

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 088 SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 94ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 11 DE JUNHO DE 2015 7
1.1 – ABERTURA 7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO 7
Destinada a homenagear o Sr. Luiz Henrique da Silveira, Senador da República, falecido no dia 10 de maio último, nos termos do Requerimento nº 499/2015 7
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Coral do Senado
1.2.2 – Execução do Hino de Santa Catarina pelo Coral do Senado
1.2.3 – Exibição de vídeo sobre o Sr. Luiz Henrique da Silveira
1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros) 8
1.2.5 – Oradores
Senador Jorge Viana 9
Senador Aloysio Nunes Ferreira 10
Senador Dário Beger 11
Senador Eunício Oliveira 13
Senador Paulo Bauer 14
Senador Dalírio Beber 16
Senador José Medeiros 17
Senador Marcelo Crivella 19
Senador Blairo Maggi 20
Senador Valdir Raupp 21
Senador Cristovam Buarque 22
Senador Randolfe Rodrigues 23
Senador Hélio José 25
Senadora Vanessa Grazziotin 27
Senador Lasier Martins 28
Sr. Casildo Maldaner, ex-Senador 28
Senador Delcídio do Amaral 30
Sr. Carlos Adauto Virmond Vieira 32
1.2.6 – Fala da Presidência (Senador Jorge Viana) 34
1.2.7 – Reprodução de peça musical, em saxofone, pelo Sr. Magnus Emanuel de Souza Marques, 2º Sargento-Músico da Banda de Música da Base Aérea de Brasília
1.2.8 – Oradores (continuação)
Senador Antonio Carlos Valadares (art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal) 35
Senador Paulo Paim (art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal) 36
1.3 – ENCERRAMENTO 37
2 – ATA DA 95ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2015 38
2.1 – ABERTURA 38
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 38
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 40
2.2.1.1 – Projetos de Decreto Legislativo recebidos da Câmara dos Deputados
Nº 195/2015 (nº 1.541/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santos Dumont para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás* 40
Nº 196/2015 (nº 1.566/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Guarujá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina* 53

Nº 197/2015 (nº 1.571/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina* 59

Nº 198/2015 (nº 1.575/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Palmeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul* 64

Nº 199/2015 (nº 1.576/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina* 68

Nº 200/2015 (nº 1.589/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minaçu, Estado de Goiás* 72

Nº 201/2015 (nº 1.595/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso* 78

Nº 202/2015 (nº 1.635/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Agronômica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina* 84

Nº 203/2015 (nº 1.639/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária - ATRC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará* 90

Nº 204/2015 (nº 1.644/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso* 96

Nº 205/2015 (nº 1.645/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso* 102

Nº 206/2015 (nº 319/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, assinado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 2006* 108

Nº 207/2015 (nº 1.421/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010* 117

Nº 208/2015 (nº 1.664/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961*. 124

Nº 209/2015 (nº 1.666/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2012* 134

Nº 210/2015 (nº 835/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010* 149

Nº 211/2015 (nº 1.025/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, celebrado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012 164

Nº 212/2015 (nº 1.665/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012* 171

Nº 213/2015 (nº 1.667/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010* 178

Nº 214/2015 (nº 2.836/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação em Agricultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, assinado em Brasília, em 28 de maio de 2009* 185

Nº 215/2015 (nº 1.291/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Decisão CMC nº 24/09, que cria o Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul, adotada durante a XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009* 193

Nº 216/2015 (nº 1.360/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011* 203

2.2.1.2 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 195 a 205/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente* 210

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 206 a 216/2015. 210

2.2.1.3 – Projetos de Lei do Senado

Nº 353/2015, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *dispõe sobre a denominação do Campus Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina*..... 210

Nº 354/2015, de autoria do Senador Romário, que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Fenilcetonúria* 212

Nº 355/2015, de autoria do Senador Reguffe, que *altera a redação do art. 1º da Lei n.º 11.482, de 31 de maio de 2007, para corrigir anualmente os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de 1% (um por cento) ao ano, até que se recupere a defasagem acumulada da tabela*..... 214

Nº 356/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que as informações referentes a multas e pontos que ensejam a suspensão do direito de dirigir estejam disponíveis na internet aos respectivos proprietários e condutores* 219

2.2.1.4 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 74/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Donizeti Nogueira, que *altera a Constituição Federal para incluir o Planejamento Estratégico de Longo Prazo como norteador das despesas e investimentos previstos no orçamento da União*..... 223

Nº 75/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Douglas Cintra, que *altera os artigos 24 e 37 da Constituição Federal para prever a competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre concursos públicos e facultar ao Poder Legislativo a iniciativa legislativa sobre a matéria* 230

2.2.1.5 – Comunicações

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de instalação da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Setor de Mineração e eleição e designação de membros **(Ofício nº 20/2015)** 238

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 249/2015)**..... 238

Da Liderança do PROS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 153/2015)**..... 238

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB, PP, PTB, PSC, PHS e PEN, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015 **(Ofício nº 871/2015).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 238

Do Senador Flexa Ribeiro, comunicando a participação de S. Exª na Reunião do Parlamento Latino Americano, realizada no período de 4 a 7 do corrente **(Expediente s/nº/2015)** 239

2.2.1.6 – Requerimentos

Nº 676/2015, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de informações ao Ministro de Estado da Defesa 240

Nº 677/2015, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores 243

Nº 678/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento da ex-Deputada Socorro Dutra..... 247

Nº 679/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República..... 249

2.2.1.7 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 160/2015, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 97/2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim..... 251

2.2.2 – Oradores

SENADOR *PAULO PAIM* – Homenagem ao ex-Senador Luiz Henrique da Silveira. 251

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 19/2015 (nº 846/2015, na Casa de origem), que *altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos.* **Aprovado** **253**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19/2015 (**Parecer nº 289/2015-CDIR**). **Aprovada**. À sanção 260

2.3.2 – Item 5 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 182/2005, do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que impliquem na suspensão do oferecimento da merenda escolar*. **Aprovado**, com as **Emendas nºs 1 e 2-CCJ** 261

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 182/2005 (**Parecer nº 290/2015-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados 262

2.3.3 – Item 4 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 32/2015 (nº 7.573/2014, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*. **Aprovado**. À sanção 264

2.3.4 – Eleição do Senador Ataídes Oliveira para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício nº 124/2015-PSDB). 267

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Oradores (continuação)

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Satisfação com a antecipação de benefícios previdenciários aos moradores de Benjamin Constant, município atingido pelas cheias no Estado do Amazonas; e outros assuntos. 267

SENADOR *REGUFFE* – Anúncio da apresentação de projeto de lei que corrige os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. 270

SENADOR *PAULO PAIM* – Satisfação pela aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência; e outro assunto. 270

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Lamento pelo fato de o Governo Federal priorizar investimentos em infraestrutura ao invés de investimentos em educação; e outros assuntos. 273

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Incredulidade na execução do Programa de Investimentos em Logística apresentado pelo Governo Federal. 275

SENADOR *RONALDO CAIADO*, como Líder – Críticas ao Programa de Investimentos em Logística apresentado pelo Governo Federal; e outros assuntos. 278

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Comentários sobre fatores que influenciam o desempenho do comércio exterior do País. 280

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Congratulações ao Governo Federal pelo Programa de Investimentos em Logística; e outro assunto. 282

SENADOR *JADER BARBALHO* – Cobrança de que o Projeto de derrocamento do Pedral do Lourenço seja incluído no pacote de obras de infraestrutura anunciado pelo Governo Federal. 285

SENADOR RAIMUNDO LIRA – Preocupação com a crise hídrica no Estado da Paraíba, especialmente em João Pessoa e em Campina Grande; e outro assunto. 290

2.4.2 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Destaque à importância do programa Brasil Carinhoso para a educação infantil no País, em especial no que tange ao Estado de Roraima. 292

2.5 – ENCERRAMENTO 293

3 – ATO ADMINISTRATIVO

3.1 – PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 17/2015 294

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 11.06.2015 295

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 296

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 299

7 – LIDERANÇAS 300

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 302

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 312

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 322

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 369

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS 389

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 404

Ata da 94ª Sessão, Especial, em 11 de junho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Srs. Renan Calheiros e Jorge Viana

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 57 minutos e encerra-se às 14 horas e 23 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a homenagear a memória do Senador Luiz Henrique, falecido no dia 10 de maio, nos termos do Requerimento nº 499, de 2015, aprovado aqui no Senado Federal, do Senador Dário Berger e outros Srs. Senadores.

Já compomos a Mesa eu e o Senador Jorge Viana, que é o 1º Vice-Presidente do Senado Federal.

Eu peço que os três Senadores de Santa Catarina – Senador Berger, Senador Paulo Bauer e Senador Dalirio Beber – conduzam, para compor a Mesa, a Srª Ivete Silveira, companheira de sempre, esposa, viúva do Senador Luiz Henrique. *(Palmas.)*

Convido, para compor a Mesa, o Exmº Governador de Santa Catarina, Raimundo Colombo. *(Palmas)*.

Convido, para compor a Mesa, a Exmª Ministra de Estado e Meio Ambiente, Izabella Teixeira. *(Palmas)*.

Convido, para compor a Mesa, a Exmª ex-Ministra de Estado e Senadora no período de 2003 a 2011, Srª Ideli Salvatti. *(Palmas)*.

Convido, também com muita satisfação, para compor a Mesa o ex-Governador de Santa Catarina e Senador no período de 99 a 2007 Jorge Bornhausen. *(Palmas)*.

Convido, também com muita satisfação, para compor a Mesa, o Prefeito de Joinvile, Udo Döhler. *(Palmas)*.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional, cantado pelo Coral do Senado Federal.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ainda em posição de respeito, ouviremos agora o Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do Hino de Santa Catarina.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Registramos com muita satisfação as honrosas presenças de familiares e amigos do Senador Luiz Henrique da Silveira: Sr. Cláudio Appel da Silveira, o filho; o Secretário de Assuntos Internacionais de Santa Catarina, Sr. Carlos Adauto Virmond Vieira; José Melo, amigo da família; Sarah Mello, também amiga da família; a Embaixadora da Romênia, Diana Radu; a Embaixadora da República da Áustria, Marianne Feldmann; o Embaixador da República do Cazaquistão, Bakytzhan Ordabayev; o Embaixador da República Tcheca, Jirí Havlík; o Embaixador da República da Estônia, Mart Tarmak; o Embaixador do Reino da Dinarmaca, Kim Christensen; o Secretário Nacional de Políticas do Turismo, Sandro Ricardo Fernandes; o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Santa Catarina, Carlos Chiodini; o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Rodrigo Fachini; o Procurador do Estado de Santa Catarina, Georgino Melo e Silva; o Procurador do Estado de Santa Catarina, Geovane Veras Pessoa; o Presidente do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, Valdir Steglich; e o Presidente do Grupo de Líderes Empresariais de Santa Catarina, Wilfredo Gomes.

Nós vamos exibir agora um vídeo do Senador Luiz Henrique produzido pela TV Senado.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exmº Senador Jorge Viana, Governador de Santa Catarina Raimundo Colombo, Dona Ivete Silveira, companheira de toda a vida do Senador Luiz Henrique da Silveira, Ministra Izabella Teixeira, Prefeito do Município de Joinville, Udo Döhler, Ministra Ideli, Governador Jorge Bornhausen, a realização desta homenagem à memória do Senador catarinense Luiz Henrique da Silveira nos enche de um profundo vazio. A tristeza é pela ciência de que não mais podemos contar com a sua nobre e elegante presença entre nós, mas temos a certeza de que sua convivência conosco e sua participação nos trabalhos legislativos, aqui e na Câmara dos Deputados, dignificaram o Congresso Nacional. Tê-lo entre nós foi uma oportunidade de amadurecimento e de crescimento.

O respeitável político que foi o Senador Luiz Henrique somente se equipara ao grande cidadão brasileiro e catarinense que demonstrou ser durante sua vida. Nos 45 anos de sua trajetória política, foi atuante como Deputado Estadual, Federal, Prefeito de Joinville, Ministro, Governador de Santa Catarina e Senador – ficou evidente o seu espírito público. De outro lado, sua trajetória de vida como cidadão revelou a força de seu caráter e o entusiasmo com a vida e com as pessoas, fazendo com que o incentivo à criatividade, à inovação e ao consenso se tornasse uma tônica de sua excepcional figura humana.

Quero ressaltar, porém, que estas duas facetas de sua personalidade – homem público e cidadão – não se manifestavam estanques, mas se comunicavam harmoniosamente fazendo com que brilhasse em qualquer posto ou situação que fosse. Dessa forma, como político o seu lado humano florescia no estímulo ao crescimento pessoal dos que lhe cercavam; como cidadão, o político se revelava nas preocupações com a sua comunidade e com toda a Nação brasileira.

Dessa forma é que Luiz Henrique foi um homem notável por qualquer prisma que olhássemos. E essa lembrança haverá de ficar sempre gravada em nossa memória.

Aqui no Senado fomos testemunhas de sua habilidade na conciliação dos desiguais, sempre valorizando as qualidades de cada um. Até mesmo de quem lhe pudesse fazer oposição. Esse foi o caráter do nosso companheiro Luiz Henrique. Todos nós somos testemunhas de seu espírito conciliador. Foi também um Senador leal, empreendedor e prospectivo, preocupado sempre com as possibilidades de o Senado colaborar com o desenvolvimento dos brasileiros e com o crescimento do País.

Sonhava com um Brasil de primeiro mundo, um Brasil sem as vergonhas das disparidades que ainda não conseguimos dissipar.

Por todos esses motivos, ao confiarmos a ele a Presidência da Comissão Senado do Futuro, tão logo a criamos, já em maio de 2013, sabíamos que tínhamos encontrado o homem certo para o lugar certo.

Tínhamos ciência do seu engajamento com as questões relacionadas com a cidadania, democracia, paradigmas de modelos econômicos, futuro das instituições, fronteiras da ciência, tecnologias, evolução do Direito, com a importância da arte e com a necessidade de preservação dos recursos naturais.

Preocupava-se sobremaneira com as questões acerca das nossas relações internacionais, tal como a morosidade com que o Brasil ratifica tratados e acordos com outros países. Vejam que não é pouca coisa. Aliás, é um vasto leque de temas, sobre os quais tinha sempre contribuições a dar. O seu ecletismo, seu entusiasmo pela inovação e a sua capacidade de gerar novas ideias sempre nos surpreendia.

Prova de tudo isso já havia sido revelada nos cargos que ocupou e mandatos que cumpriu ao longo de sua vida pública.

Desejo, entretanto, ressaltar seu empenho como prefeito de Joinville, quando, então, deu nova feição à cidade com a construção de pontes, terminais urbanos, rodoviária, hospital e ainda – vale a pena ressaltar – o incentivo que deu à instalação da única Escola do Teatro Bolshoi fora da Rússia. A propósito, Brasília acolhe esta semana o corpo de bailarinos numa dupla homenagem: à cidade que completou 55 anos e a Luiz Henrique da Silveira.

A escolha da cidade de Joinvile para sediar o projeto não foi, evidentemente, aleatória. Como de conhecimento de todos, em uma turnê pelo Brasil, os dirigentes da companhia do Teatro Bolshoi ficaram impressionados. O que chamou a atenção de todos foi a receptividade e a reverência com que a população aplaudia as apresentações artísticas do 14° Festival de Dança de Joinville.

O que podemos dizer desse episódio é que por trás desse entusiasmo encontrava-se o incentivo que o então Prefeito Luiz Henrique dava à dança, à música e a outras manifestações culturais do povo de sua cidade.

Na prefeitura de Joinville, Luiz Henrique adotara os princípios propagados pelo sociólogo italiano, que participou de uma audiência na Comissão Senado do Futuro, a seu convite, que se tornara famoso pelos conceitos que estimulam a criatividade pessoal, propulsora do conhecimento e do fortalecimento científico.

Este foi o Senador Luiz Henrique: um homem preocupado em criar condições para que a população se tornasse protagonista do seu tempo e do seu ambiente.

Para finalizar e ainda homenagear a memória do Senador Luiz Henrique, recorro a uma referência sua, feita em um discurso na Câmara dos Deputados, nos idos de 1976, ao manifestar a sua indignação pela cassação de mais um Deputado naqueles tempos de chumbo. Lembrando-se do poeta inglês John Donne, Luiz Henrique corajosamente disse que a morte de qualquer ser humano o diminuía e que, da mesma forma, a perda de um integrante do Parlamento, naquela circunstância, tornava o Congresso ainda mais débil e impotente.

Pois bem, assim nos sentimos também com a perda do nosso colega Luiz Henrique. O Congresso Nacional sente-se subtraído com a sua partida precoce, certo de que sua memória permanecerá entre nós como um estímulo permanente a fazer da política uma atividade dignificante.

Muito obrigado a todos pela presença. (*Palmas*.)

Eu registro também, com muita satisfação, a honrosa presença do amigo querido, Senador Casildo Maldaner, ex-governador, ex-Senador, ex-governador também de Santa Catarina. (*Palmas*.)

E registro também as presenças de familiares e amigos do Senador Luiz Henrique da Silveira; da Fabiana Rabello Appel, sua nora; e da Carminha Vianna e Renato Vianna, também amigos da família.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, queria cumprimentá-lo pela condução desta homenagem que o Senado Federal, a última Casa Legislativa do Senador Luiz Henrique, presta à memória dele na presença dos seus familiares, seus amigos e seus colegas.

Queria cumprimentar o Governador Raimundo Colombo, Governador do Estado de Santa Catarina e, na pessoa dele, cumprimentar os ex-Governadores Casildo, ex-Governador, também, Bornhausen, as Ministras Ideli e a minha companheira, querida amiga e muito próxima e amiga do Senador Luiz Henrique, Izabella Teixeira, que segue Ministra do Meio Ambiente e que foi a grande parceira de um trabalho, talvez, de que o Senador Luiz Henrique teve um orgulho enorme ter participado, já que eu fiz o trabalho junto com ele, que foi o Novo Código Florestal Brasileiro. Ele sonhava, inclusive, em transformar em livro a nossa história de trabalho no Senado, junto ao Ministério do Meio Ambiente e ao Governo, na construção e na elaboração do Novo Código Florestal Brasileiro que, agora, está em plena execução e o Brasil colhe os melhores frutos com a implantação do cadastro ambiental rural, dando segurança jurídica aos proprietários e nos dando as condições de conservar e preservar o meio ambiente brasileiro e fazer do Brasil um País protagonista nessa modalidade de legislação. E foi aqui nessa Casa que o Senador Luiz Henrique me deu a honra de ser o seu colaborador – e, ele também, meu colaborador – na construção dessa proposta.

Eu queria, do fundo do coração, cumprimentando prefeitos, os Parlamentares colegas, todos, especialmente os três Senadores de Santa Catarina. Mas eu queria aqui fazer uma referência muito especial à D. Ivete que, no dia... Quando tivemos a notícia da perda do Luiz Henrique, nós fomos até Joinville. A Presidenta da República fez um gesto que, eu penso, foi um gesto do Brasil, reconhecendo a figura pública que nós perdíamos naquele dia, indo a Joinville, estando presente. E o Presidente do Congresso, do Senado, Presidente Renan, também fez esse gesto, que a família eu sei que guarda – o Cláudio que está aqui, filho –, e todos da família guardam como um abraço dado à história e à memória do Senador Luiz Henrique.

E eu falava naquele dia, Presidente Renan, que a relação do Senador Luiz Henrique com Ivete era uma relação que entrelaçava os próprios nomes, a Ivete era sobrenome de Luiz Henrique e Luiz Henrique era o sobrenome da Ivete. Uma coisa fantástica que só quem conviveu pode ter a dimensão do que significa, neste mundo de hoje, que é tão distante das relações afetivas, da amizade. E é, nesse aspecto, que eu queria aqui, nesta homenagem, me somando aos colegas que falarão aqui, abraçar todos os amigos do Luiz Henrique, todos os colegas, o povo de Santa Catarina, o povo de Joinville, porque está aqui o Prefeito que ele amava tanto.

E não vou me prender, porque penso que a fala do Presidente Renan e o vídeo elaborado com tanto carinho pela equipe do nosso Senado já dão a dimensão do líder, do político, dessa figura extraordinária que o Brasil perdeu há 30 dias.

Ali está o Marco Aurélio, um grande amigo do Dr. Ulysses, que veio dar um abraço na Ivete, na família, e também na memória do Senador Luiz Henrique.

O Senador Luiz Henrique era um seguidor da grande figura que foi Ulysses Guimarães; então, eu o coloco nesse nível de político, que realmente deixou um legado, um exemplo, e que a história haverá de registrar, a história de Joinville, a história de Santa Catarina e a história do nosso País.

Ele cumpriu com honradez muitos cargos, e é exatamente a isso que não quero me prender, a essa história, porque o Presidente Renan já o fez. Queria falar da pessoa, da figura do Luiz Henrique, e concluir porque, nesse mundo de relações impessoais, onde tudo parece ser um jogo de interesses, o Senador Luiz Henrique se diferenciava. Ele era um homem da amizade, das relações pessoais e, como tal, aonde chegava, por onde passava, fazia amigos. Aqui há uma amostra enorme de amigos que eu não posso citar, mas está aqui seu Geraldo

Vasconcelos, que tem uma história de vida fantástica, aqui nesta Capital da República, talvez, na pessoa de Sr. Geraldo, possamos ver expresso esse sentimento que o Senador Luiz Henrique deixou talvez como melhor exemplo no mundo de hoje, de cuidar dos amigos, de ser amigo das pessoas.

Porque o Senador não tinha amigos ricos, ele tinha amigo em todas as complexidades da sociedade, era amigo de pessoas muito pobres.

Eu tive uma audiência no ano passado com Papa Francisco, eu e o Dom Moacyr, e o Papa falava: "Eu estou perguntando para os religiosos, os líderes da Igreja: os senhores têm amigos? Têm amigos pobres?"

Eu achei aquilo da maior importância e fiquei me perguntando: eu tenho amigos? Eu tenho amigos pobres? O Senador Luiz Henrique não precisava fazer essa pergunta. Ele sempre teve amigos.

Aqui há amigos novos, garotos, jovens a quem ele deu oportunidade quando Governador de Santa Catarina e quando Prefeito de Joinville. E preservava amigos de vida toda, como foi com o próprio Ulysses Guimarães.

Então, querida e boa amiga Ivete, eu cheguei ao Senado junto com o Senador Luiz Henrique. Fui Governador; ele também foi Governador por oito anos. Fui Prefeito; ele, foi por mais tempo, tinha mais idade que eu. Eu não sabia que ia ganhar um presente aqui no Senado, que era ter o privilégio da amizade do Senador Luiz Henrique – eu ganhei esse presente. Só lamento ter perdido tão precocemente, porque ninguém podia imaginar...

Este ano ele falou pra mim: "eu quero comemorar meu aniversário!" Era fevereiro, e ele queria que eu organizasse uma viagem pra celebrar os seus 75 anos. Depois não deu certo, e ele fez uma pequena reunião de amigos aqui em Brasília.

Quando cheguei, a festa já havia terminado, e ele começou de novo a festa dos 75 anos, lá em casa, com Dolores, com Ivete – nós quatro. E depois, já quase à uma hora da manhã, ele já havia recebido todos os amigos, só estávamos nós quatro, ele falou: "que tal um carteadozinho?" E nós fomos jogar. Era um passatempo dele, em que ele perdia sempre, mas perdia com honradez, porque perdia para a Ivete – e para a Ivete ele fazia questão de perder sempre.

O Senador Luiz Henrique era um homem em quem nós temos que nos inspirar; um intelectual de mão cheia, uma pessoa de uma cultura admirável, um grande leitor, um grande observador do passado, do seu tempo e também do futuro.

Quem conviveu com ele aprendeu. Quem conviveu com ele aprendeu a gostar, a respeitar a relação humana. Quem conviveu com ele ajudou a construir algo de bom, seja por Joinville, seja por Santa Catarina, seja pelo nosso País.

E eu agradeço a Deus, ao povo do Acre que me deu o mandato de Senador, por ter convivido com essa figura fantástica que eu vou lembrar pra a vida toda – e, como disse o Presidente Renan, o Senado se subtrai, fica menor com sua ausência –, que é o grande Senador Luiz Henrique da Silveira.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha caríssima amiga Ivete e todos os familiares do nosso Senador Luiz Henrique; quero cumprimentar o Senador Jorge Bornhausen, aqui presente, o Governador Raimundo Colombo, o Prefeito de Joinville**,** Udo Döhler**,** a Ministra Izabella Teixeira, a ex-Ministra Ideli e todos aqueles que estão hoje conosco para homenagearmos a figura desse extraordinário político que foi o nosso Luiz Henrique da Silveira.

Agradeço a gentileza do Presidente de ter me facultado o uso da palavra agora, porque estou presidindo a Comissão de Relações Exteriores e, além de ter perdido um amigo de mais de 30 anos, perdi também o Vice-Presidente da Comissão, de modo que devo voltar, logo em seguida, para continuar os trabalhos daquele Colegiado.

É, para mim, uma enorme dificuldade, meus amigos, assumir a tribuna hoje. É uma tarefa muito difícil, porque, passados aqueles instantes do choque inicial da notícia, que me chegou por um telefonema do Senador José Agripino; passada a emoção do drama das cerimônias fúnebres, agora vai-se assentando, em cada um de nós, o sentimento da perda irreparável, uma perda sem remédio.

Ao mesmo tempo, meus amigos, todos temos a obrigação de cultivar a memória de um homem bom, de um político exemplar. Essa memória continuará viva entre todos aqueles que o conheceram. Em todas as vezes que seus amigos se reunirem, surgirá a lembrança de Luiz Henrique, às vezes até de maneira inadvertida. A respeito de um livro que se está lendo, de uma música que se ouve, de uma história que se viveu com ele, surgirá a lembrança de Luiz Henrique. Essa é a lembrança que todos nós, seus amigos, cultivamos no calor da nossa amizade, que é imorredoura. Mas há também outra lembrança que é preciso cultivar, que é a lembrança da exemplaridade da sua vida pública.

A dificuldade que tenho de falar, meus amigos, é porque não estou falando apenas de um grande vulto da política brasileira, mas de um amigo queridíssimo, um amigo cuja generosidade me beneficiou ao longo de muitos e muitos anos, um amigo que abriu meus caminhos quando cheguei à Câmara dos Deputados, um amigo que foi meu companheiro no MDB e cuja amizade abarcou também a amizade da minha mulher e o convívio com sua família.

É um vulto da história do Brasil! Luiz Henrique foi um grande lutador pela democracia. Luiz Henrique presidiu o MDB, foi Líder da nossa Bancada. Luiz Henrique tinha a firmeza de suas convicções e, ao mesmo tempo, uma enorme capacidade de encontrar convergências para abrir o caminho das soluções não apenas possíveis – eu diria –, mas também das soluções necessárias para os grandes problemas que enfrentou ao longo de sua vida.

Um dos últimos desafios que Luiz Henrique enfrentou, Ministra Izabella, foi ao lado de Jorge Viana na condução da tramitação do projeto do Código Florestal aqui, na nossa Casa.

Luiz Henrique foi um Prefeito que sempre manteve a sua Joinville no centro das suas preocupações. Era um homem universal. Como bem lembrou Jorge Viana, Luiz Henrique tinha uma extraordinária cultura – cultura jurídica, cultura histórica, cultura romanesca, cultura cinematográfica, cultura musical. Quando Luiz Henrique ocupava a tribuna, para tratar dos temas mais áridos, ele sempre encontrava a oportunidade de encaixar ali uma citação poética, a citação de um personagem da História brasileira ou da História universal. Era um leitor voraz. Mas nunca deixou de se referir ao exemplo da sua cidade – cidade empreendedora, cidade progressista, e cujo progresso e empreendedorismo ele incrementou como Prefeito, em todos os campos, inclusive nessa joia fantástica que ele nos deixou, que é a Escola do Teatro Bolshoi.

Luiz Henrique foi um grande Governador. Ele se orgulhava do seu trabalho; não apenas das obras físicas, dos serviços que criou, mas da gestão. Ele tinha muito orgulho da descentralização, da gestão descentralizada que ele considerava um dos pilares da sua ideologia – para usar essa palavra tão desgastada –, da ideologia do seu PMDB.

Meus amigos, Luiz Henrique era apaixonado pela História; por isso, apaixonado pela política: a política é a História se fazendo. A política é a deliberação humana, a deliberação de romper a ordem natural das coisas, de romper as rotinas, de começar coisas novas, de fundar e de aprofundar os fundamentos da cidadania. Por isso, Luiz Henrique jamais sossegou – jamais! Sempre em busca de coisas novas, sempre em busca de soluções inovadoras, nunca se conformando com a rotina. Ele morreu assim. E nos deixa essa saudade enorme e essa lição imorredoura. Ele ficará para sempre entre nós.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Dário Berger, que foi o primeiro subscritor desta homenagem.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal; Exmo Sr. Jorge Viana, Vice-Presidente do Senado Federal; quero, também, homenagear o Governador Raimundo Colombo, Governador do Estado de Santa Catarina; a senhora e estimada amiga D. Ivete, companheira do nosso Senador Luiz Henrique; homenagear a Ministra de Estado do Meio Ambiente, Izabella Teixeira; o prezado colega e correligionário Udo Döhler, Prefeito de Joinville, cidade do Senador Luiz Henrique; cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti; cumprimentar o Senador Jorge Bornhausen; cumprimentar o Senador Casildo Maldaner, grande companheiro do Senador Luiz Henrique da Silveira; quero cumprimentar, ainda, o Deputado Federal Mauro Mariani, legítimo representante também da cidade de Joinville, que representa, aqui, Sr. Presidente, todos os Deputados Federais e a Bancada Federal do meu Estado; quero cumprimentar também o Vereador Rodrigo Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinvile, que também nos honra com a sua presença; quero cumprimentar as demais autoridades, os Senadores e as Senadoras.

Quero ainda, preliminarmente, agradecer a presença de todos e, em especial, enaltecer a presença da D. Ivete, dos seus filhos Cláudio e Márcia, dos seus familiares e dos seus amigos. Sejam todos bem-vindos à sessão de homenagem à memória do nosso particular amigo, nosso mestre, nosso professor, nosso Senador Luiz Henrique da Silveira.

Na longa trajetória de nossas vidas nos deparamos com muitos desafios, dentre os quais, Presidente, o desafio da nossa própria existência.

Há aproximadamente 30 dias, nós nos reunimos neste ambiente, neste mesmo plenário, ainda perplexos pela notícia do falecimento do nosso líder, do nosso amigo, do nosso Senador. Hoje, novamente um vazio visita a nossa alma, particularmente a minha, por tão inesperada perda. Desta tribuna, já ecoam a saudade e a lembrança de tão especial figura humana, do grande líder que sempre nos brindou com seus discursos eloquentes,

com as suas análises apuradas, com os seus ensinamentos e valores, sempre pautados na ética e na correção. Hoje, já não se encontra mais entre nós aquele companheiro, aquele amigo, aquele mestre que carregava sempre com ele um semblante firme, um olhar atento e cuidadoso, característica própria de um homem brilhante.

Luiz Henrique da Silveira nos trouxe sempre uma visão muito particular de um Brasil justo e moderno, com instituições e poderes fortes, capazes de valorizar o povo, promover a justiça e o bem-estar social.

Posso garantir aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras, aos familiares e aos amigos de Luiz Henrique da Silveira que sinto uma imensa gratidão de poder representar o povo de Santa Catarina nesta Casa, que tenho um orgulho profundo de representar o meu partido, o PMDB catarinense, mas que, acima de tudo, tenho satisfação de saber que esses dois sentimentos foram construídos num convívio fraterno e edificante que mantive sempre com o Senador Luiz Henrique da Silveira, durante anos de caminhada política.

Foi três vezes Prefeito de Joinville; duas vezes Presidente do Diretório Estadual do PMDB; Presidente do Diretório Nacional do PMDB; Deputado Estadual e Federal por cinco mandatos consecutivos; Parlamentar atuante na Assembleia Nacional Constituinte; Ministro de Ciência e Tecnologia; eleito e reeleito Governador de Santa Catarina; e um Senador que hoje homenageamos e que elevou as discussões nesta Casa Legislativa.

Luiz Henrique foi um vencedor e soube vencer como poucos. Nem mesmo o seu invejável currículo como homem público, chancelado sempre pelo voto direto e democrático, retirou de seu temperamento sua capacidade de ouvir, sua vocação de aconselhar e sua aptidão singular de converter ideias e teses em políticas públicas efetivas. Ele sempre falou – abre aspas: "Fui um vencedor, combati o bom combate". Suas ideias de Estado foram capazes de transformar vidas, de alterar destinos, de formar gerações. Construiu sua história alicerçada na retidão dedicada à vida pública.

Em momentos como estes que estamos vivendo, de instabilidade política e econômica, é justamente quando esses referenciais e valores contribuem particularmente para seguirmos enfrentando nossos desafios. A imagem de Luiz Henrique da Silveira nos servirá sempre como um esteio e guia para seguirmos em frente, firmes e confiantes.

Sr. Presidente Renan Calheiros, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, familiares e amigos do Senador Luiz Henrique da Silveira, marcas permanentes em nossas vidas foram deixadas pelo Senador Luiz Henrique da Silveira, seja em nossas experiências pessoais, seja olhando a grande obra que ele nos legou. Grande é aquele que consegue enxergar o futuro, com humildade e respeito às pessoas.

Sua atuação como administrador público corajoso e inovador nos inspira. Como Governador de Santa Catarina, promoveu uma revolução levando o seu governo para o interior do Estado de Santa Catarina. Deixou marcas inconfundíveis por toda Santa Catarina, que ele gostava muito de pronunciar, das quais quero destacar a política de descentralização; o programa de interligação asfáltica que uniu os 295 Municípios do Estado; a construção de dezenas de centreventos, centros integradores de cultura e lazer; e a Escola Bolshoi, Presidente, que sempre mencionava com brilho especial em seus olhos.

Em sua visão de desenvolvimento, promoveu a cultura, o turismo, fomentou a geração de empregos, ampliou as divisas comerciais e econômicas, fortalecendo o agronegócio e a indústria, perseguiu níveis de educação e desenvolvimento humano só vistos em países do Primeiro Mundo. Foi incansável na divulgação de Santa Catarina para o mundo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dona Ivete, Cláudio, Márcia, demais familiares e amigos, quando nos deixou, o Senador Luiz Henrique ainda guardava sonhos, acalentava viver um Brasil sonhado em sua juventude, trazia consigo um sentimento vivo e forte de que, para crescer, o Brasil ainda precisava passar por mudanças estruturais.

Defendia a descentralização do poder, como sempre se pronunciou nesta Casa, inclusive no vídeo, dizendo – abre aspas: "um Brasil com mais Brasis dentro dele", pois haverá mais justiça social.

Defensor feroz da revisão do Pacto Federativo e da reforma política, propunha com veemência a renúncia dos mandatos dos candidatos à reeleição para Presidente da República, governadores e prefeitos, alteração fundamental ao nosso sistema político, que ele justificava ser importante, porque traria – e trará, se for aprovada – uma mostra inequívoca do nosso compromisso de amadurecimento da nossa democracia e mais igualdade nas eleições.

Sempre foi e continuará sendo um protagonista. Sua memória seguirá nos inspirando.

Ainda inspirado pela chama viva do exemplo do Senador Luiz Henrique, deixo aqui, desta tribuna, meu testemunho de gratidão e de reconhecimento ao grande homem público, ao amigo, ao companheiro de Bancada, ao mestre, ao líder, ao querido Senador.

Quero carregar comigo seus gestos de carinho e solidariedade, seu abraço apertado, seu olhar firme e determinado, seu sorriso no rosto e seu aperto de mão inconfundível, pois tudo o que ele fazia ele fazia com o coração.

Obrigado, Senador Luiz Henrique da Silveira. O senhor realmente combateu o bom combate, foi realmente um vencedor. Foi realmente um inspirador.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada do PMDB nesta Casa do Congresso Nacional. Com a palavra V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Jorge Viana; Governador do Estado de Santa Catarina, Governador Raimundo Colombo; Srª Ivete Silveira, companheira de toda a vida do Senador Luiz Henrique; Ministra Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente; Prefeito de Joinville, Udo Döhler; ex-Ministra de Estado – a Senadora já saiu – e Senadora Ideli Salvatti; ex-Governador e ex-Senador desta Casa, Senador Jorge Bornhausen, também ex-Governador de Santa Catarina; familiares; Senadores e Senadoras; Deputados e Deputadas; autoridades; meu querido companheiro Dário Berger, que é o autor, junto conosco e muitos outros Senadores, desta justa homenagem ao Senador Luiz Henrique da Silveira; como Líder da Bancada do PMDB, muito me honra, mesmo triste, estar aqui hoje, pois eu não poderia deixar de dar um testemunho, pessoal e como Líder do PMDB, sobre o nosso companheiro, já não mais entre nós aqui, Luiz Henrique da Silveira, um dos mais ilustres e autênticos peemedebistas que lutaram com destemor e patriotismo, sempre a favor do Brasil, sem jamais esmaecer.

Batalhador incansável, ele pautou sua vida e sua história, numa vitoriosa trajetória política, pela defesa intransigente das liberdades democráticas no Brasil e da ética no exercício da vida pública.

Eu, Luiz Henrique e tantos outros somos fundadores do então MDB, como ele gostava de tratar o PMDB, Partido da resistência à ditadura militar. Luiz Henrique foi sempre o grande amigo e o discípulo de um dos maiores peemedebistas que nós conhecemos: Ulysses Guimarães. Tinha o orgulho de lembrar que buscava os conselhos de Ulysses até o dia de sua morte, em 1992. Os dois, ao lado de inestimáveis companheiros como Freitas Nobre, Alencar Furtado, Franco Montoro, Paes de Andrade, Paulo Brossard, Pedro Simon e dezenas de outros peemedebistas, exerceram destacado papel para a reconstrução dos direitos sociais, trabalhistas e democráticos durante a Assembleia Nacional Constituinte.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, meu querido Renato, que está aqui também conosco, Luiz Henrique, mesmo sendo advogado de formação, dedicou-se à vida pública durante 44 anos. Foi o primeiro catarinense a se eleger e se reeleger Governador do Estado e inovou ao implantar um modelo descentralizado de gestão, montado em nome da regionalização e da aproximação do governo estadual com o cidadão.

Sempre na oposição ao regime militar, Luiz Henrique da Silveira passou pela Assembleia Estadual, pela Câmara dos Deputados e pela Prefeitura de sua querida Joinville. Em 1982, não apenas renovou o mandato de Deputado Federal como foi o candidato mais votado de Santa Catarina.

Luiz Henrique lutou por toda a vida sem jamais abrir mão de valores como a retidão de caráter, profundo espírito público, que lhe era peculiar, e, também, a imensa capacidade de dialogar.

Quando Líder – reconhecidamente um habilidoso articulador –, tinha o papel de agregar alianças até em momentos divergentes, como, muitas vezes, assistimos aqui neste plenário, honrando os princípios do PMDB e de sua Bancada, procurando sempre soluções de consenso em favor da maioria da população brasileira.

Considero, Sr. Presidente, fundamental ressaltar que o Senador Luiz Henrique da Silveira defendia publicamente, de maneira aguerrida, a independência – como faz hoje V. Exª – do Congresso Nacional e as nossas obrigações e deveres de poder legislador. Era assim que agia e pensava Luiz Henrique da Silveira.

Era assim que agia e pensava Luiz Henrique da Silveira. Costumava destacar a importância de haver mudanças na forma de condução do nosso País, principalmente a necessidade de reformas política, fiscal e tributária, bem como a discussão sobre um novo Pacto Federativo, que ele levava tão a sério. Sua atuação e trabalho em prol da democracia, da ciência, da tecnologia, da inovação e da cultura fizeram dele referência em todas as áreas. Esse nome parlamentar deixa uma marca de compromisso e dedicação na história da política nacional.

Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, senhores componentes desta Mesa, que seu legado, o legado deixado por Luiz Henrique, seja referência para todos os que ingressam na vida pública, como exemplo de dedicação e de sincero compromisso com os interesses maiores do povo brasileiro. Mas nunca ele se esquecia especialmente da população catarinense, à qual se orgulhava, aqui nesta Casa, de pertencer. Como Líder nacional do PMDB, reitero meus sentimentos a D. Ivete, à família, pela ausência do esposo, do pai, do avô e do amigo de todos nós. Luiz Henrique da Silveira se eternizou na história política brasileira e na memória de cada um de nós. Sua independência, sua luta pela lisura na política e na vida pública orgulham todos nós. Vai fazer muita falta à nossa Bancada. Vai fazer muita falta ao povo de Santa Catarina. Vai fazer muita falta ao PMDB. Vai fazer muita falta ao Brasil.

Concluo, Sr. Presidente, deixando aqui o meu reconhecimento e o agradecimento ao Senador Dário Berger, pela iniciativa de compartilhar conosco essa homenagem justa ao meu querido amigo, companheiro, correligionário, que nunca deixou de discordar quando achava que devia discordar, mas nunca deixou de passar nessa Bancada – onde eu tenho orgulho de sentar em nome do PMDB, como Líder, onde está sentado o Senador Dário Berger – para me dizer:

"Meu Líder, vou me ausentar', ou 'meu Líder, dessa vez não posso acompanhá-lo". Jamais ele tomou uma posição sem que tivesse ali, pelo menos, o compromisso e o respeito ao Partido ao qual ele pertencia, da mesma forma como ele se comportava em relação ao desejo de ver um Brasil, realmente, de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer, pela Liderança do PSDB.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente desta Casa, Senador Jorge Viana; Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, Raimundo Colombo; Excelentíssima Srª Ministra de Estado do Meio Ambiente, Izabella Teixeira; prezado amigo e Prefeito Municipal de Joinville, Sr. Udo Döhler; Srª ex-Ministra de Estado e Senadora Ideli Salvatti; Sr. ex-Senador e ex-Governador de Santa Catarina, Jorge Bornhausen; também o ex-Governador e ex-Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner; igualmente, quero cumprimentar aqui, muito carinhosa e especialmente, a Srª Ivete Appel da Silveira, esposa do ex-Senador e Governador Luiz Henrique, e, em seu nome, todos os familiares que aqui se fazem presentes.

A Bancada do PSDB nesta Casa, integrada pelos Senadores Cássio Cunha Lima, Aécio Neves, José Serra, Tasso Jereissati, Aloysio Nunes, que aqui já se manifestou, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Antonio Anastasia e Lúcia Vânia, me conferiu a honrosa incumbência de trazer, neste momento, a mensagem do nosso Partido e da nossa Bancada nesta Casa.

Por isso, cumprimentando todas as autoridades que aqui já nominei e as demais que se fazem presentes, principalmente cumprimentando os amigos de Santa Catarina, que se deslocaram do nosso Estado para aqui participar desta sessão solene, bem como cumprimentando todos os ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, com grande emoção ocupo esta tribuna, para trazer aqui uma mensagem e saudar a memória do meu conterrâneo e amigo, o Senador Luiz Henrique da Silveira.

Antes de iniciar o meu singelo pronunciamento, eu gostaria de transmitir-lhes uma breve informação: mesmo ciente de que todas as homenagens a Luiz Henrique da Silveira serão sempre insuficientes, protocolei, na manhã de hoje, junto à Mesa do Senado Federal, projeto de lei para batizar o *campus* da Universidade Federal de Santa Catarina em Joinville com o nome de Governador Luiz Henrique da Silveira. (*Palmas*.)

Acredito ser uma merecida e pertinente homenagem.

Aqui mesmo, em Brasília, o *campus* da Universidade de Brasília leva o nome do ex-Senador Darcy Ribeiro, e nada mais justo, em Santa Catarina, atribuir a Luiz Henrique o nome e a homenagem, porque uma universidade é um centro de excelência, de saber, de aquisição de conhecimento, e nada mais representativo do que uma universidade para falar e ver o que queremos do nosso futuro. Luiz Henrique era um homem do presente, mas que sempre estava pensando no futuro.

Por isso, creio, Presidente Renan Calheiros, que essa providência haverá de tramitar rapidamente nesta Casa e também haverá de merecer a aprovação na Câmara dos Deputados, porque foi Luiz Henrique, como governador do Estado, que autorizou e viabilizou os recursos necessários, e o Prefeito Udo Döhler foi um grande entusiasta dessa grande obra, ainda à época em que presidia a Associação Empresarial de Joinville, para a aquisição de um terreno de mais de 1 milhão de metros quadrados destinado à obra, que lá se encontra em andamento e que, certamente, esperamos esteja concluída em breve e, aí, leve o nome do nosso querido e saudoso amigo.

Luiz Henrique da Silveira é, certamente, um dos grandes nomes, senão o principal, da história política contemporânea catarinense.

Ao longo de 50 anos de vida pública, construiu um currículo invejável, ocupando praticamente todos os cargos que um homem público teria ao seu alcance e, o mais importante, o fez sem qualquer mácula, sempre zelando pela probidade e pela dignidade no exercício da função.

A grande paixão de Luiz Henrique não era o poder, era a democracia, e foi justamente por se ressentir da falta dela que ingressou na vida pública.

Em 1965, recém-formado advogado pela USC (Universidade Federal de Santa Catarina), onde já se destacara como líder estudantil, mudou-se para Joinville, para cerrar fileiras como um dos fundadores do Movimento

Democrático Brasileiro, o velho e conhecido MDB, onde iniciou sua trajetória de oposição altiva e pacífica ao regime militar.

Em 1971, foi eleito presidente do diretório municipal do seu partido, em Joinville. Dois anos depois, assumiu seu primeiro mandato eletivo, o de Deputado Estadual, dando início à magnífica trajetória de vitórias em sua carreira política.

Em 1975, elegeu-se Deputado Federal e rumou para Brasília, onde nos encontramos hoje, postando-se ao lado de nomes como Ulysses Guimarães e Tancredo Neves, na longa luta pela redemocratização do País.

Em 1977, sagrou-se Prefeito de Joinville e, vencendo aquela eleição, converteu-se em uma grande referência política, porque, naquela época, prefeitos de capital e governador de Estado ainda eram eleitos pela via indireta, e Joinville, como a maior cidade de Santa Catarina, elegia Luiz Henrique seu prefeito, fazendo a sua vitória ser um destaque de grande expressão na política catarinense.

Luiz Henrique elegeu-se, novamente, Deputado Federal em 1983, e foi um valoroso soldado na reta final da batalha pela redemocratização. Foi dele um dos 480 votos do Colégio Eleitoral que deram a vitória a Tancredo Neves, em 1985, pondo um ponto final no regime do governo militar.

Em 1987, elegeu-se Deputado Federal Constituinte e foi Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de onde se ausentou, temporariamente, para exercer o cargo de Ministro da Ciência e Tecnologia, no Executivo Federal.

De volta ao Congresso, deixou sua marca em nossa Constituição Cidadã, como titular da Comissão de Redação da Assembleia Nacional Constituinte. Estava lá, ao lado de Ulysses Guimarães no dia da promulgação de nossa Carta Magna.

Luiz Henrique exerceu as importantes funções de Primeiro-Secretário da Câmara e do Congresso, reelegendo-se Deputado Federal até completar o quarto mandato consecutivo, quando acumulou a prestigiosa função de Presidente Nacional do PMDB.

Eu lembro, Dona Ivete, que, em 1991, depois de ter sido eleito Deputado Federal na eleição de 1990, eleição que eu disputei diretamente com Luiz Henrique, na nossa cidade de Joinville – portanto, adversários de campanha – eu cheguei à Câmara dos Deputados e procurava identificar onde seria o meu gabinete, quais seriam as tarefas que eu deveria desenvolver, no exercício do mandato. E naquele pequeno espaço que divide o Salão Verde do corredor que dá acesso aos gabinetes eu encontrei, próximo do horário do almoço, o meu adversário, o meu concorrente, Luiz Henrique da Silveira, também eleito pra cumprir o mandato de Deputado Federal. E ele me vendo, olhou e disse: "Tudo bem, Paulo? O que você está fazendo? Estou procurando entender isto aqui, identificar as atividades e as tarefas que vou desenvolver." E ele me disse: "Onde você vai almoçar?" Digo: "Ainda não sei." Ele disse: "Você vai almoçar na minha casa, onde a Ivete está nos esperando."

Assim era Luiz Henrique: ele tratava os adversários com respeito, ele via dignidade nos adversários, ele compreendia a política como uma coisa democrática que precisava e devia ser colocada a serviço do povo e da população. Eu tenho grandes e boas lembranças desse grande político, desse grande homem público que nos deixou.

Até aquele momento, ele recebeu novamente um chamado e voltou a Joinville para se candidatar a prefeito. É bom dizer, naquele momento em que ele voltou à prefeitura, era considerado e visto como o futuro Presidente da Câmara dos Deputados, porque, no seu Partido, já havia entendimentos e ações que endereçavam todas as forças e todos os apoios em seu benefício. Mas ele não quis: voltou à sua cidade para lá fazer um grande governo.

E foi vitorioso em duas eleições consecutivas, em 1996 e 2000, liderando Joinville rumo a um crescimento socioeconômico nunca visto, e consolidando Joinville como uma das mais prósperas cidades do Brasil

Entre as principais obras das suas administrações em Joinville estão a Ponte do Trabalhador, o Arquivo Histórico, o Museu de Arte de Joinville, o Centreventos Cau Hansen, a Escola Bolshoi e os terminais de ônibus de integração. Esse trabalho o credenciou para voos mais altos, e, em 2002, elegeu-se Governador de Santa Catarina e estabeleceu como meta levar o desenvolvimento a todas as regiões do Estado, no bem-sucedido projeto que batizou com o nome de descentralização.

Em 2006, tornou-se o primeiro governador reeleito da história de Santa Catarina, em uma aliança política que fez jus à sua fama de político agregador e conciliador.

Como já disse o Senador Dário Berger, seu Governo deixou como legado 16 centros de eventos por todo o Estado, o Hospital Regional de São Miguel D'oeste, serviços médicos de alta complexidade nas principais cidades do interior, construção, ampliação e reforma em todas as escolas estaduais, 200 obras em convênio com prefeituras e pavimentação de acesso a todos os Municípios catarinenses, obras que começou e quase concluiu, só não concluiu para deixar o Governador Colombo inaugurar algumas.

Hoje, Santa Catarina, Srs. Senadores, é o único Estado do Brasil que tem todos os 295 Municípios com acesso asfaltado graças à inteligência e à determinação de um grande Governador que foi Luiz Henrique da Silveira.

Luiz Henrique deu-me a honra de trabalhar sob seu comando ao me convidar para exercer o cargo de Secretário de Estado da Educação. Foi um aprendizado que levarei para toda a vida.

Em 2010 formamos chapa para o Senado ao lado de Raimundo Colombo, que concorreu ao Governo. Agora, Governador Colombo, nós dois vamos preservar na memória os grandes momentos e as grandes ações que desenvolvemos naquela campanha. Inclusive um fato é curioso e me vem à lembrança: na campanha, tivemos a oportunidade de receber de um empresário, como doação de campanha, um pequeno avião, que servia para os deslocamentos durante a campanha eleitoral. Mas o avião, que havia permanecido estacionado no hangar por muito tempo, tão logo foi acionado começou a apresentar pequenos problemas, apesar da revisão cuidadosa que o empresário havia feito para que ele pudesse voar com segurança. Uma hora falhava o freio, outra hora falhava uma luz, outra hora falhava um botão, coisas simples, todas perfeitamente sanáveis.

Luiz Henrique, com a sua brilhante criatividade e o seu gênio alegre, batizou o avião com um nome que ficou conhecido em todo o Estado. Eu e o Raimundo tivemos a oportunidade de vivenciar isso. Ele apelidou o avião de Beethoven. E ninguém entendeu por quê. E ele dizia: "A cada parada um conserto." *(Risos)*

Vencemos as eleições mesmo assim, com o Beethoven e com as paradas.

Aqui estamos todos nós hoje homenageando um homem que tinha criatividade, que tinha espírito de alegria e, acima de tudo, grande responsabilidade.

Pessoalmente, eu devo muito a Luiz Henrique. Valendo-se de seu favoritismo como candidato ao Senado, ele pedia votos em meu favor todo dia, para todos. Foi um exemplo de amizade e generosidade que jamais esquecerei.

Em apenas quatro anos nesta Casa, muito pouco tempo perto do que ele ainda poderia contribuir e fazer, o Senador Luiz Henrique conseguiu deixar sua marca. O novo Código Florestal, base para o futuro desenvolvimento sustentável do nosso País, não existiria sem o trabalho dele.

Luiz Henrique foi um Senador atuante, de excelente convívio parlamentar, querido e admirado por todos os membros desta Casa, tanto que se credenciou a concorrer, em fevereiro deste ano, à Presidência desta Casa. Obteve expressiva votação, mesmo sendo candidato independente. Como era da sua natureza, já se preparava para o futuro, como sempre fez. Ele não fazia nada sem ter um propósito, sem ter um objetivo, sem mirar e sem olhar para a frente. Por isso aceitou o resultado, mas, ao mesmo tempo, sabia ter plantado uma semente, porque ele acalentava o sonho de um dia poder estar no lugar que Renan Calheiros ocupa por decisão desta Casa.

Essa capacidade de antevisão era uma das qualidades que eu mais admirava em Luiz Henrique. Em seu gabinete, aqui no Senado, ele conservava exposto um quadro que foi meu presente a ele no dia da nossa diplomação para o Senado, uma bela imagem que o meu fotógrafo de campanha captou dele, pelas costas, num local de pouca luz. E, naquela foto, ele aparecia com o seu habitual gesto político, apontando com o dedo para frente e para cima. Naquela foto, eu escrevi, de próprio punho, uma frase pela qual eu quero lembrar Luiz Henrique para sempre: "Um homem é grande pelos seus feitos, mas é maior pelos caminhos que indica". E Luiz Henrique sempre indicava os caminhos.

Luiz Henrique se foi, mas nos deixou a indicação do caminho que devemos continuar a seguir: a luta pelo fortalecimento da democracia, pelo bem-estar do povo, pelo desenvolvimento da Nação. Esse foi o sentido da iluminada vida do meu grande amigo.

Que Deus o tenha, Luiz Henrique. Nunca o esqueceremos.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Dalírio Beber.

Com a palavra V. Exª.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, Exmº Sr. Senador Jorge Viana, Vice-Presidente do Senado Federal, Exmº Sr. Raimundo Colombo, nosso Governador de Santa Catarina, Exmº Sr. Jorge Bornhausen, ex-Governador e Senador Federal, Exmº Sr. Prefeito da cidade de Joinville, Udo Dohler, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes, cara D. Ivete, caro Cláudio e Fabiana, filho e nora de Luiz Henrique da Silveira, certamente não é com alegria que estamos aqui reunidos. É com saudades! Aqui estamos lamentando a saída abrupta do Senador Luiz Henrique da Silveira, que nos deixou no dia 10 de maio. Todos preferiríamos estar com ele ao nosso lado, orientando-nos e apontando o melhor caminho. Afinal, mais do que um grande político, ele era um amigo. Mas estamos aqui para registrar, mais uma vez, a importância dele. Estamos aqui para enaltecer a sua história como homem público, para lembrar as suas ações e para que o tenhamos como exemplo a seguir.

Depois de longas jornadas de trabalho em favor de Santa Catarina e dos catarinenses, quis Luiz Henrique confiar-me, na disputa eleitoral de 2010, a primeira suplência de sua chapa para o Senado Federal. Jamais

imaginei que um dia pudesse ser necessário dar continuidade ao seu mandato. Luiz Henrique é insubstituível. Seu exemplo de homem público haverá de nortear minhas ações para bem cumprir o mandato que os catarinenses nos conferiram.

Luiz Henrique era conciliador. Tinha uma enorme capacidade de agregar partidos e lideranças com os quais havia disputado eleições, fazendo-os aliados em torno de projetos que visassem o bem de Santa Catarina.

Luiz Henrique foi um vencedor. Começou sua trajetória política como Deputado Estadual, cinco vezes Deputado Federal, três vezes Prefeito da maior cidade do nosso Estado, Joinville, duas vezes Governador e, finalmente, em 2010, Senador da República.

Foi Ministro de Ciência e Tecnologia ainda jovem, foi Presidente Nacional do maior Partido de oposição, o MDB, ao qual também pertencia.

Quando Governador, visitou inúmeras vezes os nossos 295 Municípios. E ele fazia questão de, a cada visita, dizer qual era o número daquela visita naquela cidade: "Aqui estou pela 57ª vez visitando a cidade de Blumenau". E ele sabia muito bem, em todas as visitas, o que tinha levado e tratado com aquela cidade.

"Era diferente", como citou a assessora do gabinete Letícia Schlindwein, no dia do seu velório, quando falou em nome de toda equipe do seu gabinete:

> Só quem conviveu de perto com ele, trabalhando com ele como Governador, como Deputado, como Prefeito, como Ministro e como Senador, pode saber o quanto era apaixonado pela política, pela política limpa, pela política que faz acontecer para todos, pela possibilidade que o poder público lhe dava de fazer o bem a um maior número de pessoas, pela vontade obcecada de um País melhor, com menos desigualdades, por um Brasil de menos Brasília e mais brasis [como dizia sempre Luiz Henrique da Silveira].

Para lembrar um pouco a figura inquieta de Luiz Henrique, tomo a liberdade de citar algumas palavras aqui proferidas por ele, neste plenário, no dia 11 de fevereiro de 2015:

> A Nação está inquieta. O povo está aflito, nervoso, ansioso, atordoado. Há um clima generalizado de desânimo, de desalento, de descrença. Esse clima é refletido nas casas, nos clubes, nas ruas e nas redes sociais. Temos todos a responsabilidade de não permitir que o país do futuro vire o país do passado. Somos responsáveis pelo futuro das novas gerações. Aliás, o futuro não existe. Existe o presente, que deve ser reformado, para que possamos construir o futuro [dizia Luiz Henrique].
> Que caráter quer ter este País? [Perguntava.] Temos que pensar no todo, no público, no coletivo! Temos que mudar, reformar, transformar! Temos que agir logo! A nação tem pressa! E o povo brasileiro clama por reformas urgentes e improrrogáveis!
> Nos mandou a este Congresso [o povo] para fazê-las! Já falhamos nessa missão com os nossos filhos. Não podemos falhar com os nossos netos.
> Ainda é tempo de mudar os rumos deste País. Há tarefas urgentes a realizar. Mudanças inadiáveis a fazer.

Esse seu brado, com certeza, não foi e não será em vão. Seu exemplo de homem público honrado haverá de nortear minha caminhada e a de muitos outros nesta Casa.

Luiz Henrique, por tudo e por todo o bem que fizeste, que Deus te abençoe e te dê a paz e o descanso eterno! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador José Medeiros, pela Liderança do PPS.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente do Senado Federal, Exmo Sr. Renan Calheiros, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Jorge Viana, Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Raimundo Colombo, Srª Ivete Silveira, companheira de toda a vida do Senador Luiz Henrique, Prefeito do Município de Joinville, Sr. Udo Döhler, Senador Jorge Bornhausen.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infeliz do país que precisa de heróis!

Essa célebre frase de Bertold Brecht, dramaturgo alemão, nos vem sempre à memória quando vemos que falsos salvadores da pátria atribuem a si mesmos este ou aquele feito transformador. Sabemos que não é de líderes isolados que precisamos, mas daqueles que são agregadores.

A verdade é que, muitas vezes, nos dá vontade de refazer essa frase, de tão notáveis que são algumas personalidades, aquelas que fogem do individualismo. E talvez dizer de outro modo: "Feliz da nação que pode ter seus líderes humanistas!"

E a verdade é esta: o Brasil precisa de modelos, de exemplos, de símbolos a quem jovens possam seguir.

Então, posso dizer, sem medo: feliz do Brasil, por ter tido o privilégio de ver nascer em seu Território Luiz Henrique da Silveira; feliz da nossa Nação, que pôde desfrutar, por 75 anos, de sua presença entre nós; feliz de Santa Catarina, que teve o privilégio de ser seu berço natal e político; feliz do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, que o teve aqui, desde 1975, entre seus quadros.

Auspiciosa foi a presença desse político catarinense, por quem mantive sempre admiração, mesmo longe, em Mato Grosso, desde a minha juventude; a sua atuação durante a Constituinte que, mesmo de lá de Santa Catarina, ele sempre preocupado de aqui estar, acompanhando os rumos da futura Carta Magna deste País.

Tivemos o testemunho do quanto pôde significar para um projeto de País a presença de um líder firme, altivo, consciente de seu papel. Muitos de nós, jovens militantes de então, mirávamo-nos em sua liderança, juntamente com a do saudoso Ulysses Guimarães e de outras figuras emblemáticas de nossa República.

Estamos hoje, Sr. Presidente, vivendo uma crise de representação, uma crise provocada pelo descrédito dos modos tradicionais de se operar a política. Por isso, mais do que nunca, faz-se necessário que celebremos pessoas como Luiz Henrique.

E aqui quero deixar os meus parabéns ao Senador Dário Berger e aos outros que subscreveram esse requerimento.

Faz-se necessário, como já disse, que celebremos pessoa como Luiz Henrique, que veio à política fazer o bem. O amor pelo mundo pode levar uma pessoa a se dedicar com amor à política. Esse pensamento humanista trazido até nós, seja por Santo Agostinho, seja por Hannah Arendt, é o verdadeiro diferencial para toda e qualquer pessoa que venha para o espaço público.

E como Luiz Henrique demonstrou esse amor? Primeiro de tudo, dedicando-se com afinco a fazer uma política no tempo em que era praticamente proibido até mesmo pensar.

Destemido, o jovem Luiz Henrique começou sua militância já como presidente do Diretório do MDB em Joinville – e aqui eu abro esse pequeno parêntese, porque não quero refazer o currículo que todo mundo bem acompanha, mas abri esse pequeno parêntese para frisar quantas vezes ele subia nesta tribuna e sempre falava com muito carinho do PMDB, a quem ele chamava de MDB. Com muito carinho ele relembrava isso.

Então, o que temos – e sempre teremos – em Luiz Henrique não é o mito de um herói. Foi e segue sendo um exemplo de que não é de líderes isolados em castelos de poder que precisamos. Necessitamos é justamente de líderes humanistas que, ao invés de se imporem pelo poder, colocam o poder a serviço dos mais humildes, dos alijados da política, dos excluídos dos recursos.

Suas últimas batalhas nesta Casa demonstraram que sua trajetória de líder em nada mudou. Buscava, nos últimos tempos, a redistribuição de recursos para Estados e Municípios. Lutava o bom combate, pois sabia que é no Município brasileiro que residem as maiores dificuldades. É no seu local de moradia que o cidadão vai buscar socorro para suas enfermidades; clama pelo saber que vem das academias; anseia pela diversão e pela cultura a que tem direito. E de que adianta isso se a nossa União, paquidérmica, concentra a maior parte da arrecadação? De que adianta dispormos de uma arrecadação tão grande, se o prefeito municipal precisa vir a Brasília, quase sempre numa posição de pedinte, para poder fazer frente às despesas cada vez maiores? Era contra essa desarmonia que lutava nosso amigo Luiz Henrique.

Estou certo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que estão aqui, de que não precisamos de heróis, mas também não tenho dúvida de que nos fará falta esse líder humanista que foi Luiz Henrique.

Há poucos dias, ouvi alguém dizendo, mais ou menos há trinta dias, quando aconteceu esse infortúnio, dizendo por que os bons se vão? Na verdade, todos se vão, mas é que pessoas como o Senador Luiz Henrique deixam um vazio tão grande, um espaço tão grande, que nos dá essa sensação de que só os bons se vão.

Eu, ao encerrar, quero deixar aqui um pequeno testemunho. Cheguei há poucos meses aqui nesta Casa, e ele já há tantos anos aqui. Se fosse para olhar de outra maneira, ele não precisaria nem me dar moral – vamos colocar assim. Mas, desde o primeiro dia que cheguei aqui, me pegou pela mão, como se fosse aquele aluno mais velho, quando um aluno novo chega num colégio que não sabe nem onde colocar as mãos. Amparou-me aqui, e sobre o primeiro discurso que iria fazer aqui nesta Casa, me falou sobre o primeiro que ele tinha feito, de como tinha dado um frio na barriga, de como a forma de subir à tribuna o assustou na primeira vez. Tratou-me com um carinho imenso. E certa vez, quando falava aqui sobre reeleição, ele veio me contar que, de certa feita, quando foi disputar a eleição, ele se afastou do cargo para não disputar em desigualdade de armas com seu oponente, porque discordava do princípio da reeleição desde o primeiro momento.

Então, fica essa memória carinhosa de uma pessoa simples, que tratava todos de forma muito carinhosa.

Não tenho dúvida de que fica na memória desta Casa, do Senado Federal brasileiro, por onde já passaram muitos – vamos dizer – monstros sagrados, como Rui Barbosa, Paes de Andrade – como foi falado aqui – e tantos outros, a figura de um grande homem, de um grande brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu convido o querido Senador Casildo Maldaner para compor a Mesa e concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

Antes, porém, enquanto o Senador Crivella se dirige à tribuna, eu queria rapidamente aproveitar a oportunidade para comunicar que nós levaremos à próxima reunião da Mesa, na semana que vem, um requerimento que apresentamos coletivamente objetivando a inclusão do nome do Senador Luiz Henrique da Silveira na coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*.

Essa coleção já conta com biografias dos Senadores Juscelino Kubitschek, Petrônio Portella, Teotônio Vilela, Humberto Lucena e será enriquecida com o relato da vida do Senador Luiz Henrique, por um biógrafo a ser combinado com a D. Ivete. (*Palmas.*)

Creio ser essa mais uma justa homenagem que a Casa prestará à memória de S. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Exmo Senador Renan Calheiros, saúdo V. Exª; o 1º Vice-Presidente, Sr. Senador Jorge Viana; o ex-Senador, Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Raimundo Colombo; e a Srª Ivete Silveira, esposa do Senador Luiz Henrique. Quero saudar também o nosso ex-Senador e Governador Jorge Bornhausen; o Sr. Prefeito do Município de Joinville, Udo Döhler e o Senador Casildo Maldader.

Quero saudar também o Cláudio, que hoje compõe o Plenário desta Casa; o Rodrigo Silveira, sobrinho.

Quero também saudar o Sr. Carlos Adauto Virmond Vieira; saudar o Sr. José Melo; a Srª Sarah Mello; a Fabiana Rabello, que é nora; a Srª Carminha Vianna; Renato Vianna; a Embaixadora da Romênia, Srª Diana Radu; a Embaixadora da República da Áustria, Marianne Feldmann; o Embaixador da República do Cazaquistão, Sr. Bakytzhan; o Embaixador da República Tcheca, Sr. Jirí Havlík; o Embaixador da Estônia, Sr. Mart; o Embaixador da Dinamarca, Sr. Kim Christensen; e o Secretário Nacional de Políticas de Turismo, Sandro Ricardo Fernandes.

Também está conosco, Sr. Presidente, o Secretário de Desenvolvimento Econômico de Santa Catarina, Carlos Chiodini. Estão também conosco o Brigadeiro do Ar Rui Chagas Mesquita; o Vereador Rodrigo Fachini; o Sr. Georgino Melo e Silva; o Sr. Geovane Veras Pessoa; André Elias Ferreira Batista, do Ministério da Cultura; o Sr. Wilfredo Gomes, representando os líderes empresariais de Santa Catarina; e também o Diretor Geral da Escola do Teatro Bolshoi do Brasil, Sr. Pavel Kazarian.

Queria também fazer menção à ilustre mineira de Piedade, D. Célia, que por 28 anos foi secretária e amiga do nosso Senador e Governador.

Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, no último dia 10 de maio, em Santa Catarina, havia, em cada olhar, uma lágrima; em cada coração, um voto de pesar e de saudade; em cada lar, uma prece. Partia um grande líder. A multidão que se apinhava veio lhe prestar a derradeira homenagem.

Homenagem ao Prefeito, ao Deputado Estadual, ao Governador, ao Ministro de Estado, ao Senador, que, numa trajetória brilhante, acrescentou muito à vida nacional e fará imensa falta.

Não faria e não farei uma biografia desse ilustre brasileiro, outros já fizeram com um brilho e uma acuidade de que eu não seria capaz. Limito-me apenas a assinalar que de cada etapa da sua existência se irradia uma lição que enobrece e dignifica a vida. Do menino humilde da cidade de Blumenau, bom filho, bom amigo, bom irmão, nos vem a doçura da alma do povo de Santa Catarina. Do jovem estudante debruçado sobre os livros do direito, a fé no futuro. Do estadista, o respeito cego à Constituição.

Fazia da vocação democrática um dogma religioso do qual não se afastava, e dos princípios da honradez, da dignidade, das tradições, metamorfoseava, como se fosse um apóstolo da nossa cidadania e da civilização brasileira.

Na frase em que ele nos deixou representando a política, com uma rosa, não lhe faltaram espinhos. As campanhas das quais participou foram duras, de nada foi poupado. Nem mesmo no paroxismo das suas agonias, no vértice dos seus momentos de intranquilidade e dificuldades, Luiz Henrique jamais perdeu a linha da sua compostura, ou se permitiu tornar irascível, era sempre um homem cordato, construía soluções pacíficas para as controvérsias. Nesta Casa, foi um príncipe, um príncipe da paz. Respeitava todos, apresentava seu ponto de vista de maneira aberta, debatia, ouvia, discutia, emendava, ligava.

O Senador Luiz Henrique representou as melhores virtudes do homem público da nossa terra. Ele trazia na sua alma de brasileiro as vocações, as virtudes que os mais de 40 anos de serviço ao povo brasileiro lhe conferiam.

Eu o encontrava, vez por outra, vizinhos que éramos, para caminhar, ainda cedo, de manhã. E as suas palavras sempre eram muito sábias, destituídas de arrogância. Homem que não conhecia vaidade, só tratava do interesse público, do bem do Brasil.

Ele, como homem público, construiu uma grande obra, talvez só superada pela família, que é outra etapa da sua vida que irradia uma lição extraordinária. Marido, companheiro, pai de dois filhos, avô de três netos – avô vaidoso, talvez aí residisse a única fraqueza; era um avô exibido.

Sr. Presidente, não quero ser fastidioso, mas, antes de terminar esta oração, que já vai longa ditada pela emoção do meu coração, eu não poderia encerrar sem antes dirigir uma palavra à ilustre dama que foi sua consorte incomparável, companheira fiel na tormenta e no esplendor. Ela com ele construíram a linda família Silveira Appel. Sempre que Luiz Henrique se referia a ela – e conversávamos às vezes sobre família, sobre Bíblia, sobre princípios cristãos –, ele deixava claro que a luz que iluminava o seu caminho e sempre iluminou foi a luz do olhar da sua esposa, por quem nutria grande respeito, por toda a ternura, por todo o encorajamento, por toda a companhia que dela desfrutou.

Sem dúvida, a sua companheira querida, na sua personalidade encantadora, não menos nobre, não menos criativa, não menos digna que a de seu marido, engasta, como em um joia, as virtudes da ternura, da beleza, da graça, mas, também, das resistências morais de dignidade da mulher de Santa Catarina, da mulher do Brasil. E, nessas horas difíceis, nessas horas duras, ela nos mostra também o seu espírito germânico, a sua ascendência espartana.

Sr. Presidente, para terminar o meu discurso eu não encontraria outras palavras senão aquelas que o gênio de Shakespeare botou nos lábios de Marco Antônio diante do cadáver mutilado de Brutus. Dos justos, ele era dos mais; dos dignos, dos mais. Os elementos que compunham o seu ser nele de tal maneira se compunham que a natureza inteira podia se erguer e clamar ao universo: ali está o homem!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice- Presidente

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência cumprimenta o Senador Marcelo Crivella e convida para fazer uso da palavra, nesta sessão de homenagem ao nosso bom amigo e colega Luiz Henrique da Silveira, aqui no Senado, o Senador Blairo Maggi, pela Liderança do PR.

Com o Senador Blairo, junto com duas dezenas de colegas Senadores, estivemos lá, um mês atrás, quando da perda do Senador Luiz Henrique.

V. Exª tem a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Jorge Viana.

Cumprimento o Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Raimundo Colombo; a Srª Ivete, que foi companheira de vida do Senador Luiz Henrique, e também o filho Cláudio, que está aqui, e os demais parentes; o Prefeito do Município de Joinville, Sr. Udo Döhller; o ex-Governador e ex-Senador Jorge Bornhausen, que está presente conosco; e, também, Casildo Maldaner, querido amigo que há pouco tempo deixou aqui o Senado.

Sr. Presidente, também falo aqui em nome do Senador Wellington Fagundes, do PR, do Senador Vicentinho Alves, também do PR, e também do Senador Magno Malta, que faz parte da nossa Bancada.

Há 32 dias falecia o nosso amigo Senador Luiz Henrique e, nessa terça-feira, junto com outros colegas Senadores, participei na Catedral Metropolitana de Brasília de uma missa póstuma em homenagem a ele.

Catarinense de Joinville, Luiz Henrique integrava o grupo autêntico do PMDB, antigo MDB, do saudoso Ulysses Guimarães. Deputado Federal por cinco mandatos, foi Prefeito de sua cidade por três mandatos e Governador do Estado de Santa Catarina por dois mandatos consecutivos. E chegou a esta Casa em 2011, onde teria um mandato até 2019.

Para mim, um dos maiores feitos de destaque aqui na Casa, como já foi dito por vários oradores, foi a relatoria da proposta de reforma do Código Florestal, buscando, através do diálogo com todos – como foi feito – o consenso e, se não o consenso, a negociação entre todos.

Graças a isto, seu espírito conciliador, avançamos, e muito, na questão ambiental no Brasil. Aprovamos aqui uma das leis mais rigorosas que há no mundo na questão ambiental, respeitando a biodiversidade, mas também respeitando e dando segurança àqueles que produzem no País, coisa que se buscava há mais de 20 anos.

Quem teve a honra de conviver com Luiz Henrique sabe que ele era um apaixonado pela política e com a possibilidade de mudar o Brasil sempre para melhor. Revolucionou seu Estado, fazendo com que Santa Catarina permaneça constantemente no topo dos Estados com melhor qualidade para se viver no Brasil.

Cuidava de cada um dos 295 Municípios catarinenses, tratando todos da mesma forma – de forma igual –, assim como suas lideranças políticas e seus funcionários, todos com o mesmo respeito, independentemente das cores partidárias e, também, independentemente das escolhas ideológicas.

Ao homem, que foi público por 45 anos de sua existência, por dedicar-se a mudar o País através da política, o nosso mais sincero pesar – pesar, porque seu Estado perde um líder nato, e nós perdemos mais que um colega. Perdemos um colega de trabalho, um amigo, um professor que, em uma das suas célebres frases, nos mostrava seu amor por seu País, sua luta incansável em diminuir as desigualdades. Ele sempre dizia: "por um Brasil de menos Brasília e mais Brasis".

Srªs e Srs. Senadores, tomo a liberdade de enaltecer um trecho publicado pela assessoria do nosso querido Luiz Henrique, que conhecia não o só Parlamentar dos holofotes, mas aquele que conduzia o gabinete de forma humilde, simples e humanizada. E se dizia dele: "Era um chefe diferente. Motivava a todos nós, sem deixar de se preocupar com o pai ou a mãe ou o filho de cada um daqueles que trabalhavam com ele."

"A família deles e a saúde em primeiro lugar", dizia o Senador. E também dizia – abre aspas: "Vai ver teus pais na Páscoa. Vai ver como está o coração dos dois" – fecha aspas. Sempre atento, perguntava aos seus colaboradores.

Era essa sua bandeira, era esse seu sonho. O trabalho só valia a pena, se fosse para mudar a vida das pessoas.

Quem precisa de nós, do nosso esforço, dos nossos resultados, das nossas ações é aquele que está lá na ponta, no bairro, na vila, lá onde a sua realidade é difícil, e muitas vezes as nossas ações lhe tiram as esperanças.

Certa feita, após uma lesão no pé – e não faz muito tempo isso – que o fez andar de botas especiais e cadeira de rodas aqui no Senado, afastado das suas atividades, Luiz Henrique pôs-se a reflexionar sobre a vida e, principalmente, sobre a importância dos pés, por serem os pés a nossa sustentação, por ser onde apoiamos toda a nossa estrutura, mas, mais que isso, por serem os pés que nos levam, nos guiam e nos conduzem a todos os lugares.

Já se passaram 32 dias da partida do nosso querido amigo, Senador Luiz Henrique. E estamos certos de que os seus pés o levaram, o conduziram para um local de luz e de paz.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós cumprimentamos o Senador Blairo Maggi pelas palavras e pela homenagem que presta ao nosso amigo Senador Luiz Henrique.

Convido para fazer uso da tribuna, nesta homenagem ao Senador Luiz Henrique, o Senador Valdir Raupp, presidente do PMDB, que eu chamaria MDB, como o Senador Luiz Henrique sempre tratava o partido de vida toda dele. Então, o presidente do MDB tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Sr. Presidente Renan Calheiros, que presidiu a sessão até há poucos instantes; Governador do Estado de Santa Catarina, Raimundo Colombo; Srª Ivete Silveira, companheira de toda a vida do Senador Luiz Henrique da Silveira; Prefeito do Município de Joinville, Dr. Udo Döhler; ex-Governador de Santa Catarina, Senador, no período de 1999 a 2007, Jorge Bornhausen; Senador Dalirio Beber; Senador Dário Berger; ex-Senador Casildo Mandaner; Senador Paulo Bauer; Srs. Deputados de Santa Catarina; minhas senhoras e meus senhores.

Grandes figuras da vida política da Nação já passaram por esta Casa, mas vale destacar a importância do homenageado desta sessão, que nos deixou um exemplo valioso de atuação em benefício daqueles que depositaram nele sua confiança e seu voto e, por extensão, de todo o povo brasileiro.

Luiz Henrique da Silveira, o Senador Luiz Henrique, como todos nós o conhecemos, foi um catarinense que muito honrou sua terra com seus mais de 40 anos de atuação política. Homem de partido, de ideias, de ideais bem definidos. Coerente com suas convicções democráticas, sempre esteve ligado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), cujo sucessor veio a ser o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o nosso PMDB.

Comprovando o reconhecimento de sua atuação pelo povo do Estado de Santa Catarina – meu Estado natal também; estou emprestado a Rondônia –, sua carreira não conheceu altos e baixos, esteve sempre em rota ascendente. Eleito presidente do Diretório Municipal do MDB de Joinville, em 1971; em 1973, já se elegeu Deputado Estadual; e, a partir daí, continuou em um crescente incessante. Em 1975, já era Deputado Federal, mandato que interrompeu para sua gestão como Prefeito Municipal de Joinville, entre 1977 e 1982.

Depois, retornou à Câmara dos Deputados por mais quatro mandatos. Demonstrou a liderança que o caracterizava durante o período preparatório da Assembleia Constituinte. Vale destacar ainda que foi Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia no período de 1987 a 1988 – diga-se de passagem, um grande Ministro. Entre 1993 e 1996, foi Presidente do Diretório Nacional do PMDB, cargo que também tive a honra e a oportunidade de exercer por três anos e meio. Em 1996, foi eleito novamente Prefeito de Joinville. Eu, quando Governador do meu Estado, e Paulo Afonso, de Santa Catarina, estivemos no comício do Luiz Henrique lá na cidade de Joinville. Exerceu o cargo até 2002 – pois foram dois mandatos consecutivos, eleito e reeleito –, quando se candidatou ao governo do Estado de Santa Catarina, função que desempenhou com méritos reconhecidos entre 2003 e

2010, também em dois mandatos consecutivos, o que fez com que fosse então escolhido para representar o Estado aqui, no Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, em nenhum momento da carreira política do Senador Luiz Henrique, se pode notar qualquer ameaça ao reconhecimento de sua atuação pelo povo do Estado de Santa Catarina e pelo Brasil. Por isso, foi seguidamente reeleito.

Aliás, por que não lhe reconhecer a importância nacional, principalmente no que diz respeito às artes? Já foi dito aqui. Foi dele a iniciativa que fez com que o Brasil recebesse a filial, por assim dizer, do Balé Bolshoi a partir de 1999, a sua paixão – depois de D. Ivete e sua família, claro. A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, situada em Joinville, é a única Escola Bolshoi fora da Rússia e colocou a cidade com destaque no cenário mundial da arte e da dança. Na noite de hoje, essa Escola do Teatro Bolshoi nos brindará com uma apresentação em Brasília no Ginásio Nilson Nelson, aqui, na capital da República.

O fato de ter sido Ministro da Ciência e Tecnologia no período de outubro de 1987 a julho de 1988 não impediu que Luiz Henrique tivesse uma participação ativa e marcante na Assembleia Constituinte. Foi titular na Comissão do Poder Legislativo, na Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, bem como na Comissão de Redação da Assembleia Nacional Constituinte, além de suplente na Comissão de Sistematização da referida Assembleia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, não há como relatar brevemente todas as atividades da ilustre personalidade que estamos homenageando neste momento. O Senador Luiz Henrique, em sua relativamente curta passagem pelo Senado, destacou-se pela relatoria do Código Florestal, experiência que adquiriu no Governo de Santa Catarina ao também promover uma grande reforma no Código Florestal daquele Estado. Foi Relator do Código Florestal brasileiro (Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012), uma matéria extremamente complexa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Ele também foi membro da comissão externa que representou o Senado Federal na Conferência da ONU Rio+20 em junho de 2012 e era o Presidente da Comissão Senado do Futuro.

Por aí, se pode comprovar que se tratava de um trabalhador incansável em prol da sociedade brasileira. Luiz Henrique era realmente incansável.

Ainda assim, encontrava tempo para produzir trabalhos escritos, podendo-se citar suas obras: *Curso Básico de Direito do Trabalho na Udesc* (1969), *O Gesto e a Palavra* (1975), *O Exercício da Legalidade* (1976) e *Sempre aos Domingos* (1995).

Srªs e Srs Senadores, pode-se dizer que o Senador Luiz Henrique deixou uma lacuna difícil de ser preenchida. Exemplo de fidelidade aos ideais democráticos e aos princípios políticos que acolheu, esteve sempre ligado ao PMDB – antes MDB, seu antecessor dos tempos do regime militar. Esteve sempre na trincheira Luiz Henrique, ao lado, como já foi dito aqui, de Ulysses Guimarães, que o admirava muito – Ulysses admirava muito Luiz Henrique, eu sabia disso –, de Tancredo Neves, de Teotonio Vilela, de Paes de Andrade, como já dito pelo nosso Líder, Senador Eunício Oliveira, e de tantos outros expoentes da política brasileira e do PMDB.

Por isso, é justa e mais que merecida a homenagem que estamos prestando, neste momento, ao Senador Luiz Henrique da Silveira, um exemplo de como se deve portar todo cidadão que se dedica a uma trajetória política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós agradecemos ao Senador Valdir Raupp.

Convido para fazer uso da tribuna o Senador Cristovam Buarque e, em seguida, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cara e querida Ivete, caro Cláudio, eu creio que vocês vão entender quando eu disser que, para mim, uma das fragilidades da Língua Portuguesa, e provavelmente de muitas, é que a palavra orfandade é só uma, mas é absolutamente diferente o sentimento de orfandade de um pai em relação ao filho, do filho em relação ao pai, do esposo em relação à esposa e da esposa em relação ao esposo. Deve haver diferentes nuances. E há uma nuance especial para mim: é a orfandade que a gente sente diante daqueles que desaparecem de repente, sem dar tempo de a gente se acostumar com a ideia, Prefeito Udo, de que a pessoa vai desaparecer. Em alguns casos, a gente se prepara – pela idade, por doença –; em alguns, a gente não se prepara. Luiz Henrique é um desses. A palavra orfandade, no caso do desaparecimento dele e de outros que morrem assim de repente, deixa um vazio diferenciado. É um vazio que chegou de repente, com que não deu tempo de a gente se acostumar.

No caso dele, eu posso citar pelo menos três vazios imensos e mais um que eu sinto pessoalmente.

Primeiro, é o vazio político, claro. Um homem com a dimensão e o compromisso democrático de Luiz Henrique deixa um vazio aqui dentro. Um homem do diálogo, como ele, deixa um vazio aqui dentro. Um homem que tem um comportamento exemplar na política, ao longo de décadas, deixa um vazio diferente de outros. Por isso, a palavra orfandade tem uma característica especial para ele.

O outro vazio é a visão estratégica, que é cada vez mais rara na política. Tantos de nós citamos aqui o Balé Bolshoi, e o admiramos pela arte. Eu admiro é a visão estratégica que ele teve, quando, naquele momento, falar em trazer o Balé Bolshoi para fora da Rússia já era uma coisa notável de visão de longo prazo. Para Santa Catarina, para Joinville! Isso é uma visão estratégica, que ele tinha aqui, visão estratégica, Governador e Senador Bornhausen, que fez com que ele fosse aqui um dos políticos mais comprometidos com a ciência e a tecnologia. Daí eu fico feliz de ver a proposta de mudar o nome do campus da Universidade de Joinville para Luiz Henrique, feita pelo Senador Bauer. Ele era um homem que tinha essa preocupação com a ciência e a tecnologia. O Presidente Renan foi muito feliz quando escolheu Luiz Henrique para presidir a Comissão do Futuro e me colocou como Relator, porque Luiz Henrique tinha visão estratégica.

Caro Presidente Jorge Viana, outro vazio é a amizade. Ele deixa um vazio de amizade aqui dentro, porque aqui nós somos 81 que não nos encontramos. Os que são de fora desta comunidade não sabem como é raro nós nos encontrarmos, não é, Senador Hélio? Salvo nós dois que somos do Distrito Federal. Cada um fica aqui dois, três dias por semana. Não temos tempo de conviver. Com o Luiz Henrique, tínhamos! E com ele, falávamos de música, de arte, do Brasil, de vinho! Ele deixa um vazio na amizade.

E, no meu caso, especialmente, ele deixa um vazio de um desafio que eu tinha, porque, nessa minha luta, Governador Colombo, pela federalização da educação, eu tinha como desafio conquistar Luiz Henrique – aliás, ele e a Ana Amélia, que são os dois mais municipalistas daqui. No dia em que eu conquistasse o Luiz Henrique para a idéia da federalização da educação, eu ganhava a parada. E eu tentava convencê-lo de que a distribuição do poder entre os Municípios só será possível se distribuirmos o saber, antes do poder, com as crianças. Se nós não distribuímos o saber para todas as crianças, não vamos distribuir o poder para as cidadãs e os cidadãos adultos. Ficou faltando convencer o Luiz Henrique. Eu acho que estávamos indo bem nesse debate, nessa conversa, mas, Ivete, eu vou ficar com o vazio desse desafio.

Por isso, nós estamos aqui comemorando para tentar preencher o vazio. É isso o que estamos fazendo aqui. A homenagem é uma tentativa de preencher o vazio.

E fico feliz que o Senador Renan aceitou a sugestão que eu lhe dei de pegarmos a ideia de um prêmio para os três maiores cientistas do Brasil no ano – prêmio que foi a ideia do Luiz Henrique e que ele colocou o nome Prêmio Renato Archer – e a fazermos realidade, com o prêmio se chamando Renato Archer-Luiz Henrique. (*Palmas.*) Um casamento, a meu ver, perfeito em que o autor da ideia vira um homenageado depois da morte dele, numa tentativa, Senador Dário, de preencher um pouquinho, a cada ano, o vazio que ele nos deixou.

Por isso, eu espero que esse prêmio rapidamente seja constituído e, a cada ano, Senador Jorge Viana, a gente aqui se lembre de que houve uma figura como essa que ninguém imagina que já não está mais conosco, porque, realmente, ele continua com a gente.

Era isso, Ivete. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Cristovam, inclusive, nós temos aqui a presença do Sr. Ruy Archer, 91 anos, irmão de Renato Archer, que, certamente, endossará a sugestão que V. Exª traz para que possamos inserir, no mais perto daquilo que todos nós sonhamos, o nome da figura do Senador Luiz Henrique da Silveira nesta Casa.

Senador Randolfe Rodrigues, V. Exª tem a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, nosso Presidente desta sessão; Senador Renan Calheiros, que ainda há pouco a presidia; quero estender os cumprimentos ao Governador do Estado de Santa Catarina, Dr. Raimundo Colombo; ao ex-Governador do Estado de Santa Catarina e ex-Senador Jorge Bornhausen; ao Prefeito do Município de Joinville, Udo Döhler; à minha querida Ivete Silveira; aos familiares de Luiz Henrique; aos filhos de Luiz Henrique; e às Srªs e aos Srs. Senadores.

Em russo, a palavra *bolshoi* significa grande. Fundada em 1776, o grande Teatro Bolshoi, em Moscou, se transformou no sinônimo mundial de arte, beleza e cultura. Nesse palco, onde funciona a mais tradicional escola de balé e ópera do Planeta, desfilaram grandes, também, como: Tchaikovsky, Rachmaninov, Prokofiev, só para falar em alguns dos gênios da mãe Rússia.

O Teatro Bolshoi, hoje considerado pela Unesco Patrimônio Cultural da humanidade, possui cerca de mil funcionários e realiza 300 espetáculos ao ano. Espero ter acertado nos dados, meu querido Valdir, diretor

do Bolshoi em Santa Catarina. O Teatro em Moscou conta com três brasileiros em seu corpo de balé: Swolkin e Bruna Gaglianone, Erick Mariana Gomes.

Nem precisa dizer o que tudo isso tem a ver com Luiz Henrique.

O Senador Cristovam, ainda há pouco, disse a relação da visão estratégica do companheiro Luiz Henrique em trazer o Teatro Bolshoi para o Brasil. Isso tem tudo a ver com Luiz Henrique.

Os três brasileiros que integram o maior grupo de balé do mundo foram formados na única escola do teatro que existe fora de Moscou. É a escola que funciona na belíssima Joinville, Prefeito. Tem tudo a ver com a sensibilidade, a visão, a grandeza de um homem público do tamanho de Luiz Henrique.

Ele era Prefeito de Joinville, em 1996, quando o Bolshoi Mosckowitz fez uma turnê pelo Brasil. Joinville tinha um tradicional festival de danças. Naquela época, os russos ficaram impressionados com a identificação do povo da cidade com a arte, especificamente com o balé. O Bolshoi tomou a iniciativa de plantar sua primeira escola fora da Rússia, exatamente naquela cidade tão receptiva e tão identificada.

Em 2000, o sonho de Luiz Henrique se tornou realidade, com a abertura de uma escola de balé cujo principal objetivo era a inclusão social, selecionando crianças, jovens da periferia pobre das grandes cidades – inclusive, conta hoje com um amapaense – e jovens do Brasil todo. O Bolshoi de Joinville, de Santa Catarina, me permita o governador e o prefeito, do Acre também – não é, Senador Jorge Viana? –, não é somente o Bolshoi de Santa Catarina e de Joinville. É o Bolshoi de todo o Brasil. Obra de Luiz Henrique.

Hoje, o Bolshoi de Joinville educa 305 alunos, com jovens recrutados em 20 Estados brasileiros, e em países irmãos, como Argentina, Colômbia, Paraguai e Holanda. Todos os alunos recebem 100% de bolsas de estudo.

Eu costumo dizer que tudo que acontece na vida tem seu momento e seu destino. Eu decidi abordar aqui essa faceta pouco citada de Luiz Henrique, que tem que ser destacada porque mostra a cultura, a delicadeza de um homem que também era aguerrido e combativo.

A sua atuação no MDB insere o companheiro Luiz Henrique numa plêiade. E para poucos é possível a expressão "plêiade". Plêiade, no dicionário, tem duas denominações: reunião de grandes nobres ou reunião de poetas. Luiz Henrique era de uma plêiade de guerreiros, poetas pela democracia, que consolidaram a democracia no Brasil. Temos ainda poucos deles. Uma plêiade de poetas – como ele dizia aqui neste plenário, em todos os debates – do MDB, meu querido Casildo. Uma plêiade que, tal qual ele, inseria Marcos Freire, Teotônio Vilela, Ulysses Guimarães e Pedro Simon, que até há pouco ocupava o plenário desta Casa, e que, com eles, com Pedro Simon e com Luiz Henrique, me permitam assim definir, nós, os Senadores mais jovens, eu, em especial, tínhamos uma relação de carinho e de aprendizado.

Não à toa – como eu disse, como tudo que acontece na vida tem seu momento e seu destino –, ao vir para cá, tive o prazer de ser apresentado para o Valdir, Presidente do Teatro Bolshoi no Brasil, e ele me relatava uma passagem de carinho de Luiz Henrique comigo, que toda vez ele expressava, destacando a esperança que ele tinha na juventude e na renovação da política. Aliás, foi essa esperança que o fez ser candidato à Presidência do Senado este ano e que, a ele, eu, Cristovam e tantos outros, aqui se alinharam.

Todos lembramos e reconhecemos o político Luiz Henrique, mas o Luiz Henrique demonstrou com essa ação – como a do Teatro Bolshoi – que, além de político, era um homem generoso, culto e carinhoso. Era alguém – e Ivete pode falar melhor do que ninguém – que o carinho que ele passava para família ele transmitia para os companheiros e para quem com ele trabalhava.

No seu discurso de fevereiro passado à Presidência do Senado, Luiz Henrique cutucou nossas consciências com a frase de um poeta gaúcho, Érico Veríssimo: "Quando os ventos da mudança sopram, algumas pessoas levantam barreiras, outras erguem moinhos de vento".

Luiz, o homem que nos legou o Bolshoi para sempre, é uma dessas pessoas grandiosas da espécie humana, que constroem moinhos, que derrubam as barreiras. Os moinhos de Luiz Henrique ficarão para sempre, girarão para sempre, na roda da história e naqueles que acreditam que a roda da história gira.

Em uma sessão aqui de despedida, em um encontro de despedida, do Senador Pedro Simon, do Plenário da Casa, Luiz Henrique citou um trecho de uma das mais importantes poesias da música popular brasileira, de Sérgio Bittencourt, para dizer a falta que Simon faria aqui, no Plenário da Casa. Hoje, meu querido companheiro Luiz Henrique, eu que canto esse trecho para falar da saudade que nós sentimos com a tua ausência, e ao mesmo tempo do agradecimento que faço, em particular, por tudo que aprendi contigo:

> Naquela mesa ele sentava sempre
> E me dizia sempre o que é viver melhor
> Naquela mesa ele contava histórias
> Que hoje na memória eu as guardei de cor
> Naquela mesa tá faltando ele

E a saudade dele tá batendo em mim (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues, que expressa bem o sentimento de perda que esta Casa sente, nesta Sessão Especial em Homenagem à Memória do Senador Luiz Henrique.

Senador Hélio José, pela Liderança do PSD. Em seguida, o Senador Lasier Martins.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm° Sr. Jorge Viana, Presidente em exercício do Senado Federal, neste momento, nosso Vice-Presidente; Exm° Sr. Governador, do meu Partido, Raimundo Colombo; Exm° companheiro e sempre Senador Casildo Maldaner; minha querida amiga, mãe, mulher, representante deste País, Dona Ivete; e Exm° Senador, sempre Senador, Jorge Bornhausen; familiares e todos aqui presentes.

Representando aqui o PSD, esta Casa é composta por mim, Hélio José, Senador de Brasília; Omar Aziz, Senador do amazonas; Otto Alencar, Senador da Bahia; Sérgio Petecão, Senador do Acre.

É com muita satisfação que eu escolhi este púlpito aqui, porque foi dali que vimos o último discurso de indignação do ídolo, uma pessoa que considerávamos que estava realmente aqui para ser sempre solidário, que foi o Luiz Henrique, indignado com acusação falsa que haviam feito a ele. Todos nós o aparteamos, todos nós compreendemos e todos nós tivemos solidariedade com aquele momento de indignação do nosso Senador, ídolo nesta Casa, ali, naquele púlpito que estou vendo – ele está nos vendo aqui conversando. Então, pessoal, é muito difícil falar de uma pessoa que deixou tanto legado importante para nós e para o nosso País.

Eu era jovem, estava aqui, sindicalista, diretor da Central Única dos Trabalhadores, acompanhando a Constituinte, quando víamos Luiz Henrique liderar o MUP e fazer uma resistência ao Centrão, para garantir os direitos dos trabalhadores pelo que tanto lutávamos. Isso foi muito importante, foi muito marcante em nossa história e ninguém pode esquecer isso. Luiz Henrique é o homem à frente do seu tempo.

A frase aqui do primeiro caderninho diz o seguinte: "O tempo tem de fazer a gente experiente. Quem não aprender com o tempo não aprende com a escola". Por isso esperei, com tranquilidade, meu caro Presidente Jorge Viana, a minha oportunidade de expressar umas palavras em nome do nosso Partido, o PSD.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores e senhores aqui presentes, no último dia 9, terça feira, completou um mês da morte do Senador Luiz Henrique. Santa Catarina ainda está em choque, o Senado Federal permanece de luto e a cena política brasileira está mais pobre.

Com o prematuro passamento de Luiz Henrique da Silveira, o seu Estado, a nossa Casa e o País ficam a lamentar o desaparecimento de um dos mais experientes, argutos e dignos quadros da história recente do País – uma escola pra nós todos aqui.

Fiz questão de ir a Santa Catarina, de ver a emoção lá, no ginásio de Joinville. Fiz questão de ir à missa, fiz questão de estar aqui, falando em nome do meu Partido, sobre um homem digno, um homem que realmente representava bem o nosso País.

Caros colegas, senhores convidados, a trajetória do Senador Luiz Henrique fez dele um daqueles personagens maiores do que a própria vida, um campeão na defesa das liberdades civis, da democracia e do livre arbítrio e um guerreiro intransigente no resguardo dos interesses de sua terra.

Um político completo, como, aliás, costumam ser aqueles forjados no Estado de Santa Catarina. Eu homenageio meu amigo Berger, meu amigo Bauer e meus outros amigos Senadores de Santa Catarina – agora o Beber –, todos que estão aqui, que são guerreiros.

Nascido em Blumenau, em 25 de fevereiro de 1940, mudou-se para Florianópolis ainda muito jovem, com vistas a iniciar seus estudos. Na capital, após cursar o ensino médio em uma escola pública – o Instituto Estadual de Educação Dias Velho –, acabou se formando em Direito pela UFSC.

Ali começou a desenvolver e a concatenar algumas das paixões que o marcariam por toda a sua existência. Enquanto participava ativamente da fervilhante política estudantil do começo dos anos 60, encontrava tempo para lecionar história geral e português – era um professor.

Ao se mudar para Joinville, em 1966, os vírus da advocacia, do magistério e, principalmente, da política partidária já estavam inoculados em Luiz Henrique.

Assim estabeleceu a sua banca de advocacia e começou a ministrar aulas de português e história e a se aproximar do diretório municipal do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que, à época, era o único partido de oposição ao regime militar legalmente estabelecido.

E foi sob a égide de restrições impostas pela ditadura e pelo desejo de restabelecer a autodeterminação do povo brasileiro que ele se agigantou e se tornou reconhecido por mim, que era um jovem, e por todos os brasileiros que acompanharam a Constituinte.

A primeira fase de sua carreira foi marcada pela defesa dos mais sagrados os ideais libertários.

Nesse sentido, Luiz Henrique foi um herói da redemocratização. E, quando ela finalmente ocorreu, não lhe passou pela cabeça mudar de cores.

No MDB e no PMDB, ocupou todos os postos de hierarquia interna. Foi presidente municipal e estadual, no âmbito nacional, dirigiu agremiação entre 93 e 96. Aliás, cabe observar que a fidelidade de Luiz Henrique ao Partido só encontra paralelo em sua vida na devoção à família, em especial à sua esposa e companheira de todas as jornadas, Srª Ivete, a seus dois filhos, Cláudio e Márcia, e a todos os seus netos que ele tanto amava e admirava.

É com muita satisfação que a gente contou com essas palavras aqui, porque o Luiz Henrique era uma pessoa que nos comovia pela sua simplicidade, pelo seu papo, pela sua sempre elegância em cumprimentar e receber os mais novatos desta Casa e lhes dar um bom caminho, uma boa estrada.

Dessa maneira, posso afirmar, sem exageros, que o PMDB era uma espécie de *alter* ego para o nosso homenageado. É simplesmente impossível desassociá-lo da legenda que tanto amou e pela qual se doou. Quero crer que muitas das exemplares características que marcaram sua biografia têm sido absorvidas na convivência partidária. Da mesma forma, vários dos seus feitos que hoje cultuamos somente se tornaram possíveis em larga extensão graças à sua coerência. Isso é fundamental. Feitos que, por sinal, tentarei descondensar neste breve discurso, mesmo correndo o risco de olvidar passagens relevantes da sua intensa vida que aqui outros colegas já retrataram.

Luiz Henrique exerceu nada menos do que 11 mandatos eletivos. Foi Deputado Estadual, obteve quatro mandatos de Deputado Federal, foi três vezes Prefeito de Joinville, duas vezes Governador de Santa Catarina e Senador da República. E me orgulho muito por lhe ter feito companhia por um curto período de tempo lamentavelmente.

Essa coleção de títulos revela duas insofismáveis condições. A primeira delas é a de que se tratava de um homem extremamente querido por sua gente, afinal ninguém obtém tanto sucesso nas urnas se isso não for o reflexo do que as ruas exprimem. A segunda relevante característica diz respeito à sua qualificação: foi bem-sucedido tanto do Executivo quanto da atividade parlamentar, o que é algo raro, sabemos bem.

Um bom exemplo disso é a sua produção nesta Casa. Nos seus pouco mais de quatro anos de efetivo exercício, apresentou nada menos do que 112 proposituras e relatou 233 matérias. Apesar de prolífico, S. Exª era meticuloso e perfeccionista, razão pela qual seus trabalhos angariaram forte respeito dos pares e dos técnicos do Senado Federal, como, de resto, aconteceu em todos os lugares por onde passou.

No Ministério da Ciência e Tecnologia, pasta que ocupou entre 1987 e 1988, Luiz Henrique plantou as bases para a retomada dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, após anos de economia planificada e suas inúmeras reservas de mercado.

Hoje, como Vice-Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, falo como o Cristovam, que é nosso Presidente: fica o vácuo de uma pessoa tão importante para a ciência e tecnologia, como era o Senador Luiz Henrique.

À frente do governo catarinense, fez gestões que colocaram os indicadores socioeconômicos do Estado entre os primeiros do País. Sabendo que havia conseguido fazer o bolo crescer, criou Secretarias de Desenvolvimento Regional para garantir que todos os seus conterrâneos tivessem acesso a uma fatia justa desse surto progressista. Tinha grande visão administrativa e caráter empreendedor, que também puderam ser comprovados nas suas passagens pela prefeitura de Joinville.

Estou acabando, senhores e senhoras. Há tanta coisa para falar do Luiz Henrique que daria um jornal, mas estou acabando esta sincera e singela homenagem.

Dentre outros feitos, colocou a cidade no mapa internacional das artes, com iniciativas como a construção do Centreventos Cau Hansen, primeiro empreendimento da América Latina a seguir o conceito de Arena Multiuso, hoje tão usada no País; o estabelecimento da única filial internacional do Ballet Bolshoi; e o fortalecimento do Festival de Danças de Joinville. Estive em São Petersburgo e sei o quanto é importante a dança para a paz, para a tranquilidade do nosso povo. Esse era um fato positivo do Senador Luiz Henrique. Atos e fatos que transformaram a cidade em uma referência artística e que fizeram com que o homem que recebeu títulos de mais de 90 Municípios catarinenses e uma miríade de outras condecorações se transformasse em um verdadeiro cidadão do mundo.

Sr. Presidente, em muito boa hora nos reunimos para reverenciar a vida e a obra de Luiz Henrique da Silveira, um homem marcado por vitórias políticas, por grandes obras de cimento e cal e por ações sociais de enorme sensibilidade.

Nesse encontro, o Senado Federal faculta aos mais jovens, àqueles que ainda praticam o ceticismo político conhecer uma carreira inspiradora e sem nódoas, a carreira de um homem que nunca se resignou e que,

mesmo tendo galgado alguns dos mais relevantes postos da República, não se rendeu à tentação de descansar. Após tão longeva e produtiva carreira, ninguém poderia culpá-lo se resolvesse fazê-lo.

Mas ele não o fez. Continuou a produzir até o último dos seus dias, acalentando planos ambiciosos para Santa Catarina e para o Brasil. Sabia que o seu Estado e o seu País poderiam conquistar muito mais do que lograram até agora. Admito que, sem a sua presença, essa será uma tarefa mais difícil, mas também sei que, com o legado que ele deixou, essa passou a ser uma obrigação dos catarinenses e de todos nós, brasileiros. Lutemos, pois, para levar à frente as suas bandeiras!

Está aqui: eu fui vencedor porque combati o bom combate. Parabéns, Luiz Henrique! Que Deus o tenha. Que a família saiba que um grande homem passou por esta Casa, admirado por nós, brasileiros: o Senador Luiz Henrique.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado. Nós entendemos que é uma sessão de homenagem, mas já tem se alongado bastante. Pedimos um pouco mais de compreensão.

Temos a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Delcídio do Amaral. Assim, vamos encerrar esta sessão, mas ouvindo a Senadora Vanessa e depois o Senador Delcídio do Amaral, Líder do Governo aqui no Senado.

Com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana.

Quero cumprimentar os integrantes da Mesa, cumprimentar o Governador de Santa Catarina Raimundo Colombo. Quero cumprimentar o ex-Governador e Senador Jorge Bornhausen, aqui presente, também o ex-Governador, Senador, meu amigo querido Casildo Maldaner. Quero cumprimentar o Prefeito da cidade de Joinville – todos aqui fazem questão de dizer, a maior cidade de Santa Catarina –, Prefeito Udo Döhler.

Quero cumprimentar a senhora, D. Ivete. Nós ali falávamos, a respeito da senhora, que grande parte do que foi e do que conquistou o Senador, Governador e Prefeito Luiz Henrique foi por conta dessa vida que a senhora levava com ele e tanto o ajudou.

Não foram poucas vezes, D. Ivete, que eu, da tribuna ou daqui mesmo, a via sentada ali atrás, caminhando com o Senador Luiz Henrique. Como os Senadores mais jovens disseram, que pena que não pudemos ter uma convivência maior com ele.

Conheci Luiz Henrique a minha vida toda, acho que nasci conhecendo o Senador Luiz Henrique. Sou Senadora do Amazonas, mas nasci em Santa Catarina. Na década de 70, eu vivi em Lages. E quero cumprimentar todos os convidados presentes cumprimentando Renato Simões, querido, mas, na década de 70, quando vivi em Lages, meu pai deixou temporariamente o banco onde trabalhava para ajudar Dirceu Carneiro na Prefeitura de Lages. Além de Lages, nós tínhamos Luiz Henrique em Joinville, tínhamos Renato em Blumenau, cidade natal do Senador Luiz Henrique. E eu tenho tios que vivem no Estado até hoje e que eram muito mais do que amigos, mas correligionários muito firmes do Governador Luiz Henrique.

Quando chegamos aqui ao Senado, Senador Berger, ele perguntou, e fiquei muito emocionada: "Quem são Vidomar e Vildomar?" Aí falei: como, Senador? "Quem são Vidomar e Vildomar?" Governador Colombo e eu, muito emocionada, disse: são irmãos do meu pai. E ele disse: "Meus grandes amigos". E contava muitas histórias, muitas passagens interessantes das campanhas que fazia por todo o Estado de Santa Catarina.

Não preparei nada, mas tenho certeza de que só o fato de eu vir aqui e falar, lembrar e destacar a importância que o Senador tinha não só para Santa Catarina, mas para o Brasil e para os jovens políticos deste País creio ser muito importante, porque é muito raro ver pessoas com a trajetória do Senador Luiz Henrique. Iniciou no movimento estudantil, filiou-se ao MDB e, até hoje, era do PMDB, um único partido, porque tinha uma única ideologia: fazer o bem às pessoas, trabalhar pelo seu Estado, de que ele tinha muito orgulho, muito orgulho. Isso tudo que ouvimos aqui, todos os Municípios ligados por asfalto, todos os Municípios com os melhores indicadores sociais.

Quantas vezes eu ouvi o Senador Luiz Henrique falar com muito orgulho! Não com vaidade, mas com orgulho e o sentimento daqueles que usufruem de todo esse desenvolvimento, de todas essas conquistas.

Então eu quero dizer, Dona Ivete, e também já disseram aqui, que o Luiz Henrique não preparou ninguém. Eu me lembro dele, Senador Casildo, como o Senador Randolfe, na homenagem que aqui fizemos ao Senador gaúcho muito amigo dele Pedro Simon. E ele cantou aquela música cuja passagem o Senador repetiu aqui, mas rapidamente parou, porque eu tenho certeza de que ali ele sentiu a saudade de alguém que foi muito mais do que um amigo seu, mas que comungava com os mesmos princípios, com as mesmas ideias, com o mesmo modo de fazer política.

Dona Ivete, não temos mais o Senador Luiz Henrique presente fisicamente ao nosso lado, mas nós teremos, e o Brasil terá, o Senador Luiz Henrique e o Governador para sempre. Feliz a família que tem alguém

para dizer: tivemos um grande homem do nosso lado, um homem cujo nome jamais será apagado da história do nosso País.

Um beijo no coração da senhora, a seus filhos, a todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência está tentando também conciliar o desejo de todos os colegas fazerem homenagem, mas de fato nós temos convidados que são muitos e ainda estão aqui. Nós já vamos com quase três horas e meia de sessão, e temos ainda uma sessão ordinária que começa daqui a 15 minutos.

Pergunto: da lista de inscritos ainda há o Senador Lasier Martins e o Senador Delcídio, se podem fazer a parte do encerramento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Em dois minutos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tem a palavra.

Em seguida, o Senador Delcídio. Aí daremos a palavra ao representante da família e teremos o encerramento que nós organizamos com a apresentação de uma música de que o Senador gostava muito.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Sr. Governador Raimundo Colombo, Srª Ivete, minha vizinha de apartamento aqui em Brasília, o Rio Grande do Sul não poderia faltar com a sua palavra neste momento.

E o faço rapidamente porque já sei que muito foi dito e muito ainda será dito, e por muito tempo, porque, como disse a Senadora Grazziotin, nós não temos mais a presença física do Senador Luiz Henrique, mas nós temos a memória, nós temos o seu exemplo, a sua integridade, a sua simpatia, de um homem que viveu a vida inteira na política.

Então, em razão do longo tempo que já se vai com essas manifestações justas de homenagem, trazer aqui, Srª Ivete, a grande alegria que tivemos em conviver com o Senador Luiz Henrique. Eu pouca convivência tive no Senado, mas tive uma convivência com ele como jornalista, durante 50 anos de comunicação social. Muitas vezes estive com ele, muitas vezes o entrevistei e, ultimamente, aqui no Senado, por várias vezes estive no seu gabinete, em contato com ele.

Sentimos muito, somos todos solidários, mas a vida é assim, e como disse, o exemplo será imorredouro, a imagem, a figura, e o que ele significou, sobretudo para o Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Convido, então, para fazer uso da tribuna o Senador Delcídio do Amaral, Líder do Governo, aqui no Senado Federal.

E em seguida, ouviremos...

Enquanto o Senador se encaminha, eu queria passar para o Senador Casildo. Daí mesmo, V. Exª pode fazer uso, Senador Casildo, porque ele gostaria de fazer uma solicitação.

O SR. CASILDO MALDANER – Vou fazer essa solicitação, se o Senador Delcídio permitir.

Eu lembro, lá em Joinville, no funeral do nosso irmão Luiz Henrique, todos lá estivemos, muitos dos senhores, os amigos que aqui estão, até a Gisele, do Aloysio, lá esteve, o Jorge. Você falou, inclusive, em nome do Presidente do Senado, foi um gesto tão bonito. O Governador esteve lá, todos nós juntos, Ivete e a família.

E a Letícia, a jornalista Letícia Schlindwein, está aí? Ali.

Eu vi que o Senador Dalírio Beber, que possui uma grande missão para carregar, para levar agora no lugar do Senador Luiz Henrique aqui no Senado, usou umas frases que a Letícia escreveu naquele dia. Eu também senti que o pronunciamento do Senador Blairo Maggi também captou algumas coisas.

Mas acho que aquele pronunciamento que a Letícia fez, a assessora de imprensa, Senador Delcídio, lá em Joinville, nos funerais, com a presença da Presidente da República, do Presidente do Senado, de todos nós, aquilo mexeu, mexeu, mexeu.

E gostaria de pedir a V. Exª, Senador Jorge Viana, que pudéssemos deixá-lo nos *Anais* da Casa. Até consegui uma cópia disso, meio usurpada, da Letícia Schlindwein. Vou lhe apresentar esse requerimento, para que fique nos *Anais* da Casa aquilo que foi dito, em nome da equipe do Senador Luiz Henrique.

Eu o subscrevo também, em nome de todos nós. (*Palmas*.) Nós, que fomos seus irmãos, não porque convivemos desde os idos dos anos 1970, juntos nas difíceis e nas boas situações, em todos os momentos, como confidentes, como irmãos, como lutadores. Acho que vale a pena nós todos nos sentirmos subscritores desse documento, dessa declaração de vida, por ser um homem diferente.

Era isso, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Matéria referida:

– Pronunciamento da Assessora de Imprensa do Senador Luiz Henrique:

A SRª LETÍCIA SCHLINDWEIN (Sem apanhamento taquigráfico.) – Perdemos um grande líder, um grande homem, um homem diferente!

Às 15h 15m o senador Luiz Henrique da Silveira foi declarado morto pela equipe médica do Hospital Unimed, de Joinville. PMDB até a morte, levava o 15 no peito, peito que o traiu nesse domingo que os corações estão mais acalentados, por ser o Dia das Mães. Depois de vencer 15 eleições, faleceu às 15hl5m do dia 10 do mês 5, de 2015, o homem que era uma esperança para a política brasileira e admirado pela maioria esmagadora dos catarinenses, que sempre confiaram nele o seu voto.

Homem público há 45 anos de uma trajetória política irretocável. Mas isso todos sabem ou podem saber, é fácil acessar o currículo do senador catarinense, nascido em Blumenau, no seu site: WWW.luizhenriquesenado.com.br

O que só quem conviveu de perto com o senador, trabalhando com ele como governador, como deputado, como prefeito, como ministro, ou como senador, pode saber, é que ele era apaixonado pela política, pela política limpa, pela política que faz acontecer para todos.

Pela possibilidade que o poder público o dava de fazer o bem ao maior número de pessoas. Pela vontade obcecada de um país melhor, com menos desigualdade, "por um Brasil de menos Brasília e mais Brasis", como dizia sempre.

"Ele era diferente. O trabalho dele só valia à pena se fosse mudar para melhor a vida das pessoas", me disse hoje, uma grande amiga jornalista, ao me confortar. E verdade. Ele era diferente e fez isso em todos os cargos públicos que ocupou: tentou melhorar a vida das pessoas.

Era diferente como chefe. Motivava a nós todos, sem deixar de se preocupar com o pai ou a mãe, ou o filho de cada um. "Saúde e família em primeiro lugar". Sempre se preocupava: "vais ver teus pais na Páscoa, como estão os corações dos dois?" Perguntava preocupado com meus pais cardíacos, sem deixar de se preocupar com a sua própria saúde. Se a entrevista estivesse marcada para de manhã cedo, questionava: "E a minha caminhada, menina?". A caminhada era sagrada, os remédios tomados no horário correto, alimentação balanceada.

Ele era diferente. Estava de pé quebrado. E nem o pé quebrado lhe tirava o humor ou lhe deixava quieto.

"Uma entorse no tornozelo que, de tão violenta, provocou-me a fratura da fíbula do pé esquerdo, afastou-me do trabalho no Senado por, pelo menos, duas semanas. Recluso na minha casa do Boa Vista, com o pé envolto numa bota ortopédica e tendo que usar uma cadeira de rodas ou muletas, passei a refletir sobre a importância dos pés, cuja saúde, normalmente, só valorizamos quando os lesionamos. Todo o corpo neles se sustenta, neles se apoia, neles se movimenta: com eles caminha, salta, corre, nada. Só se sente a importância dos pés quando eles, ou um deles, nos faltam, quando temos que substituí-los pela cadeira de rodas ou qualquer outro instrumento ortopédico", disse ele em dos seus últimos artigos, sem imaginar que não seria o pé, e sim o coração que lhe faria falta.

Ele era diferente. Ficava agoniado, se por qualquer motivo, tivesse que se afastar do trabalho no Senado, na sua luta incansável pelo pacto federativo, pela reforma política, pelo fim da guerra fiscal, entre tantos outros projetos importantes.

Ele era diferente. Escrevia seus próprios discursos e artigos semanais. Era culto, devorava livros. Mas era humilde no saber e multiplicava seu conhecimento. Nos ensinava, sempre!

Ele era diferente. Cuidava de cada um dos 295 municípios catarinenses, sem distinção. Todos tinham importância. Todos eles eram essenciais para que Santa Catarina fosse o estado forte que é.

Ele era diferente. Recebia e conciliava todos os tipos de políticos, de todas as siglas, de vereadores a senadores, de prefeitos à presidência da República.

Assim como cada um de nós, sua equipe. Éramos assim tratados, de maneira igual. Com cobrança, com exigência de trabalho perfeito para que ninguém deixasse de ser atendido em seu gabinete, ou fora dele.

Ele era diferente. Descentralizador e ao mesmo tempo detentor de uma sabedoria e memória invejáveis.

Ele era diferente. Um pai carinhoso, um avô apaixonado pelos netos. Um marido presente, que deixou dona Ivete viúva, justo no Dia das Mães.

Ele era diferente. Sem descuidar dos interesses de Santa Catarina, entrou na segunda parte do seu mandato de oito anos, com a proposta de se aprofundar cada vez mais nos grandes temas nacionais, que levassem as reais mudanças nas estruturas do Brasil.

Vinha se consolidando como um dos grandes articuladores e conciliadores do legislativo, o que naturalmente o levava a ser apontado como um dos favoritos à disputa pela presidência do Se-

nado Federal, no próximo biênio. Não se abalou em perder para Renan Calheiros, também do PMDB, em fevereiro desse ano.

Estava empolgado na confecção de uma revista que tinha como objetivo mostrar ao eleitor sua a atividade legislativa nesses quatro anos de mandato, atuando de Brasília para o Brasil e para toda Santa Catarina.

E foi sobre a revista nossa última conversa. Teríamos uma reunião sobre essa publicação nesta segunda-feira. Vamos nos encontrar amanhã sim senador, de um outro jeito. Afinal, o senhor era diferente.

Letícia Schlindwein, Assessora de Imprensa do senador Luiz Henrique, em nome de toda a sua equipe de trabalho, que está enlutada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Casildo.

A V. Exª, que foi um grande companheiro do Senador Luiz Henrique, a Presidência informa, então, que esse artigo, conforme solicitação de V. Exª, fará parte... Ele foi escrito pela equipe, e é uma maneira de homenagearmos, de fazermos aquilo que o Senador queria certamente fazer numa hora como esta.

Quero agradecer à equipe dele, cumprimentar pelo trabalho que sempre fizeram para ele, leal e competentemente. (*Palmas.*)

Então, vai constar nos *Anais* desta sessão o que foi escrito. É uma boa sugestão, uma boa lembrança do Senador Casildo.

Com a palavra, V. Exª, Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Governador de Santa Catarina, companheiro, amigo Colombo; Srª Ivete Silveira, grande companheira de toda uma vida do nosso querido Luiz Henrique da Silveira; meu grande amigo, Dr. Jorge Bornhausen... Em nome deles cumprimento todas as autoridades civis e militares aqui presentes e os Senadores, nosso querido Dário, Dalirio e Paulo Bauer, também grandes amigos.

Sr. Presidente, vou ler aqui um texto. Não é do meu feitio fazer isso, porque procuro sempre, quando venho à tribuna, falar livremente, sem ler textos.

Mas eu não poderia deixar de fazer a leitura desse texto, e ao longo do texto, fazer algumas observações, porque esse texto foi encaminhado por um grande amigo do Senador Luiz Henrique, chamado Mário Petrelli. E o Mário é uma grande figura, um grande amigo nosso.

E ontem eu estava conversando com o Senador Jorge Bornhausen e falei: "Olha, Dr. Jorge, amanhã eu vou fazer um discurso que na verdade foi escrito, Casildo, pelo Mário Petrelli."

Então, se os senhores me permitem, eu vou ler aqui o texto, porque ele retrata efetivamente tudo aquilo que nós conhecemos do Senador Luiz Henrique e tudo aquilo que ele fez por Santa Catarina e fez pelo Brasil. E o texto a mim encaminhado diz o seguinte.

Perdeu Santa Catarina um homem da melhor qualificação ética e de espírito público insuperável, Luiz Henrique da Silveira, político catarinense que exerceu na vida pública os seguintes mandatos: Deputado Estadual, Deputado Federal por cinco mandatos, Prefeito da sua grande cidade, Joinville, por três mandatos, Governador reeleito, Senador, Ministro da República no governo do Senador José Sarney, do Presidente José Sarney. Luiz Henrique só não foi vereador e Presidente da República, cargo que só um catarinense conquistou, quando salvou a democracia de eventual golpe em 1955, como o Presidente que deu posse a JK, Nereu Ramos, uma figura ilustre também de Santa Catarina.

Luiz Henrique – eu acho que este é o detalhe importante – foi, além de político, um humanista. Amava as artes, demonstrando-o na sua cultura literária e poética e também no seu amor ao teatro e ao balé, que instalou no Brasil.

Eu quero aqui registrar, meu caro Presidente, Senador Jorge Viana, eu acompanhei muito de perto a instalação do Bolshoi. Eu era diretor da Petrobras, e a Petrobras, naquela época, foi muito companheira do Senador Luiz Henrique. O Senador Luiz Henrique tinha muitos amigos. Eu me lembro bem, eu voltava do Rio, porque morei em Florianópolis, num Estado que me recebeu como um filho, eu parava em Joinville para acompanhar as obras de tudo aquilo que o Senador Luiz Henrique implementou e fez ao longo de um dos projetos mais importantes para o Estado de Santa Catarina e para o Brasil.

E é importante também destacar que ele era um apreciador de pinturas de artistas brasileiros, especialmente. Juarez Machado é alguém de quem tenho, inclusive, alguns quadros em minha casa e é um grande artista plástico de Santa Catarina; Cícero Dias e tantos outros. Permanente itinerante do mundo em busca de mais conhecimento para mais aperfeiçoar sua terra com projetos novos ao Brasil, trouxe para Santa Catarina projetos de grande valia na área internacional e que vieram a gerar milhares de empregos e grandes receitas.

Eu quero aqui destacar que a convivência com Luiz Henrique foi pródiga, aqui no Senado, não só como legislador e pelo que ele representava para nós. Era uma pessoa absolutamente respeitada e fez um grande governo, um governo de transformação, em Santa Catarina.

Santa Catarina, que já é um Estado muito bem organizado, com as dificuldades que todos os Estados enfrentam, mas os dois mandatos do Senador Luiz Henrique foram cruciais. Eu não posso deixar aqui de destacar a continuidade que foi dada com a eleição do Governador Colombo.

Sr. Presidente, é exatamente em função dessa visão internacional, ele conseguiu transferir isso para Santa Catarina. Um Estado que tem cultura, que tem história e preparado para essas inovações e com qualidade. Um pessoal qualificado para implementar essas mudanças, especialmente tecnológicas. É importante registrar, Sr. Presidente, que, nas várias conversas que ele tinha com Mário Petrelli, ele dizia o seguinte: "Já dei minha contribuição à política nacional, procurando sempre fazer o melhor, lutando pela redistribuição da carga tributária, tirando da União o máximo e repassando para onde vive o cidadão, o Estado e as cidades." Esta era a sua grande luta: a luta pela descentralização. Eu, com o Senador Luiz Henrique, aqui, entre vários projetos, trabalhei intensamente no famoso Pacto Federativo; a questão da unificação das alíquotas do ICMS; a questão da descentralização, como ele sempre insistia, e, agora, recente, nós aprovamos um projeto que ele construiu a duras penas, conversando com todos os governadores, que foi a convalidação dos incentivos, um instrumento fundamental para garantir segurança jurídica nos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, eu não podia deixar de destacar aqui seu espírito público, digno, dizendo que só ocorreria uma nova eleição se vingasse a reforma política e também fosse aprovada a reformulação das contribuições para as campanhas eleitorais, e acabasse a reeleição, que tanto mal vem fazendo ao Brasil. Ele dizia isso. Infelizmente, a reforma política com que ele sonhava até agora nós não conseguimos produzir. Quem sabe o Senado consiga salvar alguma coisa.

É importante registrar, Sr. Presidente, que o Senador Luiz Henrique deu um exemplo quando governador: renunciou ao mandato seis meses antes, no prazo da lei, para só aí disputar um novo mandato. Quando Santa Catarina lhe consagrou e elegeu seu sucessor pela sua força política, e o companheiro de chapa para o Senado, o nosso querido Senador Paulo Bauer, era um estudioso do Direito, como também do Direito Internacional Público e do comércio e de relações exteriores. Pela sua visão de mundo, seria cada vez mais brilhante, em uma política externa que fosse mais importante para o Brasil junto às grandes democracias. Repudiava o totalitarismo e combatia os regimes de exceção. Santa Catarina chora a perda dessa estrela luminosa.

E assim, este Senado Federal, pela voz dos Senadores e Senadoras que já se pronunciaram, mais do que nunca faz justiça às suas qualidades e às suas virtudes. Senador Jorge Viana, V. Exª esteve conosco no velório e no enterro do nosso querido Luiz Henrique. A Presidenta Dilma Rousseff, acompanhada de 15 Ministros, esteve lá presente também, mostrando que o Senador Luiz Henrique estava acima da política do dia a dia. Era um homem absolutamente republicano, respeitado, e um homem que teve uma vida inteira de dedicação ao seu Estado e dedicação ao Brasil. Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui tomar a liberdade de parabenizar esta Casa pela iniciativa, especialmente pela ideia do Senador Dário Berger, de marcar a sessão especial em homenagem a esse que partiu, que tanta falta faz e fará neste importante momento nacional, em que ele, com a sua cordialidade – Luiz Henrique foi sempre muito cordial, muito educado, muito elegante com todos nós –, seu espírito conciliador e liderança era parte absolutamente proeminente.

Deus põe e dispõe, assim, o destino.

E como – Mário Petrelli, agora – fundador do segundo grupo regional de comunicação brasileiro, hipoteco apoio ao Senado, parabenizando em meu nome, diretores, funcionários e colaboradores. Só somos grandes quando homenageamos aqueles que grandes foram e nós não esquecemos. Temos certeza de que o seu suplente, Dalirio Beber, honrará pela sua lealdade e honradez a cadeira de Luiz Henrique da Silveira no Senado Federal.

Esse texto, que eu fui misturando ao longo da minha fala, é assinado pelo meu amigo Mário Petrelli, fundador e presidente emérito do Grupo Ric Record Paraná e Santa Catarina.

Eu não podia deixar de falar aqui, Senador Jorge Viana, porque sempre tive uma admiração muito grande do Senador Luiz Henrique e participei de grandes desafios junto com ele. E o Senado perdeu Luiz Henrique em um momento muito importante, o momento, agora, da reforma do ICMS, por que ele tanto batalhou, e da reforma política, se é que vamos salvar alguma coisa dela, dentro do que ele preceituava ao longo de todo o seu mandato.

Portanto, D. Ivete, quero cumprimentá-la, cumprimentar a toda a família, todos os amigos e pedir mais uma vez que a referência que o Senador Luiz Henrique foi para todos nós continue aqui, nos corações e mentes de cada um, para que continuemos honrando todo o trabalho que ele deixou, o legado que ele construiu e, principalmente, a sua amizade.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência cumprimenta o Senador Delcídio do Amaral pela homenagem que faz ao nosso Senador Luiz Henrique.

Neste momento, convido o Sr. Carlos Adauto Virmond Vieira, amigo do Senador Luiz Henrique, para falar em nome da família.

Em seguida, antes de encerrarmos, vamos ouvir ainda a apresentação do Sargento Magnus, da Banda da Base Aérea de Brasília, que vai fazer a apresentação de uma música em homenagem ao Senador Luiz Henrique.

Com a palavra, V. Sª.

O SR. CARLOS ADAUTO VIRMOND VIEIRA – Obrigado, Presidente Jorge Viana.

Sei que esta sessão se estendeu muito além do esperado, mas, como a Célia me falou, isso é apenas um reflexo de como Luiz Henrique era querido por todos nós.

Exmo Presidente Jorge Viana; Exmo Governador Raimundo Colombo; sempre Senadores Jorge Bornhausen e Casildo Maldaner; nosso Prefeito de Joinville, Udo Döhler – para a pronúncia correta do nome –; e minha querida – me permita – tia Ivete.

Luiz Henrique para mim não era o Senador Luiz Henrique, era o tio Luiz Henrique, o tio lque para nós.

Quero cumprimentar o Cláudio, o Fabiano; quero cumprimentar todos os Senadores, especialmente Dário Berger, Paulo Bauer e Dalirio Beber – que já saíram –, que são da Bancada de Santa Catarina e que têm a missão de continuar, de suprir a falta de Luiz Henrique aqui.

Sr. Presidente, a missão que nos foi dada, de render esta homenagem póstuma em nome da família e dos amigos de Luiz Henrique da Silveira, é deveras árdua, pois nosso peito ainda está tomado pela forte emoção da partida muito prematura desse homem que, para nós, sempre foi um exemplo de pai, de esposo, de avô, de amigo e de político.

Eu inicio a minha fala, Presidente, reproduzindo um pensamento do dramaturgo alemão Bertold Brecht, que o filho mais velho de Luiz Henrique, o Cláudio, citou em seu belíssimo e emocionado discurso na missa do trigésimo dia, terça-feira. Mas, em homenagem à cultura do Senador, Sr. Presidente, vou fazer essa citação no original, porque Luiz Henrique foi um dos maiores incentivadores para que eu pudesse fazer meus estudos na Alemanha e sempre me presenteava com livros em alemão. E creio também, Sr. Presidente, que ele – de certa forma, aqui, agora - nos ouve:

> Es gibt Menschen, die kämpfen einen Tag, und sie sind gut.
> *Es gibt andere, die kämpfen ein Jahr und sind besser.*
> *Es gibt Menschen, die kämpfen viele Jahre und sind sehr gut.*
> *Aber es gibt Menschen, die kämpfen ihr Leben lang: Das sind die Unersetzlichen*.
> Há homens que lutam um dia e são bons.
> Há homens que lutam anos e são melhores.
> Há os que lutam muitos anos, e estes são muito bons.
> Mas há os que lutam toda a vida, e estes são os imprescindíveis.

A marca registrada de Luiz Henrique era fazer, era ousar, era incentivar, era provocar, era tudo ao mesmo tempo e tudo imediatamente. Luiz Henrique era impaciente por natureza – quem conviveu com ele sabe –, mas a vida e a experiência o tornaram sábio, para melhor entender o ensinamento de Eclesiastes, na Bíblia: "Para tudo há uma ocasião certa; há um tempo certo para cada propósito debaixo do céu: tempo de nascer e tempo de morrer, tempo de plantar e tempo de colher o que se plantou." Enfim, o tempo de Deus.

Sua alma inquieta, entretanto, transformou um pouco Eclesiastes, e Luiz Henrique tornou todos os dias, dias de plantar.

Ele aprendeu com Ulysses Guimarães a enxergar além das montanhas, a ver as obras já prontas, a entender o significado do discurso de Clemenceau, que quem cuida de coisas pequenas fica pequeno, e ele sempre pensou grande, para ser grande. Fez disso o seu lema de vida.

Não se podia pedir a Luiz Henrique para que ele fizesse compras no supermercado, que ele preenchesse um formulário, que ele dirigisse automóvel. Ele gostava de desafios maiores. Ele gostava de dirigir uma prefeitura municipal; ele gostava de dirigir um governo do Estado.

Esse homem, que, às vezes, era tão carente para a execução de tarefas tão simples, era um gigante no cumprimento de tarefas complexas.

Por um lado, sua cabeça estava voltada para os grandes problemas nacionais – Luiz Henrique era um ser político por natureza e um ser público por excelência –, mas, por outro, era um marido e pai dedicado, presente. Ele era um eterno apaixonado por sua família, especialmente pelos seus três netos: Arthur, Henrique e Luiza. Foi-se Luiz Henrique, ficou a Luiza Henrique.

Foi na tempestuosa noite do dia 25 de fevereiro de 1940, na ainda pequena cidade de Blumenau, que o filho de seu Moacir e de dona Delcides nasceu. Casou-se com a sempre bela Ivete Appel, formou-se em Direito em 1966 e foi morar em Joinville, que adotou como sua terra natal e onde teve seus dois filhos: o Cláudio e a Márcia.

Desde a sua juventude, Luiz Henrique era movido por dois entusiasmos: a compulsão por fazer, que Aristóteles definiu como o *ethos* e o *logos* do político, e a paixão por entender, que é a chama que move todos os intelectuais.

Luiz Henrique, nos árduos caminhos da política, soube evitar as tentações com que Mefistófeles seduziu Dr. Fausto e não vendeu a sua alma às perdições do poder.

Luiz Henrique soube entender a ética sob a ótica de Weber, que é a dos fins, mas sempre respeitados os valores e a responsabilidade dos meios.

Luiz Henrique nasceu em um Brasil ameaçado por dificuldades de toda ordem. Não se sabia ainda lidar com a democracia, faltava um norte político que possibilitasse um desenvolvimento econômico, social e cultural. Mas ele, desde cedo, não se quedou inerte. Ele não nasceu para ser espectador. Tornou o mantra "democracia, liberdade e igualdade" uma obsessão em sua vida.

Luiz Henrique, como poucos, conseguiu entender as características de nossa economia contemporânea, o perfil de nossos empreendedores e de nossas empresas.

Ele entendeu que a nossa história deriva da universal, sem prejuízo de nossas peculiaridades culturais, regionais e locais. Luiz Henrique, em sua trajetória, tornou-se um cidadão do mundo. Passou a compreender a multiplicidade das experiências históricas, a diversidade de potencial econômico dos países, o jogo político entre os segmentos sociais e as diferenças culturais.

Sua alma, sempre jovem, permaneceu aberta às inovações. Acompanhou, de perto e com grande entusiasmo, a revolução científica e tecnológica das últimas décadas, em especial a da comunicação. Alguém já viu o Luiz Henrique sem o celular na mão, nos últimos anos?

No seu anseio de manter-se ligado aos movimentos culturais e políticos da humanidade, Luiz Henrique era um dos raros políticos que cultivavam uma estreita, viva e vibrante relação com a cultura. Ele era *per si* um ser cultural, mas sua arte não se expressava através de partituras, de coreografias, de pinturas ou esculturas. Sua arte se expressava na utilização da cultura como uma estratégia de governo, como uma ferramenta de transformação social e urbana.

Acostumado a pensar grande, pelas lições de Ulysses, entendia a cultura como uma política de governo, com fins a promover uma verdadeira revolução na urbe, como fez na cidade de Joinville, tendo como marco inicial a construção do Centreventos Cau Hansen. Centreventos, uma palavra só, um nome que ele inventou. Ele era assim: se não existia o nome, ele inventava.

Em suas três gestões como Prefeito, a cidade se transformou em palco de uma verdadeira revolução cultural. Foram tantas obras, tantos eventos, tantos ícones culturais restaurados, que eu ficaria aqui horas a citá-los.

Por isso, como todos os que me antecederam, eu decidi destacar o que é a "Joia da Coroa", que foi a instalação do Instituto da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a única filial do Bolshoi da Rússia.

Luiz Henrique sabia que, como a águia, para voar mais alto que os outros pássaros, seria preciso voar contra o vento; e ele voou contra ventos e tempestades para presentear Joinville e o Brasil com esse ícone da dança clássica mundial.

Como nos ensinou Johann Wolfgang von Goethe, a raiz do ser nunca se altera; as intempéries podem arrancar as folhas, quebrar os galhos, mas a raiz, esta, permanece intacta. E a força da raiz plantada por Luiz Henrique nunca se alterou, tanto que a Escola Bolshoi está aí vigorosa, como exemplo máximo de sua persistência e coerência de homem público e ser cultural. Mas é nossa missão, Presidente Jorge Viana, na homenagem maior à sua memória, manter vivo esse magnífico projeto de cultura e de cidadania que tanto honra o Governo de Santa Catarina, o Município de Joinville e o Governo brasileiro.

Na administração do Estado de Santa Catarina, a sua primeira ação foi estruturar o Funcultural. Ele se transformou no "Governador da Cultura" – termo que, novamente, criou. Por meio desse fundo, os eventos culturais se multiplicaram no Estado e, o mais importante, saindo do eixo das grandes cidades e da capital, mas atingindo também o interior.

Na esteira do Centreventos foram construídas mais 15 arenas para esporte e cultura por todo o Estado de Santa Catarina, transformando o Estado na maior rede de arenas do Brasil. Em oito anos de mandato, foram construídos 11 novos teatros e restaurado o tradicional Teatro Álvaro de Carvalho, em Florianópolis.

Nenhum político no Brasil, desde o saudoso Ministro Gustavo Capanema, da era de Getúlio Vargas, mereceu a alcunha de "Governador da Cultura" como Luiz Henrique. Mas não da cultura sonhadora, não da cultu-

ra ingênua. Luiz Henrique entendia a cultura como importante pilar da economia, geradora de empregos, de renda, arrecadadora de tributos, ao tempo que forma e desenvolve o espírito dos cidadãos.

Escritor, Luiz Henrique publicou, por quatro décadas, crônicas dominicais sobre os mais variados temas, desde cultura até tecnologia, etc., que, reunidas em livros, surpreendem por sua atualidade e erudição.

Luiz Henrique sempre nos encantou por sua vasta cultura, por seu cosmopolitismo, por sua habilidade estratégica, mas, acima de tudo, por ser um cidadão apaixonado por sua terra e por sua gente.

Existem homens que lutam por toda a vida, e esses homens são imprescindíveis. Luiz Henrique deixou um enorme vazio por ter sido, na definição de Bertolt Brecht, um homem imprescindível!

Descanse em paz, padrinho, líder, pai, marido, amigo. Que seu exemplo seja o combustível a nos motivar a dar continuidade à sua obra. Deus o acompanhe!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu quero cumprimentar o Carlos Adauto Virmond Vieira, amigo do Senador Luiz Henrique pelas palavras. Ele falou aqui em nome da família.

O Senador Luiz Henrique fez muitas homenagens aqui da tribuna em momentos especiais de despedida.

E eu quero, tendo o privilégio de poder estar aqui presidindo esta sessão, na condição de 1º Vice-Presidente, fazer referência a algo que era uma das paixões da vida dele que era sempre escrever, lembrar poesias, como homem da arte. Eu fico olhando aqui o Valdir, o Pavel, o Alexandre. Ainda agora a Dª Ivete falava de paixões do Senador Luiz Henrique. Existe um antigo provérbio africano que fala que quem quer ir rápido vai sozinho, quem quer ir longe vai com muitos. O Senador Luiz Henrique teve essa vida tão rica, porque sempre procurou ir com muitos. Por isso, foi tão longe em tudo o que fez.

Por último, agradecendo mais uma vez ao Governador Colombo, aos ex-Governadores – aqui são vários ex-Governadores –, ao Prefeito de Joinville e à família, eu quero tentar fazer algo em homenagem a ele. É um poema que fala da grandeza do mar:

> A grandeza do mar
> Você sabe por que o mar é tão grande?
> Tão imenso? Tão poderoso?
> É porque teve a humildade de colocar-se a alguns centímetros
> abaixo de todos os rios.
> Sabendo receber, tornou-se grande.
> Se quisesse ser o primeiro, centímetros acima de todos os rios,
> não seria mar, mas sim uma ilha.
> Toda sua água iria para os outros e estaria isolado.
> A perda faz parte.
> A queda faz parte.
> A morte faz parte.
> É impossível vivermos satisfatoriamente.
> Precisamos aprender a perder, a cair, a errar e a morrer.
> É impossível ganhar sem saber perder.
> É impossível andar sem saber cair.
> É impossível acertar sem saber errar.
> É impossível viver sem saber morrer.
> Se aprenderes a perder, a cair, a errar, ninguém mais o controlará.
> Porque o máximo que poderá acontecer a você, é cair, errar e perder.
> E isto você já sabe.
> [E, no final, diz]:
> Bem aventurado aquele que já consegue receber com a mesma naturalidade
> o ganho e a perda, o acerto e o erro, o triunfo e a queda, a vida e a morte.

Não tenho dúvida de que o Senador Luiz Henrique é uma das figuras mais importantes que passaram pela política brasileira.

E, como era um apaixonado pela arte, pela cultura e pela música, como ensinava a todos nós o amor por sua família e também por essas artes todas, nós queríamos, antes de declarar encerrada a sessão, ouvir, através de uma apresentação voluntária do saxofonista da Aeronáutica Sargento Magnus, a apresentação de uma música que ele adorava e não se cansava de ouvir.

Por gentileza.

(Procede-se à execução musical.)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência agradece às autoridades, a D. Ivete, à família, aos amigos e a todos que nos honraram com sua presença.

Eu queria que nós déssemos mais uma salva de palmas à memória e à vida do Senador Luiz Henrique. (*Palmas.*)

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome da liderança do PSB trago aqui a homenagem da bancada socialista à memória do senador Luiz Henrique.

A morte desse companheiro de lutas e de sonhos deixa um vazio nesta Casa e na vida política de nosso país.

O Brasil não perdeu apenas um parlamentar combativo, comprometido com a democracia, a liberdade e o futuro do nosso país, nem o político brilhante que exerceu com eficiência e espírito público vários cargos executivos.

Com a morte de Luiz Henrique, o Brasil perdeu um de seus melhores homens públicos.

O ex-ministro, ex-governador e senador Luiz Henrique da Silveira é um exemplo de retidão e de compromisso com o País. Sua atuação e trabalho em prol da qualidade da gestão pública, da democracia, da ciência, tecnologia e inovação e da cultura fizeram dele uma referência política.

Sua última contribuição a Brasília foi seu envolvimento pessoal e entusiasmado para trazer o Bale Bolshoi de Santa Catarina que se apresenta em Brasília nessa semana.

Deputado estadual, deputado federal por cinco mandatos, prefeito de Joinville por três mandatos, duas vezes eleito governador de Santa Catarina, ministro da Ciência e Tecnologia, ex-presidente nacional do PMDB e senador da República desde 2011, Luiz Henrique foi um exemplo de homem público.

Em sua longa e exemplar carreira política sempre se destacou pela defesa da ética, da democracia e dos compromissos com as causas progressistas e populares.

Foram esses compromissos, inclusive, que fizeram com que a bancada do PSB apoiasse a sua candidatura à Presidência do Senado.

A candidatura do Senador Luiz Henrique sintetizou o movimento de mudança defendido pelos socialistas e assumiu o compromisso para com as propostas de democratização do Senado Federal, apontadas pelo PSB, como a discussão e votação de uma reforma política, concreta e objetiva, que contemple, principalmente, o financiamento de campanhas e o estabelecimento de cláusulas de desempenho eleitoral; votação de uma reforma tributaria e um novo pacto federativo que fortaleça Estados e Municípios; democratização do Senado Federal, com mudanças no Regimento Interno, que ampliem a participação de todos os senadores nas relatorias e presidências de Comissões Permanentes, Temporárias, Mistas, Especiais e de Inquérito, entre outras.

O senador Luiz Henrique tinha na política um instrumento de transformação e de promoção dos avanços da sociedade e foi isso que nos deixou entusiasmados a tentar convencer nossos pares no Senado a votar nele para Presidência da Casa.

Com a sua morte, o Senado Federal perde um dos seus mais expressivos Senadores e as forças progressistas ficam desfalcadas de um dos seus mais combativos integrantes.

Luiz Henrique tinha a percepção de que o modelo construído pela Nova República já estava esgotado e sempre atuou na reconstrução democrática do país.

Luiz Henrique construiu uma belíssima história de admiração/ respeito e carinho sempre priorizando de forma serena e segura a democracia em seu trajeto.

Foi deputado estadual à Assembleia Legislativa de Santa Catarina na 7a legislatura (1971 – 1975), como suplente convocado. Foi deputado federal por Santa Catarina na 45a legislatura (1975 – 1979) e na 50a legislatura (1995 – 1999). Foi presidente nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), prefeito de Joinville e governador de Santa Catarina por dois mandatos: o primeiro de 1 de janeiro de 2003 a 9 de abril de 2006, quando renunciou para se dedicar à reeleição. Reeleito, o segundo mandato iniciou em 1 de janeiro de 2007, e perdurou até 25 de março de 2010, quando renunciou para ser candidato a Senador.

Iniciou sua militância na política estudantil na Universidade Federal de Santa Catarina, onde se formou em direito. Foi professor de História Geral do Colégio Coração de Jesus, em Florianópolis. Em 1966 mudou-se para Joinville, onde montou banca de advocacia e ministrou aulas de língua portuguesa e história geral no

Colégio Bom Jesus e de Direito Público e Privado na atual Univille. Assumiu o Ministério da Ciência e Tecnologia entre 1987 e 1988, durante o governo José Sarney. Em 1971 foi eleito presidente do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Joinville. Exerceu a presidência do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) entre 1993 e 1996.

Seu governo foi marcado pela criação de trinta secretarias de Desenvolvimento Regional em diversas regiões do estado, impulsionando o desenvolvimento integrado de todo o Estado.

Primeiro governador reeleito da história do estado de Santa Catarina, conseguiu a marca histórica em 29 de outubro de 2006 com 52,7% dos votos válidos. Renunciou ao cargo em 25 de março de 2010 em favor de Leonel Pavan para concorrer ao Senado Federal do Brasil nas Eleições gerais no Brasil em 2010, quando se elegeu com expressiva votação.

Ao render nossas homenagens ao senador Luiz Henrique, a bancada socialista acredita que a melhor forma de honrar a sua memória e a sua trajetória política e dar continuidade à luta pela aprovação dos compromissos com a democracia, a reforma política e o bem estar do nosso povo, que ele sempre defendeu.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio ao Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quando a política perde alguns de seus mais sagrados nomes, de seus faróis, de suas luzes, de seus mirantes.

O peito, de todos nós, que vivemos neste universo, que respiramos este ar dói, arde, queima, transborda como que um vulcão que explode; que chora: que perde o rumo. Ainda mais quando esses nomes não passaram despercebidos nas nossas vidas. Entraram nas nossas vidas Eram amigos.

Perdemos o senador de Santa Catarina, do Brasil, Luiz Henrique da Silveira - um alto quilate da política brasileira - no dia 10 de maio, no Dia das Mães.

Quando eu recebi a noticia da viagem do amigo Luiz Henrique, eu estava sorvendo um chimarrão, aqui em Brasília. Quieto no meu canto. Apegado a mim mesmo. Aos meus pensamentos. Acarinhando os meus olhos mal dormidos. Construindo ideias e traçando rumos, sonhos, pois sem isso, o que seria das nossas vidas. O que seria de nossos dias.

Conheci o amigo Luiz Henrique durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Ele fazendo a sua parte, lutando por um Brasil Nação, por melhores dias para os brasileiros.

Atuou nas comissões de Organização dos Poderes e Sistema de Governo e na de Trabalho e Legislação Social.

Ali na Constituinte eu percebi que estava diante de um grande homem. Passei a admirá-lo mais ainda aqui no Senado. O político, o Senador, o brasileiro, o colega, o amigo, o pai, o esposo, o avô.

Assim era Luiz Henrique...

Ele foi imprescindível na proposta de renegociação das dívidas dos estados e municípios. Foi o relator. Um belíssimo trabalho que as futuras gerações ainda iram aplaudir.

O Senador Luiz Henrique era um extraordinário homem público, democrata e humanista.

Um brasileiro apaixonado pelo que fazia. A sua marca e o seu atavismo eram notados por todos nós. Estavam lá: nas pequenas coisas cotidianas aos acalorados embates no Congresso Nacional.

Um líder nato que compreendia que a força do diálogo é base da boa política. O Brasil chora a sua morte.

Na noite do seu passamento, o céu de Brasília estava diferente. O céu do Brasil estava mais iluminado Uma grande estrela chegará ao céu. Chorei de tristeza. Chorei de alegria por ter conhecido Luiz Henrique.

Foi quando me lembrei de uma canção que ele gostava muito. E que faz parte de um DVD que ele me deu de presente.

"Vai tua vida. Teu caminho é de paz e amor» A tua vida. É uma linda canção de amor. Abre os teus braços e canta. A última esperança. A esperança divina. De amar em paz. Existiria a verdade. Verdade que ninguém vê. Se todos fossem no mundo iguais a você".

Senador Luiz Henrique da Silveira... Se todos fossem iguais a você.

Assim falam as antigas escrituras. "Uma geração vai, e outra geração vem. Porém a terra para sempre permanece. E nasce o sol, e põe-se o sol, e volta ao seu lugar donde nasceu. O vento vai para o sul, e faz o seu giro para o norte; continuamente vai girando o vento, e volta fazendo seus círculos".

Quero que esses ventos nos tragam outros Luiz Henrique.

Os homens do Sul amam uma cavalgada, seus pingos, muitos estão nas pradarias do céu, nas invernadas, tropeando.

Estão nos galpões campeiros se aquecendo junto a um fogo de chão. Estão cantando, proseando, quem sabe, refletindo sobre o momento atual do Brasil, junto a Getúlio Vargas, João Goulart, Tancredo Neves, Ulisses Guimarães, Leonel Brizola, Floriceno Paixão, Marcos Freire, Mario Covas, Cristina Tavares, Ruth Cardoso, Florestan Fernandes, Plínio Arruda Sampaio, João Hermasin, Paulo Brossard, Rodolpho Tourinho, e tantos outros.

Estão lá em roda de chimarrão. Estendendo as mãos em fraterna comunhão. São homens que já lapidaram a pedra bruta e, em vida ofereceram as suas vidas para o bem do Brasil.

Assim foi Luiz Henrique...

A eternidade a esses homens pertence. Eles são sujeitos da história. Cada um do seu jeito. Vida longa aos ideais de Luiz Henrique da Silveira.

Nós que continuamos aqui temos esses exemplos Tudo depende de nós. Nós brasileiros, temos direito a boa luta, ao bom combate, a seguir os passos largos dos nossos avós, a encontrar a teimosia da nossa meninice

Temos direito ao vento na cara, a lua e ao sol, temos direito de pisar na areia e abraçar o azul do mar.

Temos direito de cantar e dançar, acariciar a eternidade.

Assim era Luiz Henrique...

Temos direito de fazer novos planos na velhice, como aquele primeiro beijo, como a imensidão do primeiro amor.

Temos que acreditar na vida, nas pessoas, buscar a realização dos nossos sonhos Eles são tão apegados a nós.

Assim era Luiz Henrique...

Triste daqueles que não sonham Que são pássaros cativos, que só olham o horizonte dos relógios.

Felizes aqueles que buscam mudar a realidade, que sabem que a rosa dos ventos está na palma das mãos.

Assim era Luiz Henrique...

Os seus ideais, as suas causas, as suas palavras trazidas pelos ventos do sul estão agora a nortear nossas vidas.

Vida longa aos ventos que nos mantêm próximos a ele. Ao inesquecível Luiz Henrique da Silveira. Assim era e sempre será Luiz Henrique da Silveira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 23 minutos.)

Ata da 95ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 11 de junho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, da Srª Vanessa Grazziotin e dos Srs Paulo Paim, Cristovam Buarque, Blairo Maggi e Acir Gurgacz.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 35 minutos e encerra-se às 18 horas e 3 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

95ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 11/06/2015 00:07:00 até 11/06/2015 20:31:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSDB	GO	Lúcia Vânia	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
-	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
DEM	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 65 senadores.

Emissão 11/06/2015 20:31:28

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há Expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2015

(nº 1.541/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS DUMONT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92 de 12 de abril de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária Santos Dumont para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS ESTRANGEIROS

(Celebrada em 5 de outubro de 1961)

Os Estados Signatários da presente Convenção,

Desejando eliminar a exigência de legalização diplomática ou consular de documentos públicos estrangeiros,

Decidiram celebrar uma Convenção com essa finalidade e concordaram com as seguintes disposições:

Artigo Primeiro

A presente Convenção aplica-se a documentos públicos feitos no território de um dos Estados Contratantes e que devam produzir efeitos no território de outro Estado Contratante.

No âmbito da presente Convenção, são considerados documentos públicos:

a) Os documentos provenientes de uma autoridade ou de um agente público vinculados a qualquer jurisdição do Estado, inclusive os documentos provenientes do Ministério Público, de escrivão judiciário ou de oficial de justiça;
b) Os documentos administrativos;
c) Os atos notariais;
d) As declarações oficiais apostas em documentos de natureza privada, tais como certidões que comprovem o registro de um documento ou a sua existência em determinada data, e reconhecimentos de assinatura.

Entretanto, a presente Convenção não se aplica:

a) Aos documentos emitidos por agentes diplomáticos ou consulares;
b) Aos documentos administrativos diretamente relacionados a operações comerciais ou aduaneiras.

Artigo 2º

Cada Estado Contratante dispensará a legalização dos documentos aos quais se aplica a presente Convenção e que devam produzir efeitos em seu território. No âmbito da presente Convenção, legalização significa apenas a formalidade pela qual os agentes diplomáticos ou consulares do país no qual o documento deve produzir efeitos atestam a autenticidade da assinatura, a função ou o cargo exercidos pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo aposto no documento.

Artigo 3º

A única formalidade que poderá ser exigida para atestar a autenticidade da assinatura, a função ou cargo exercido pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo aposto no documento, consiste na aposição da apostila definida no Artigo 4º, emitida pela autoridade competente do Estado no qual o documento é originado.

Contudo, a formalidade prevista no parágrafo anterior não pode ser exigida se as leis, os regulamentos ou os costumes em vigor no Estado onde o documento deva produzir efeitos - ou um acordo entre dois ou mais Estados contratantes – a afastem ou simplifiquem, ou dispensem o ato de legalização.

Artigo 4º

A apostila prevista no primeiro parágrafo do Artigo 3º será aposta no próprio documento ou em uma folha a ele apensa e deverá estar em conformidade com o modelo anexo à presente Convenção.

A apostila poderá, contudo, ser redigida no idioma oficial da autoridade que a emite. Os termos padronizados nela inscritos também poderão ser redigidos em um segundo idioma. O título "Apostille (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)" deverá ser escrito em francês.

Artigo 5º

A apostila será emitida mediante solicitação do signatário do documento ou de qualquer portador.

Quando preenchida adequadamente, a apostila atesta a autenticidade da assinatura, a função ou o cargo exercido pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo nele aposto.

A assinatura, selo ou carimbo contidos na apostila serão isentos de qualquer certificação.

Artigo 6º

Cada Estado Contratante designará as autoridades às quais, em razão do cargo ou função que exercem, será atribuída a competência para emitir a apostila prevista no primeiro parágrafo do Artigo 3º.

Esta designação deverá ser notificada pelo Estado Contratante ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos, no momento do depósito do respectivo instrumento de ratificação, adesão ou da respectiva declaração de extensão. Todas as modificações que ocorrerem na designação daquelas autoridades também deverão ser notificadas ao referido Ministério.

Artigo 7º

Cada uma das autoridades designadas nos termos do Artigo 6º manterá registro ou arquivo no qual serão anotadas as apostilas emitidas, especificando:

a) O número e a data da apostila;

b) O nome do signatário do documento público e o cargo ou função por ele exercida ou, no caso de documentos não-assinados, a indicação da autoridade que apôs o selo ou carimbo.

Mediante solicitação de qualquer interessado, a autoridade emissora da apostila verificará se os dados nela inscritos correspondem àqueles contidos no registro ou no arquivo.

Artigo 8º

Sempre que um tratado, convenção ou acordo entre dois ou mais Estados Contratantes contiver disposições que sujeitem o reconhecimento de uma assinatura, selo ou carimbo a certas formalidades, a presente Convenção apenas derrogará as referidas disposições se tais formalidades forem mais rigorosas do que a formalidade prevista nos Artigos 3º e 4º.

Artigo 9º

Cada Estado Contratante tomará as providências necessárias para evitar que seus agentes diplomáticos ou consulares realizem legalizações nos casos em que esse procedimento seja dispensado pela presente Convenção.

Artigo 10

A presente Convenção fica aberta à assinatura pelos Estados representados na 9ª Sessão da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, bem como por Irlanda, Islândia, Liechtenstein e Turquia.

A Convenção será ratificada e os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

Artigo 11

A presente Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia após o depósito do terceiro instrumento de ratificação previsto no segundo parágrafo do Artigo 10.
A Convenção entrará em vigor, para cada Estado signatário que a ratifique posteriormente, no sexagésimo dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 12

Qualquer Estado que não esteja mencionado no Artigo 10 poderá aderir à presente Convenção depois da sua entrada em vigor, de acordo com o primeiro parágrafo do Artigo 11. O instrumento de adesão será depositado junto ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

A adesão somente produzirá efeitos no âmbito das relações entre o Estado aderente e os Estados Contratantes que não apresentem objeção à adesão nos seis meses posteriores ao recebimento da notificação prevista no Artigo 15, alínea "d". Qualquer objeção será informada ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

A Convenção entrará em vigor entre o Estado aderente e os Estados que não tiverem apresentado objeção à adesão no sexagésimo dia após a expiração do prazo de seis meses previsto no parágrafo anterior.

Artigo 13

Qualquer Estado, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, poderá declarar que a aplicação da presente Convenção se estenderá ao conjunto dos territórios que ele representa no plano internacional, ou a um ou a alguns dentre eles. Essa declaração terá efeito na data da entrada em vigor da Convenção para o Estado em questão.

Posteriormente, tais extensões serão notificadas ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

Quando um Estado que tenha assinado e ratificado a presente Convenção apresentar declaração de extensão, esta entrará em vigor nos territórios em questão conforme o Artigo 11. Quando a declaração de extensão for feita por um Estado que tenha aderido à Convenção, esta entrará em vigor nos territórios em questão conforme o Artigo 12.

Artigo 14

A presente Convenção terá vigência de cinco anos a partir da data da sua entrada em vigor, nos termos do primeiro parágrafo do Artigo 11, inclusive para os Estados que a ratificaram ou a ela aderiram posteriormente.

Caso não haja denúncia, a Convenção será renovada tacitamente a cada cinco anos.

A denúncia será notificada ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos, pelo menos seis meses antes do final do período de cinco anos.

A denúncia poderá limitar-se a alguns dos territórios aos quais a Convenção se aplica.

A denúncia produzirá efeitos apenas em relação ao Estado que tenha feito a respectiva notificação. A Convenção permanecerá em vigor para os outros Estados Contratantes.

Artigo 15

O Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos deverá notificar os Estados mencionados no Artigo 10 e os Estados que tenham aderido nos termos do Artigo 12 sobre o seguinte:

a) As notificações previstas no segundo parágrafo do Artigo 6º;
b) As assinaturas e ratificações previstas no Artigo 10;
c) A data em que a presente Convenção entrará em vigor nos termos do primeiro parágrafo do Artigo 11;
d) As adesões e objeções previstas no Artigo 12 e a data em que as adesões entrarão em vigor;
e) As extensões previstas no Artigo 13 e a data em que entrarão em vigor; e

f) As denúncias previstas no terceiro parágrafo do Artigo 14.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, firmaram a presente Convenção.

Concluída na Haia, em 5 de outubro de 1961, em francês e inglês, sendo que o texto em francês prevalecerá em caso de divergência entre os dois textos, em uma única cópia que será depositada nos arquivos do Governo dos Países Baixos e da qual será remetida uma cópia autenticada, por via diplomática, para cada Estado representado na 9ª Sessão da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, bem como para Irlanda, Islândia, Liechtenstein e Turquia.

Anexo à Convenção

Modelo de apostila

A apostila terá a forma de um quadrado com lados medindo no mínimo 9 centímetros

APOSTILA
(Convenção da Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: …….....

Este documento público

2. foi assinado por .....

3. agindo na qualidade de .....

4. e tem o selo ou carimbo do .....

Reconhecido

5. em ..... 6. em .....

7. pelo .....

8. sob o Nº .....

9. Selo/carimbo: 10. Assinatura:

....

Mensagem nº 347, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Educação, da Justiça, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, celebrado na Haia, em 5 de outubro de 1961.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EMI nº 00133/2014 MRE MEC MJ MDIC MP SMPE

Brasília, 5 de Agosto de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, conhecida como "Convenção da Apostila", com vistas à adesão do Brasil a esse instrumento internacional, em conformidade com seu Artigo 12º.

2. A Convenção da Apostila é um dos acordos plurilaterais gestados na Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado. A eventual adesão do Brasil a esse instrumento geraria grande simplificação do processo de legalização de documentos brasileiros destinados a produzir efeitos no exterior e de documentos estrangeiros destinados a valer no Brasil, propiciando perceptível redução do tempo de processamento, dos custos em que incorrem cidadãos e empresas interessados, bem como do emprego de recursos públicos ora comprometidos com o sistema de legalizações desse tipo de documentos no Brasil e no exterior.

3. Atualmente, documentos brasileiros a serem utilizados no exterior são submetidos a processo de "legalizações em cadeia", no qual são legalizados, em várias etapas, por diferentes instâncias governamentais e paraestatais, cabendo a última etapa nacional ao Ministério das Relações Exteriores. Por outro lado, documentos estrangeiros que devam valer no Brasil têm de ser legalizados no Consulado ou Setor Consular da Embaixada em cuja jurisdição foram emitidos.

4. Já no processo estabelecido pela Convenção da Apostila, os documentos nacionais destinados a serem remetidos ao exterior, quando receberem Apostila emitida por Autoridade Competente, no Brasil, passarão a ter validade imediata em todos os demais Estados-Parte da Convenção, hoje em número de 105. Ao mesmo tempo, passarão a ser aceitos, no Brasil, documentos estrangeiros contendo Apostila emitida por um desses Estados-Parte, eludindo a necessidade de sua legalização em repartições da Rede Consular brasileira no exterior.

5. Ademais, sistemas digitais de Apostila Eletrônica (“e-Apostille”), preconizados pelo Secretariado da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado e já desenvolvidos por diversos países, poderão conferir ainda mais rapidez e segurança às legalizações. Convém recordar, a propósito, a liderança brasileira no campo do Governo Eletrônico (“e-Government”), inclusive na esfera registral (Sistema Consular Integrado/SCI; Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados/CENCEC), ademais das positivas implicações ambientais de uma solução "zero papel".

6. Exemplo de estímulo de ordem econômica e comercial para a adesão é o conhecido relatório anual do International Finance Corporation/Banco Mundial ("Investing Across Borders"),

que considera a capacidade de emitir Apostila como um dos critérios para medir a competitividade dos países avaliados.

7. Segundo o Secretariado da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, o Brasil encontra-se “entre os únicos três grandes países", juntamente com o Canadá e a China, que ainda não aderiram à Convenção da Apostila. Na América Latina, além do Brasil, apenas Bolívia, Cuba, Guatemala e Haiti ainda não iniciaram seus processos de adesão à Convenção, sendo que Chile e Paraguai estão em etapas adiantadas de seus respectivos processos de adesão.

8. Com o depósito formal do pedido de adesão, junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países-Baixos, na Haia, o país postulante torna-se apto a emitir Apostilas no sexagésimo dia após decurso de prazo de seis meses, conforme disposto no Artigo 12 da Convenção. Assinale-se, ademais, que, no ato do depósito formal de pedido de adesão, o Brasil deverá igualmente informar a(s) Autoridade(s) Competente(s) designada(s) para emitir a Apostila, nos termos do artigo 6º, bem como poderá fazer, caso necessário, declaração sobre o âmbito de aplicação territorial da Convenção, nos termos dos artigos 12 e 13 da Convenção.

9. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de versão em português da Convenção.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado , Mauro Borges Lemos, Miriam Aparecida Belchior, José Henrique Paim Fernandes, José Eduardo Martins Cardozo, Guilherme Afif Domingos

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Mensagem nº 217, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00035/2013 MC

Brasília, 26 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Santos Dumont**, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053378/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 92 , DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053378/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Santos Dumont**, com sede à **Rua 26, n°74 – Santos Dumont**, Município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua 26, n°74 – Santos Dumont, nas coordenadas geográficas com latitude em **16°39'01"S** e longitude em **49°20'27"W**, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2015

(nº 1.566/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUARUJÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 247 de 7 de agosto de 2013, que outorga autorização à Associação Cultural Guarujá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00098/2013 MC

Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Guarujá**, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056155/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 247 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.056155/2011-28** resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Guarujá**, com sede na Av. João Pessoa, 1259, Sala 3, Centro, Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 23' 11" S e longitude em 53° 31' 29" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2015

(nº 1.571/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 136 de 17 de maio de 2013, que outorga autorização à Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 217, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

PORT. 136/13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 27/06/13 H 12:10

EM nº 00050/2013 MC

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN**, no Município de Benedito Novo, Estado de Sana Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055992/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 136 , DE 17 DE MAIO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.055992/2011-30**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN**, com sede na Rua Celso Ramos, nº 4441, Sala 03 - Centro, Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 47' 14"S e longitude em 49° 21' 54" W, utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2015

(nº 1.575/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RÁDIO PALMEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233 de 30 de abril de 2012, que outorga permissão à Sociedade Rádio Palmeira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 252, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 233, de 30 de abril de 2012 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., no município de Condor – RS;

2 - Portaria nº 381, de 28 de agosto de 2012 – Rádio Alto Vale Ltda. no município de Lontras – SC;

3 - Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012 – Gonçalves Comunicações Ltda., no município de Ilhota – SC;

4 - Portaria nº 426, de 5 de outubro de 2012 – Sistema Terra de Comunicação Ltda., no município de São Francisco do Guaporé – RO; e

5 - Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Laranjeiras – SE.

Brasília, 29 de agosto de 2014.

EM nº 00191/2012 MC

Brasília, 18 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 096/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SOCIEDADE RÁDIO PALMEIRA LTDA. (Processo nº 53790.000302/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de novembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 233 , DE 30 DE abril DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000302/2000, Concorrência nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SOCIEDADE RÁDIO PALMEIRA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2015

(nº 1.576/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COCAL DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 9 de 23 de janeiro de 2014, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 254, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 279, de 6 de junho de 2012 - Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, no município de Varzelândia - MG;

2 - Portaria nº 320, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural de Porto, no município de Porto - PI;

3 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, no município de Dom Pedro de Alcântara - RS;

4 - Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, no município de Iporã do Oeste - SC;

5 - Portaria nº 347, de 11 dezembro de 2013 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí - ADECORAJ, no município de Juazeiro do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2014 - Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, no município de Dom Viçoso - MG;

7 - Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2014 - Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul, no município de Cocal do Sul - SC;

8 - Portaria nº 24, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Centenário do Sul, no município de Centenário do Sul - PR;

9 - Portaria nº 37, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Estação FM de Radiodifusão de Itagimirim - BA;

10 - Portaria nº 53, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba - CE; e

11 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

Brasília, 29 de agosto de 2014.

EM nº 00007/2014 MC

Brasília, 19 de Fevereiro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul**, no Município de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022448/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 09 , DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES-Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022448/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul, com sede à Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 292, sala 12, Galeria Dajori, bairro: centro, no Município de Cocal do Sul, Estado de Santa Cataria, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2015

(Nº 1.589/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE CANA BRAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 169 de 20 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;

8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;

9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;

12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;

14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

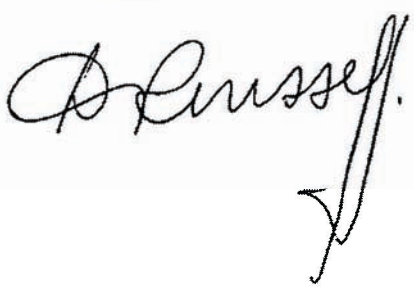

EM nº 00065/2013 MC

Brasília, 16 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava,** no Município de Minaçu, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054575/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 169 , DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054575/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava**, com sede à **Rua 4, s/n, esquina com Sara Kubitschek, Setor Minaçu Norte**, Município de **Minaçu**, Estado de **Goiás**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua 05, nº 1264-A – Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em 13°31'54"S e longitude em 48°13'22"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2015
(Nº 1.595/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO FLOR DO CERRADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343 de 11 de julho de 2012, que outorga autorização à Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00234/2012 MC

Brasília, 27 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado**, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045559/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 343 , DE 11 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045559/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, com sede na Rua Edí Alzira Vieceli 574, bairro Industrial, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 34' 22" S e longitude em 54º 20' 02" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2015
(Nº 1.635/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AGRONÔMICA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 246 de 7 de agosto de 2013, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Agronômica para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;

8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;

9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;

12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;

14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

EM nº 00095/2013 MC

Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Agronômica**, no Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060293/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 246 , DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060293/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Agronômica**, com sede à Rua 6 de Junho, nº 186, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua 6 de Junho, 186 - Centro, município de Agronômica, estado de Santa Catarina, nas coordenadas geográficas com latitude em **27°15'55"S** e longitude em **49°42'28"W**, utilizando a frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2015
(Nº 1.639/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO TIMBOTEUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ATRC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 270 de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária - ATRC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00218/2012 MC

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Timboteuense de Rádio Comunitária - ATRC**, no Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054924/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 270 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054924/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária - ATRC, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1741, Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01° 12' 27" S e longitude em 47° 23' 30" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2015
(Nº 1.644/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE COLORADO DO NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91 de 12 de abril de 2013, que outorga autorização à Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem 215, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00036/2013 MC

Brasília, 25 de junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte**, Distrito de Coloradó do Norte, no Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054008/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 91 , DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054008/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte**, com sede na **Avenida Brasil s/n°** - Distrito de **Colorado do Norte**, Município de **Nova Canaã do Norte**, Estado de **Mato Grosso**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Brasil, s/n°, Quadra 36, Lote 16, Distrito de Colorado do Norte, nas coordenadas geográficas com latitude em **10°26'43"S** e longitude em **56°05'51"W**, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2015
(Nº 1.645/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA MARIA II para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98 de 19 de abril de 2013, que outorga autorização à Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00049/2013 MC

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II**, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014808/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 98 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014808/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II**, com sede na **Rua 07 Quadra 08 Lote 20 – Santa Maria II**, no município de **Várzea Grande**, no estado de **MT**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Jacob Bandolin s/nº - Santa Maria II, nas coordenadas geográficas com latitude em **15°40'46"S** e longitude em **56°07'17"W**, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2015

(nº 319/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, assinado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, assinado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Zimbábue
(doravante denominados as "Partes"),

Considerando que as Partes foram encorajadas pelo existente desejo comum de expandir as relações existentes de amizade e cooperação;

Convencidos do interesse mútuo em aumentar e promover o desenvolvimento econômico e social de ambos os países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum e desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico e o desenvolvimento,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1
Objetivos

O objetivo do presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", é promover a cooperação técnica nas áreas identificadas e acordadas entre as Partes.

ARTIGO 2
Implementação

1. Este Acordo deverá ser implementado por meio de programas e projetos de cooperação técnica que deverão ser definidos ajustes complementares detalhados e específicos concluídos entre as Partes.

. Desde que todos os bens e serviços necessários para dar efeito à nplementação dos objetivos deste Acordo sejam claramente definidos nos ajustes omplementares, todas as instituições executoras e coordenadoras representando as 'artes no cumprimento dos objetivos deste Acordo deverão ser identificadas pelas 'artes e deverão concluir os ajustes complementares específicos para a mplementação dos objetivos deste Acordo.

3. As Partes encorajarão a participação de instituições públicas e rivadas, incluindo Organizações Não-Governamentais, para desenvolver os rogramas, projetos e atividades no âmbito deste Acordo.

4. As Partes deverão, em conjunto ou separadamente, buscar o inanciamento necessário à implementação dos programas, projetos e atividades de rganizações internacionais e doadores regionais ou internacionais.

ARTIGO 3
Reuniões

1. Serão realizadas reuniões entre representantes das Partes, como exposto nos termos do parágrafo 2 deste Artigo, para tratar de assuntos pertinentes aos programas, projetos e atividades da cooperação técnica, como:

i) avaliar e definir áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

ii) estabelecer mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes;

iii) examinar e aprovar Planos de Trabalho;

iv) analisar, aprovar e acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades de cooperação técnica;

v) desenvolver os programas e projetos de cooperação técnica em conjunto com parceiros da iniciativa privada e organizações não-governamentais;

vi) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo;

vii) preparar treinamentos práticos e programas de treinamento para aperfeiçoamento profissional;

viii) enviar e receber empregados, técnicos e peritos;

ix) garantir que todo o equipamento a ser utilizado na implementação deste Acordo seja devidamente segurado; e

x) garantir que todo o pessoal que participe na implementação deste Acordo esteja coberto por seguro e assistência médica.

2. O local e data das reuniões serão acordados e comunicados por via diplomática.

ARTIGO 4
Financiamento

Para o desenvolvimento da cooperação técnica considerada nos termos deste Acordo, as Partes esforçar-se-ão para estabelecer equivalência e reciprocidade para o financiamento dos programas e projetos os quais serão financiados com recursos delineados em contratos complementares específicos regendo os mesmos.

ARTIGO 5
Princípios Regentes

Contanto que cada Parte forneça à outra todas as leis e regras pertinentes aplicáveis em seus territórios dentro de um (1) mês após uma requisição escrita de tais leis e regras feita pela outra Parte, a implementação deste Acordo será regida pelas leis e regras aplicáveis no país onde os programas e projetos sejam executados.

ARTIGO 6
Confidencialidade

Todos os documentos, informações e conhecimentos obtidos e intercambiados entre as Partes durante a implementação deste Acordo serão tratados como confidenciais e somente poderão ser divulgados a terceiros com consentimento escrito da outra Parte.

ARTIGO 7
Pessoal

1. Cada Parte somente fornecerá pessoal técnico qualificado para a condução dos programas, projetos e atividades no território da outra Parte para assegurar a efetiva implementação deste Acordo.

2. A Parte que enviar pessoal deverá fornecer detalhes sobre o pessoal apontado para a implementação deste Acordo à outra Parte, que deverá decidir sobre a aprovação de todo o pessoal nominado antes de ser enviado a seu território.

3. O país receptor concederá prontamente facilidades de repatriação aos funcionários estrangeiros em caso de situações de crise.

4. O país receptor assegurará a realização de um curso de introdução aos funcionários estrangeiros para familiarização com todas as leis domésticas aplicáveis;

5. Todo o pessoal seguirá as leis domésticas do país receptor.

ARTIGO 8
Apoio Logístico

Cada Parte proverá ao pessoal a ser enviado pela outra Parte, sob os termos deste Acordo, todo o apoio logístico necessário, incluindo, mas não limitado a acomodação, facilidades de transporte, acesso a informações pertinentes para execução de suas tarefas específicas, assim como outras facilidades acordadas nos ajustes complementares.

ARTIGO 9
Vistos e Permissões de Trabalho e Residência

Vistos e permissões de trabalho ou de residência temporária serão concedidos pela Parte receptora por meio de suas representações diplomáticas ao pessoal e seus dependentes da outra Parte que sejam designados para a execução dos programas, projetos de atividades nos termos do Acordo.

ARTIGO 10
Taxas e Isenções

1. Serão concedidas, sob os termos das leis aplicáveis no país receptor, isenções sobre taxas e impostos para a importação de bens pessoais ou para utilização durante a execução dos programas, projetos e atividades.

2. Isenções sobre imposto de renda somente serão concedidas nas áreas onde existam acordos sobre dupla-taxação entre as Partes.

ARTIGO 11
Ajustes Complementares

As Partes concluirão ajustes complementares, por meio de suas respectivas agências implementadoras, que serão parte deste Acordo. Tais ajustes complementares estabelecerão programas detalhados e suas implementações.

ARTIGO 12
Solução de Controvérsias

Qualquer divergência que possa surgir da interpretação, aplicação ou implementação deste Acordo e dos ajustes complementares será resolvida por meio de negociações amigáveis e do espírito de amizade e cooperação.

ARTIGO 13
Emendas

Este Acordo poderá ser emendado, por escrito, pelas Partes, por meio de troca de Notas por via diplomática. As Emendas surtirão efeito conforme o Artigo 16.

ARTIGO 14
Vigência e Renovação

Este Acordo será válido pelo período de cinco (5) anos e será automaticamente renovado por períodos sucessivos de cinco anos, a menos que uma das Partes informe à outra sua intenção de denunciá-lo nos termos do Artigo 15.

ARTIGO 15
Denúncia

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por uma das Partes por meio de comunicação escrita, transmitida à outra Parte por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data de recebimento da notificação.

2. As Partes decidirão conjuntamente sobre os rumos das ações a serem adotadas para os programas e projetos que tenham sido iniciados antes da formalização da denúncia.

ARTIGO 16
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor na data da segunda Nota pela qual uma das Partes comunica, por via diplomática, à outra Parte sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas.

Feito no Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro 2006. Em dois originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE

SIMBARASHE S. MUMBENGEGWI
Ministro das Relações Exteriores

Mensagem nº 1.032, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, assinado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 2006.

Brasília, 1º de dezembro de 2006.

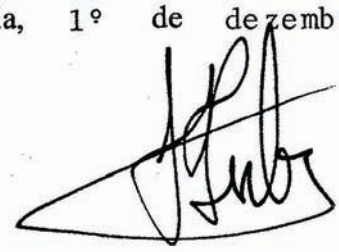

EM Nº 00410 ABC/DAI/DAF II

Brasília, 18 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, assinado no Rio de Janeiro em 10 de setembro de 2006, por ocasião da visita do Ministro de Assuntos Estrangeiros daquele país, Senhor Simbarashe S. Mumbengegwi.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

3. A cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 207, DE 2015

(Nº 1.421/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DE GRANADA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo de Granada
(doravante denominados as "Partes"),

Convencidos de que a cooperação cultural pode contribuir significativamente para o fortalecimento das relações de amizade e para o entendimento mútuo entre os dois países, assim como para elevar o nível de conhecimento entre si;

Reconhecendo a importância de promover valores culturais em ambos os países;

Guiados pelo desejo de melhorar o relacionamento no campo da cultura,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes estimularão a cooperação entre suas instituições culturais, públicas e privadas, com o objetivo de desenvolver atividades que possam contribuir para melhorar do conhecimento recíproco e para a difusão das respectivas culturas.

Artigo II

As Partes envidarão esforços para melhorar e para aumentar o nível de conhecimento e o do ensino da cultura em geral de cada um dos países, levando em conta os conceitos de diversidade cultural, étnica e lingüística.

Artigo III

As Partes estimularão o intercâmbio de experiências nos campos das artes visuais, da música, da dança, do audiovisual, e da educação cultural, encorajando a participação de artistas do Brasil e de Granada em festivais, oficinas, exibições e eventos internacionais a serem realizados no território da outra Parte.

Artigo IV

As Partes promoverão contatos diretos entre seus respectivos museus, com o objetivo de fomentar a difusão e o intercâmbio de suas respectivas coleções.

Artigo V

As Partes, reconhecendo a importância do patrimônio cultural, encorajarão o intercâmbio de experiências e a cooperação nos campos da restauração, proteção e conservação do mencionado patrimônio.

Artigo VI

As Partes colaborarão na preservação do patrimônio cultural imaterial e convidarão grupos artísticos tradicionais para participar de festivais internacionais organizados em cada um dos países, assim como encorajarão o intercâmbio de especialistas para participar de seminários e oficinas de arte amadora.

Artigo VII

As Partes encorajarão iniciativas visando a promoção de suas produções literárias por meio do estímulo a projetos de tradução de livros, a programas de intercâmbio de escritores e à participação em feiras de livros nos dois países.

Artigo VIII

1. As Partes estimularão a cooperação entre suas bibliotecas e arquivos, por meio do intercâmbio de informações, livros e publicações.

2. Ademais, as Partes promoverão o intercâmbio de experiências na conservação, restauração e difusão do patrimônio bibliográfico, na manutenção e restauração de manuscritos e documentos antigos, e na área de novas tecnologias de informação.

Artigo IX

As Partes estimularão a cooperação nos campos da transmissão radiofônica, cinema e televisão, com o objetivo de disseminar informações sobre produções recentes e de apoiar a difusão da cultura dos dois países.

Artigo X

As Partes tomarão as medidas apropriadas para prevenir a importação, exportação e transferência ilegal de bens que são parte de seus respectivos patrimônios culturais, de acordo com suas legislações nacionais e na aplicação dos tratados internacionais de que são Partes.

Artigo XI

As Partes promoverão o intercâmbio de informações e a colaboração na área de direitos autorais e direitos conexos. As Partes proverão os meios e procedimentos para a devida obediência aos direitos autorais e aos direitos conexos, de acordo com suas legislações nacionais e as convenções internacionais relacionadas às quais são partes.

Artigo XII

As Partes fortalecerão o intercâmbio de informações sobre suas respectivas instituições culturais e promoverão o desenvolvimento de projetos conjuntos entre elas.

Artigo XIII

1. Será estabelecida uma Comissão Mista para o devido acompanhamento da execução do presente Acordo. A Comissão Mista será coordenada, no Brasil, pelo Ministério das Relações Exteriores e, em Granada, pelo Ministério da Cultura e pelo Ministério das Relações Exteriores.

2. A Comissão Mista será constituída por representantes dos dois países, reunidos pelas Partes quando necessário, alternativamente no Brasil e em Granada.

3. A Comissão Mista terá as seguintes funções:

a) analisar, revisar, aprovar, acompanhar e avaliar os programas de cooperação cultural;

b) supervisionar o andamento do presente Acordo, assim como a execução de projetos acordados, e submeter às Partes qualquer recomendação que possa considerar relevante.

Artigo XIV

Cada Parte garantirá as facilidades para a entrada, permanência e partida de participantes oficiais em projetos de cooperação. Esses participantes submeter-se-ão aos dispositivos migratórios, sanitários e de segurança nacional válidos no país receptor e não se dedicarão a qualquer atividade alheia às suas funções sem a prévia autorização das autoridades competentes.

Artigo XV

As Partes garantirão as facilidades administrativas e de inspeção necessárias para a entrada e a saída de quaisquer equipamentos e materiais que serão utilizados para o cumprimento dos projetos, de acordo com as legislações nacionais. Os bens consignados a exibições culturais podem ser importados sob um sistema de admissão temporária específico. As facilidades de imigração, importação e exportação estabelecidas no presente Acordo serão limitadas às leis presentemente válidas nos territórios das Partes.

Artigo XVI

Todas as divergências que possam surgir entre as partes referentes à interpretação e à implementação desse Acordo serão solucionadas pela via diplomática.

Artigo XVII

1. Cada Parte notificará a outra, pelos canais diplomáticos, do cumprimento de todas as formalidades legais internas necessárias para a aprovação desse Acordo, o qual entrará em vigor na data de recepção da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência inicial de cinco (5) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes o denuncie, por escrito, pelos canais diplomáticos, mediante aviso prévio de seis (6) meses.

3. O presente Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, pelos canais diplomáticos. As emendas entrarão em vigor de acordo conforme o disposto neste Artigo.

4. O término do presente Acordo não afetará a conclusão dos programas e projetos em andamento.

Assinado em Brasília, em 26 de abril 2010, em dois (2) exemplares originais, em português e em inglês, sendo ambos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DE GRANADA
_____	_____
Antonio Patriota	**Tillman Thomas**
Ministro, interino, das Relações Exteriores	Primeiro-Ministro

Mensagem nº 54, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e da Senhora Ministra de Estado da Cultura, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EMI nº 00263/2012 MRE MinC

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010, pelo então Ministro, interino, das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, e o Primeiro-Ministro de Granada, Tillman Thomas.

2. O instrumento resultou de processo negociador entre representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e dos Ministérios da Cultura dos dois países e tem como objetivo promover valores culturais e estreitar, em benefício mútuo, os vínculos de amizade, entendimento e cooperação existentes entre Brasil e Granada.

3. Convencidas de que a cooperação contribuirá não somente para o progresso das nações, mas também para o conhecimento cada vez mais amplo da cultura dos países, as Partes acordaram em fixar um marco geral que ordene, fortaleça e incremente suas relações no campo cultural.

4. O Acordo prevê intercâmbio de experiências e realizações na área cultural, destacando o conceito de patrimônio cultural, a importância da cooperação nos campos da cinematografia, artes plásticas, teatro e música, e as facilidades para a pesquisa em institutos, arquivos, bibliotecas e museus.

5. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota, Marta Teresa Suplicy

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2015

(nº 1.664/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS ESTRANGEIROS

(Celebrada em 5 de outubro de 1961)

Os Estados Signatários da presente Convenção,

Desejando eliminar a exigência de legalização diplomática ou consular de documentos públicos estrangeiros,

Decidiram celebrar uma Convenção com essa finalidade e concordaram com as seguintes disposições:

Artigo Primeiro

A presente Convenção aplica-se a documentos públicos feitos no território de um dos Estados Contratantes e que devam produzir efeitos no território de outro Estado Contratante.

No âmbito da presente Convenção, são considerados documentos públicos:

a) Os documentos provenientes de uma autoridade ou de um agente público vinculados a qualquer jurisdição do Estado, inclusive os documentos provenientes do Ministério Público, de escrivão judiciário ou de oficial de justiça;
b) Os documentos administrativos;
c) Os atos notariais;
d) As declarações oficiais apostas em documentos de natureza privada, tais como certidões que comprovem o registro de um documento ou a sua existência em determinada data, e reconhecimentos de assinatura.

Entretanto, a presente Convenção não se aplica:

a) Aos documentos emitidos por agentes diplomáticos ou consulares;
b) Aos documentos administrativos diretamente relacionados a operações comerciais ou aduaneiras.

Artigo 2º

Cada Estado Contratante dispensará a legalização dos documentos aos quais se aplica a presente Convenção e que devam produzir efeitos em seu território. No âmbito da presente Convenção, legalização significa apenas a formalidade pela qual os agentes diplomáticos ou consulares do país no qual o documento deve produzir efeitos atestam a autenticidade da assinatura, a função ou o cargo exercidos pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo aposto no documento.

Artigo 3º

A única formalidade que poderá ser exigida para atestar a autenticidade da assinatura, a função ou cargo exercido pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo aposto no documento, consiste na aposição da apostila definida no Artigo 4º, emitida pela autoridade competente do Estado no qual o documento é originado.

Contudo, a formalidade prevista no parágrafo anterior não pode ser exigida se as leis, os regulamentos ou os costumes em vigor no Estado onde o documento deva produzir efeitos - ou um acordo entre dois ou mais Estados contratantes – a afastem ou simplifiquem, ou dispensem o ato de legalização.

Artigo 4º

A apostila prevista no primeiro parágrafo do Artigo 3º será aposta no próprio documento ou em uma folha a ele apensa e deverá estar em conformidade com o modelo anexo à presente Convenção.

A apostila poderá, contudo, ser redigida no idioma oficial da autoridade que a emite. Os termos padronizados nela inscritos também poderão ser redigidos em um segundo idioma. O título "Apostille (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)" deverá ser escrito em francês.

Artigo 5º

A apostila será emitida mediante solicitação do signatário do documento ou de qualquer portador.

Quando preenchida adequadamente, a apostila atesta a autenticidade da assinatura, a função ou o cargo exercido pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo nele aposto.

A assinatura, selo ou carimbo contidos na apostila serão isentos de qualquer certificação.

Artigo 6º

Cada Estado Contratante designará as autoridades às quais, em razão do cargo ou função que exercem, será atribuída a competência para emitir a apostila prevista no primeiro parágrafo do Artigo 3º.

Esta designação deverá ser notificada pelo Estado Contratante ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos, no momento do depósito do respectivo instrumento de ratificação, adesão ou da respectiva declaração de extensão. Todas as modificações que ocorrerem na designação daquelas autoridades também deverão ser notificadas ao referido Ministério.

Artigo 7º

Cada uma das autoridades designadas nos termos do Artigo 6º manterá registro ou arquivo no qual serão anotadas as apostilas emitidas, especificando:

a) O número e a data da apostila;

b) O nome do signatário do documento público e o cargo ou função por ele exercida ou, no caso de documentos não-assinados, a indicação da autoridade que apôs o selo ou carimbo.

Mediante solicitação de qualquer interessado, a autoridade emissora da apostila verificará se os dados nela inscritos correspondem àqueles contidos no registro ou no arquivo.

Artigo 8º

Sempre que um tratado, convenção ou acordo entre dois ou mais Estados Contratantes contiver disposições que sujeitem o reconhecimento de uma assinatura, selo ou carimbo a certas formalidades, a presente Convenção apenas derrogará as referidas disposições se tais formalidades forem mais rigorosas do que a formalidade prevista nos Artigos 3º e 4º.

Artigo 9º

Cada Estado Contratante tomará as providências necessárias para evitar que seus agentes diplomáticos ou consulares realizem legalizações nos casos em que esse procedimento seja dispensado pela presente Convenção.

Artigo 10

A presente Convenção fica aberta à assinatura pelos Estados representados na 9ª Sessão da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, bem como por Irlanda, Islândia, Liechtenstein e Turquia.

A Convenção será ratificada e os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

Artigo 11

A presente Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia após o depósito do terceiro instrumento de ratificação previsto no segundo parágrafo do Artigo 10.
A Convenção entrará em vigor, para cada Estado signatário que a ratifique posteriormente, no sexagésimo dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 12

Qualquer Estado que não esteja mencionado no Artigo 10 poderá aderir à presente Convenção depois da sua entrada em vigor, de acordo com o primeiro parágrafo do Artigo 11. O instrumento de adesão será depositado junto ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

A adesão somente produzirá efeitos no âmbito das relações entre o Estado aderente e os Estados Contratantes que não apresentem objeção à adesão nos seis meses posteriores ao recebimento da notificação prevista no Artigo 15, alínea "d". Qualquer objeção será informada ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

A Convenção entrará em vigor entre o Estado aderente e os Estados que não tiverem apresentado objeção à adesão no sexagésimo dia após a expiração do prazo de seis meses previsto no parágrafo anterior.

Artigo 13

Qualquer Estado, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, poderá declarar que a aplicação da presente Convenção se estenderá ao conjunto dos territórios que ele representa no plano internacional, ou a um ou a alguns dentre eles. Essa declaração terá efeito na data da entrada em vigor da Convenção para o Estado em questão.

Posteriormente, tais extensões serão notificadas ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos.

Quando um Estado que tenha assinado e ratificado a presente Convenção apresentar declaração de extensão, esta entrará em vigor nos territórios em questão conforme o Artigo 11. Quando a declaração de extensão for feita por um Estado que tenha aderido à Convenção, esta entrará em vigor nos territórios em questão conforme o Artigo 12.

Artigo 14

A presente Convenção terá vigência de cinco anos a partir da data da sua entrada em vigor, nos termos do primeiro parágrafo do Artigo 11, inclusive para os Estados que a ratificaram ou a ela aderiram posteriormente.

Caso não haja denúncia, a Convenção será renovada tacitamente a cada cinco anos.

A denúncia será notificada ao Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos, pelo menos seis meses antes do final do período de cinco anos.

A denúncia poderá limitar-se a alguns dos territórios aos quais a Convenção se aplica.

A denúncia produzirá efeitos apenas em relação ao Estado que tenha feito a respectiva notificação. A Convenção permanecerá em vigor para os outros Estados Contratantes.

Artigo 15

O Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos deverá notificar os Estados mencionados no Artigo 10 e os Estados que tenham aderido nos termos do Artigo 12 sobre o seguinte:

a) As notificações previstas no segundo parágrafo do Artigo 6º;
b) As assinaturas e ratificações previstas no Artigo 10;
c) A data em que a presente Convenção entrará em vigor nos termos do primeiro parágrafo do Artigo 11;
d) As adesões e objeções previstas no Artigo 12 e a data em que as adesões entrarão em vigor;
e) As extensões previstas no Artigo 13 e a data em que entrarão em vigor; e

f) As denúncias previstas no terceiro parágrafo do Artigo 14.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, firmaram a presente Convenção.

Concluída na Haia, em 5 de outubro de 1961, em francês e inglês, sendo que o texto em francês prevalecerá em caso de divergência entre os dois textos, em uma única cópia que será depositada nos arquivos do Governo dos Países Baixos e da qual será remetida uma cópia autenticada, por via diplomática, para cada Estado representado na 9ª Sessão da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, bem como para Irlanda, Islândia, Liechtenstein e Turquia.

Anexo à Convenção

Modelo de apostila

A apostila terá a forma de um quadrado com lados medindo no mínimo 9 centímetros

APOSTILA
(Convenção da Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: …….....

Este documento público

2. foi assinado por .....

3. agindo na qualidade de .....

4. e tem o selo ou carimbo do .....

Reconhecido

5. em ..... 6. em .....

7. pelo .....

8. sob o Nº .....

9. Selo/carimbo: 10. Assinatura:

....

Mensagem nº 347, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Educação, da Justiça, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, celebrado na Haia, em 5 de outubro de 1961.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EMI nº 00133/2014 MRE MEC MJ MDIC MP SMPE

Brasília, 5 de Agosto de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha o texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, conhecida como "Convenção da Apostila", com vistas à adesão do Brasil a esse instrumento internacional, em conformidade com seu Artigo 12º.

2. A Convenção da Apostila é um dos acordos plurilaterais gestados na Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado. A eventual adesão do Brasil a esse instrumento geraria grande simplificação do processo de legalização de documentos brasileiros destinados a produzir efeitos no exterior e de documentos estrangeiros destinados a valer no Brasil, propiciando perceptível redução do tempo de processamento, dos custos em que incorrem cidadãos e empresas interessados, bem como do emprego de recursos públicos ora comprometidos com o sistema de legalizações desse tipo de documentos no Brasil e no exterior.

3. Atualmente, documentos brasileiros a serem utilizados no exterior são submetidos a processo de "legalizações em cadeia", no qual são legalizados, em várias etapas, por diferentes instâncias governamentais e paraestatais, cabendo a última etapa nacional ao Ministério das Relações Exteriores. Por outro lado, documentos estrangeiros que devam valer no Brasil têm de ser legalizados no Consulado ou Setor Consular da Embaixada em cuja jurisdição foram emitidos.

4. Já no processo estabelecido pela Convenção da Apostila, os documentos nacionais destinados a serem remetidos ao exterior, quando receberem Apostila emitida por Autoridade Competente, no Brasil, passarão a ter validade imediata em todos os demais Estados-Parte da Convenção, hoje em número de 105. Ao mesmo tempo, passarão a ser aceitos, no Brasil, documentos estrangeiros contendo Apostila emitida por um desses Estados-Parte, eludindo a necessidade de sua legalização em repartições da Rede Consular brasileira no exterior.

5. Ademais, sistemas digitais de Apostila Eletrônica (“e-Apostille”), preconizados pelo Secretariado da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado e já desenvolvidos por diversos países, poderão conferir ainda mais rapidez e segurança às legalizações. Convém recordar, a propósito, a liderança brasileira no campo do Governo Eletrônico (“e-Government”), inclusive na esfera registral (Sistema Consular Integrado/SCI; Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados/CENCEC), ademais das positivas implicações ambientais de uma solução "zero papel".

6. Exemplo de estímulo de ordem econômica e comercial para a adesão é o conhecido relatório anual do International Finance Corporation/Banco Mundial ("Investing Across Borders"),

que considera a capacidade de emitir Apostila como um dos critérios para medir a competitividade dos países avaliados.

7. Segundo o Secretariado da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, o Brasil encontra-se “entre os únicos três grandes países", juntamente com o Canadá e a China, que ainda não aderiram à Convenção da Apostila. Na América Latina, além do Brasil, apenas Bolívia, Cuba, Guatemala e Haiti ainda não iniciaram seus processos de adesão à Convenção, sendo que Chile e Paraguai estão em etapas adiantadas de seus respectivos processos de adesão.

8. Com o depósito formal do pedido de adesão, junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países-Baixos, na Haia, o país postulante torna-se apto a emitir Apostilas no sexagésimo dia após decurso de prazo de seis meses, conforme disposto no Artigo 12 da Convenção. Assinale-se, ademais, que, no ato do depósito formal de pedido de adesão, o Brasil deverá igualmente informar a(s) Autoridade(s) Competente(s) designada(s) para emitir a Apostila, nos termos do artigo 6º, bem como poderá fazer, caso necessário, declaração sobre o âmbito de aplicação territorial da Convenção, nos termos dos artigos 12 e 13 da Convenção.

9. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de versão em português da Convenção.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado , Mauro Borges Lemos, Miriam Aparecida Belchior, José Henrique Paim Fernandes, José Eduardo Martins Cardozo, Guilherme Afif Domingos

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2015

(nº 1.666/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COREIA

O governo da República Federativa do Brasil

e

O governo da República da Coreia
(doravante denominados “Partes”),

Imbuídos do desejo de regulamentar suas relações em matéria de Previdência Social,

Acordam o seguinte:

PARTE I
Disposições Gerais

Artigo 1
Definições

1. Para a aplicação deste Acordo:

(a) “Coreia” significa a República da Coreia, e “Brasil”, significa a República Federativa do Brasil;

(b) "nacional" significa para a Coreia um coreano assim como definido pela Lei de Nacionalidade; e para o Brasil, um brasileiro segundo a Constituição Federal e as leis da República Federativa do Brasil;

(c) "legislação" significa as leis e regulamentações mencionadas no Artigo 2 do presente Acordo;

(d) "Autoridade Competente" significa para a Coreia o Ministro da Saúde e do Bem-Estar; e no que diz respeito ao Brasil, o Ministro da Previdência Social;

(e) "Instituição Competente" significa
para a Coreia, o Serviço Nacional de Pensão; para o Brasil, o Instituto Nacional do Seguro Social;

(f) “Organismo de Ligação” significa os órgãos assim como definidos pela Instituição Competente;

(g) "período de cobertura", significa qualquer período reconhecido como período de contribuição ou seguro pela legislação sob a qual tal período foi cumprido, bem como qualquer período reconhecido por essa legislação como equivalente a um período de cobertura;

(h) "benefício", significa qualquer prestação prevista na legislação especificada no Artigo 2 do presente Acordo;

(i) "refugiado", significa uma pessoa como tal definida pela Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 28 julho de 1951 e pelo Protocolo de 31 de janeiro de 1967 desta Convenção;

(j) "apátrida", significa uma pessoa tal como definida pela Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 28 de setembro de 1954; e

(k) "dependentes", significa qualquer pessoa definida ou admitida como tal pelas legislações mencionadas no Acordo.

2. Qualquer termo não definido no presente Artigo terá o significado que lhe é atribuído na legislação aplicável.

Artigo 2
Âmbito de Aplicação Material

1. Este Acordo é aplicável às seguintes legislações:

(a) para a Coréia, a Lei de Pensão Nacional;

(b) para o Brasil, a legislação que rege o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis, no que se refere aos benefícios de aposentadoria por idade, pensão por morte e aposentadoria por invalidez.

2. Salvo disposição contrária no presente Acordo, a legislação mencionada no parágrafo 1 deste Artigo não incluirá tratados ou outros acordos internacionais sobre Previdência Social concluídos entre uma das Partes e um terceiro Estado, ou legislação promulgada especificamente para sua implementação.

3. Este Acordo também será aplicado à legislação que altere, suplemente, consolide ou substitua a legislação especificada no parágrafo 1 deste Artigo.

4. Este Acordo será aplicado à legislação e às regulamentações futuras de uma Parte que criem novas categorias de beneficiários ou novos benefícios sob a legislação dessa Parte.

5. As disposições dos parágrafos 3 e 4 deste Artigo não serão aplicadas se a Autoridade Competente da Parte que alterou sua legislação notificar a Autoridade Competente da outra Parte, por escrito, dentro de seis meses da data de publicação oficial da nova legislação, de que tal extensão do Acordo não é desejada.

Artigo 3
Âmbito de Aplicação Pessoal

O presente Acordo aplica-se às pessoas que estejam ou tenham estado submetidas à legislação de uma ou de ambas as Partes e às pessoas que adquiram direitos oriundos das pessoas primeiramente mencionadas neste Artigo de acordo com a legislação aplicável das Partes.

Artigo 4
Igualdade de Tratamento e Pagamento de Benefícios no Exterior

1. Nos termos do Artigo 3 e das alíneas (i) e (j) do parágrafo 1 do Artigo 1, uma pessoa que resida no território de uma Parte receberá tratamento igual ao dispensado aos nacionais daquela Parte no que se refere à aplicação de sua legislação quanto à aquisição do direito a ou ao pagamento de benefícios. Contudo, as restituições do montante fixo coreano (lump-sum) serão pagas aos nacionais de um Terceiro Estado, em conformidade com a legislação coreana.

2. Qualquer disposição da legislação de uma Parte que restrinja a aquisição de direito a ou o pagamento de benefícios unicamente pelo fato de a pessoa residir fora ou estar ausente do território daquela Parte não será aplicável às pessoas que residam no território da outra Parte.

3. Os benefícios concedidos segundo a legislação de qualquer Parte, com base neste Acordo, serão pagos às pessoas que residam fora dos territórios das Partes nas mesmas condições que aos nacionais que residam fora dos territórios das Partes.

4. Os benefícios concedidos de acordo com a legislação de uma Parte não serão reduzidos, modificados, suspensos, cessados ou cancelados exclusivamente pelo fato de as pessoas mencionadas no Artigo 3 residirem no território da outra Parte.

PARTE II
Disposições Relativas à Legislação Aplicável

Artigo 5
Disposições Gerais

1. Salvo disposição contrária no presente Acordo, quem trabalha no território de uma das Partes deve, no que diz respeito a esse trabalho, estar submetido apenas à legislação desta Parte.

2. O trabalhador por conta própria que reside no território de uma Parte e trabalha no território da outra Parte deve, no que diz respeito a esse trabalho, estar submetido apenas à legislação da outra Parte ainda que o trabalho seja realizado remotamente.

Artigo 6
Trabalhadores Deslocados

1. Quando um trabalhador regularmente empregado no território de uma Parte por um empregador localizado no território da primeira Parte for deslocado pelo empregador para o território da outra Parte temporariamente, o trabalhador estará sujeito somente à legislação da primeira Parte como se o trabalhador fosse empregado no território da primeira Parte desde que o período de emprego no território da outra Parte não exceda a expectativa de cinco anos, ainda que o período seja fracionado.

2. O parágrafo 1 também será aplicado se o empregador na Parte de destino for uma empresa afiliada ou subsidiária do empregador de origem.

3. Se, por circunstâncias imprevisíveis, a duração do deslocamento a que se refere o parágrafo 1, exceder a cinco anos, o trabalhador continuará submetido à legislação da primeira Parte por um novo período, não superior a três anos, sob a condição de que as Autoridades Competentes, ou Instituições Competentes de ambas as Partes estejam de acordo, ainda que o período seja fracionado.

Artigo 7
Trabalhadores de Transporte Aéreo e Marítimo

1. Se uma pessoa trabalha como empregado a bordo de um navio que ostente o pavilhão de uma Parte e que estaria sujeita à legislação de ambas as Partes, aquela pessoa estará sujeita apenas à legislação daquela Parte. Não obstante, aquela pessoa estará sujeita somente à legislação da outra Parte se aquela pessoa for empregada de um empregador com sede no território da outra Parte.

2. Os trabalhadores empregados em trabalhos de carga, descarga, reparação de navios e serviços de vigilância no porto estão submetidos à legislação da Parte a cujo território pertença o porto.

3. Os membros de tripulação de companhias aéreas que trabalham nos territórios de ambas as Partes estão sujeitos somente à legislação da Parte em cujo território a empresa tenha sua matriz. Entretanto, se essa empresa tiver uma subsidiária, representação permanente ou filial no território da outra Parte, a pessoa contratada por essa subsidiária, representação ou filial que não esteja deslocada na forma do Artigo 6 está submetida à legislação da Parte na qual a subsidiária, representação ou filial se localizar.

Artigo 8
Trabalhadores em Missões Diplomáticas e Repartições Consulares

1. Este Acordo não afetará as disposições da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de abril de 1961, ou da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 24 de abril de 1963.

2. Observado o parágrafo 1 deste Artigo, o pessoal administrativo, técnico e de serviço auxiliar contratado localmente pelas Missões Diplomáticas ou Repartições Consulares de cada uma das Partes, assim como o pessoal que trabalha para os membros daquelas representações, ficam sujeitos à legislação da Parte em que se encontra a Missão.

Artigo 9
Funcionários Públicos

Os funcionários públicos de uma Parte que tenham sido deslocados para o território da outra Parte ficarão submetidos à legislação da Parte a que se vincula a Administração que os emprega.

Artigo 10
Ampliação das Exceções

As Autoridades Competentes ou as Instituições Competentes das duas Partes podem concordar em conceder uma exceção às disposições da Parte II do Acordo com relação a determinadas pessoas ou categorias de pessoas, desde que a pessoa esteja sujeita à legislação de uma Parte.

PARTE III
Disposições sobre Benefícios

Artigo 11
Totalização dos Períodos de Cobertura e Cálculo dos Benefícios

1. Quando a legislação de uma Parte requer que certos períodos de cobertura sejam completados para a aquisição, a manutenção ou a recuperação do direito a benefícios previstos no Artigo 2, os períodos de cobertura completados sob a legislação da outra Parte deverão ser somados, quando necessário, aos períodos de cobertura cumpridos sob a legislação da primeira Parte, desde que não coincidam.

2. Se uma pessoa não é elegível a um benefício com base nos períodos de cobertura completados no âmbito da legislação de ambas as Partes, mesmo após os períodos de cobertura terem sido totalizados conforme disposto no parágrafo 1 deste Artigo, a elegibilidade daquela pessoa ao benefício poderá ser determinada totalizando esses períodos de cobertura e os períodos de cobertura cumpridos sob a legislação de um Estado terceiro ao qual ambas as Partes estejam vinculadas por um acordo de previdência social que garanta a totalização de períodos, desde que esses períodos não coincidam.

3. Observado o disposto nos Artigos 2 e 3, se a legislação de uma Parte condiciona a concessão de certas prestações à condição de os períodos de cobertura terem sido cumpridos numa profissão sujeita a um regime especial, ou o direito às prestações está sujeito à condição de os períodos de seguro terem sido cumpridos em ocupações específicas ou de emprego, os períodos cumpridos ao

abrigo da legislação da outra Parte só serão tomadas em consideração para a concessão desses benefícios se estes foram cumpridos ao abrigo de um regime correspondente ou, na falta deste, em uma ocupação semelhante. Se a totalização dos períodos de cobertura não cria elegibilidade a um benefício no âmbito do regime específico, esses períodos de cobertura devem ser totalizados no âmbito do regime geral.

4. O cálculo do benefício deve ser determinado pela legislação aplicável da respectiva Parte, salvo disposição contrária neste Acordo.

5. Na hipótese de períodos de cobertura cumpridos simultaneamente em ambas as Partes, aplicar-se-á para totalização a seguinte regra: cada Parte considera os períodos de cobertura cumpridos legalmente conforme a sua legislação e os totaliza com os períodos de cobertura cumpridos na outra Parte, desde que não se sobreponham.

Artigo 12
Disposições Comuns em Benefícios

Se a legislação de uma Parte subordina a concessão dos benefícios previstos no Artigo 2 à condição de que uma pessoa esteja sujeita à legislação dessa Parte no momento em que ocorrer o fato gerador, considera-se atendida essa condição se a pessoa estiver sujeita à legislação da outra Parte.

Artigo 13
Cálculo de Benefícios

Pessoas que tenham estado sujeitas à legislação de uma ou outra Parte terão direito aos benefícios regulados no Artigo 2, nas seguintes condições:

(a) a Instituição Competente de cada Parte determinará o direito e calculará o benefício, considerando unicamente os períodos de cobertura cumpridos nesta Parte; e

(b) se não houver direito ao benefício, considerando unicamente os períodos de cobertura cumpridos em uma Parte, o direito ao benefício será determinado totalizando os períodos de cobertura cumpridos no âmbito da legislação de ambas as Partes e, se necessário, de um Terceiro Estado, como previsto no parágrafo 2 do Artigo 11, até o período mínimo necessário para alcançar a elegibilidade ao beneficio. Quando efetuada a totalização, se alcançado o direito ao beneficio, para o cálculo da quantia a pagar, aplicar-se-ão as seguintes regras:

(i) o valor do benefício (prestação teórica), ao qual a parte interessada teria direito, será determinado como se os períodos totalizados de cobertura, até o período mínimo necessário para alcançar a elegibilidade ao benefício, tivessem sido cumpridos sob sua própria legislação, considerando a renda que foi usada como base de cálculo da contribuição pela Parte que concede os benefícios, durante os períodos de cobertura no território dessa Parte. Em nenhum caso, o montante da prestação teórica poderá resultar em valor

inferior ao mínimo garantido pela legislação nacional; e

(ii) o valor do benefício será estabelecido com base na prestação teórica na proporção existente entre os períodos de cobertura cumpridos nesta Parte e os períodos de cobertura cumpridos em ambas as Partes, e, se necessário, de um Terceiro Estado (benefício pro rata), até o período mínimo necessário para alcançar a elegibilidade ao benefício.

PARTE IV
Disposições Diversas

Artigo 14
Medidas Administrativas

1. As Instituições Competentes das Partes deverão:

(a) concluir um Ajuste Administrativo e tomar as medidas administrativas necessárias para a implementação deste Acordo;

(b) informar reciprocamente quanto às medidas adotadas para a aplicação deste Acordo; e

(c) informar, reciprocamente, assim que possível, quaisquer alterações em suas respectivas legislações que possam influenciar a aplicação deste Acordo.

2. De comum acordo as Instituições Competentes poderão estabelecer sistema eletrônico de controle de óbitos, que dispensará a apresentação de certidão de óbito.

Artigo 15
Disposições Específicas às Prestações de Invalidez

1. Para determinar a redução da capacidade de trabalho ou condição de invalidez para fins de concessão das prestações correspondentes de invalidez, a Instituição Competente de cada uma das Partes efetuará a sua avaliação, em conformidade com a legislação que aplicar.

2. Para fins de aplicação das disposições do parágrafo 1 acima, a Instituição Competente da Parte em cujo território residir o requerente disponibilizará à Instituição Competente da outra Parte, a pedido desta Parte e sem ônus, relatórios e documentos médicos de que dispuser, de acordo com a respectiva legislação doméstica em matéria de sigilo médico.

3. A pedido da Instituição Competente de uma Parte, a Instituição Competente da outra Parte em cujo território residir o requerente realizará os exames médicos complementares necessários à avaliação da condição do requerente. Os exames médicos que forem unicamente de interesse da Instituição requerente serão integralmente custeados pela Instituição Competente requerente,

conforme mencionado no Ajuste Administrativo.

Artigo 16
Assistência Mútua

1. As Autoridades Competentes e as Instituições Competentes das Partes, no âmbito de suas respectivas competências, deverão auxiliar-se reciprocamente na implementação deste Acordo. Esta assistência deverá ser gratuita, salvo exceções a serem acordadas entre as Autoridades Competentes e as Instituições Competentes de ambas as Partes.

2. As Autoridades Competentes e as Instituições Competentes das Partes poderão estabelecer parcerias institucionais com o objetivo de intercâmbio de experiências de gestão de administração dos sistemas de previdência social.

Artigo 17
Sigilo de Dados Pessoais Trocados

A menos que disposto de outra forma pela legislação nacional de uma Parte, as informações sobre um indivíduo que são transmitidas em conformidade com este Acordo à Autoridade Competente ou Instituição Competente dessa Parte pela Autoridade Competente ou Instituição Competente da outra Parte serão utilizadas exclusivamente para efeitos da aplicação do presente Acordo e da legislação a que este Acordo se aplica. Tais informações recebidas por uma Autoridade Competente ou Instituição Competente de uma Parte serão regidas pela legislação nacional dessa Parte para a proteção da privacidade e sigilo dos dados pessoais.

Artigo 18
Documentação e Certificação

1. Quando a legislação de uma Parte estabelecer que qualquer documento a ser submetido à Autoridade Competente ou à Instituição Competente desta Parte seja isento total ou parcialmente de emolumento ou taxas, incluídas taxas administrativas e consulares, a isenção também deve ser aplicada aos documentos correspondentes que sejam submetidos à Autoridade Competente ou à Instituição Competente da outra Parte na aplicação deste Acordo.

2. Documentos e certificados que sejam apresentados para os fins deste Acordo não exigirão legalização ou nenhuma outra formalidade similar pelas autoridades diplomáticas ou consulares, quando tramitados diretamente entre Instituições Competentes ou Organismos de Ligação.

3. Cópias de documentos que sejam atestadas como cópias fiéis e exatas pela Instituição Competente de uma Parte devem ser aceitas como cópias fiéis e exatas pela Instituição Competente da outra Parte, sem a necessidade de qualquer outra certificação. A Instituição Competente de cada Parte deve tomar a decisão final acerca do valor comprobatório dos documentos que lhe sejam submetidos, qualquer que seja sua origem.

Artigo 19

Correspondência e Idioma

1. As Autoridades Competentes e as Instituições Competentes das Partes podem corresponder-se diretamente entre si e com qualquer pessoa, onde quer que esta pessoa resida e sempre que necessário para a aplicação deste Acordo.

2. Um requerimento ou documento não pode ser rejeitado pela Autoridade Competente ou pela Instituição Competente de uma Parte unicamente por estar no idioma da outra Parte.

3. As Partes poderão estabelecer exceções ao parágrafo 2 deste Artigo no Ajuste Administrativo.

Artigo 20
Requerimentos de Benefícios

Se um beneficiário apresentou um requerimento de benefício por escrito à Instituição Competente de uma Parte e não solicitou explicitamente que este requerimento seja restrito aos benefícios da legislação desta Parte, o requerimento deve também assegurar os direitos dessa pessoa sob a legislação da outra Parte se, no momento da solicitação, o requerente forneceu informação que indique que o beneficiário, cujo histórico instrui o requerimento de benefícios, completou períodos de cobertura sob a legislação da outra Parte.

Artigo 21
Apresentação de Pedidos, Notificações ou Recursos

1. Um recurso escrito quanto a uma decisão tomada por uma Instituição Competente de uma Parte pode ser apresentado com validade junto à Instituição Competente de qualquer das Partes. O recurso será decidido conforme os procedimentos e a legislação da Parte cuja decisão está sendo questionada.

2. Qualquer requerimento, notificação ou recurso escrito que, sob a legislação de uma Parte, deveria ter sido apresentado em um prazo determinado junto à Instituição Competente desta Parte, mas que for apresentado no mesmo prazo junto à Instituição Competente da outra Parte, deverá ser considerado como apresentado em tempo hábil.

3. A Instituição Competente de uma Parte, à qual um requerimento, notificação ou recurso escrito tenha sido apresentado na forma do Artigo 20 e parágrafos 1 e 2 deste Artigo, transmiti-lo-á sem demora à Instituição Competente da outra Parte, indicando no documento a data de recebimento.

Artigo 22
Moeda de Pagamento de Benefícios

1. As prestações pecuniárias serão pagas em moeda da Parte que faz o pagamento.

2. As Instituições Competentes das Partes estabelecerão mecanismos de transferências de divisas para o pagamento das prestações pecuniárias do trabalhador ou de dependentes que residam

no território da outra Parte.

3. Caso uma das Partes introduza disposições que restrinjam o câmbio ou a transferência de divisas, ambas as Partes deverão imediatamente tomar as medidas necessárias para assegurar a transferência das prestações pecuniárias devidas por uma das Partes sob este Acordo.

Artigo 23
Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia a respeito da interpretação ou da aplicação deste Acordo será resolvida pela consulta entre as Autoridades Competentes de ambas as Partes.

PARTE V
Disposições Finais e Transitórias

Artigo 24
Disposições Transitórias

1. Este Acordo não conferirá nenhum direito ao pagamento de um benefício por qualquer período anterior à data de entrada em vigor deste Acordo ou a restituições do montante fixo por morte se a pessoa faleceu antes da entrada em vigor deste Acordo.

2. Observado o parágrafo 1, qualquer período de cobertura completado sob a legislação de cada Parte ou outro evento ocorrido antes da entrada em vigor deste Acordo deverá ser considerado para determinar o direito a benefícios segundo este Acordo.

3. As Instituições Competentes, observadas suas legislações internas, poderão não levar em consideração períodos de cobertura que ocorreram antes da primeira data para a qual os períodos de cobertura podem ser creditados sob sua legislação.

4. O reconhecimento de direitos a benefícios que foram feitos antes da entrada em vigor do presente Acordo não afeta os direitos decorrentes dele.

5. A aplicação deste Acordo não resultará em qualquer redução do valor de um benefício para o qual o direito havia sido estabelecido antes da entrada em vigor deste Acordo.

6. Ao aplicar o Artigo 6, no caso de pessoas deslocadas ao território de uma Parte em data anterior à data de entrada em vigor do presente Acordo, o período de deslocamento mencionado naquele Artigo será considerado como tendo início na data de emissão do certificado.

7. Observado o parágrafo 1, o pagamento do benefício tem início no mês do ano em que foram preenchidas as condições necessárias se o requerimento para cálculo de um benefício brasileiro, dentro dos dispositivos deste Acordo, for apresentado dentro do prazo de 12 meses após a entrada em vigor do presente Acordo.

8. A prova do deslocamento a que se refere o Artigo 6 será realizada pelo certificado, conforme

referido no Ajuste Administrativo.

Artigo 25
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês após o qual cada Parte tenha recebido da outra Parte notificação por escrito por via diplomática de que cumpriu com todos os requisitos para a entrada em vigor deste Acordo.

Artigo 26
Vigência e Denúncia

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período indefinido. Qualquer Parte pode denunciar o Acordo, por via diplomática, mediante notificação por escrito. Nesse caso, o presente Acordo permanecerá em vigor até o último dia do décimo segundo mês seguinte ao mês em que a denúncia foi notificada.

2. Se este Acordo for denunciado em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo, os direitos adquiridos quanto à elegibilidade ou ao pagamento de benefícios no âmbito do presente Acordo serão mantidos. As Partes devem tomar as medidas que tratam de direitos no processo de aquisição.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes devidamente representadas por suas autoridades, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 22 de novembro de 2012, em dois originais, nos idiomas português, coreano e inglês, sendo cada texto igualmente autêntico.

Em caso de qualquer divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA COREIA
Garibaldi Alves Filho	**Bon Woo Koo**
Ministro da Previdência Social	Embaixador da República da Coreia em Brasília

Mensagem nº 339, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Previdência Social, o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2012.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EMI nº 00220/2013 MRE MPS

Brasília, 14 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia do Sul, celebrado no dia 22 de novembro de 2012, pelo Ministro da Previdência Social do Brasil, Garibaldi Alves Filho, e o Embaixador da República da Coréia, Bon Woo Koo.

2. No contexto do crescente fluxo internacional de trabalhadores e da transformação do Brasil de país de destino em país de origem de imigrantes, tornam-se ainda mais relevantes as iniciativas destinadas a proteger os trabalhadores brasileiros no exterior e de oferecer essa mesma proteção aos estrangeiros radicados em nosso País.

3. Além de estender aos trabalhadores de cada país residentes no território do outro o acesso ao sistema de Previdência local, o Acordo de Previdência Social deverá aproximar e intensificar as relações bilaterais na medida em que institua mecanismos de cooperação e coordenação entre ministérios, agências e institutos do Brasil e da Coréia do Sul.

4. A aprovação do instrumento em anexo ajudaria a sinalizar, de forma definitiva, a prioridade que os Governos dos dois países dão à assistência às suas comunidades expatriadas, bem como à valorização do componente humano nas relações bilaterais em tela.

5. Negociado pelos ministérios responsáveis pela Seguridade Social e pelas Chancelarias dos dois países, esse Acordo foi firmado com o objetivo principal de permitir que os trabalhadores que contribuíram para os dois sistemas somem os períodos de contribuição para atingirem o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadorias e demais benefícios previdenciários. Cada sistema pagará ao beneficiário, pelos dispositivos do Acordo, montante em sua própria moeda equivalente ao período de contribuição efetuado no respectivo país (pro rata tempore).

6. Trata-se, portanto, de instrumento que objetiva corrigir situação de flagrante injustiça, qual seja, a pura e simples perda dos recursos investidos em um dos sistemas e o acréscimo, em anos, do tempo mínimo de contribuição necessário à obtenção da aposentadoria.

7. O instrumento institui ainda, no que concerne ao acesso aos sistemas previdenciários, o princípio da igualdade de tratamento entre cidadãos brasileiros e sul-coreanos, que veda a esses sistemas o estabelecimento de qualquer espécie de discriminação ou favorecimento baseado na nacionalidade. Trata-se, portanto, de cláusula que favorece a ampliação da cidadania e a integração dos trabalhadores emigrados.

8. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Garibaldi Alves Filho, Luiz Alberto Figueiredo Machado

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2015

(nº 835/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Moçambique
(doravante denominados "Partes"),

Sendo as Partes signatárias da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944;

Reconhecendo a importância do transporte aéreo como um meio de criação e fortalecimento das relações de amizade, entendimento e cooperação entre os povos dos dois Países;

Desejando contribuir para o desenvolvimento da aviação civil internacional;

Desejando concluir um acordo com o propósito de estabelecer e explorar serviços aéreos entre e além dos seus respectivos territórios;

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposições em contrário, o termo:

a) "autoridade aeronáutica" significa, no caso da República Federativa do Brasil, a Autoridade da Aviação Civil, constituída pela Agência Nacional de Aviação Civil e no caso da República de Moçambique, a Autoridade da Aviação Civil designada por Instituto de Aviação Civil de Moçambique, ou em ambos os casos qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas pelas autoridades acima mencionadas;

b) "Acordo" significa o presente Acordo, o respectivo Anexo e quaisquer emendas ao Anexo desde que adotados em conformidade com as disposições do artigo 21° do presente Acordo;

c) "capacidade" significa a quantidade de serviços estabelecidos pelo Acordo, medida normalmente pelo número de voos (frequências) ou de assentos, ou toneladas de carga oferecidas em um mercado (par de cidades ou país a país) ou em uma rota, durante um determinado período;

d) "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de Dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes;

e) "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 (Designação e Autorização) do presente Acordo;

f) "preço" significa os preços e encargos que deverão ser pagos pelo transporte aéreo de passageiros, bagagem e carga e as condições segundo as quais se aplicam estes preços, incluindo preços e condições para agentes e outros serviços auxiliares, mas excluindo a remuneração e condições para o transporte de mala postal;

g) "território" em relação a um Estado tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção;

h) "tarifa aeronáutica" significa o valor cobrado às empresas aéreas, pelas autoridades competentes, ou por estas autorizado a ser cobrado, pelo uso do aeroporto, ou de suas instalações e serviços, ou de instalações de navegação aérea, ou de instalações de segurança da aviação, incluindo as instalações e os serviços relacionados, por aeronaves, suas tripulações, passageiros e carga; e

i) "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala para fins não comerciais", têm os significados a eles atribuídos no Artigo 96 da Convenção.

Artigo 2
Concessão de Direitos

1. Cada Parte concede à outra Parte os direitos especificados neste Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais nas rotas especificadas no Quadro de Rotas.

2. Sujeito às disposições deste Acordo, as empresas aéreas designadas por cada uma das Partes gozarão dos seguintes direitos:

a) sobrevoar o território da outra Parte sem pousar;

b) fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais;
c) fazer escalas nos pontos das rotas especificadas no Quadro de Rotas do presente Acordo para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal separadamente ou em combinação;

d) os demais direitos especificados no presente Acordo.

1. As empresas aéreas de cada Parte, outras que não as designadas com base no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo também gozarão dos direitos especificados nas letras a) e b) do parágrafo 2 deste Artigo.

2. Nenhum dispositivo do parágrafo 2 será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e mala postal, mediante remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte.

Artigo 3
Designação e Autorização

1. Cada Parte terá o direito de designar por escrito à outra Parte, através dos canais diplomáticos, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados e de revogar ou alterar tal designação.

Ao receber tal designação e o pedido de autorização de operação da empresa aérea

designada, na forma e no modo prescritos, cada Parte concederá a autorização de operação apropriada com a mínima demora de trâmites, desde que:

a) a empresa aérea seja estabelecida no território da Parte que a designa;

b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa;

c) a Parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); e

d) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer outras condições determinadas segundo as leis e os regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

3. Ao receber a autorização de operação constante do parágrafo 2, uma empresa aérea designada pode, a qualquer tempo, começar a operar os serviços acordados para os quais tenha sido designada, desde que ela cumpra as disposições aplicáveis do presente Acordo.

Artigo 4
Negação, Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo à empresa aérea designada pela outra Parte e de revogar, suspender ou impor condições a tais autorizações, temporária ou permanentemente, nos casos em que:

a) elas não estejam convencidas de que a empresa aérea seja estabelecida no território da Parte que a designou; ou

b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada não seja exercido e mantido pela Parte que a designa; ou

c) a empresa aérea designada não esteja qualificada para satisfazer outras condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação; ou

d) a Parte que designa a empresa aérea não cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação).

2. A menos que a imediata revogação, suspensão ou imposição das condições previstas no parágrafo 1 do presente Artigo seja essencial para impedir novas infrações a leis e regulamentos, ou às disposições deste Acordo, esse direito somente será exercido após a realização de reunião de consulta com a outra Parte. Tal consulta deverá ocorrer antes de expirar o prazo de trinta (30) dias a partir da data da solicitação por uma Parte, salvo entendimento diverso entre as Partes.

Artigo 5
Aplicação de Leis

1. As leis e os regulamentos de uma Parte relativos à entrada ou à saída de seu território de aeronave utilizada em serviços aéreos internacionais, ou à operação e à navegação de tal aeronave enquanto permanecer em seu território, serão aplicados à aeronave das empresas aéreas da outra Parte.

2. As leis e regulamentos de uma Parte, relativos à entrada, à permanência e à saída de seu território, de passageiros, tripulantes e carga, incluindo mala postal, tais como os relativos à imigração, à

alfândega, à moeda, à saúde e à quarentena serão aplicados aos passageiros, tripulantes, carga e mala postal transportados por aeronaves das empresas aéreas da outra Parte enquanto permanecerem no referido território.

3. Nenhuma Parte dará preferência às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea em relação às empresas aéreas da outra Parte, envolvidas no transporte aéreo internacional similar, na aplicação de seus regulamentos de imigração, alfândega, quarentena e regulamentos similares.

4. Os passageiros, bagagem, carga e mala postal em trânsito direto serão sujeitos apenas a um controle simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto deverão ser isentas de taxas alfandegárias e outras taxas similares.

Artigo 6
Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Os certificados de aeronavegabilidade de habilitação e licenças, emitidos ou validados por uma Parte e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte para efeitos de operação das rotas e serviços estabelecidos no presente Acordo, desde que os requisitos sob os quais tais certificados e licenças foram emitidos ou validados sejam iguais ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos segundo a Convenção.

2. Se os privilégios ou as condições das licenças ou certificados mencionados no parágrafo 1 anterior, emitidos pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte para qualquer pessoa ou empresa aérea designada, ou relativos a uma aeronave utilizada na operação dos serviços acordados, permitirem uma diferença dos requisitos mínimos estabelecidos pela Convenção, e que tal diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), a outra Parte pode pedir que se realizem consultas entre as autoridades aeronáuticas a fim de esclarecer a prática em questão.

3. Cada Parte, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer, para o objetivo de sobrevoo ou pouso em seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte.

Artigo 7
Segurança Operacional

1. Cada Parte poderá solicitar a qualquer momento a realização de consultas sobre as normas de segurança operacional aplicadas pela outra Parte nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Tais consultas serão realizadas dentro dos 30 (trinta) dias após a apresentação da referida solicitação.

2. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte chegar à conclusão de que a outra não mantém e administra de maneira efetiva os requisitos de segurança, nos aspectos mencionados no parágrafo 1, que satisfaçam as normas em vigor, de conformidade com a Convenção, a outra Parte será informada de tais conclusões e das medidas que se considerem necessárias para cumprir tais normas. A outra Parte deverá, então, tomar as medidas corretivas para o caso, dentro de um prazo acordado.

3. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, fica também acordado que qualquer aeronave operada por ou em nome de uma empresa aérea de uma Parte, que preste serviço para ou do território da outra Parte poderá, quando se encontrar no território desta última, ser objeto de inspeção pelos representantes autorizados da outra Parte, desde que esta não cause demoras desnecessárias à operação da aeronave. Não obstante as obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, o objetivo desta inspeção é verificar a validade da documentação pertinente da aeronave, as licenças de sua tripulação e se o equipamento da aeronave e a condição da mesma estão em conformidade com as normas em vigor estabelecidas com base na Convenção.

4. Quando uma ação urgente for essencial para assegurar a segurança da operação de uma empresa aérea, cada Parte reserva-se o direito de suspender ou modificar imediatamente a autorização de operação de uma ou mais empresas aéreas da outra Parte.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte de acordo com o parágrafo 4 acima será revogada assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência ao parágrafo 2, se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas da OACI, depois de transcorrido o prazo acordado, o Secretário Geral da OACI será notificado. O mesmo também será notificado após a solução satisfatória de tal situação.

Artigo 8
Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo.

2. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de Setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia em 16 de Dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de Setembro de 1971, e seu Protocolo Suplementar para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal em 24 de Fevereiro de 1988, da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, assinada em Montreal em 1 de Março de 1991, bem como qualquer outra convenção ou protocolo sobre segurança da aviação civil, aos quais ambas as Partes venham a aderir.

3. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

4. As Partes agirão, nas suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção; exigirão que operadores de aeronaves por elas registradas, ou operadores de aeronaves estabelecidos em seu território, e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação. Cada Parte notificará a outra Parte de toda a diferença entre seus regulamentos e métodos nacionais e as normas de segurança da aviação dos Anexos. Qualquer das Partes poderá solicitar a qualquer momento a imediata realização de consultas com a outra Parte sobre tais diferenças.

5. Cada Parte concorda que a tais operadores de aeronaves pode ser exigido que observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 deste Artigo e exigidas pela outra Parte para a entrada, saída, ou permanência no território da outra Parte. Cada Parte assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger a aeronave e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte, também, considerará de modo favorável toda solicitação da outra Parte, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

6. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal

incidente ou ameaça.

7. Cada Parte terá o direito, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à notificação, de que suas autoridades aeronáuticas efetuem uma avaliação no território da outra Parte das medidas de segurança sendo aplicadas ou que planejam aplicar, pelos operadores de aeronaves, com respeito aos vôos que chegam procedentes do território da primeira Parte ou que sigam para o mesmo. Os entendimentos administrativos para a realização de tais avaliações serão feitos entre as autoridades aeronáuticas e implementados sem demora a fim de se assegurar que as avaliações se realizem de maneira expedita. Todas as avaliações estarão cobertas por um acordo confidencial específico.

8. Quando uma Parte tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte não cumpre as disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá solicitar a realização de consultas. Tais consultas começarão dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento de tal solicitação de qualquer das Partes. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro dos 15 (quinze) dias a partir do começo das consultas, isto constituirá motivo para negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações da empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte. Quando justificada por uma emergência ou para impedir que continue o descumprimento das disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá adotar medidas temporárias a qualquer momento.

Artigo 9
Tarifas Aeronáuticas

1. Nenhuma Parte cobrará ou permitirá que sejam cobradas às empresas aéreas designadas da outra Parte tarifas aeronáuticas superiores as cobradas as suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas que utilizam as instalações e os serviços proporcionados, quando for factível por meio das organizações representativas de tais empresas aéreas. Propostas de modificação das tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, a fim de permitir-lhes expressar seus pontos-de-vista antes que as alterações sejam feitas. Adicionalmente, cada Parte encorajará suas autoridades competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

Artigo 10
Direitos Alfandegários e Outros Encargos

1. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção, outras taxas e outros encargos nacionais que não se baseiam no custo dos serviços proporcionados na chegada, sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes incluindo motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, provisões de bordo e outros itens, tais como bilhetes, conhecimentos aéreos, material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte que esteja operando os serviços acordados.

2. As isenções previstas neste Artigo serão aplicadas aos produtos referidos no parágrafo 1:

a) introduzidos no território de uma Parte por ou sob a responsabilidade da empresa aérea designada pela outra Parte;

b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte, na chegada ou na saída do território da outra Parte; ou

c) embarcados nas aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte no território da outra Parte e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados, sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não seja transferida no território de tal Parte.

3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

Artigo 11
Impostos

1. O capital representado pelas aeronaves operadas nos serviços aéreos internacionais por uma empresa aérea designada será tributado unicamente no território da Parte em que está situada a sede da empresa aérea.

2. Os lucros resultantes da operação das aeronaves de uma empresa aérea designada nos serviços aéreos internacionais, bem como os bens e serviços que lhe sejam fornecidos serão tributados de acordo com a legislação de cada Parte.

Artigo 12
Capacidade

1. A capacidade total a ser oferecida pelas empresas aéreas designadas das Partes nos serviços acordados será estabelecida entre suas autoridades aeronáuticas antes do começo das operações e, posteriormente, em função das exigências do tráfego previsto.

2. Se nas negociações subsequentes as Partes não chegarem a um acordo sobre a capacidade que deve ser oferecida nos serviços acordados, a capacidade que as empresas aéreas designadas das Partes poderão oferecer não excederá aquela previamente acordada.

Artigo 13
Preços

1. Os preços para os serviços de transporte aéreo compreendidos no presente Acordo estarão sujeitos às regras do país de origem do tráfego.

2. Cada Parte pode requerer notificação ou registro, junto às autoridades, pelas empresas aéreas, dos preços do transporte de e para seu território.

Artigo 14
Concorrência

1. As Partes deverão informar-se mutuamente sobre suas leis, políticas e práticas sobre a concorrência e modificações das mesmas, bem como quaisquer objetivos concretos a elas relacionados, que poderiam afetar a operação de serviços de transporte aéreo cobertos por este Acordo e deverão identificar as autoridades responsáveis por sua aplicação.

2. As Partes deverão notificar-se mutuamente sempre que considerarem que pode haver incompatibilidade entre a aplicação de suas leis, políticas e práticas sobre a concorrência, e as matérias relacionadas à aplicação deste Acordo.

3. Não obstante quaisquer outras disposições em contrário, nada do disposto neste Acordo deverá: (i) requerer ou favorecer a adoção de acordos entre empresas, decisões de associações de empresas ou práticas combinadas que impeçam ou distorçam a concorrência; (ii) reforçar os efeitos de tais acordos, decisões ou práticas combinadas; ou (iii) delegar a operadores econômicos privados a responsabilidade da tomada de medidas que impeçam, distorçam ou restrinjam a concorrência.

Artigo 15
Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

1. Cada Parte permitirá às empresas aéreas designadas da outra Parte converter e remeter para o exterior, a pedido, todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, permitindo-se sua rápida conversão e remessa sem restrições, discriminação, nem cobrança de impostos sobre as mesmas, à taxa de câmbio do dia do pedido para a conversão e remessa.

2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a sua execução.

3. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

4. Caso exista um acordo especial entre as Partes para evitar a dupla tributação, ou caso um acordo especial regule a transferência de fundos entre as Partes, tais acordos prevalecerão.

Artigo 16
Atividades Comerciais

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e comercializar em seu território, serviços de transporte aéreo internacional, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários, à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer seus próprios escritórios, tanto como empresa operadora como não operadora.

2. Cada empresa aérea terá o direito de vender serviços de transporte na moeda desse território ou, sujeito às leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.

3. As empresas aéreas designadas de uma Parte poderão, com base em reciprocidade, trazer e manter no território da outra Parte seus representantes e o pessoal comercial, operacional e técnico necessário à operação dos serviços acordados.

4. Tais necessidades de pessoal podem, a critério das empresas aéreas designadas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou usando os serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte, autorizadas a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.

5. Os representantes e os auxiliares estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor da outra Parte e de acordo com tais leis e regulamentos:

a) cada Parte concederá, com base na reciprocidade e com o mínimo de demora, as autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para os representantes e os auxiliares mencionados no parágrafo 3 deste Artigo; e

b) ambas Partes facilitarão e acelerarão as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam 90 (noventa) dias.

Artigo 17
Código Compartilhado

1. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes poderão operar ou oferecer serviços, utilizando as modalidades de código compartilhado, bloqueio de espaço e outras formas de operação conjunta: i) com empresas aéreas de qualquer uma das Partes e ii) com empresas aéreas de um terceiro país, sempre e quando o referido terceiro país, autorize ou permita a realização de acordos equivalentes entre as empresas aéreas da outra Parte e outras empresas aéreas nos serviços até e desde o referido terceiro país.

2. Todas as empresas aéreas que concluam tais acordos deverão contar com direitos de tráfego correspondentes e cumprir os requisitos que normalmente se aplicam a tais acordos.

Artigo 18
Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de cada Parte proporcionarão ou farão que as suas empresas aéreas designadas proporcionem às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, as estatísticas periódicas ou eventuais, que possam ser razoavelmente requeridas.

Artigo 19
Aprovação de Horários

1. As empresas aéreas designadas de cada Parte submeterão sua previsão de horários de vôo à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte, pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes de operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado a qualquer modificação dos horários.

2. Para os vôos de reforço que a empresa aérea designada de uma Parte deseje operar nos serviços acordados, fora do quadro horário aprovado, essa empresa aérea solicitará autorização prévia das autoridades aeronáuticas de outra Parte. Tais solicitações serão submetidas pelo menos 15 (quinze) dias antes da operação de tais vôos.

Artigo 20
Proteção do Meio Ambiente

As Partes concordam com a necessidade de proteger o meio ambiente fomentando o desenvolvimento sustentável da aviação. Com respeito às operações entre seus respectivos territórios, as Partes acordam cumprir as normas e práticas recomendadas pelo Anexo 16 da OACI (SARPs) e as políticas e orientações da OACI vigentes sobre proteção do meio ambiente.

Artigo 21

Consultas

1. Qualquer das Partes pode, a qualquer momento, solicitar a realização de consultas sobre a interpretação, aplicação, implementação ou emenda do presente Acordo ou seu satisfatório cumprimento.

2. Tais consultas, que podem ser feitas mediante reuniões ou por correspondência, serão iniciadas dentro de um período de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da solicitação por escrito pela outra Parte, a menos que de outra forma acordado por ambas as Partes.

Artigo 22
Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia entre as Partes, relativo à interpretação ou à aplicação do presente Acordo, com exceção dos que possam surgir decorrentes dos Artigos 7 (Segurança Operacional) e 8 (Segurança da Aviação), as autoridades aeronáuticas das Partes buscarão, em primeiro lugar, resolvê-las por meio de consultas e negociações.

2. Caso as Partes não cheguem a um acordo por meio de negociação, a controvérsia será solucionada diretamente entre as Partes por meio de canais diplomáticos.

Artigo 23
Emendas

1. Qualquer emenda acordada entre as Partes, em conformidade com o Artigo 21 (Consultas) do presente Acordo, entrará em vigor na data do recebimento da segunda nota diplomática, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.

2. Qualquer emenda ao Anexo do presente Acordo poderá ser estabelecida por escrito entre as autoridades aeronáuticas das Partes e entrará em vigor quando confirmada por troca de notas diplomáticas.

Artigo 24
Acordos Multilaterais

Se um acordo multilateral relativo a transporte aéreo entrar em vigor em relação a ambas as Partes, o presente Acordo será emendado para conformar-se às disposições de tal acordo multilateral.

Artigo 25
Denúncia

Qualquer das Partes pode, a qualquer momento, notificar a outra Parte por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar este Acordo. Tal notificação será feita simultaneamente à OACI. Este Acordo expirará à meia noite, hora local da Parte notificada, imediatamente antes do prazo de 1 (um) ano da data de recebimento da notificação pela outra Parte, a menos que se retire tal notificação mediante acordo, antes de concluído tal prazo. Se a outra Parte não acusar recebimento, será considerado que a notificação foi recebida 14 (quatorze) dias depois de seu recebimento pela OACI.

Artigo 26
Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda ao mesmo serão registrados na OACI pela Parte em cujo território tenha sido assinado, ou conforme o acordado entre as Partes.

Artigo 27
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da segunda nota diplomática indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, no dia 17 do mês de junho, do ano de 2010, em dois exemplares originais em língua portuguesa.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____
Embaixador Piragibe dos Santos Tarragô
Subsecretário-Geral Político III

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

_____
Murade Isaac Murargy
Embaixador de Moçambique no Brasil

ANEXO

Rotas

As empresas aéreas designadas de cada Parte poderão realizar serviços aéreos internacionais entre os pontos nas seguintes rotas:

A. Rotas para empresas designadas pela República Federativa do Brasil:

De: Pontos no Brasil;
Via: Pontos no Continente Africano;
Para: 3 (três) pontos em Moçambique, a serem nomeados;
Além: Pontos no Continente Africano e Asiático.

B. Rotas para empresas designadas pela República de Moçambique:

De: Pontos em Moçambique;
Via: Pontos no Continente Africano;
Para: 3 (três) pontos no Brasil, a serem nomeados;
Além: Pontos na América do Sul.

NOTA:

As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão, em qualquer ou em todos os vôos, omitir escalas em suas respectivas rotas especificadas, e poderão servir mais de um ponto na mesma rota e em qualquer ordem, desde que sirvam pelo menos um ponto no território da Parte que designa a empresa. Adicionalmente, as empresas aéreas designadas por cada Parte poderão:

a) Efetuar vôos em qualquer direção ou em ambas.

b) Combinar diferentes números de vôo na operação de uma só aeronave.

c) Transferir o tráfego de passageiros, carga e/ou mala postal desde uma aeronave à outra distinta ou a várias aeronaves distintas daquela(s) utilizada(s) sobre a mesma rota antes dessa escala, seja(m) esta(s) aeronave(s) própria(s) ou operada(s) sob qualquer outra forma permitida por este Acordo.

d) Servir pontos anteriores a qualquer ponto em seu território, com ou sem mudança de aeronave ou número de vôo, e poder oferecer e anunciar esses serviços ao público como serviços diretos;

As Partes acordaram que os operadores designados e autorizados poderão exercer os direitos da 3ª e 4ª liberdades em todos os pontos contidos do quadro de rotas.

As Partes acordaram que os operadores designados e autorizados poderão exercer os direitos da 5ª liberdade em todos os pontos contidos do quadro de rotas, com exceção dos Estados membros e associados do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), para as empresas designadas por Moçambique, e dos Estados integrantes da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), para as empresas designadas pelo Brasil. Nas operações em código compartilhado, tais restrições não se aplicam às empresas comercializadoras (*marketing carriers*). As Partes acordaram em reexaminar tais restrições, em momento oportuno.

Mensagem nº 33, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.

EMI nº 00201/2012 MRE SAC

Brasília, 8 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010, pelo Subsecretário-Geral Político III, Piragibe dos Santos Tarragô, e pelo Embaixador de Moçambique no Brasil, Murade Isaac Murargy.

2. O referido Acordo, em cuja elaboração atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas do estabelecimento de um marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Moçambique, e para além desses, que certamente contribuirão para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo, da cooperação, entre outras.

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Wagner Bittencourt de Oliveira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2015

(nº 1.025/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, celebrado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, celebrado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Islâmica da Mauritânia
(doravante denominados "Partes"),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade, de promover um conhecimento mútuo e uma melhor compreensão entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica da Mauritânia;

Resolvidos a desenvolver e a aprofundar os laços de cooperação, tendo por base os princípios da igualdade de direito, do respeito mútuo da soberania e da não-ingerência nos assuntos internos de cada Estado;

Decididos a encorajar e a melhorar o desenvolvimento sócio-econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade premente de promover o desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas da cooperação técnica em áreas de interesse comum; e

Desejosos de desenvolver cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", visa a promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

Artigo II

As Partes poderão beneficiar-se de mecanismos de cooperação trilateral, por meio de parcerias triangulares com outros países, organizações internacionais e agências regionais, a fim de alcançar os objetivos deste Acordo.

Artigo III

1. Os programas e projetos de cooperação técnica resultantes deste Acordo serão implementados por meio de Ajustes Complementares.

2. As instituições e os órgãos executores e coordenadores das atividades de cooperação e os insumos necessários à implementação dos projetos referidos no parágrafo 1 deste Artigo serão estabelecidos em Ajustes Complementares.

3. As Partes poderão deliberar sobre a participação de instituições dos setores público e privado, bem como de organizações não-governamentais de ambos os países, na implementação dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, em conformidade com os Ajustes Complementares.

4. As Partes buscarão, em conjunto ou separadamente, o financiamento necessário para implementar os projetos aprovados de comum acordo.

5. Estes recursos poderão provir:

a) do Governo da República Federativa do Brasil;

b) do Governo da República Islâmica da Mauritânia;

c) do setor privado e de organizações não-governamentais;

d) de terceiros países, de organizações e fundos internacionais.

Artigo IV

Cada Parte garantirá que documentos, informações e dados obtidos em função da implementação deste Acordo não sejam divulgados, nem transmitidos a terceiros sem prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

Artigo V

1. As Partes realizarão reuniões para tratar de assuntos pertinentes aos projetos de cooperação técnica, incluindo:

a) avaliação e definição de áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

b) identificação de mecanismos e procedimentos a serem adotados por ambas as Partes;

c) avaliação e aprovação de Planos de Trabalho;

d) avaliação, aprovação e implementação de programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e

e) avaliação dos resultados da execução dos projetos implementados no âmbito deste Acordo.

O local e a data das reuniões serão acordados por via diplomática.

Artigo VI

As Partes fornecerão, ao pessoal enviado por uma das Partes, no âmbito do presente Acordo, todo o apoio logístico necessário relativo à sua acomodação, facilidades de transporte e acesso à informação necessária ao cumprimento de suas funções específicas, bem como outras facilidades a serem acordadas nos Ajustes Complementares, em conformidade com as respectivas legislações das Partes.

Artigo VII

1. Cada Parte concederá, em seu território, ao pessoal designado pela outra Parte para exercer suas funções no âmbito do presente Acordo, bem como aos seus dependentes legais, quando necessário, com base na reciprocidade de tratamento, desde que não se trate de nacionais da Parte anfitriã ou estrangeiros com residência permanente na Parte anfitriã:

a) visto, conforme as regras aplicáveis de cada Parte, solicitado por via diplomática;

b) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis meses de estada, com exceção de taxas relativas a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos destinados à primeira instalação, e desde que o prazo de permanência legal no país anfitrião seja superior a um ano. Tais objetos serão reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção idêntica àquela prevista na alínea "b" deste parágrafo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre renda relativa a salários pagos pelas instituições da outra Parte. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição anfitriã, será aplicada a legislação do país anfitrião;

e) facilidades de repatriação em situações de crise; e

f) Imunidade de jurisdição por palavras faladas ou escritas e por todos os demais atos praticados no exercício de suas funções.

Artigo VIII

1. A seleção do pessoal será feita pela Parte que o envie e será submetida à aprovação da Parte anfitriã.

2. No âmbito do presente Acordo, o pessoal enviado por uma das Partes à outra deverá respeitar as regras estabelecidas em cada programa, projeto ou atividade e obedecer às leis e regras em vigor no território da Parte anfitriã, conforme o disposto no artigo VII do presente Acordo.

Artigo IX

1. Os bens, equipamentos e outros itens eventualmente fornecidos por uma Parte à outra para a execução de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, como definido e aprovado nos respectivos Ajustes Complementares, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

2. Ao término dos projetos de cooperação, todos os bens, equipamentos e outros itens referidos no parágrafo 1 deste Artigo, salvo se transferidos a título permanente à Parte anfitriã, serão

reexportados com igual isenção de taxas e encargos relativos à importação e exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

3. No caso da importação ou exportação de bens destinados à execução de projetos desenvolvidos no âmbito do Acordo, a instituição pública encarregada da execução das atividades de cooperação tomará as medidas necessárias para a liberação alfandegária dos referidos bens.

4. A transferência, a um título qualquer, dos objetos importados com a isenção prevista neste artigo estará sujeita à legislação da Parte anfitriã.

Artigo X

1. O presente Acordo terá vigência de cinco (5) anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos.

2. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data de recebimento da notificação.

3. Em caso de denúncia, as Partes decidirão sobre a continuação das atividades em andamento, inclusive no âmbito de cooperação triangular com terceiros países.

4. O presente Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes. As emendas entrarão em vigor em conformidade com os procedimentos referidos no parágrafo 1 deste Artigo.

Artigo XI

O presente Acordo entrará em vigor na data de recebimento da última notificação pela qual uma Parte informa a outra, por via diplomática, do cumprimento de seus requisitos internos para a entrada em vigor deste Acordo.

Artigo XII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou implementação deste Acordo será resolvida por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

Feito em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e francês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em francês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antonio de Aguiar Patriota
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA

Kaba Mohamed Alidua
Embaixador da Mauritânia no Brasil

Mensagem nº 35, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, celebrado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.

EM nº 00209/2012 MRE

Brasília, 11 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, celebrado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012, e assinado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, e pelo Embaixador da Mauritânia no Brasil, Kaba Mohamed Alidua.

2. O referido Acordo é o primeiro instrumento assinado entre os dois países no campo da cooperação técnica e estabelece como compromisso principal promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

3. A cooperação poderá incluir, de forma não exaustiva, programas, projetos e atividades de cooperação técnica que ambas aprovarem.

4. A assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio da cooperação técnica bilateral e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial na África.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em seu formato original.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2015

(nº 1.665/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA POLÔNIA SOBRE O EXERCICIO DE TRABALHO REMUNERADO. POR MEMBROS DA FAMÍLIA QUE PERMANECEM SOB SUSTENTO DE MEMBRO DO PESSOAL DA MISSAO DIPLOMATICA OU DA REPARTI AO CONSULAR

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, doravante denominados "Partes Contratantes", acordam que os membros da família que permanecem sob sustento de membro do pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular da República da Polônia na República Federativa do Brasil e da República Federativa do Brasil na República da Polônia, serão elegíveis, em bases recíprocas, para exercer trabalho remunerado no Estado acreditado de acordo com a legisla ao desse Estado e com as disposições do presente Acordo.

Artigo 1

Para fins deste Acordo, a expressão:

1. "exercício de trabalho remunerado" significa emprego, outra atividade com fins lucrativos ou desempenho de função em diretorias de pessoas jurídicas que exer a, atividade economica;

2. "membro do pessoal da Missão Diplomática ou Repartição Consular" significa funcionário do Estado acreditante que desempenhe função de representante diplomático ou funcionário consular, bem como membro do pessoal técnico-administrativo da Missão Diplomática ou da Repartição Consular no Estado acreditado, que não seja nacional desse Estado e não possua nele o direito de residência permanente, conforme as definições contidas no artigo 1, alíneas e) e f) da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961, bem como no artigo 1, parágrafo 1, alíneas d) e e) da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963;

3. "membro da família" significa a pessoa que faça parte do núcleo familiar e esteja sob sustento de membro do pessoal da Missão Diplomática ou Repartição Consular do Estado acreditante, que seja:

a) cônjuge;

b) filho ate 21 anos de idade;

c) filho ate 25 anos de idade, que seja estudante em instituição de ensino superior reconhecida pelo Estado acreditado;

d) filho deficiente, física ou mentalmente, que seja solteiro e incapaz de se manter de forma autônoma.

Artigo 2

1. Se membro da família do membro do pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular da República da Polônia desejar exercer trabalho remunerado no território da República Federativa do Brasil, a Embaixada da República da Polônia apresentara requerimento ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil. Da mesma forma, se membro da família do membro do pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular da República Federativa do Brasil desejar exercer trabalho remunerado no território da República da Polônia, a Embaixada da República Federativa do Brasil apresentara requerimento ao Protocolo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Polônia.

2. No requerimento referido no parágrafo 1 deste artigo, indicar-se-á o membro da família que pretende exercer trabalho remunerado no Estado acreditado, como também breve definição do posto que pretende ocupar, informações sobre o futuro empregador e qualquer outra informação adicional exigida pelos órgaos competentes do Estado acreditado, conforme sua legislação interna.

3. O Protocolo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Polônia ou o Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, após verificar se o membro da família atende as condições estabelecidas neste Acordo, informará de forma expedita a Embaixada da outra Parte que o membro da família pode exercer o trabalho remunerado no território desse Estado.

4. O membro da família ficará isento da obrigação de obter outra permissão para o desempenho de trabalho remunerado, que não seja a autorização objeto deste Acordo, no caso de exercício de trabalho remunerado no Estado acreditado.

Artigo 3

1. Se o membro da família que exerce trabalho com base neste Acordo gozar de imunidade de jurisdição civil e administrativa no Estado acreditado, por força dos artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e de outros acordos internacionais correspondentes, o Estado acreditante renunciara a essa imunidade em relação a todos os casos relacionados ao exercício desse trabalho;

2. Se o membro da família que exerce trabalho com base neste Acordo gozar de imunidade de jurisdição penal no Estado acreditado com base nos artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e de outros acordos internacionais correspondentes, o Estado acreditante, mediante solicitação por escrito do Estado acreditado, considerará atentamente cada pedido de renúncia de tal imunidade. Se a imunidade não for renunciada, o membro da família perderá a autorização para o trabalho e será convidado a se retirar do território do Estado acreditado.

Artigo 4

O membro da família que exerce trabalho em conformidade com os dispositivos deste Acordo estará sujeito as disposições sobre imposto de renda, seguro social e seguro de saúde, vigentes no Estado acreditado, em relação a todas as questões afetas ao exercício do trabalho nesse Estado.

Artigo 5

1. Este Acordo não permite que membros da família exerçam trabalho em postos que, segundo a legislação interna do Estado acreditado, possam ser ocupados somente por cidadãos desse Estado.

2. Este Acordo não permite que membros da família reivindiquem reconhecimento automático de graus, títulos científicos ou outras qualificações. O reconhecimento ocorrera nos termos da legislação interna do Estado acreditado.

Artigo 6

1. A Embaixada do Estado acreditante informará o Protocolo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Polônia ou o Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil de quaisquer mudanças referentes a situaçao do membro da família que exerce trabalho.

2. O membro da família poderá exercer o trabalho ate o dia:

1) em que perca a condição de pessoa que faz parte do núcleo familiar e permanece sob sustento do membro do pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, conforme este Acordo;

2) da rescisão ou da expiração do contrato de trabalho ou de outro contrato que prevê o exercício de trabalho; ou

3) do termino da função exercida, no Estado acreditado, pela pessoa de que depende para ter a condição de membro da família.

3. O período de exercício do trabalho pelo membro da família pode ser prorrogado dentro dos limites previstos nas determinações da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, ou de outros correspondentes acordos internacionais.

Artigo 7

Emendas ou complementações a este Acordo podem ser efetuadas mediante consentimento mutuo entre as Partes Contratantes, por escrito e por via diplomática, e entrarão em vigor conforme disposto no Artigo 9.

Artigo 8

Controvérsias relativas a este Acordo serão resolvidas por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 9

1. Este Acordo entrara em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento, por via diplomática, da Ultima notificação em que as Partes Contratantes informam uma a outra o cumprimento dos respectivos procedimentos legais internos necessários para a entrada em vigor deste Acordo.

2. Este Acordo terá vigência indeterminada. Cada Parte Contratante poderá denunciar este Acordo mediante notificação, por via diplomática. Nesse caso, este Acordo perde a validade após 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do recebimento da notificação de denuncia.

Feito em Brasília, em 26 de novembro de 2012, em dois exemplares originais, nos idiomas português, polonês e inglês, todos os textos sendo igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, a versão em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA POLÔNIA
Antonio de Aguiar Patriota	**Radoslaw Sikorski**
Ministro das Relações Exteriores	Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 345, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EM nº 00037/2014 MRE

Brasília, 31 de Janeiro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo do projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antônio de Aguiar Patriota, e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da Polônia, Sr. Radoslaw Sikorski.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de sessenta países nos últimos anos, reflete a tendência de estender aos dependentes dos servidores das missões diplomáticas e repartições consulares a oportunidade de trabalhar no exterior permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, as novas gerações do serviço exterior brasileiro reivindicam espaço profissional próprio para seus dependentes – cônjuges, em especial – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que o mero acompanhamento do funcionário removido para o exterior.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópia autenticada do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2015

(nº 1.667/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Suriname
(doravante denominados as "Partes"),

Reconhecendo a importância da cooperação entre ambos os países no plano educacional;

Conscientes de que o acelerado desenvolvimento científico e tecnológico global exige nova visão para a busca da excelência de seus recursos humanos; e

Desejosos de incrementar a cooperação educacional entre ambos os países, com vistas a reforçar a amizade entre o Brasil e o Suriname,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes comprometem-se a encorajar a cooperação na área de educação e de desenvolvimento científico, a fim de contribuir para o entendimento mútuo, observadas suas respectivas legislações nacionais.

Artigo II

O presente Acordo, sem prejuízo daqueles firmados diretamente entre instituições de ensino ou outras entidades afins de ambos os países, no setor público ou privado, tem por objetivo fortalecer:

a) a cooperação educacional no âmbito da educação avançada;

b) a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores;

c) o intercâmbio de informações e experiências; e

d) a cooperação entre equipes de pesquisadores

Artigo III

As Partes procurarão alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo II deste Acordo promovendo atividades de cooperação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, por meio de:

a) intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e especialistas para a realização de cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de educação superior;

b) intercâmbio de missões de ensino e pesquisa;

c) intercâmbio de professores e pesquisadores, por longos ou curtos períodos, para desenvolver atividades específicas acordadas previamente entre instituições de ensino superior; e

d) elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas em áreas a serem posteriormente definidas.

Artigo IV

As Partes promoverão o ensino e a difusão de suas culturas e línguas em ambos os territórios.

Artigo V

1. O reconhecimento ou revalidação, no território de uma das Partes, de diplomas e títulos acadêmicos outorgados por instituições de ensino superior da outra estará sujeito à legislação nacional correspondente da Parte responsável pelo reconhecimento ou revalidação.

2. Para fins exclusivos de ingresso de estudantes em cursos de pós-graduação, serão reconhecidos, sem necessidade de revalidação, os diplomas de nível superior expedidos por instituições de ensino superior oficialmente registradas e reconhecidas na Parte em que foram expedidos, desde que tais diplomas tenham sido prévia e devidamente legalizados pelas autoridades e pela Repartição consular competente.

Artigo VI

1. As Partes estabelecerão a equivalência das qualificações e estudos para os diferentes níveis de educação em ambos os países.

2. Os certificados de conclusão de estudos correspondentes aos níveis fundamental e médio serão legalizados nas Repartições consulares competentes. Serão aceitos o "histórico escolar", no caso brasileiro, e o "student transcript", no caso do Suriname.

Artigo VII

1. O ingresso de alunos de uma Parte em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela outra Parte será regido pelos mesmos processos seletivos aplicados pelas instituições de ensino superior aos estudantes nacionais.

2. Os estudantes que se beneficiarem de acordos ou programas específicos estarão sujeitos às normas de seleção e procedimento estabelecidas por esses instrumentos.

Artigo VIII

As Partes poderão estabelecer sistemas de bolsas ou facilidades que permitam a pesquisadores e estudantes adquirir aperfeiçoamento acadêmico e profissional.

Artigo IX

As Partes definirão, por meio dos instrumentos adequados, as modalidades de financiamento das atividades previstas neste Acordo.

Artigo X

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento de suas formalidades legais internas necessárias para a aprovação desse Acordo, o qual entrará em vigor na

data de recepção da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência inicial de cinco (5) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes o denuncie, por escrito e por via diplomática, mediante notificação prévia de seis (6) meses.

3. O presente Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por via diplomática.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará a conclusão dos programas e projetos em andamento.

Artigo XI

As controvérsias relativas à interpretação ou implementação do presente Acordo serão resolvidas por meio de negociação entre as Partes, por via diplomática.

Feito em Brasília, em 26 de abril de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo os ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME
_____	_____
Antonio Patriota	**Lygia Kraag-Keteldijk**
Ministro, interino, das Relações Exteriores	Ministra dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 351, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Educação, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EMI nº 00194/2014 MRE MEC

Brasília, 14 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010, pelo então Ministro, interino, das Relações Exteriores do Brasil, Antonio de Aguiar Patriota, e pela Ministra dos Negócios Estrangeiros do Suriname, Lygia Kraag-Keteldijk.

2. O referido Acordo é o primeiro instrumento assinado entre os dois países no campo específico da cooperação educacional e estabelece como compromisso principal fomentar as relações entre os países, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis e modalidades.

3. A cooperação poderá incluir, de forma não exaustiva, o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, além de programas e projetos desenvolvidos pelos Ministérios de Educação de ambas as Partes, incluindo programas de bolsas de estudos oferecidos de acordo com as legislações internas.

4. A assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio do estímulo à educação de qualidade, da promoção da língua portuguesa, e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial na América do Sul.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado, José Henrique Paim Fernandes

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2015

(nº 2.836/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação em Agricultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, assinado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação em Agricultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, assinado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO EM AGRICULTURA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Uzbequistão
(doravante referidos como “as Partes”);

Desejando fortalecer as relações de amizade existentes entre os dois países por meio do desenvolvimento da cooperação no campo da agricultura;

Reconhecendo a importância da agricultura no desenvolvimento econômico nacional dos dois países;

Desejando promover o comércio agrícola e os investimentos no agronegócio;

De acordo com as leis e regulamentos existentes em seus respectivos países,

Acordaram o seguinte:

Artigo I
Objetivos E Áreas De Cooperação

1. As Partes estimularão o desenvolvimento em todos os campos da agricultura. Em particular, mas não se limitando a eles, destaca-se pecuária e saúde animal, desenvolvimento de matérias-primas para biocombustíveis, lácteos, horticultura, inocuidade dos alimentos, gerenciamento do agronegócio, manejo sustentável do solo, genética e biotecnologia, tecnologia de processamento pré e pós colheita, máquinas agrícolas e ciência vegetal e animal, incluindo o controle de doenças, quarentena, vigilância agropecuária, análise de risco de pragas, cooperação nos procedimentos de inspeção para o trânsito internacional de produtos animais e vegetais assim como de insumos agrícolas.

2. As partes promoverão a cooperação nas áreas mencionadas no parágrafo anterior por meio de cooperação científica, técnica e outras formas como especificado no Artigo II deste Acordo.

Artigo II
Formas De Cooperação

As formas de cooperação neste Acordo deverão incluir:

a) intercâmbio de material genético e de tecnologia de melhoramento genético de acordo com os regulamentos domésticos, incluindo estrita observância dos protocolos sanitários e fitossanitários e em consonância com as obrigações decorrentes de tratados internacionais e outras leis relevantes de ambos os países;

b) intercâmbio e desenvolvimento de ciência e tecnologia agrícola, incluindo tecnologia de biocombustíveis e desenvolvimento de matérias-primas;

c) intercâmbio de especialistas, profissionais, cientistas e estagiários e a realização de visitas técnicas, seminários e outras formas de treinamento profissional;

d) formulação conjunta de projetos envolvendo assistência técnica;

e) pesquisa agrícola conjunta, desenvolvimento e extensão incluindo intercâmbio de informação técnica e científica, documentações e publicações;

f) colaboração no desenvolvimento de instalações para processamento pré e pós colheita, assim como infra-estrutura agrícola;

g) organização de treinamentos, simpósios, seminários, fóruns e conferências sobre assuntos relacionados ao agronegócio;

h) condução de atividades estratégicas de facilitação de comércio incluindo feiras comerciais, atividades de promoção comercial e organização de exposições e de missões comerciais;

i) promoção de empreendimentos conjuntos, de investimentos, de cooperação em comercialização e outras formas correlatas;

j) qualquer outra forma de cooperação mutuamente acordada entre as partes.

2. As Partes estimularão e apoiarão o envolvimento do setor privado nas atividades de facilitação de comércio, desenvolvimento de negócios, empreendimentos conjuntos, assim como outros arranjos comerciais em agricultura.

3. As Partes concordam em promover o comércio e a tecnologia agrícola e envidarão esforços para criar condições favoráveis para a importação e exportação de produtos importantes, em particular, pecuária e produtos cárnicos, sem prejuízo de seus respectivos compromissos assumidos sob acordos bilaterais e multilaterais já existentes.

4. Para ampliar as áreas de interesse, este Acordo autoriza o envolvimento de outras agências governamentais interessadas, assim como de comunidades científicas, acadêmicas, de negócios e do setor privado de ambos os países.

Artigo III
Dispositivos De Implementação

1. As partes negociarão projetos específicos, de acordo com as provisões deste Acordo, para implementar as áreas de cooperação acima mencionadas.

2. A implementação deste Acordo, incluindo os projetos e outras atividades neles baseadas, deverão estar em acordo com as leis e regulamentos de ambos os países.

Artigo IV
Grupo De Trabalho Conjunto

1. Para assegurar a implementação deste Acordo, as Partes estabelecerão um Grupo de Trabalho Conjunto composto de igual número de representantes das duas Partes, o qual será acordado por meio dos canais diplomáticos. As agências responsáveis pela coordenação serão as seguintes:

Pela República do Uzbequistão: Ministério da Agricultura e Recursos Hídricos

Pela República Federativa do Brasil: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

2. O Grupo de Trabalho Conjunto irá formular e submeter recomendações de políticas com vistas a promover o desenvolvimento da agricultura de ambos os países. Ele será, ainda, o responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos definidos sob este Acordo.

3. O Grupo de Trabalho Conjunto se reunirá a cada dois (2) anos, alternadamente, no Uzbequistão e no Brasil, sendo o representante do país anfitrião o Presidente do encontro. Quando necessário, uma reunião extraordinária poderá ocorrer, sujeita à concordância entre as partes e entendimentos feitos pelos canais diplomáticos.

Artigo V
Dispositivos Financeiros E Outras Formas De Apoio

As Partes serão responsáveis pelas próprias despesas relativas às atividades realizadas no âmbito deste Acordo, salvo se acordado diferentemente.

Artigo VI
Direitos De Propriedade Intelectual

1. Considerando a legislação nacional e os acordos internacionais em vigência em ambos os países, as Partes adotarão as medidas necessárias para proteger os direitos de propriedade intelectual que surjam da implementação deste Acordo.

2. As condições para aquisição, manutenção e exploração comercial de direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos ou processos que possam vir a serem obtidos sob este Acordo serão definidas nos programas específicos, contratos ou planos de trabalho.

3. Os programas específicos, contratos e planos de trabalho também deverão estabelecer as condições relativas à confidencialidade das informações cuja publicação possa por em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial de direitos de propriedade intelectual obtidos sob este Acordo.

4. Os programas específicos, contratos e planos de trabalho estabelecerão, quando necessário, as regras e procedimentos relativos ao processo de solução de controvérsias sobre assuntos de propriedade intelectual oriundos deste Acordo.

Artigo VII
Solução De Controvérsias

Qualquer dúvida quanto a interpretação, aplicação ou implementação deste Acordo será resolvida de forma amigável por meio de consultas ou negociações entre as Partes.

Artigo VIII
Entrada Em Vigor

Este Acordo entra em vigor na data da última notificação por escrito, feita por uma das Partes por meio dos canais diplomáticos, indicando que o mesmo está de acordo com os seus respectivos regulamentos internos.

Artigo IX
Modificações

Qualquer uma das Partes pode solicitar, por escrito e por meio dos canais diplomáticos, revisão ou modificação deste Acordo. Qualquer revisão ou modificação acordada pelas Partes entrará em vigor na data determinada por elas tendo em conta seus regulamentos internos e fará parte integrante deste Acordo.

Artigo X
Duração E Término

1. Este Acordo estará em vigor pelo período de cinco (5) anos e será prorrogado, automaticamente, por um período subseqüente de cinco (5) anos, a menos que uma das Partes notifique, por escrito, com antecedência mínima de seis (6) meses, a sua intenção de terminá-lo.

2. O término deste Acordo não afetará a validade ou duração de qualquer projeto, contrato, plano de trabalho ou atividade em curso, até a completa execução do projeto, contrato, plano de trabalho, ou atividade.

Feito em Brasília, no dia 28 de maio de 2009, em dois originais em português, uzbeque e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de divergências de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Reinhold Stephanes
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO

Elyor Ganiev
Ministro de Relações Econômicas Externas, Investimento e Comércio

Mensagem nº 73, 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação em Agricultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, assinado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

EM Nº 00372 MRE – DPB/DASC/DAI/AFEPA/PAIN-BRAS-UZBE

Brasília, 19 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação em Agricultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, celebrado em Brasília, em 28 de maio de 2009, firmado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes, e pelo Ministro de Relações Econômicas Externas, Investimento e Comércio, Elyor Ganiev.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação agrícola em diversas áreas de interesse mútuo e consideradas prioritárias, de modo a estimular e aperfeiçoar o desenvolvimento econômico dos respectivos países.

3. O objetivo do Acordo é o de estimular o desenvolvimento agrícola em todos os campos da agricultura e, em particular, nas áreas de pecuária e saúde animal; desenvolvimento de matérias-primas para biocombustíveis, produtos lácteos; inocuidade de alimentos; gerenciamento do agronegócio; manejo sustentável do solo; biotecnologia; controle de doenças, vigilância agropecuária, análise de risco de pragas e cooperação em procedimentos de inspeção para o trânsito internacional de produtos animais e vegetais e de insumos agrícolas.

4. O Acordo faz parte do esforço do Brasil para ampliação das relações com o Uzbequistão e incorpora temas de interesse nacional, tais como facilitação do comércio, criação de condições favoráveis para o setor exportador brasileiro e envolvimento do setor privado no desenvolvimento de negócios e empreendimentos conjuntos, entre outros.

5. Sua assinatura estimulará a cooperação e desenvolvimento econômico bilateral por meio do setor agrícola e do agronegócio, aumentando a presença brasileira junto aos países da Ásia Central. A cooperação com países em desenvolvimento tem-se mostrado vantajosa ao Brasil, como meio de incrementar o número de parceiros comerciais e de reduzir a dependência em relação aos mercados dos países desenvolvidos.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art.49, inciso I, combinado com o Artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 215, DE 2015

(nº 1.291/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Decisão CMC n° 24/09, que cria o Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul, adotada durante a XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto da Decisão CMC n° 24/09, que cria o Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul, adotada durante a XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo ficam condicionadas à existência de dotação específica na lei orçamentária anual.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MERCOSUL/CMC/DEC N° 24/09

FUNDO DE PROMOÇÃO DE TURISMO DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões 09/91 y 08/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução 12/91 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

A importância do turismo como meio de reforçar a integração cultural entre os países e o desenvolvimento econômico.

Que é conveniente dar continuidade aos resultados bem sucedidos na matéria, tais como os alcançados pelo Projeto de Promoção Conjunta de Turismo do MERCOSUL no Japão, desenvolvido em parceria com a Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), bem como ter a possibilidade de implementar outras iniciativas similares que vierem a se apresentar no futuro.

Que para tal fim se faz necessário criar um instrumento de gestão financeira que sirva de apoio aos trabalhos que vem executando a Reunião Especializada de Turismo (RET) na matéria.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:

Art. 1º - Criar o Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL (FPTur), no intuito de promover de forma conjunta o turismo para o MERCOSUL em terceiros países.

Art. 2º - O FPTur é um instrumento de gestão financeira que estará constituído pelas contribuições ordinárias dos Estados Partes e pela renda financeira gerada pelo próprio Fundo. As entidades nacionais responsáveis pelas contribuições para este Fundo são:

Argentina: Ministério da Indústria e Turismo - Secretaria do Turismo Instituto Nacional de Promoção Turística (INPROTUR).

Brasil: Ministério do Turismo - Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR).

Paraguai: Secretaria Nacional de Turismo (SENATUR).

Uruguai: Ministério do Turismo e Desportos.

Poderão também integrar o Fundo as contribuições voluntárias dos Estados Partes, de terceiros países, de organismos e outras entidades, uma vez aprovadas pelo Grupo Mercado Comum (GMC), sob propo ta da Reunião Especializada de Turismo (RET).

Art. 3º - O montante da contribuição anual ordinária dos Estados Partes e as respectivas percentagens correspondentes a cada país serão aprovados pelo GMC sob proposta da RET.

Art. 4º - Quanto aos montantes do Fundo destinados especificamente a atividades de promoção conjunta do turismo no Japão, as contribuições dos Estados Partes integrar-se-ão conforme as seguintes porcentagens, determinadas com base em estatísticas de entrada de turistas japoneses a cada Estado Parte:

Argentina : 20%
Brasil : 65%
Paraguai : 7,5%
Uruguai : 7,5%

Na hipótese de alteração substancial nos números de entrada de turistas japoneses em cada país, as porcentagens de contribuição de cada Estado Parte poderão ser recalculadas pelo GMC, sob proposta da RET.

Art. 5º - A RET encaminhará, antes da última reunião ordinária anual do GMC, uma proposta contendo o montante da contribuição e, quando couber, as respectivas porcentagens de cada Estado Parte, os quais deverão fazer sua contribuição anual até o encerramento do primeiro trimestre de cada ano.

Art. 6º - A primeira contribuição anual dos Estados Partes para a constituição do Fundo será de US$ 603.000 (seiscentos e três mil dólares estadunidenses), de conformidade com as porcentagens indicadas no artigo 4 acima. Tal importância corresponde ao orçamento para o ano 2010, a qual deverá ser oportunamente aportada pelas Administrações Nacionais de Turismo e deverá se efetivar no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente Decisão.

Art. 7º - Em caso de descumprimento da contribuição anual de algum Estado Parte dentro do prazo estipulado no artigo 5º, no exercício seguinte será aplicado um pagamento adicional de 5 % sobre tal contribuição.

Art. 8º - O Fundo será administrado pela RET ou por um organismo especializado selecionado por esse órgão para tal fim.

Art. 9º - Na hipótese de se contratarem os serviços de um organismo administrador do Fundo, este atuará conforme os critérios estabelecidos no "Contrato de Administração do Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL no exterior", o qual será negociado pela RET e encaminhado ao GMC para sua assinatura.

Art. 10 - A RET utilizará os recursos do Fundo para instrumentar ações visando promover o turismo do MERCOSUL em países extrazona. Este objetivo poderá se desenvolver mediante a participação conjunta em eventos turísticos internacionais reconhecidos, a instalação de escritórios regionais de promoção e fomento que permitam aumentar o fluxo de turistas para o MERCOSUL ou outras ações consideradas convenientes.

Art. 11 - A RET deverá apresentar ao GMC, no final de cada ano, um relatório sobre a utilização dos recursos do Fundo.

Art. 12 - O Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL funcionará pelo prazo de 5 anos contados a partir da primeira contribuição feita ao referido Fundo por um dos Estados Partes, conforme o artigo 6º desta Decisão. Decorrido esse prazo, o GMC, após prévia análise da RET, avaliará o cumprimento dos objetivos do Fundo e a conveniência de sua continuidade.

Art. 13 - Esta Decisão deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes.

XXXVIII CMC – Montevidéu, 07/XII/09

Mensagem nº 549, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Senhor Ministro de Estado do Turismo, o texto da Decisão CMC Nº 24/09 "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

EMIº 00240 MRE/ MPOG/MT

Brasília, 29 de Fevereiro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto da Decisão CMC Nº 24/09 "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009, que estabelece instrumento de gestão financeira para apoiar os trabalhos que vem executando a Reunião Especializada de Turismo.

2. O objetivo da Decisão é promover de forma conjunta o turismo para o MERCOSUL em países extrazona, mediante a criação de instrumento de gestão financeira constituído pelas contribuições ordinárias do Estados Partes e pela renda financeira gerada pelo próprio Fundo. O Fundo funcionará pelo prazo de 5 anos contados a partir da primeira contribuição por um dos Estados Partes. Ao fim desse prazo, o Grupo Mercado Comum avaliará o seu desempenho e a conveniência de sua continuidade.

3. Ressaltamos, por oportuno, que iniciativas de promoção do turismo contribuem para reforçar a integração cultural entre os países e o desenvolvimento econômico. A criação do Fundo incentivará o aumento do fluxo de turistas para o MERCOSUL, mediante a participação conjunta em eventos turísticos internacionais, instalação de escritórios regionais ou outras ações convenientes.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Miriam Aparecida Belchior, Gastão Dias Vieira

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MENSAGEM Nº 549, DE 2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Decisão CMC Nº 24/09, que cria o "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009.

Autor: **PODER EXECUTIVO**
Relator: Deputado **VIEIRA DA CUNHA**

I – RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 549, de 2012, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Senhor Ministro de Estado do Turismo, o texto da Decisão CMC Nº 24/09, que cria "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009. A Proposição tramita na Casa em Regime de Prioridade.

A Decisão CMC Nº 24/2009, que dispõe sobre o "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", estabelece instrumento de gestão financeira para o necessário apoio aos trabalhos em execução da Reunião Especializada de Turismo, visando à promoção conjunta do turismo para o MERCOSUL em países extrazona, por intermédio de contribuições dos Estados Partes e pela renda financeira gerada pelo próprio Fundo. A Decisão estipula que o Fundo funcionará durante 5 (cinco) anos, a partir da primeira contribuição paga por um dos Estados Partes, e que o desempenho e a conveniência de sua continuidade serão avaliados pelo Grupo Mercado Comum, ao final daquele prazo.

A Exposição de Motivos ressalta o reforço que avulta da promoção do turismo para a integração cultural entre os países em desenvolvimento econômico e o incentivo ao aumento da quantidade de turistas para o MERCOSUL, mediante a participação conjunta em eventos turísticos internacionais, instalação de escritórios regionais ou outras ações convenientes. A Mensagem ratifica a Exposição de Motivos dos Ministros de Estado que a assinam, com base nas Decisões 09/1991 e 08/2004 do Conselho do Mercado Comum e na Resolução 12/1991 do Grupo Mercado Comum.

A Decisão CMC Nº 24/09 cria o Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL (FPTur), com o objetivo de promover o turismo para o MERCOSUL em terceiros países, e determina que a Secretaria do Turismo Instituto Nacional de Promoção Turística (INPROTUR) do Ministério da Indústria e Turismo da Argentina, o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) do Ministério do Turismo do Brasil, a Secretaria Nacional do Turismo (SENATUR) do Paraguai e o Ministério do Turismo e Desportos do Uruguai são as entidades nacionais responsáveis pelas contribuições ordinárias para o Fundo. Assinala também a possibilidade de integrarem o FPTur as contribuições voluntárias dos Estados Partes, de terceiros países, de organismos e outras entidades, uma vez aprovadas pelo Grupo do Mercado Comum (GMC), sob proposta da Reunião Especializada de Turismo (RET).

A Decisão submete à aprovação pelo GMC, sob proposta da RET, o montante da contribuição anual ordinária dos Estados Partes e as respectivas percentagens correspondentes a cada país. Frisa que, quanto aos montantes do Fundo destinados a atividades de promoção conjunta do turismo no Japão, as contribuições dos Estados Partes integrar-se-ão conforme as percentagens determinadas com base nas estatísticas de entrada de turistas japoneses em cada Estado Parte, sendo 20% equivalentes à Argentina, 65% ao Brasil, 7,5% ao Paraguai e 7,5% ao Uruguai; alerta para o fato de que, se houver alteração substancial nos números de entrada de turistas japoneses em cada país, as porcentagens de contribuição de cada Estado Parte poderão ser recalculadas pelo GMC, sob proposta da RET.

A RET encaminhará, antes da última reunião ordinária anual da GMC, proposta do montante da contribuição e, quando couber, as percentagens de cada Estado Parte, que deverão ser efetivadas até o final do primeiro trimestre de cada ano. Estipula que será de US$ 603.000 (seiscentos e três mil dólares estadunidenses) a contribuição anual dos Estados Partes para a constituição do Fundo, a qual deverá ser aportada pelas Administrações Nacionais de Turismo no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da Decisão – haverá um adicional de 5% sobre a contribuição no exercício seguinte para o Estado Parte que não cumprir a contribuição anual acima estipulada. A RET ou organismo selecionado por esse órgão administrará o Fundo.

II - VOTO DO RELATOR

O instrumento internacional em consideração segue a tendência atual de reforço da integração cultural entre os países, no sentido de viabilizar o aumento de fluxo do turismo para as nações que compõem o MERCOSUL. A criação do Fundo de Promoção do Turismo do MERCOSUL resultará em aporte necessário ao fomento de ações conjuntas em prol de eventos turísticos sul-americanos e da estrutura necessária para tal. Cada país contribuirá de acordo com seu tamanho, e o Fundo sustentará a promoção do turismo no MERCOSUL.

Em âmbito do Direito Internacional Contemporâneo, a integração regional merece destaque, e o turismo, como atividade multissetorial, mostra-se indispensável à interação entre os povos, ao mesmo tempo em que é considerado a melhor indústria do mundo pelos resultados econômicos que obtém. É preciso expandir o relacionamento entre países sul-americanos e, assim, colaborar para que o turismo se torne assunto estratégico que permita o desenvolvimento socioeconômico do continente, além de ampliar o prestígio internacional por aprimorar o posicionamento da própria imagem no mercado turístico internacional.

Como destaca a Excelentíssima Presidenta da República, Dilma Roussef, é mister continuar os esforços que têm redundado em sucesso comum entre os Estados Membros do MERCOSUL, como o Projeto de Promoção Conjunta de Turismo do MERCOSUL no Japão. Assim, o FPTur abre a perspectiva de ampliação de empreendimentos no ramo do turismo, espelhando-se naquele exemplar projeto de nosso organismo multilateral sul-americano ante a nação nipônica.

A nova governança mundial exige, cada vez mais, colaboração internacional producente em todos os setores que possibilitem avanços econômicos e culturais. Efetivamente, os novos tempos impõem a necessidade de integração entre os povos, e o turismo é alavanca de

encontros para alcançar tal objetivo. Parece-nos, pois, legítima e justa a Decisão nº 24/2009 do MERCOSUL. Argentina, Uruguai e Paraguai já aprovaram a criação do Fundo, restando apenas o Brasil. A aprovação brasileira é importante para a continuidade das ações de promoção do turismo nos países do bloco.

Sendo assim, nosso voto é pela aprovação do texto da Decisão, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2013

Deputado VIEIRA DA CUNHA (PDT-RS)
Relator

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2013 (MENSAGEM Nº 549, DE 2012)

Aprova o texto da Decisão CMC Nº 24/09, que cria o "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de

2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Decisão CMC nº 24/2009, que cria o "Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, em 7 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2013

Deputado VIEIRA DA CUNHA (PDT-RS)
Relator

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2015

(nº 1.360/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE BIOENERGIA, INCLUINDO BIOCOMBUSTÍVEIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo que a energia é um recurso essencial para a melhoria das condições de vida de nossos povos e que o acesso à energia é relevante para o crescimento econômico com equidade e inclusão social e para o enfrentamento dos atuais desafios globais, como a mudança do clima e o desenvolvimento sustentável;

Compartilhando o objetivo de promover o crescimento da participação das energias renováveis na matriz energética global;

Conscientes da importância de um mercado mundial para bioenergia, incluindo biocombustíveis, que funcione de forma adequada, bem como da necessidade de eliminar distorções de mercado;

Reconhecendo as diferentes e valiosas iniciativas de cooperação e integração energéticas existentes entre as Partes e no espaço sul-americano, baseadas na solidariedade, complementaridade, eficiência e sustentabilidade;

Cientes da relevância dos esforços conjuntos em curso no âmbito do Grupo *Ad Hoc* de Biocombustíveis do Mercosul (GAHB) e na União de Nações Sul-americanas (Unasul), entre outros foros internacionais, em prol da disseminação da produção e uso sustentável de biocombustíveis;

Convencidos da importância da pesquisa e desenvolvimento em bioenergia, a fim de aumentar sua eficiência em termos econômicos, fortalecer os benefícios sociais e reduzir os impactos ambientais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável;

Levando em conta os mecanismos de cooperação existentes nas áreas de energia, agricultura, meio-ambiente, ciência e tecnologia sobre biocombustíveis, com destaque para os trabalhos da Comissão Mista Bilateral Permanente em Matéria Energética, criada em 5 de julho de 2002, o Programa Bilateral de Energias Novas e Renováveis do Mecanismo de Integração e Coordenação Brasil-Argentina e, muito especialmente, o trabalho conjunto entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Planificação Federal, Investimento Público e Serviços da República Argentina; e

Considerando que este Memorando de Entendimento expressa a vontade dos Governos de cooperar na área de bioenergia, incluindo biocombustíveis,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1
Objetivo

O objetivo do presente Memorando de Entendimento é promover a produção e o uso da bioenergia e os biocombustíveis, em ambos os países.

Artigo 2
Escopo e atividades

A fim de alcançar o objetivo do presente Memorando de Entendimento, as Partes decidirão quais atividades serão desenvolvidas em conjunto, podendo incluir, em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos internos:

a) intercâmbio de informações sobre produção e uso sustentáveis de bioenergia, incluindo biocombustíveis líquidos, e outras áreas de interesse relacionadas;

b) cooperação para promover a utilização de tecnologias na área de bioenergia, incluindo a cogeração de bioeletricidade a partir de resíduos agrícolas e a produção de biocombustíveis líquidos;

c) promoção da harmonização de padrões e normas técnicas para biocombustíveis em foros regionais e internacionais relevantes;

d) cooperação com vistas ao estabelecimento de um mercado mundial para os biocombustíveis líquidos - a exemplo do etanol, biodiesel e bioquerosene - e tecnologias, equipamentos e serviços associados a sua produção e uso;

e) facilitação e promoção de cooperação com a indústria automotiva e com produtores de outras tecnologias de uso final relevantes para promover o uso eficiente da bioenergia, em particular o uso do etanol e do biodiesel;

f) promoção de programas de pesquisa e desenvolvimento da bioenergia, incluindo os biocombustíveis, a fim de melhorar o desempenho técnico, aumentar a eficiência em termos de custos e promover o desenvolvimento sustentável;

g) estímulo à promoção de atividades com vistas a expandir o comércio bilateral na área de bioenergia, dentro do marco legal vigente e com base nos princípios de complementariedade e sustentabilidade que motivam o presente Memorando de Entendimento.

Artigo 3
Grupo de Trabalho

1. As Partes concordam em estabelecer Grupo de Trabalho, a ser integrado por representantes indicados por cada Governo, com vistas a conduzir a implementação das atividades realizadas relativas a este Memorando de Entendimento.

2. Pelo lado brasileiro, integrarão o Grupo de Trabalho representantes das seguintes instituições: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério de Minas e Energia,

Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Desenvolvimento Agrário, bem como agências a eles vinculadas.

3. Pelo lado argentino, integrarão o Grupo de Trabalho representantes das seguintes instituições: Ministério de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto, Ministério de Planejamento Federal, Investimento Público e Serviços, Ministério de Agricultura, Pecuária e Pesca, Ministério de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4. O Grupo de Trabalho poderá, por acordo mútuo das Partes, convidar representantes do setor privado, da academia ou de organizações não-governamentais, conforme julgue apropriado.

5. A coordenação das atividades relacionadas com este Memorando de Entendimento, por parte do Governo da República Argentina, será exercida por responsável designado pelo Ministério de Planificação Federal, Investimento Público e Serviços.

6. A coordenação das atividades relacionadas com este Memorando de Entendimento, por parte do Governo da República Federativa do Brasil, será exercida por responsável designado pelo Ministério de Minas e Energia.

7. As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas anualmente, alternadamente no Brasil e na Argentina, conforme mutuamente acordado.

8. Caberá ao Grupo de Trabalho:

a) avaliar e definir áreas comuns prioritárias para a implementação da cooperação em biocombustíveis;

b) elaborar e aprovar o Plano de Trabalho;

c) convocar reuniões de trabalho;

d) organizar seminários e conferências;

e) propor a criação de subgrupos temáticos para implementar atividades específicas para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Plano de Trabalho; e

f) avaliar os resultados da execução das ações implementadas no âmbito dessa cooperação.

Artigo 4
Custos de Implementação

Custos relacionados às atividades no âmbito deste Memorando de Entendimento estão sujeitos à disponibilidade de fundos apropriados, em conformidade com as respectivas disposições orçamentárias e as legislações de cada Parte.

Artigo 5
Dispositivos finais

1. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da segunda notificação pela qual uma Parte informa a outra, por via diplomática, do cumprimento dos respectivos requisitos internos para sua entrada em vigor.

2. Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática. As emendas entrarão em vigor em conformidade

com os procedimentos previstos no parágrafo 1 deste Artigo.

3. Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou implementação do presente Memorando de Entendimento será resolvida por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

4. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeitos trinta (30) dias após a data da notificação.

Feito em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____

Márcio Zimmermann
Ministro, interino, de Minas e Energia

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

_____

Julio De Vido
Ministro de Planejamento Federal, Investimento Público e Serviços

Mensagem nº 53, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluindo Biocombustíveis, celebrado em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EMI nº 00255/2012 MRE MME

Brasília, 19 de Setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluindo Biocombustíveis, celebrado em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011, e assinado pelo então Ministro, interino, de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, e pelo Ministro de Planejamento Federal, Investimento Público e Serviços, Julio De Vido.

2. O referido Memorando amplia a cooperação bilateral na área de energia, em que já foram contemplados setores como intercâmbio elétrico e aproveitamento hidroelétrico conjunto, e estabelece como compromisso principal promover a produção e o uso da bioenergia, incluindo os biocombustíveis, em ambos os países.

3. A cooperação poderá incluir, de forma não exaustiva, o intercâmbio de informações sobre produção e uso de bioenergia, a promoção de tecnologias, o fomento à harmonização de padrões e normas técnicas para biocombustíveis em foros internacionais, além de estímulo a programas de pesquisa e ao comércio bilateral no setor.

4. A assinatura do referido Memorando está em consonância com a política brasileira para promoção das energias renováveis e do desenvolvimento sustentável por meio de fontes de energia mais limpas e da redução de emissão de gases de efeito estufa.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em seu formato original.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Edison Lobão

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

ABERTURA DE PRAZOS

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 195 a 205, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 206 a 216, de 2015** vão à CRE, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº353 , DE 2015

Dispõe sobre a denominação do *Campus* Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *Campus* da Universidade Federal de Santa Catarina situado no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se Campus Universitário Governador Luiz Henrique.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem o propósito de prestar justa homenagem póstuma ao professor, advogado e ilustre homem público catarinense, Luiz Henrique da Silveira.

Após extensa e brilhante carreira política, que incluiu mandatos quatro mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito de Joinville por três vezes, Governador reeleito de Santa Catarina e, finalmente, Senador da República, Luiz Henrique faleceu de modo repentino em maio de 2015. Ainda na esfera da política, onde atuou por mais de quarenta anos, destacou-se como presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e exerceu o cargo de Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Seu legado é indiscutível. Pautado por valores republicanos e preceitos democráticos, teve atuação destacada na política nacional, inclusive na Assembleia Nacional Constituinte, e, mais recentemente, nesta Casa Legislativa. No âmbito estadual e local, em sua querida Joinville, sobressaiu-se como gestor competente e estrategista político, defensor dos interesses do povo de Santa Catarina. Em relação aos adversários políticos,

sempre adotou postura respeitosa e democrática, de valorização do diálogo e da conciliação, sem medo do embate, quando ele se fazia necessário.

Para homenagear esse notável político catarinense, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, esperamos contar com o apoio dos ilustres Parlamentares na aprovação deste projeto de lei, que pretende dar seu nome ao *campus* daquela instituição, situado em Joinville, em área de terras de 1,2 milhão de metros quadrados, adquirida graças à sua apropriada decisão política, como governador do Estado, de repassar recursos financeiros ao governo municipal necessários à aquisição daquele espaço para posteriormente doá-lo em prol da edificação do já mencionado *campus*.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Fenilcetonúria.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Fenilcetonúria, que será celebrado no dia **03 de junho**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A fenilcetonúria é um erro inato no metabolismo de herança autossômica recessiva, resultante da deficiência da enzima hepática fenilalanina hidroxilase. Esta enzima catalisa a conversão da fenilalanina (FAL) em tirosina, cuja falta gera produção insuficiente dos neurotransmissores dopamina e noradrenalina. A deficiência da enzima hepática fenilalanina hidroxilase causa aumento de FAL no sangue e tecidos levando a um quadro clínico específico. Este quadro caracteriza-se por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, hiperatividade, convulsões, alterações cutâneas tais como eczema e distúrbios da pigmentação, comportamento agressivo ou tipo autista, hipotonicidade muscular, tremores, microcefalia, descalcificação de ossos longos, retardo de crescimento, bem como odor característico na urina e suor. Internacionalmente, a fenilcetonúria é conhecida como PKU, correspondente ao nome da doença em inglês “phenylketonuria”

Desta forma, sabendo que a fenilcetonúria é a doença metabólica detectada no teste do pezinho com proporção de 1/12000 nascidos, é necessário

uma disposição para esclarecimentos, debates, atualização de informações e pesquisas, reivindicações, encontros da sociedade científica e pacientes com a mídia e sociedade em geral, começando pela exposição de necessidades básicas de tratamento, à realidades comprometedoras. Apesar de avanços teóricos, não existe um atendimento em âmbito nacional de tratamento unificado, seguindo um mesmo padrão de qualidade e segurança, onde as informações básicas ao tratamento da fenilcetonúria se diverge aleatoriamente.

Como exemplo, atualmente o mercado brasileiro que não oferece informações sobre a presença de fenilalanina nos rótulos e embalagens, apesar de normativo próprio da Anvisa.

Diante da importância de cuidados em torno do assunto, queremos assegurar o bem estar da pessoa com fenilcetonúria, promovendo e coordenando ações nos múltiplos aspectos ligados às suas necessidades e realidades vivenciadas, proporcionando à assistência ao paciente.

Visando a sensibilização, a mobilização e organização das pessoas com Doença, proponho instituir o dia **03 de junho**, como Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Fenilcetonúria.

Sala das Sessões,

Senador **ROMARIO** – PSB/RJ

À Comissão Educação, Cultura e Esporte , em decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO n.º 355, de 2015.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE)

Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 11.482, de 31 de maio de 2007, para corrigir anualmente os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de 1% (um por cento) ao ano, até que se recupere a defasagem acumulada da tabela.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único como §1º:

Art. 1º .....

§1º .....

§2º A tabela para o cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física, bem como as deduções aplicáveis à base de cálculo do imposto, será corrigida pela variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano anterior, conforme apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de 1% (um por cento) ao ano, até que se corrija a defasagem acumulada no período compreendido entre 1995 e 2015.

§3º Corrigida a defasagem referida no parágrafo anterior, aplicar-se-á à tabela para o cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física, bem como às deduções aplicáveis à base de cálculo, no mínimo, a variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano anterior, conforme apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano calendário de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei determina que as faixas de renda estabelecidas como base de cálculo para a cobrança do Imposto de Renda da Pessoa Física, inclusive a faixa de isenção do IRPF, sejam reajustados anualmente pelo IPCA (índice oficial de inflação) do ano anterior, acrescido de 1% por cento.

A principal finalidade desta proposição é a correção de uma injustiça fiscal vigente há quase 20 anos e, por consequência, a redução da abusiva carga tributária que temos no país, de forma gradual.

Por meio da medida ora apresentada, os valores recolhidos pelas pessoas físicas tornar-se-ão menores a cada ano, de modo a desonerar paulatinamente o contribuinte brasileiro, um dos maiores injustiçados em matéria tributária e fiscal.

Em 2011, estudos indicavam que a defasagem, nos últimos 16 anos (de 1995 a 2010), portanto 8 anos de governo Fernando Henrique mais 8 anos de governo Lula, atingia 64,1% (sessenta e quatro vírgula um por cento). De 2011 a 2015, a defasagem aumentou ainda mais, uma vez que a tabela do IRPF foi corrigida em 4,5% ao ano, sendo que a inflação no período foi sempre superior a esse patamar, muitas vezes se aproximando de 6,5% ao ano, teto da meta de inflação.

Portanto, além da altíssima defasagem, tal mecanismo de aumento real da carga tributária vem crescendo a cada ano, corroendo o poder de compra das famílias brasileiras.

Como forma de corrigir essa grave distorção e promover uma verdadeira justiça fiscal, este PL propõe que o IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, passe a ser o percentual oficial de correção aplicável à tabela do IRPF a partir de 2015, acrescido de 1% ao ano, para a recuperação gradual da defasagem.

Por fim, o art. 2º veicula dispositivo de modo a satisfazer as exigências contidas nos artigos 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante de todo o exposto, conclamo os nobres pares a debatermos e aprovarmos esta proposição, por ser medida de justiça fiscal com os contribuintes brasileiros.

Sala das sessões, em ...

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais: Produção de efeitos

I - para o ano-calendário de 2007:

(...)

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para determinar que as informações referentes a multas e pontos que ensejam a suspensão do direito de dirigir estejam disponíveis na internet aos respectivos proprietários e condutores.

O SENADO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 280-A:

"**Art. 280-A** As informações referentes às multas de trânsito, bem como à pontuação de que trata o art. 259, deverão estar disponíveis para consulta na internet, a qualquer dia e hora, por seu proprietário ou condutor, respectivamente."

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O maior rigor com que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de 1997, passou a tratar as infrações de trânsito, renderam dividendos na forma de menos acidentes e mortes no trânsito – especialmente nos primeiros momentos de sua entrada em vigor.

Entre os mecanismos criados para coibir comportamentos antissociais no trânsito, podemos citar o que estabelece pontuação contra os condutores que cometerem infrações. Atingida a soma de vinte pontos em um período de 12 meses, fica suspensa a habilitação do infrator.

Por outro lado, é necessário haver maior transparência no acesso aos dados referentes às multas (no caso dos proprietários) e aos pontos na carteira de habilitação (no caso dos condutores). Isso tanto para

que seja permitida e facilitada a ampla defesa, bem como para se permitir atingir fins educativos, uma vez que a consciência dos atos (e das punições associadas) é fundamental para mudança de conduta do infrator.

Deve-se destacar que, com os avanços tecnológicos ocorridos desde a edição do CTB, em especial a maciça adoção da internet pela população brasileira, a facilidade de acesso que propomos não é algo excessivo a ser pedido dos órgãos que controlam essas informações. De fato, muitos estados até mesmo já cumprem essa determinação, e aqueles que não cumprem, estão, em nosso entendimento, em falta com seus cidadãos.

São esses os motivos que nos movem a apresentar essa proposta, e que entendemos sejam capazes de garantir o voto de aprovação dos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

I - gravíssima - sete pontos;

II - grave - cinco pontos;

III - média - quatro pontos;

IV - leve - três pontos.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 4º Ao condutor identificado no ato da infração será atribuída pontuação pelas infrações de sua responsabilidade, nos termos previstos no § 3º do art. 257, excetuando-se aquelas praticadas por passageiros usuários do serviço de transporte rodoviário de passageiros em viagens de longa distância transitando em rodovias com a utilização de ônibus, em linhas regulares intermunicipal, interestadual, internacional e aquelas em viagem de longa distância por fretamento e turismo ou de qualquer modalidade, excetuadas as situações regulamentadas pelo Contran a teor do art. 65 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Da Autuação

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I - tipificação da infração;

II - local, data e hora do cometimento da infração;

III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;

V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2015

Altera a Constituição Federal para incluir o Planejamento Estratégico de Longo Prazo como norteador das despesas e investimentos previstos no orçamento da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 165 da Constituição Federal passa a viger acrescido do Inciso I ficando renumerados os demais:

"Art. 165 .....

I – planejamento estratégico de longo prazo.

....."

Art. 2º O art. 165 da Constituição Federal passa a viger acrescido do § 10:

"Art. 165 .....

.....

§ 10 O plano de que trata o inciso I do caput terá amplitude mínima de 20 (vinte) anos e norteará a elaboração e execução dos demais incisos."

Art. 3º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, no prazo de 180 dias da promulgação desta Emenda Constitucional, Projeto de Lei Complementar regulamentando o disposto no Artigo 165 (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Desde a redemocratização o Brasil tem experimentado o abandono das experiências de planejamento de longo prazo. Ainda na década de oitenta, o

funcionamento do sistema de planejamento criado durante os Governos Militares que resultaram nos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) sofreu duros golpes com a crise econômica e o enfraquecimento do Poder Executivo durante o período de transição para a democracia.

A situação não mudou significativamente com o advento da Nova República. A continuação das crises inflacionárias deu continuidade ao processo de esvaziamento do planejamento enquanto lugar central das decisões de política econômica e de coordenação das ações empreendidas pelo governo.

O longo predomínio das preocupações atuais com a estabilidade macroeconômica e o consequente direcionamento do foco das atenções governamentais para o curto prazo, contribui sobremaneira para a ausência de uma visão estratégica de longo prazo no país.

Convém assinalar que a construção de uma visão estratégica não se resume à necessidade de integrar planejamento e orçamento, tal como o previsto nos dispositivos constitucionais vigentes.

O prazo de quatro anos abrangido pelo plano plurianual estabelecido no Artigo 165 da Constituição Federal é muito curto para um horizonte adequado de planejamento. Além de curto, nem esse prazo é obedecido, pois o PPA é desmontado a partir do segundo ano de sua vigência, uma vez que os orçamentos posteriores não obedecem às prioridades nele contempladas, o que leva a sucessivas revisões.

Uma visão estratégica requer olhar de longo prazo que alcance um horizonte superior aos mandados governamentais com revisões periódicas para incorporar mudanças provocadas por transformações no cenário sob o qual ela foi construída.

É clara a intenção do legislador constituinte de inserir as decisões orçamentárias no âmbito de um planejamento de médio prazo promovendo a integração entre o plano e o orçamento. Entretanto, as condições econômicas reinantes no período imediatamente posterior à promulgação da Constituição e a necessidade que o país teve de ajustar as contas públicas e assegurar o cumprimento das metas fiscais, fizeram com que a prática orçamentária se afastasse totalmente das intenções.

Ademais, novas garantias instituídas na Constituição para o financiamento dos direitos sociais e a não revisão do modelo de federalismo fiscal, contribuíram para que ao longo do tempo a rigidez orçamentária fosse aumentando, reduzindo a muito pouco a parcela dos recursos orçamentários sobre a qual é possível exercer alguma discricionariedade.

Nesse contexto, as decisões estratégicas de longo prazo foram enfezadas, de tal forma que as negociações sobre a alocação dos recursos públicos acabam se reduzindo a aspectos de menor importância para o futuro da nação.

A Inserção de uma visão estratégica no planejamento governamental depende do estabelecimento de uma sequencia de procedimentos que se inicia com a identificação de cenários futuros possíveis, o estabelecimento das prioridades nacionais, a tradução dessas prioridades em objetivos a serem perseguidos em um dado horizonte de tempo, a definição do que precisa ser feito para que esses objetivos sejam alcançados, o estabelecimento de etapas e metas a serem atingidas para esse fim, e a seleção de indicadores a serem utilizados para monitorar os resultados obtidos e propor os ajustes devidos, quando necessário.

Tal concepção requer mudanças na forma como a Constituição de 1988 tratou, em seu Artigo 165, da questão da integração entre o plano e o orçamento. A limitação do horizonte temporal do planejamento à duração de um mandato presidencial é inconsistente com a noção de um plano estratégico.

Em um novo modelo de planejamento que proponho com esta Emenda Constitucional, o PPA assumiria o caráter de um plano de governo elaborado com base nas prioridades estratégicas nacionais, conteria as políticas e programas que cada Administração adotaria durante o respectivo mandato, bem como os recursos a serem mobilizados com essa finalidade sem foco no modelo de nação que almejamos para o futuro.

Nesse sentido, proponho a inclusão no texto constitucional da imposição ao Poder Executivo Federal da necessidade de elaboração de um Planejamento Estratégico que devolva à nação brasileira a visão de longo prazo. Na forma que proponho o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais deveriam ser elaboradas tendo como base esse planejamento. O texto que proponho também obriga o Poder Executivo a enviar ao Congresso Nacional, em prazo não superior a 180 dias, um projeto de Lei Complementar que regulamente a nova redação que proponho ao Artigo 165 da Constituição Federal.

Dada a relevância da matéria, solicito aos colegas Congressistas o apoio necessário à apresentação e aprovação da presente proposta.

Sala das sessões,

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA
PT - TO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

	Assinatura	Senador	Partido
1			
2		ACIR GURGACZ	PSD
3		VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB
4	OMAR AZIZ		PSD
5			
6			PMDB
7		JOSÉ MEDEIROS	PPS
8			PT
9		GARIBALDI ALVES	
10		VALDIR RAUPP	
11		BENEDITO DE LIRA	
12			
13		FLEXA RIBEIRO	PSDB
14		RANDOLFE	PSOL
15		ANTONIO ANASTASIA	PSDB
16		WASTER	PDT/RS
17			PMDB/PB
18			PT-CE
19			PP-DF
20	ANGELA PORTELA		PT

ueira

21			
22			
23			
24	REGUFFE		
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II

DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 2015

Altera os artigos 24 e 37 da Constituição Federal para prever a competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre concursos públicos e facultar ao Poder Legislativo a iniciativa legislativa sobre a matéria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos 24 e 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 24.** .....

.....

XVII – concursos públicos.

....."(NR)

Art. 37. .....

.....

§ 2º-A. É facultada ao Poder Legislativo a iniciativa da lei geral sobre a realização de concursos públicos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O instituto do concurso público é uma das maiores conquistas do povo brasileiro. Sem sombra de dúvida, trata-se de um dos mecanismos mais democráticos e republicanos de acesso aos cargos e empregos públicos.

Entretanto, notícias sobre fraudes em concursos constantemente aparecem nos noticiários. E não apenas isso, muitas vezes os princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos são violados, o que gera graves problemas de eficiência e qualidade dos certames.

Dentre esses problemas, podem ser destacados: editais sem a devida publicidade e/ou com prazo de inscrição exíguo; regras editalícias ambíguas; taxas de inscrição exorbitantes; ausência de indicação de bibliografia e não aceitação das opiniões de autores consagrados; mudanças repentinas e sem antecedência razoável de datas e horários de provas; quebra de sigilo das provas ou venda de gabaritos; previsão de títulos que favorecem determinados candidatos; não possibilidade de recursos de provas discursivas e orais; exigência de protocolar pessoalmente os recursos, não sendo possível sua realização pela internet ou pelo correio; locais de prova pouco acessíveis aos candidatos e/ou em péssimas condições; conteúdo das provas não previsto no edital ou sem relação com as atribuições do cargo; questões objetivas com mais de uma ou nenhuma alternativa correta; questões mal redigidas, com consequente ambiguidade de interpretação; despreparo dos fiscais de sala, o que abre margem a diversas fraudes, inclusive comunicação entre candidatos; cobrança de posições doutrinárias minoritárias ou entendimentos judiciais destoantes da jurisprudência dominante; prazo exíguo para recursos; ausência de motivação dos indeferimentos de recursos ou utilização de padrões de resposta; não comunicação, por correio ou e-mail, dos candidatos aprovados quanto à sua nomeação, especialmente quando passado um longo período de tempo da homologação do concurso; omissão do Poder Judiciário em decidir causas que envolvam concursos públicos, sob a alegação de que se trata de mérito administrativo, privativo da banca examinadora, com nítida negativa de prestação jurisdicional ao cidadão.

Apesar dos inúmeros projetos que atualmente tramitam no Congresso Nacional, ainda não foi aprovada uma lei abrangente sobre o tema. É urgente a aprovação de uma lei nacional para os concursos

públicos que estabeleça regras gerais e que não deixe ao alvedrio dos órgãos e bancas examinadoras estabelecer por completo e, na maioria das vezes, arbitrariamente, as regras dos certames públicos.

Cumpre diferençar lei nacional de lei federal. Ambas são editadas pela União, mas a lei nacional aplica-se a todos os entes federativos, como ocorre com as matérias de competência privativa da União (art. 22 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e as normas gerais da competência concorrente (art. 24 da Lei Maior). Já a lei federal aplica-se apenas à própria União, como a lei que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Embora não conste de forma expressa na Carta Magna, cada ente da Federação tem competência para editar suas normas de Direito Administrativo, tendo em vista sua capacidade de auto-organização. Assim, atualmente, cada pessoa política possui autonomia para regular a forma de admissão aos cargos e empregos públicos de sua estrutura administrativa.

No modelo preconizado pelo constituinte originário, o tema concursos públicos não foi incluído dentre as chamadas competências concorrentes. Portanto, atualmente, a União não detém competência para estabelecer normas gerais sobre concursos públicos, que sejam válidas para todos os entes federativos.

No entanto, a maioria das fraudes que atualmente maculam os concursos públicos tem acontecido nos Municípios, conforme já foi, inclusive, noticiado em emblemática reportagem do programa Fantástico de 17/6/2012, entre outras matérias divulgadas em diversas mídias e canais. Tendo em vista que muitas das irregularidades em concursos públicos têm ocorrido nas esferas subnacionais e que a competência para legislar sobre concursos públicos é privativa de cada ente federativo, seria de todo interessante a inserção dessa matéria no âmbito da competência legislativa concorrente, o que permitiria à União editar uma lei geral aplicável a todas as entidades da Federação. Tal lei de caráter nacional contribuiria para uniformizar o tratamento da matéria em todo o país, tornando obrigatória para todos os entes públicos a aplicação das regras moralizadoras que a lei veicularia.

Além disso, as especificidades locais não são suficientes para que se justifique a manutenção da repartição de competência legislativa, quanto ao tema concursos públicos, nos moldes atuais, pois a matéria se

apresenta de forma muito semelhante, independentemente das características regionais ou locais. Note-se ainda que a presente proposta não anulará a participação dos demais entes federativos na regulamentação dos concursos públicos, que poderão legislar sobre normas específicas, para atender a suas peculiaridades (art. 24, §§ 1° a 4°, e art. 30, I e II, todos da CF/88). Apenas permitirá que a União estabeleça normas gerais sobre a matéria, uniformizando e moralizando os concursos públicos em todo o país.

Finalmente, para que não pairem dúvidas acerca da constitucionalidade de lei sobre concursos públicos de iniciativa parlamentar, a proposta explicita que o Poder Legislativo terá competência para dar início ao processo legislativo sobre a matéria.

Na verdade, o Supremo Tribunal Federal (STF) já manifestou entendimento de que a matéria relativa a concursos públicos **não** é de iniciativa privativa do chefe do Executivo, pois o concurso representa momento anterior ao do provimento dos cargos públicos (ADI 2672/ES). Não obstante, ainda existem aqueles que defendem que a matéria seria privativa do Presidente da República, por se referir a provimento de cargos (art. 61, § 1°, II, *c*, da CF/88).

Dessa maneira, para encerrar de vez a discussão, o ideal é prever expressamente que o Poder Legislativo poderá dar início a projeto de lei que trate sobre a realização de concursos públicos, corroborando o entendimento da nossa Suprema Corte. Assim, ficará clara a possibilidade de que parlamentares apresentem projetos de lei sobre o tema.

Vale notar que a ampliação dos legitimados a apresentar projetos de lei sobre concursos públicos tenderá a ampliar o número de proposições em tramitação nos Parlamentos, bem como dará legitimidade aos projetos atualmente em tramitação no Congresso Nacional, a exemplo do PL 6.004 de 2013, em trâmite na Câmara dos Deputados, recentemente aprovado por esta Câmara Alta (PLS 74 de 2010). Isso aumentará o debate sobre o assunto e ampliará as chances de vermos aprovada, finalmente, uma Lei Geral Nacional de Concursos Públicos, para combater irregularidades como as que a mídia tem exaustivamente noticiado à sociedade. Daí a importância de se prever expressamente que também os parlamentares possam apresentar projetos de lei sobre concursos públicos.

Por todo o exposto, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição, em busca do apoio necessário à aprovação dessa importante matéria para nossa democracia. Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,



Senador **DOUGLAS CINTRA**

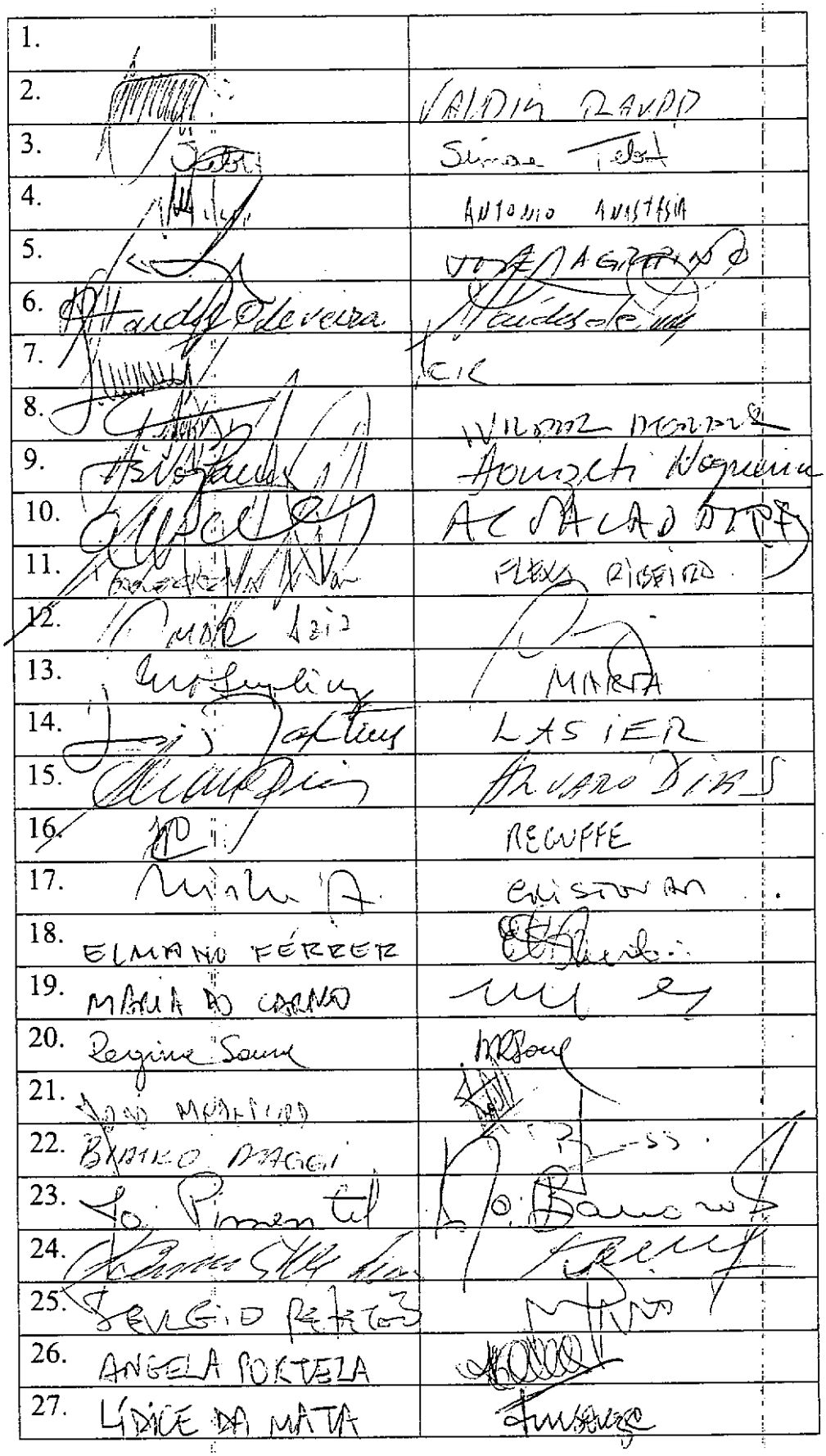

1.	
2.	VALDIR RAUPP
3.	Simone Tebet
4.	ANTONIO ANASTASIA
5.	JOSÉ AGRIPINO
6.	Haidée Oliveira
7.	
8.	
9.	Aonzeti Nogueira
10.	ACUALAO DIPA
11.	FLEXA RIBEIRO
12.	
13.	MARIA
14.	LASIER
15.	ALVARO DIAS
16.	REGUFFE
17.	CRISTOVAM
18.	ELMANO FÉRRER
19.	MARIA DO CARMO
20.	Regina Sousa
21.	JOÃO MEDEIROS
22.	BLAIRO MAGGI
23.	Jo. Pimentel
24.	
25.	SERGIO PETECÃO
26.	ANGELA PORTELA
27.	LÍDICE DA MATA

28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

COMUNICAÇÕES

Ofício nº 20/2015 – CI

Brasília, 10 de junho de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, foi instalada a **Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Setor de Mineração** – **SUBMINERA**, e eleitos como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão os Senadores **Wilder Morais** e **Sérgio Petecão**, respectivamente.

Por fim, nos termos do artigo 90, inciso IV do RISF, comunico a indicação do Senador **Valdir Raupp** como membro suplente. Segue abaixo quadro da composição consolidada.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

PRESIDENTE: WILDER MORAIS	
VICE-PRESIDENTE: SÉRGIO PETECÃO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PT, PP)	
SÉRGIO PETECÃO	1. WALTER PINHEIRO
BLOCO DA MAIORIA (PMDB, PSD)	
HÉLIO JOSÉ	1. VALDIR RAUPP
BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB,DEM)	
WILDER MORAIS	1. FLEXA RIBEIRO

Aproveito a oportunidade para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão.

Of. nº 249/2015 – Lid-PR

Brasília, 11 de junho de 2015

Assunto: Indicação de Titular na Comissão Mista Mudanças Climáticas.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG) para Membro Titular, na vaga do PR, na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Respeitosamente, – Deputado **Maurício Quintella Lessa**, Líder do PR na Câmara dos Deputados.

Of. nº 153/15/PROS

Em 10 de junho de 2015

Assunto: Indicação de Membro para Comissão Especial

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), para compor, na condição de suplente, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC.

Atenciosamente, – Deputado **Beto Salame**, Vice-Líder do PROS.

Of./GAB/I/ nº 871

Brasília, 10 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Conceição Sampaio – PP/AM passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 675/2015, que "Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar

nº 105, de 10 de janeiro de 2001",em substituição ao Deputado Eduardo Da Fonte – PP/PE, e o Deputado Luiz Carlos Heinze – PP/RS, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Fernando Monteiro – PP/PE.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Picciani**, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Expediente do Senador Flexa Ribeiro, por meio do qual relata participação na Reunião do Parlamento Latino Americano, realizada na cidade de Havana, Cuba, entre os dias 4 e 7 de junho de 2015, conforme o **Requerimento nº 552, de 2015**.

O Requerimento vai ao Arquivo.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2015

(REQUERIMENTO Nº 46, DE 2015- CRE)

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 216, do RISF, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1- Qual o procedimento, nos termos dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, especialmente em relação à UNASUL, no que se refere à prévia comunicação ou informação acerca da instalação de bases estrangeiras em seu território?

2- Em relação a estes acordos internacionais, que procedimentos foram adotados pelos governos de Argentina e China, acerca da anunciada instalação de base chinesa em território Argentino? O governo brasileiro foi de alguma forma comunicado ou consultado?

3- Que informações o governo brasileiro tem a respeito desta base? Qual a finalidade desta base? A base poderia ser utilizada com fins militares, como o rastreamento de mísseis e foguetes?

4- Quem operará efetivamente esta base? Qual o percentual de funcionários e técnicos de nacionalidade chinesa / argentina?

5- Que consequências a instalação desta base traria ao projeto espacial brasileiro?

6- Que consequências poderá trazer, por exemplo, à relação com outros países como EUA e Reino Unido?

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou que o governo chinês está construindo uma base para explorar o espaço na Província de Neuquén, no Sudoeste da Argentina. Ao que se sabe, a construção se iniciou antes mesmo de ser aprovada pelo Congresso daquele país vizinho. As informações dão conta ainda de que o acordo seria válido pelo prazo de 50 anos e que os argentinos somente poderiam utilizar a base durante 2 horas e quarenta minutos por dia, desde que não prejudiquem o andamento das pesquisas chinesas. Segundo a oposição argentina, no acordo firmado, não há vedação expressa à presença de militares chineses, o que contraria a legislação local.

Importante então, que o Ministro da Defesa preste informações acerca deste episódio, a fim de que o Congresso Nacional, por meio desta Comissão, passe a acompanhar mais o andamento destas tratativas e os seus reflexos na política externa, principalmente com nossos vizinhos e coparticipes de acordos como a UNASUL – União de Nações Sul-Americanas.

Sala de Sessões, 11 de Junho de 2015.

Senador **TASSO JEREISSATI**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 11 de junho de 2015 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
VAGO	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 677, DE 2015
(REQUERIMENTO Nº 45, DE 2015- CRE)

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 216, do RISF, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1- Qual o procedimento, nos termos dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, especialmente em relação à UNASUL, no que se refere à prévia comunicação ou informação acerca da instalação de bases estrangeiras em seu território?

2- Em relação a estes acordos internacionais, que procedimentos foram adotados pelos governos de Argentina e China, acerca da anunciada instalação de base chinesa em território Argentino? O governo brasileiro foi de alguma forma comunicado ou consultado?

3- Que informações o governo brasileiro tem a respeito desta base? Qual a finalidade desta base? A base poderia ser utilizada com fins militares, como o rastreamento de mísseis e foguetes?

4- Quem operará efetivamente esta base? Qual o percentual de funcionários e técnicos de nacionalidade chinesa / argentina?

5- Que consequências a instalação desta base traria ao projeto espacial brasileiro?

6- Que consequências poderá trazer, por exemplo, à relação com outros países como EUA e Reino Unido?

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou que o governo chinês está construindo uma base para explorar o espaço na Província de Neuquén, no Sudoeste da

Argentina. Ao que se sabe, a construção se iniciou antes mesmo de ser aprovada pelo Congresso daquele país vizinho. As informações dão conta ainda de que o acordo seria válido pelo prazo de 50 anos e que os argentinos somente poderiam utilizar a base durante 2 horas e quarenta minutos por dia, desde que não prejudiquem o andamento das pesquisas chinesas. Segundo a oposição argentina, no acordo firmado, não há vedação expressa à presença de militares chineses, o que contraria a legislação local.

Importante então, que o Ministro das Relações Exteriores preste informações acerca deste episódio, a fim de que o Congresso Nacional, por meio desta Comissão, passe a acompanhar mais o andamento destas tratativas e os seus reflexos na política externa, principalmente com nossos vizinhos e coparticipes de acordos como a UNASUL – União de Nações Sul-Americanas.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2015

Senador **TASSO JEREISSATI**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 11 de junho de 2015 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
VAGO	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

Reunião de Comissão - Textos

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Registro e Redação Parlamentar - SERERP

11/06/2015 - 18ª - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

10:11 **O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.
Esta é a 18ª Reunião. Desculpe, faço a correção. Tem um erro de grafia aqui.

.....

ITEM 5
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 46, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 216, do RISF, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:
1- Qual o procedimento, nos termos dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, especialmente em relação à UNASUL, no que se refere à prévia comunicação ou informação acerca da instalação de bases estrangeiras em seu território?
2- Em relação a estes acordos internacionais, que procedimentos foram adotados pelos governos de Argentina e China, acerca da anunciada instalação de base chinesa em território Argentino? O governo brasileiro foi de alguma forma comunicado ou consultado?
3- Que informações o governo brasileiro tem a respeito desta base? Qual a finalidade desta base? A base poderia ser utilizada com fins militares, como o rastreamento de mísseis e foguetes?
4- Quem operará efetivamente esta base? Qual o percentual de funcionários e técnicos de nacionalidade chinesa / argentina?
5- Que consequências a instalação desta base traria ao projeto espacial brasileiro?
6- Que consequências poderá trazer, por exemplo, à relação com outros países como EUA e Reino Unido?
Autoria: Senador Tasso Jereissati
Observações:
Esse é um requerimento de informações, a ser endereçado pela Comissão ao Ministro da Defesa.
(Intervenção fora do microfone.)
O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Oposição/PSDB - SP) – Primeiro, passa para a Mesa, que indica um relator e, em seguida, submete-se ao Plenário.
Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2015.

À Mesa, para decisão.

REQUERIMENTO Nº 678, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 218 e do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada representada pela Sra. Izaura Dutra Lindoso Tribug, pelo falecimento de sua mãe, a Excelentíssima Senhora, Ex-deputada do Amazonas, Socorro Dutra, ocorrido na madrugada do último dia 6, na cidade de Manaus–AM, bem como seja encaminhado o referido voto à Diretora do Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas localizada na Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, no bairro Parque Dez – Manaus/AM. CEP: 69.050-030

JUSTIFICAÇÃO

Na noite de 6 de junho do corrente ano, o Amazonas perdeu a ex-deputada Socorro Dutra, uma das grandes expoentes da política local. A matriarca da família Tribug estava internada em uma clínica particular havia um mês, desde que sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), mas depois de muito lutar pela vida, faleceu em decorrência de falência múltipla de órgãos.

Natural de Barreirinha, município distante 331 km de Manaus, Socorro Dutra devotou grande parte de seus 92 anos, ao povo do interior do Estado, tendo exercido importantes funções na administração pública estadual. Iniciou a vida pública em 1943 quando ingressou nos quadros da Aleam, onde ocupou o cargo de diretora-geral.

Em 1964, foi eleita prefeita da cidade onde nasceu, tendo repetido o feito também em 97. Além disso, foi vereadora e Secretária de Estado durante o mandato do ex-governador Amazonino Mendes.

Como deputada, ela fez parte da Mesa Diretora da Casa e se destacou como autora de Emenda Constitucional que reduziu de 30 para 25 anos o tempo de serviço de professoras para efeito de aposentadoria. Foi uma das mulheres pioneiras na política amazonense: detentora de quatro mandatos de deputada estadual, duas vezes prefeita do município de Barreirinha, além de ter ocupado também os cargos de vice-prefeita e vereadora da Câmara no município.

Socorro constituiu-se numa das vozes mais eloqüentes na busca de soluções para a problemática interiorana, um tema sempre presente em sua vida pública. Era conhecida por suas opiniões firmes, ética no trabalho e dedicação à Administração Pública, além de ter sido mãe e avó devotada à família.

Desta forma, é com pesar, sentimento este a ser estendido não somente à família enlutada, mas também a todo amigo e companheiro de luta que a admirava, que oferecemos este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO N° 679, de 2015

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre as viagens e as aeronaves utilizadas pela Presidente Dilma Rousseff, bem como sobre os eventos em que a participou, desde 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre as viagens e as aeronaves utilizadas pela Presidente Dilma Rousseff, bem como sobre os eventos em que a participou, desde 1º de janeiro de 2011 até junho de 2015, nos termos seguintes:

1. Informar a relação de todas as aeronaves (aviões e helicópteros) utilizados pela presidente.

2. Informar a relação dos voos efetuados desde 1º de janeiro de 2011, até junho de 2015, com a relação dos passageiros de cada voo.

3. Descrever detalhadamente o objetivo de cada voo (viagem de onde partiu e o seu destino, qual evento e a finalidade institucional de presença).

JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade e do poder de fiscalização do Congresso Nacional são um dos mais importantes fundamentos da democracia. Neste sentido, a transparência sobre os atos da Presidente da República devem ser a essência de um mandato que respeitem o interesse publico.

A Presidente participa de diversos eventos públicos mas ainda não está claro para população se estes estariam relacionados à sua atividade institucional. Membros do governo, inclusive, defendem esse comportamento alegando que o administrador tem não só o direito como o dever de prestar contas à sociedade.

Pelo exposto, procurando contribuir para que os atos relacionados às viagens institucionais da Presidente da República tenham a devida transparência solicitamos as informações presentes neste requerimento.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senador CASSIO CUNHA LIMA
Líder do PSDB

À Mesa para decisão.

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Ofício nº 160, de 11 de junho de 2015, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino, em resposta ao Requerimento nº 97, de 2015, de informações, de autoria do Senador Eduardo Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Iniciamos os nossos trabalhos no dia de hoje, com esta sessão deliberativa de 11 do mês de junho.

Acabamos de concluir uma belíssima sessão em homenagem ao nosso querido Senador Luiz Henrique, com a presença significativa de personalidades, empresários, amigos, familiares, políticos de Santa Catarina e com a presença também significativa das Srªs e dos Srs. Senadores. Foi uma sessão de homenagem a Luiz Henrique da Silveira.

Feito isso, iniciamos, neste horário, os nossos trabalhos.

O nosso primeiro orador inscrito, para variar um pouco, para sair da rotina – é óbvio que é brincadeira –, para seguir na rotina, é o Senador Paulo Paim.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa Grazziotin, vou fazer um apelo a V. Exª: que este meu pronunciamento conste também da sessão de homenagem ao nosso querido Senador Luiz Henrique.

Senadora, neste momento, o plenário já está com as cadeiras vazias. Mas o importante para mim não são as cadeiras vazias ou não, é a homenagem que quero fazer aqui ao nosso inesquecível Senador Luiz Henrique.

Srª Presidenta, a sessão de hoje marca a história dos grandes políticos que passaram por esta Casa.

Começo dizendo: quando a política perde alguns de seus mais sagrados nomes, de seus faróis, de suas luzes, de seus mirantes, claro que o peito de todos nós, que vivemos neste universo, que respiramos este ar, dói, arde, queima, transborda como um vulcão que explode, que chora, que perde o rumo naquele momento.

Ainda mais quando esses nomes não passaram despercebidos. Nomes que marcaram nossas vidas. Nomes de que temos orgulho de dizer: eram nossos amigos.

Perdemos, sim, o Senador de Santa Catarina, o Senador do Brasil Luiz Henrique da Silveira, um alto quilate da política brasileira, exatamente no Dia das Mães.

Quando eu recebi a noticia da viagem do amigo Luiz Henrique, eu estava no meu canto, aqui em Brasília, quieto, apegado a mim mesmo, a pensamentos; acarinhando, talvez, naquele momento, os meus olhos mal dormidos; construindo ideias, traçando rumos, sonhos, pois, sem isso, o que seria das nossas vidas? O que seria de nossos dias? Luiz Henrique era tudo isso. Era um homem que sonhava – sonhava com um País, com um mundo melhor para todos.

Conheci Luiz Henrique durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Ele, competente como sempre, lutando por um Brasil Nação, por melhores dias para os brasileiros.

Atuou na Constituinte na Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, mas estava comigo também lá, na Comissão do Trabalho e Legislação Social. Ali, na Constituinte, senhores e senhoras, percebi que estava diante de um grande homem. Passei ali a admirá-lo mais ainda aqui no Senado. O político, o Senador, o brasileiro, o colega, o amigo, o pai, o esposo, o avô. Assim, assim era Luiz Henrique. Ele foi imprescindível.

Quando aqui discutimos a renegociação da dívida dos Estados, foi o Relator, um trabalho belíssimo que as gerações futuras, não só de Santa Catarina, mas também do meu Estado do Rio Grande do Sul, ainda aplaudirão.

O Senador Luiz Henrique era um extraordinário homem público, democrata e humanista. Um brasileiro apaixonado pelo que fazia. A sua marca e o seu atavismo eram notados por todos. Estavam lá nas pequenas coisas cotidianas aos acalorados embates e combates em defesa do povo brasileiro, aqui, no Congresso Nacional, no seu Estado, ou por onde ele andava.

Luiz Henrique, um líder nato, que compreendia que a força do diálogo é a base da boa política. O Brasil, sem sombra da dúvida, até hoje, chora a sua morte.

Na noite do seu passamento, o céu de Brasília, olhei, olhei, olhei, estava diferente. O céu do Brasil estava mais iluminado porque uma grande estrela estava chegando ao céu, uma grande estrela. D. Ivete, à senhora, que está saindo agora, eu disse-lhe que falaria, não importava que e o plenário estivesse vazio, e repito: o céu se iluminou, quando ele ali chegou. Confesso mais que a sua volta é que me prende a emoção neste momento, D. Ivete.

Chorei. Sim. Chorei, e não tenho vergonha de dizê-lo, de tristeza por um lado, mas também de alegria, porque a mim foi dado o direito de conhecer o homem, o político, o líder Luiz Henrique, ainda na Assembleia Nacional Constituinte.

Confesso que me lembrei, então, de uma canção de que ele gostava muito e que faz parte de um CD que ele me deu de presente. Diz a letra do CD:

> Vai tua vida, teu caminho é de paz e amor
> A tua vida é uma linda canção de amor
> Abre os teus braços e canta a última esperança
> Esperança divina de amar em paz
> (...)
> Existiria verdade,
> Verdade que ninguém vê
> Se todos fossem no mundo iguais a você
> Senador Luiz Henrique da Silveira, tomara que todos no mundo fossem iguais a você.

Srª Ivete, quero mais dizer, sei do seu momento de emoção, e talvez o meu em chamá-la, com essa liberdade, somente de Ivete. Uma geração vai, outra geração vem. Porém a terra para sempre permanece. E nasce o sol, e põe-se o sol, e volta ao seu lugar de onde nasceu. O vento vai para o sul, e faz o seu giro para o norte; continuamente vai girando o vento, e volta fazendo seus círculos.

Quero que esses ventos nos tragam outros homens e outras mulheres que defendam os ideais de Luiz Henrique.

Os homens do sul amam uma cavalgada, seus pingos. Muitos estão nas pradarias do céu, nas invernadas, na boa tropeada.

Estão nos galpões campeiros se aquecendo junto a um fogo de chão. Estão cantando, proseando, quem sabe, refletindo sobre o momento atual do Brasil. Quem sabe ele está lá, o Luiz Henrique, agora ao lado de Getúlio Vargas, de João Goulart, de Tancredo Neves, do seu grande amigo na Constituinte Ulysses Guimarães, de Leonel Brizola, de Florenciano Paixão, de Marcos Freire, de Mário Covas – Líder do PMDB na Constituinte –, de Cristina Tavares, de Ruth Cardoso, de Florestan Fernandes, de Plínio de Arruda Sampaio, de João Herrmann, de Paulo Brossard, de Rodolpho Tourinho – nosso Senador que faleceu recentemente.

Eles estão lá, pode saber, em uma roda de chimarrão. Na roda de chimarrão estão um passando para o outro numa fraterna comunhão. São homens que já lapidaram a pedra bruta e, em vida, ofereceram as suas vidas para o bem do povo brasileiro.

Assim foi e é a imagem de Luiz Henrique.

A eternidade a esses homens pertence. Eles são sujeitos da história. Ninguém vai apagar essa história. Cada um do seu jeito. Sim, eu repito, vida longa aos ideais de Luiz Henrique da Silveira.

Esses ideais estarão sempre nos permeando. Nós, que continuamos aqui, temos exemplos como o de Luiz Henrique. Agora depende de nós.

Nós, brasileiros, temos direito à boa luta, ao bom combate, de seguir os passos largos dos nossos avós, de encontrar a teimosia, que Luiz Henrique tinha, de fazer o bem, fazer o bem sem olhar a quem, como se fôssemos rebeldes ainda e jovens meninos.

Temos direito de receber o vento na cara, a lua e o sol, temos direito de pisar na areia e de abraçar o azul do mar, temos direito de cantar, dançar, acariciar, como ele gostava, eu sei, de cantar e dançar. Ele era um poeta, e eu o admirava. Assim era, eu creio, o personagem que entra para a história, mais do que nunca, chamado Senador Luiz Henrique.

Temos direito de fazer planos na juventude e na velhice, podemos lembrar, e eu sei que ele jamais esqueceu, Dona Ivete, o primeiro beijo, a imensidão do amor que ele tinha pela senhora.

Temos que acreditar na vida, nas pessoas, buscar a realização dos nossos sonhos. Eles são parte das nossas vidas, da nossa energia. Assim era e é a imagem de Luiz Henrique.

Tristes aqueles que não sonham, que são pássaros cativos, que só olham o horizonte sem perceber que felizes são aqueles que buscam mudar a realidade, que sabem que a rosa dos ventos está ao alcance da mão.

Assim, Dona Ivete, era Luiz Henrique.

Luiz Henrique e os seus ideais, as suas causas, as suas palavras trazidas pelos ventos lá do nosso Sul estão agora a nortear as vidas de todo o povo brasileiro.

Vida longa sim, vida longa aos ventos do Sul que nos mantêm próximos a ele, ao inesquecível Luiz Henrique da Silveira.

Assim era ele, assim são as suas ideias, assim será para sempre, porque ele entra para a história.

Viva, viva, eternamente, Luiz Henrique da Silveira.

Muito obrigado a todos.

Dona Ivete, eu fiquei, pode saber, muito acariciado por ver que a senhora voltou. Eu havia dito para a senhora: quando abrir a sessão, eu farei a minha homenagem ao meu querido amigo Luiz Henrique.

Dona Ivete e filhos, retornem para o seu Estado com orgulho, o orgulho de que vocês fazem parte de uma história que todo brasileiro gostaria de fazer.

A história que vocês construíram juntos, a história de Luiz Henrique é também a história de todos vocês.

Uma salva de palmas à família. *(Palmas.)*

Presidente, assim concluo esta minha fala.

Sei que V. Exª quer iniciar a Ordem do Dia.

Se V. Exª permitir, depois da Ordem do Dia, eu queria falar da importância da votação de ontem, liderada por V. Exª, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos ao Senador Paulo Paim e, na forma do Regimento, determinamos que esse belíssimo discurso em que ele homenageia o nosso querido Luiz Henrique seja transcrito na sessão solene que o homenageou *(Fora do microfone.)*.

Na forma do Regimento, nós vamos transcrever esse belíssimo discurso do Senador Paulo Paim como parte da sessão solene que realizamos hoje pela manhã, que homenageou o Senador Luiz Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos começar a

ORDEM DO DIA

Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

Nós ontem produzimos um acordo, uma negociação que teve como consequência o consenso, Senador Paulo Paim, em torno de duas matérias que já foram bastante discutidas em diferentes comissões.

A primeira delas, que tem o Senador Alvaro Dias como seu Relator, agrava a pena dos crimes contra agentes de segurança. Há uma cobrança da sociedade muito forte, e o Parlamento, há anos, estava devendo avanços com relação a essa matéria que hoje, definitivamente, vamos poder entregar. E uma outra matéria, a que amplia...

A primeira, que transforma... A primeira, que tem como Relator, como falei, o Senador Alvaro Dias.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2015
(Em regime de urgência - Requerimento n° 646, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2015 (nº 846/2015, na Casa de origem), que *altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (agrava pena para crime praticado contra agente de segurança pública)*.

Parecer favorável, sob nº 288, de 2015-Plen, em substituição à CCJ, Relator: Senador Alvaro Dias.

O parecer do Senador Alvaro Dias é favorável, desde a sessão de ontem, antecipado aqui pelo Senador Alvaro Dias.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 646.

Foram recebidas as Emendas nº 1 a 3, de Plenário.

São as seguintes as Emendas:

EMENDA Nº 1 – PLEN
(Ao PLC 19, de 2015)

Dá-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 19, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 1º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

Art.121.....

§ 2º.....

VII- contra funcionário púbico, no exercício da função ou em razão dela.

.....(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo proteger com a tutela penal todos os agentes públicos que forem vítimas de homicídio em razão da função ou no exercício dela.

A medida tem como propósito inibir o cometimento de crimes ou mesmo ajustar a reprimenda penal em crimes cometidos contra agentes de Estado, notamente fiscais do Ibama, conselheiros tutelares, auditores-fiscais do trabalho e outras categorias que exerçam em suas funções atividades regulatórias e de natureza de polícia administrativa, cuja vulnerabilidade face ao administrado é

patente e em que o agente público se torna vítima em potencial por ocasião do cumprimento do seu múnus público.

Caso emblemático desta realidade foi crime que ficou conhecido internacionalmente como Chacina de Unaí, ocorrido em 28 de janeiro de 2004. Foram vítimas de emboscada na região rural de Unaí (MG) os Auditores-Fiscais do Trabalho Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira, por ocasião de uma ação fiscalizatória considerada pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais), como uma operação de rotina.

Emblemático também foi o assassinato de três conselheiros tutelares e uma mulher em Poção, no agreste pernambucano. As vítimas estavam no carro do Conselho Tutelar com uma menina de três anos, que não se feriu. O grupo levava a criança da casa da avó paterna para a casa da avó materna, uma das vítimas. As duas compartilhavam a guarda da criança. O crime aconteceu em uma estrada na zona rural de Poção, a 240 quilômetros do Recife.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

EMENDA Nº 2 – PLEN
(Ao PLC 19, de 2015)

Dá-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 19, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

Art.129.....

§ 12 Se a lesão for praticada contra funcionário público, no exercício da sua função ou em razão dela, a pena é aumentada de um a dois terços.(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo proteger com a tutela penal todos os agentes públicos que forem vítimas de lesão corporal em razão da função ou no exercício dela.

A medida tem como propósito inibir o cometimento de crimes ou mesmo ajustar a reprimenda penal em crimes cometidos contra agentes de Estado, notamente fiscais do Ibama, conselheiros tutelares, auditores-fiscais do trabalho e outras categorias que exerçam em suas funções atividades regulatórias e de natureza de polícia administrativa, cuja vulnerabilidade face ao administrado é patente e em que o agente público se torna vítima em potencial por ocasião do cumprimento do seu múnus público.

Caso emblemático desta realidade foi crime que ficou conhecido internacionalmente como Chacina de Unaí, ocorrido em 28 de janeiro de 2004. Foram vítimas de emboscada na região rural de Unaí (MG) os Auditores-Fiscais do Trabalho Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira, por ocasião de uma ação fiscalizatória considerada pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais), como uma operação de rotina.

Emblemático também foi o assassinato de três conselheiros tutelares e uma mulher em Poção, no agreste pernambucano. As vítimas estavam no carro do Conselho Tutelar com uma menina de três anos, que não se feriu. O grupo levava a criança da casa da avó paterna para a casa da avó materna, uma das vítimas. As duas compartilhavam a guarda da criança. O crime aconteceu em uma estrada na zona rural de Poção, a 240 quilômetros do Recife.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

EMENDA Nº 3 – PLEN
(Ao PLC 19, de 2015)

Dá-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 19, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º.....

I- homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V, VI e VII);

I-A – lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra funcionário público no exercício da função ou em decorrência dela;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo proteger com a tutela penal, tornando hediondo os crimes de homicídio qualificado e lesão corporal com resultado morte cometidos contra todos os agentes públicos que forem vítimas em razão da função ou no exercício dela.

A medida tem como propósito inibir o cometimento de crimes ou mesmo ajustar a reprimenda penal em crimes cometidos contra agentes de Estado, notamente fiscais do Ibama, conselheiros tutelares, auditores-fiscais do trabalho e outras categorias que exerçam em suas funções atividades regulatórias e de natureza de polícia administrativa, cuja vulnerabilidade face ao administrado é patente e em que o agente público se torna vítima em potencial por ocasião do cumprimento do seu múnus público.

Caso emblemático desta realidade foi crime que ficou conhecido internacionalmente como Chacina de Unaí, ocorrido em 28 de janeiro de 2004. Foram vítimas de emboscada na região rural de Unaí (MG) os Auditores-Fiscais do Trabalho Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira, por ocasião de uma ação fiscalizatória considerada pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais), como uma operação de rotina.

Emblemático também foi o assassinato de três conselheiros tutelares e uma mulher em Poção, no agreste pernambucano. As vítimas estavam no carro do Conselho Tutelar com uma menina de três anos, que não se feriu. O grupo levava a criança da casa da avó paterna para a casa da avó materna, uma das vítimas. As duas compartilhavam a guarda da criança. O crime aconteceu em uma estrada na zona rural de Poção, a 240 quilômetros do Recife.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Completada a instrução da matéria, nós passamos à sua apreciação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.*(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa.)*

Aprovado.

Essa matéria é produto de um acordo, de um consenso, de um entendimento, de uma negociação que nós concluímos ontem. Essa matéria já foi apreciada em comissões e está sendo votada hoje, simbolicamente, como produto, repito, do acordo que fizemos ontem.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 a 3, de Plenário. *(Pausa.)*

Na forma do parecer antecipado pelo Senador Alvaro Dias, essas emendas, consequentemente, recebem pareceres contrários, pela rejeição, portanto.

Votação em globo das emendas.

Senadoras e Senadores que aprovam as emendas permaneçam como se encontram.*(Pausa.)*

Rejeitadas.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 289, DE 2015

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2015 (nº 846, de 2015, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2015 (nº 846, de 2015, na Casa de origem), que *altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de junho de 2015.

ROMERO JUCÁ, PRESIDENTE

ELMANO FERRER, RELATOR

JORGE VIANA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 289, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2015 (nº 846, de 2015, na Casa de origem).

Altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 121. .....

.....

§ 2º.....

.....

VII – contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição:

....." (NR)

Art. 2º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"Art. 129. .....

.....

§ 12. Se a lesão for praticada contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, a pena é aumentada de um a dois terços." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII);

I-A – lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição;

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final.*(Pausa.)*

Não havendo quem queria discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Senadores e Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram.*(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Segundo item da pauta, também como consequência de um acordo que realizamos ontem com os Senadores e com os Líderes nesta Casa do Congresso Nacional, para o Projeto de Lei do Senado nº 182, do Senador Cristovam Buarque.

Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 20, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005, do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que impliquem na suspensão do oferecimento da merenda escolar.*

O Parecer nº 2.102 e também o Parecer nº 2.103, de 2009,

– da Comissão de Educação, que teve, ainda como Relator, o Senador José Jorge, parecer favorável;

– e o Parecer da CCJ que teve como Relator o então Senador Wellington Salgado, também favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 da CCJ que apresenta.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 20, de 2009.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Só uma rápida consideração. Quero dizer da importância desse projeto.

V. Exª comentava comigo ontem: é um absurdo que haja neste País algumas prefeituras que usem o dinheiro da merenda das crianças para a impunidade e para a corrupção.

Eu só quero fazer essa fala rápida, cumprimentando o Senador Mesquita, que está aqui com a gente e sempre foi também um lutador nesse sentido. Sinta-se até homenageado, porque esse projeto está sendo votado com a sua presença no dia de hoje.

Era só isso, Presidente. Era só para fazer essa consideração, cumprimentando a Casa pela aprovação do projeto que vai penalizar quem rouba o leite e o pãozinho das crianças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. *(Pausa).*

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão.

É um projeto do Senador Cristovam Buarque...

Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 32. Ele foi relatado na Comissão pelo Senador Ronaldo Caiado. E não houve, na Comissão, nenhuma objeção por parte das Lideranças do Governo que ali estavam presentes.

Esse projeto é de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e dispõe sobre a criação e o provimento efetivo de cargos em comissão e de funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria daquele Tribunal, que é um Tribunal muito produtivo e que precisa desses servidores para dar sequência ao processo de informatização que está em curso.

Eu não sei se V. Exª poderia submetê-lo à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem dúvida. Esse é o terceiro item da pauta. Nós vamos apreciá-lo em seguida, Senador Aloysio.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do recurso nº 20, de 2009. Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação, em globo, das emendas nº 1 e nº 2, da CCJ. São emendas que receberam pareceres favoráveis.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 290, DE 2015

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005, que *altera o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências", para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida, pelo Prefeito, de recursos*

provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que comprometa o oferecimento da merenda escolar, consolidando as Emendas nº 1 e nº 2 – CCJ, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de junho de 2015.

ROMERO JUCÁ, PRESIDENTE

ELMANO FERRER, RELATOR

JORGE VIANA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 290, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005.

Altera o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida, pelo Prefeito, de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), comprometendo o oferecimento de merenda escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido de inciso XXIV e de § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XXIV – deixar de aplicar ou aplicar indevidamente recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), comprometendo o oferecimento de merenda escolar, ou deixar de prestar contas desses recursos, no prazo e na forma definidos pelas normas do Programa.

.....

§ 3º Na hipótese do inciso XXIV, a inabilitação para o exercício de cargo ou função pública a que se refere o § 2º terá prazo de 8 (oito) anos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós encerramos a discussão e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria aprovada vai à Câmara dos Deputados.

Eu queria cumprimentar os Senadores, especialmente o Senador Cristovam Buarque, porque, sem dúvida nenhuma, esse projeto vem preencher um estranho vácuo em nossa legislação, de modo a preservar um dos direitos mais sagrados dos nossos estudantes. Até aqui, o desvio de recursos da merenda escolar em benefício próprio era alcançado apenas pelo Código Penal, mas o desvio de finalidade dos recursos não tinha previsão penal alguma. A partir de agora, tal conduta por parte dos agentes públicos será crime de responsabilidade, de modo a evitar essa mesma conduta. Trata-se de um importante avanço nessa matéria. Portanto, eu gostaria de, mais uma vez, cumprimentar o Senado Federal e cumprimentar o autor, Senador Cristovam Buarque.

Da mesma forma, Senador Ronaldo Caiado, o primeiro item da pauta foi o projeto que agrava crimes contra policiais. O projeto ora aprovado não pretende, claro, solucionar o problema, mas sem dúvida nenhuma significa avanços com relação à possibilidade de inibir a prática de delitos contra policiais.

Tornar esse crime hediondo, agravar as suas penas é um passo importante. Mas a questão da segurança pública, claro, só vai dar passo no sentido de ser resolvida com a repactuação das responsabilidades e com a fixação de fontes permanentes para tal fim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Item 3 da pauta, também acordado ontem com os Líderes partidários, especialmente a partir dos pedidos do Senador Ronaldo Caiado, da Senadora Lúcia Vânia...

Registro com muita satisfação as presenças dos estudantes do ensino fundamental do Centro Educacional São Bartolomeu, de São Sebastião, Distrito Federal.

Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2015 (nº 7.573/2014, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 284, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Ronaldo Caiado.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Bom, Sr. Presidente, demais Líderes, pares, Senadores e Senadoras, o momento é de agradecimento por, graças à iniciativa do Presidente, ter conseguido, aos demais Líderes partidários, o consentimento para que a matéria imediatamente, tão logo foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, já viesse para a pauta no dia seguinte.

Temos a presença de várias lideranças, presidentes, como de todos ali do Tribunal Regional do Trabalho de Goiás, que sempre foi uma referência. E a nossa luta junto a essa instituição, no Estado de Goiás, a 18ª Região do Trabalho, vem desde o meu primeiro mandato. Lá, em todos os anos direcionamos emendas e buscamos dar ao Tribunal Regional do Trabalho condição de poder atender a uma demanda enorme e, ao mesmo tempo, estar classificada entre as melhores e agora, com essas nomeações, devido a essa necessidade, principalmente na área da informática, suprir o déficit existente lá.

Esse projeto tramitou cumprindo todas as regras tanto dentro da Comissão de Constituição e Justiça, no que diz respeito à constitucionalidade, mas também nas exigências orçamentárias, dizendo que a previsão foi aprovada e sancionada pela Presidente da República. Com isso, é exatamente a criação de 198 cargos de provimento efetivo e 18 cargos em comissão, 87 funções comissionadas no TRT da 18ª Região.

Eu quero agradecer a todos os pares e, diretamente, a V. Exª e a todos os membros do Tribunal Regional do Trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão do projeto em turno único.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

(Manifestação da galeria.)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2015

(Nº 7.573/2014, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Tribunal Superior Federal)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Art. 1° da Lei n° , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Judiciária	90 (noventa)
Analista Judiciário - Área Administrativa	33 (trinta e três)
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	21 (vinte e um)
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia	2 (dois)
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	1 (um)
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	1 (um)
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho	1 (um)
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem	9 (nove)
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	9 (nove)
Técnico Judiciário - Área Administrativa	31 (trinta e um)
TOTAL	198 (cento e noventa e oito)

ANEXO II
(Art. 1° da Lei n° , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-1	4 (quatro)
CJ-3	14 (quatorze)
TOTAL	18 (dezoito)

ANEXO III
(Art. 1° da Lei n° , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-6	4 (quatro)
FC-5	12 (doze)
FC-4	31 (trinta e um)
FC-3	21 (vinte e um)
FC-2	19 (dezenove)
TOTAL	87 (oitenta e sete)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB envia à Mesa a indicação da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira do nome do Senador Ataídes Oliveira, na condição de membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 124/15 GLPSDB

Brasília, de junho de 2015

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 52/15, indico o Senador ATAÍDES OLIVEIRA, para integrar , como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cássio Cunha lima**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós retornamos à ordem de oradores.

Eu concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin e convido, para presidir os nossos trabalhos, o Senador Paulo Paim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Quero cumprimentar, antes de mais nada, os servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Goiás, pela aprovação de tão importante projeto.

Eu fui testemunha da forma como todos e todas acompanharam a tramitação, visitando não apenas os Parlamentares de Goiás, mas todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores.

Hoje, de fato, é um dia de muita alegria. Afinal de contas, é um reforço no conjunto de servidores, que apenas melhorará os serviços já prestados por aqueles que lá estão.

Então, ficam meus cumprimentos.

Eu faço o registro de que a própria Ministra Delaíde me procurou por inúmeras vezes para que déssemos o total apoio e agilidade à matéria aqui nesta Casa.

Então, parabéns a vocês. Parabéns à Justiça do Trabalho do Brasil, que tanto zela pelos direitos dos trabalhadores. Parabéns.

Sr. Presidente, Senador Paim, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna, neste momento, para tratar de um assunto que considero importante e fundamental. Daqui a alguns minutos, falarei diretamente, através da rádio, a esse Município que acaba de receber, por parte do Governo Federal, uma ajuda fundamental, uma ajuda importante.

O Brasil todo assiste, porque assim têm feito os meios de comunicação, Senador Paim, mostrando como tem sido a realidade, nesses últimos dias, do povo da Amazônia, sobretudo do meu Estado do Amazonas, que ainda está debaixo d'água. Isso porque a cheia no Amazonas é diferente das cheias que acontecem em qualquer cidade, em qualquer Estado.

Quando as cidades alagam, algumas horas ou poucos dias depois, já está tudo na normalidade. No Estado do Amazonas, não. Quando o rio enche, por aproximadamente 30 a 90 dias, as casas ficam debaixo d'água, e a população se obriga a se adaptar àquela nova realidade e viver em um espaço muito menor, dentro de suas casas. Isso quando não tem que abandoná-las, o que é comum acontecer. Elas abandonam suas casas, temporariamente, para viver em abrigos.

O Governo Federal, juntamente com o Governo do Estado e com as Prefeituras, têm feito uma grande mobilização no sentido de amenizar essa situação extremamente dramática. O Governo Federal vem liberando recursos, através Defesa Civil, para o Amazonas e para os próprios Municípios, para que façam frente a uma série de problemas que aparecem junto com a cheia.

A notícia que eu trago hoje é uma notícia muito importante. Procurei, há algum tempo, assim como fazemos com Ministério da Integração Nacional e com o Ministério da Agricultura – no sentido de garantir perdão ou alargamento da dívida dos agricultores que perdem não apenas o seu lugar de moradia tranquilo, mas perdem a sua própria capacidade produtiva – várias vezes já conseguimos que o Governo Federal perdoasse a dívida dos pequenos agricultores.

Mas procurei também o Ministro da Previdência Social, o Ministro Gabas. Eu aqui abro parêntese para falar sobre como ele tem sido atencioso no diálogo com os Parlamentares do Congresso Nacional, tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados. O Ministro Gabas tem sido uma pessoa muito presente, muito ciosa, cuidadosa, em ouvir as reivindicações e, na medida do possível, atender todas essas reivindicações. Eu hoje venho à tribuna para comunicar o fato de que o Ministro acaba de assinar a Portaria 228, datada de ontem, 10 de junho de 2015. É uma portaria que autoriza o INSS, o Instituto Nacional do Seguro Social, a antecipar, nos casos de estado de calamidade pública decorrente de inundações reconhecidos por ato do Governo Federal, aos beneficiários domiciliados no Município – no caso, é o Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas – o pagamento dos benefícios de prestação continuada previdenciária e assistencial para o primeiro dia útil do cronograma, a partir da competência julho de 2015 e enquanto perdurar a situação.

Ou seja, o beneficiário que optar poderá receber, além do seu benefício mensal, a antecipação de mais um benefício, Sr. Presidente. Os moradores do Município de Benjamin Constant, que é o Município que decretou estado de calamidade que foi reconhecida pelo Estado, que foi reconhecida pela União, todas as pessoas que recebem benefícios continuados da Previdência Social podem solicitar da Previdência uma antecipação de outro benefício. Ou seja, no mês que vem, eles não receberão um benefício, Senador Caiado: eles receberão dois benefícios. E o segundo é a antecipação que deverá ser paga depois de três meses de carência, em 36 prestações, sem a cobrança de qualquer tipo de juros ou sem o estabelecimento de qualquer correção monetária.

Repito: o salário, o benefício que esses homens e mulheres de Benjamin Constant receberão serão pagos após três meses do recebimento – iniciar-se-á o pagamento – com prestações que durarão três anos, sem que nessas prestações seja aplicada qualquer correção monetária ou qualquer forma de juros. O que é extremamente importante para essas pessoas, porque é comum – a gente sabe – beneficiários e pensionistas do INSS costumarem buscar crédito no mercado, na praça. E não pagam pouco por esses créditos: pagam correção monetária, pagam juros. O que a Previdência Social faz – sendo reconhecido o estado de calamidade, o que o Governo Federal vem fazendo – é como se fosse dar um empréstimo a essas pessoas para que elas possam fazer frente a essa situação delicada por que passam em decorrência da cheia e não cobra nenhum centavo de correção monetária ou de juros.

Eu conversei com o Ministro a respeito disso. O primeiro decreto assinado – repito, o Decreto nº 228, de 10 de junho de 2015 – é um decreto dirigido ao Município de Benjamin Constant. É um Município muito importante, além de muito querido, do meu Estado do Amazonas; um Município que fica na região do Alto Solimões, numa região fronteiriça ao Peru e à Colômbia... O Brasil lá vive... Lá há a tríplice fronteira, de um lado o Peru, de outro lado a Colômbia e o Brasil, sendo que Benjamin Constant faz divisa mais com o Peru. É um Município importante, temos lá uma unidade da Universidade Federal do Amazonas, um IFET, programas importantes naquela região. O Município tem a presença indígena forte, é um Município próspero, que no passado viveu muito da extração da madeira e, hoje, por uma série de limitações, procura diversificar a sua produção.

Creio que esse tipo de ajuda vai contribuir muito não só com as famílias, eu aqui me refiro às famílias, porque é óbvio que num momento delicado como esse o nível de exigência de gasto de uma família se amplia significativamente, então esses recursos contribuem diretamente com as famílias, mas vêm a contribuir também com o Município de Benjamin Constant. Imagine o valor total que isso representa! Para grande parte dos Municípios do interior, não do meu Estado, Amazonas, mas do interior do Brasil, a maior fonte de renda desses Municípios periféricos, pequenos, geralmente são os pagamentos dos benefícios previdenciários. Os pagamentos do INSS.

Então, quando algo, como isso que está acontecendo, ocorre de o Governo antecipar o pagamento de um benefício, é óbvio que quem vai ganhar muito com isso é o próprio Município, o comércio vai viver um momento de revitalização muito importante, porque as pessoas passam a ter mais recursos para comprar. A economia revitaliza, Senador Paim.

Eu quero aqui primeiro fazer um profundo agradecimento ao Ministro Gabas, o Ministro tem sido, repito, extremamente atencioso com todos os Parlamentares, com todos os integrantes do Congresso Nacional, Senadores e Deputados. Um Ministro que agora, toda a matéria que tramita na Casa e que esteja diretamente vinculada à Previdência, não se nega a vir às Comissões, debater as matérias e discutir como pode ou não pode fazer as mudanças.

Enfim, nesse caso específico, no que diz respeito ao enfrentamento de um problema, o Ministro foi extremamente atencioso. Isso porque, Senador Paim, os Municípios do Acre já haviam recebido esse benefício. Eu questionei: "Olha, se o Acre recebeu, por que não o Amazonas receber?" Ele disse: "Não, Senadora, o Amazonas vai receber também."

E hoje eu trago esta bela e importante notícia sobre o Município de Benjamin Constant, um Município tão longe, tão difícil que, para V. Exª ter uma ideia, Senador Paim, para chegar a esse Município de Benjamin

Constant, a gente tem que pegar – se não quiser ir de barco e levar uma semana viajando, porque podemos subir o Rio Amazonas, subir o Rio Solimões, e, dali a uma semana, a gente chega ao Município de Benjamin Constant, uma semana ou mais – um avião, um Boeing, e, com uma hora e meia de viagem, a gente chega ao Município de Tabatinga. Chegando ao Município de Tabatinga, tem que pegar um barco para chegar ao Município de Benjamin Constant, porque não há como chegar de estrada a esse Município.

Então, é um Município distante, mas um Município sempre muito importante, que teve uma presença significativa no processo do desenvolvimento do Estado.

Então, esse será o primeiro dos outros Municípios, Senador Valdir Raupp, que deverão receber esse benefício tão importante por parte da Previdência Social.

Eu quero aqui, mais uma vez, cumprimentar a Presidenta Dilma, cumprimentar o Ministro Gabas e dizer que, tenho certeza, se cada morador, se cada beneficiário da Previdência tivesse condições, ele também expressaria a sua alegria e os seus agradecimentos, porque a pior situação seria assistir ao sofrimento por que passa toda uma população e nada fazer em favor ou em benefício dessa população.

E aqui eu repito: nós vivemos anualmente esse problema na Região Amazônica, porque por seis meses os nossos rios baixam, vivemos a estiagem, e por seis meses os nossos rios sobem, então vivemos as cheias. Entretanto, o normal é que a seca não seja tão seca, a fim de prejudicar ou de isolar grande parte das comunidades, e que as cheias não sejam tão fortes assim, no sentido também de isolar e trazer transtornos à população.

Mas, nesses últimos anos, efetivamente, o que ocorre é que a gente tem vivido, com maior intensidade e maior frequência, cheias, uma batendo recorde em relação às outras. E isso significa transtorno para a vida das pessoas.

Portanto, a presença e a colaboração do Governo Federal são fundamentais para que as pessoas enfrentem, da melhor forma, esse tipo de problema.

Sr. Presidente, dito isso, eu apenas quero concluir o meu pronunciamento, e concluirei rapidamente, destacando aqui as votações que vêm ocorrendo na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores já estão acostumados a me ouvir, da tribuna, falar a respeito da cota de mulheres e da necessidade, da importância, da justeza que é uma cota de gênero para o Parlamento brasileiro, para um país cujo eleitorado, em mais de 51%, é formado por mulheres: mulheres que têm um maior nível de escolaridade em relação aos homens; mulheres que participam com mais de 40% da força produtiva da nossa Nação, mas que, infelizmente, ocupam, em média, somente 10% das cadeiras do nosso Parlamento. Aqui no Senado, nós somos 13 Senadoras em um total de 81, ou seja, representamos e ocupamos um pouco mais 16% das cadeiras. Na Câmara dos Deputados, são 51 mulheres em um universo de 513 Deputados, ou seja, menos de 10% das cadeiras, aqui ao lado, na Câmara, são ocupadas por mulheres. Isso se repete e se sucede nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Deputados.

A Câmara dos Deputados havia marcado a votação para hoje, Senador Paim. V. Exª até agora comemora os 20% – como eu comemoro – de cota para negros no Poder Judiciário. Isso é fenomenal, isso é fantástico! É o reconhecimento da desigualdade, é o reconhecimento da diferença e o estabelecimento de políticas para superar essas desigualdades e diferenças. Então, a Câmera havia marcado a votação da lei de cotas hoje pela manhã, mas, em decorrência ainda da falta de certa maioria, ficou transferido para próxima terça-feira.

Lá o nosso projeto é de 30%, mas as Deputadas – com todo o aval das Senadoras – debatem com os Líderes Partidários, com os Parlamentares. E aqui eu faço um registro: lá na Câmara, o que a Bancada feminina fez? Gravou, com seus aparelhos de telefone celular, a opinião de cada Deputado. Cada Deputado teve a oportunidade de fazer uma gravação dando a sua opinião acerca da cota de mulheres. E a grande e esmagadora maioria optou favoravelmente, opinou favoravelmente à política de cotas.

Então, o que nós precisamos agora é assistir a uma votação aprovando a política de cotas. E está em curso uma negociação: se não 30, quanto será? Mas eu penso que algo tem que ser. E parece que é isso que vem tomando muita força na Câmara dos Deputados.

Espero que na próxima terça-feira eu possa retornar a esta tribuna e trazer notícias alvissareiras, notícias importantes no sentido de garantir uma presença maior das mulheres nos espaços de poder, principalmente neste espaço, onde nós construímos o arcabouço legal do nosso País.

Que esse arcabouço seja construído por homens e mulheres é um fato nada irrelevante; é um fato muito importante para que possamos ter, da política, o melhor da política; para possamos ter, das leis, o melhor das leis, aquelas que congregam e agregam em si as sensibilidades dos homens e, também, as sensibilidades das mulheres.

Estamos aqui não só na torcida, mas trabalhando também, ajudando naquilo que for possível, para que a Câmara aprove, a partir da terça-feira da semana que vem, nessa reforma política em curso, a cota de gêneros, ou seja, a cota em favor das mulheres brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Vanessa Grazziotin.

Passo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Reguffe. Em seguida, falarei eu, pela permuta que fiz com ele, já que ele está com problema de horário.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu protocolei, na tarde de hoje, um projeto, aqui nesta Casa, para que os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda sempre acompanhem o IPCA, a inflação do ano, mais 1%.

No ano de 2010, fiz um estudo, quando era Deputado Federal, no ano de 2011, quando cheguei à Câmara Federal: nos últimos 16 anos – oito anos de governo Fernando Henrique, de 1995 a 2002; e oito anos de governo Lula, 2003 a 2010 –, a defasagem dos limites de isenção da tabela do Imposto de Renda era de 64,1%, tomando como base a inflação do período. De 2011 para cá, o Governo sempre reajusta os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda aquém da inflação de cada ano; isso faz com que só aumente a defasagem, isso é uma forma de aumentar a carga tributária de forma disfarçada, isso é uma forma de o Governo poder arrecadar mais, tirando mais dos trabalhadores deste País. Não acho isso correto, Sr. Presidente.

Toda vez que há uma discussão para corrigir a tabela do Imposto de Renda, para que os brasileiros paguem menos imposto, há sempre aquela discussão, e sempre se corrigem os limites de isenção em patamar inferior ao da inflação no período. E eu não posso concordar com isso, porque não é justo.

Então, como há uma defasagem grande, estou apresentando este projeto, protocolei este projeto que corrige os limites de isenção, todos os anos, pelo IPCA, pela inflação no ano, mais a variação de 1%, até que essa defasagem seja recuperada, para que possamos, ano após ano, recuperar de forma gradual – para que ninguém chame aqui ninguém de irresponsável – o poder aquisitivo das famílias deste País, o poder aquisitivo do trabalhador deste País.

Portanto, todos os anos, os limites de isenção vão ser corrigidos pela inflação, mais 1%, até que toda a defasagem seja recuperada.

Não posso aceitar que, neste ano, mais uma vez, sejam corrigidos esses limites num patamar inferior à inflação. "Ah! Mas para o limite mais baixo foi 6,5." Sim, mas não chegou a recuperar o que a inflação deu neste País. As outras faixas tiveram uma correção menor, e, no fundo, não se recuperou nada da defasagem.

Então, não posso concordar. Acho que esse é um regramento que melhoraria muito, corrigindo todos os anos pela inflação do ano, mais a variação de 1%, até que toda a defasagem seja recuperada para os trabalhadores deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado, Senador Reguffe.

Senador Cristovam, eu sou o próximo orador inscrito. Se V. Exª puder presidir para mim, depois eu me submeto à orientação da Casa de presidir para V. Exª.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Com prazer, passo a palavra ao Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam Buarque, eu venho à tribuna no dia de hoje para lembrar um pouco a caminhada bonita, a história construída pelas pessoas com deficiência em relação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Senador Cristovam, há praticamente 20 anos eu trabalho pela aprovação desse estatuto. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, que apresentei no ano de 2000, foi aprovado na noite de ontem, por unanimidade, aqui na Casa. O texto agora segue à sanção da Presidência da República.

Os relatores do projeto, ao contrário do que o jornal *Zero Hora*, do meu Rio Grande do Sul, colocou... Eles confundem relator com autor. Eles falam que os relatores são os autores, e o autor vira auxiliar do relator. Mas o *Zero Hora*, eu não estranho eles agirem dessa forma, porque não é primeira vez.

Então, eu esclareço aqui, pra que, nos *Anais* da Casa, seja contada somente a verdade dos fatos. Os Relatores – *Zero Hora*, do Rio Grande do Sul – foram os Senadores Romário Faria, a Deputada Mara Gabrilli, Celso Russomanno e o ex- Senador Flávio Arns. Parabéns aos quatro Relatores!

O Senador Romário, a meu pedido, aceitou e fez um belo trabalho. Como Presidente da Comissão Direitos Humanos, passei pra ele a relatoria. A Deputada Mara Gabrilli, do PSDB, fez também um belíssimo trabalho

na Câmara; Celso Russomanno, de São Paulo, também; e o ex-Senador Flávio Arns, a mesma coisa. Parabéns a todos os quatro Relatores!

Obrigado também aos Deputados, aos Senadores e às Senadoras que acompanharam essa batalha que travei durante 20 anos e que estiveram aqui ontem dando a sua contribuição para a realização desse antigo sonho, um sonho que agora tornamos realidade.

Após um longo processo de diálogo com as pessoas com deficiência, que durou cinco anos, apresentei o projeto do Estatuto – repito, depois de cinco anos de diálogo –, no ano de 2000. Ele seguiu um árduo caminho até a sua aprovação no final do dia de ontem.

Eleito Senador da República – lembro –, embora tenha apresentado o texto como Deputado, eu o reapresentei aqui na Casa. E, como o destino conspira, Senador Cristovam – e o seu nome consta aqui no meu discurso, não é porque o senhor está presidindo, mas eu vou citar onde consta –, uma vez eleito Senador, o Senador Flavio Arns, que era também Deputado quando eu apresentei, elegeu-se Senador, e ele foi o grande Relator aqui no Senado.

Iniciamos, a partir daí, uma série de audiências públicas e seminários estaduais com a intenção de ouvir as entidades e o movimento das pessoas com deficiência. Foram quase mil encontros.

Lembro aqui, por uma questão de justiça, os dois assessores que trabalham comigo e são deficientes visuais: Luciano Ambrósio e Santos Fagundes. Eles participaram desse debate em muitos Estados e lutaram muito para que esse momento acontecesse. Repito: Luciano Ambrósio e Santos Fagundes são cegos.

Em 2006, Senador Cristovam, o Estatuto da Pessoa com Deficiência foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em caráter terminativo, e nós o enviamos para a Câmara dos Deputados. Lá, a relatoria foi assumida, primeiro, pelo Deputado Celso Russomano e, depois, pela querida Deputada Mara Gabrilli. Foram realizadas três conferências nacionais, e, depois, dividimos o País em cinco regiões para debater e reajustar o texto final.

Nessa mesma época, estavam sendo finalizadas as discussões da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os movimentos sociais, acertadamente, entenderam que era necessário se fazer uma adequação do Estatuto à Convenção Internacional, e isso foi feito. Assim, houve uma grande audiência pública no Senado. Foi um momento histórico a audiência pública, coordenada pelo Relator, Senador Flávio Arns.

Foi montado também, a partir daí, um grupo de trabalho, coordenado pela então Ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O ano era 2011. Em 2013, o grupo de trabalho concluiu sua tarefa. O resultado foi entregue à Câmara dos Deputados e foi, então, para a Relatora Mara Gabrilli e para o Deputado Celso Russomano, que unificaram as sugestões e deram o formato final ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, de nossa autoria.

Essa proposta foi aprovada em março último e remetida ao Senado. No Senado, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, solicitei ao meu amigo Romário Faria que relatasse a matéria. Na semana passada, o texto foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos, com apenas ajuste de redação, exatamente como veio da Câmara dos Deputados. Ontem, esta Casa, como já foi dito, deu uma demonstração de responsabilidade e consciência social. Por unanimidade, o Estatuto da Pessoa com Deficiência foi, então, aprovado.

Quero aqui citar, por uma questão de justiça, Sr. Presidente, outros importantíssimos nomes que tiveram participação em todo o debate, durante longos anos e anos, na construção desse instrumento de emancipação das pessoas com deficiência: primeiro, Prof. Humberto Lippo; saudoso Cândido Pinto, o Chuchu, já falecido; Profª Chiquinha; Prof. Antônio Muniz; Maria do Rosário de Almeida, ex-assessora técnica da Câmara; os Deputados Leonardo Mattos, Eduardo Barbosa, Rosinha da Adefal, Walter Tosta, Otavio Leite; e os Senadores – Senador Cristovam Buarque, não é porque V. Exª está presidindo, mas o primeiro nome é do Senador que está aqui, e eu não sabia que V. Exª iria presidir, pelo trabalho que V. Exª fez que muito nos ajudou, nos momentos mais difíceis, principalmente quanto à questão que mexia na educação – Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, João Capiberibe, entre outros.

Faço aqui um agradecimento especial ao nosso Presidente Renan Calheiros, que não mediu esforços para receber os relatores e colocar a matéria na pauta de votação no dia de hoje.

Eu quero também cumprimentar os especialistas que compuseram o grupo de trabalho organizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, coordenada na época pela Ministra Maria do Rosário: Waldir Macieira, Antonio José Ferreira, Maria Aparecida Gugel, Luiz Alberto David Araújo, Roberto Tiné, Luís Claudio e Moises Bauer Luiz.

Sr. Presidente, essa não é apenas a trajetória de um projeto de lei, é a caminhada de um projeto de vida, que milhões de pessoas ajudaram a construir. Nenhum projeto de que eu tenha participado ao longo de 30 anos teve tanto debate. Segundo me diz o meu assessor Santos Fagundes, chegaram a acontecer 1.500 reuni-

ões. A vida de pessoas quase invisíveis, esquecidas pela diversidade de sua própria história, passa agora a ter um visual mais forte no Estatuto.

Sr. Presidente, esse é quase um livro escrito ao longo da estrada por muitas mãos, muitas mentes, muitos olhares, por familiares com deficiência, com cadeirantes, com surdos, com mudos, com cegos, alguns com deficiência intelectual ou mental, que se irmanaram na construção de um novo tempo. O Estatuto tem 127 artigos. Uma nova forma de perceber o ser humano em sua força e fragilidade.

Permita que eu destaque, Senador Cristovam, que essa parte em que vou entrar – e não é longo o pronunciamento – foi escrita exatamente pelos dois assessores que são cegos. Eles dizem que o Estatuto é uma nova forma de perceber o ser humano em sua força e fragilidade, uma nova forma de compreender que a diversidade é um traço que não tem que separar as pessoas, mas uni-las num sentimento de identidade e pertencimento, de fraternidade e amor.

E eles dizem mais: é ir e vir pelos caminhos, pelos espaços; percorrer facilmente nossas ruas, parques, museus, teatros, escolas, locais de trabalho; navegar de modo autônomo pelos sistemas e meios de comunicação; transitar pelos corações e pelo entendimento geral de que o trabalho é questão de oportunidade e a vida, de sensibilidade. Todos são capazes de tomar suas decisões, ainda que apoiadas. Todos podem exprimir sua vontade.

Aí eles dizem que um deficiente, claro, sonha em casar-se, comprar uma casa, ter um carro, vender um carro, assinar um documento, ganhando, assim, sua autoestima e qualidade de vida.

Não basta, entretanto, dizem eles, anunciar direitos: é necessário que o descumprimento da lei doa no bolso e na liberdade de quem a infringe. O contrário também é importante: aqueles que produzem facilidades e acessibilidades devem ser estimulados com menos imposto, menos burocracia.

Até a própria deficiência não é mais vista como antes. O peso dessa definição agora não recai sobre o corpo. A forma como o mundo é concebido pode desfavorecer ou favorecer a vida de todos.

Sr. Presidente, nós, com esse Estatuto – construído, eu diria, por milhares de mãos e não somente por duas mãos –, não estamos reinventando a roda, não estamos partindo do nada. É claro que muitos direitos já existem e não serão perdidos nem desconsiderados – pelo contrário, serão fortalecidos e orientados com o Estatuto.

O caminho foi longo, mas não nos faltaram coragem, persistência e teimosia para seguir. Nunca desistimos diante das dificuldades. Ao contrário, fortalecíamo-nos a cada novo amanhecer, com cada palavra que vinha de uma pessoa com deficiência, pois havia no peito a certeza de que esta luta é justa. Claro, Sr. Presidente, valeu a pena. Sempre vale a pena quando a causa não é pequena.

O Estatuto está pronto. É a inclusão, e a inclusão amplia-se em seu conceito.

Fruto do dinamismo dos debates, o Estatuto é um documento moderno, em consonância com os princípios internacionais sobre a pessoa com deficiência.

Minha consciência está tranquila pelo dever cumprido. Não importa que um dos veículos do Rio Grande desconheça todo esse trabalho acumulado durante 20 anos. Eu já estou acostumado, Senador Cristovam, com as injustiças. E quero, mais uma vez, agradecer a V. Exª. No momento da minha última campanha, V. Exª, entendendo que havia alguma injustiça no Rio Grande, fez questão, em uma decisão pessoal, de fazer uma gravação para este Senador. E eu quero aqui de público agradecer V. Exª.

Enfim, Senador, minha consciência está tranquila. Foram 20 anos de um trabalho permanente, e está aí o resultado, de todos nós, não foi só meu, repito. Foram milhares de mãos que escreveram o Estatuto.

Eu disse uma vez e repito: as pessoas com deficiência só precisam de oportunidades para mostrar toda sua capacidade.

Agradeço a Deus, agradeço aos Senadores, agradeço aos Deputados, agradeço aos quatro Relatores: Deputada Mara Gabrilli, Senador Romário, Deputado Celso Russomanno, Senador Flávio Arns. Agradeço a todos e a todas que, de alguma forma, ajudaram a tornar esse sonho realidade para 45 milhões de brasileiros.

Como estamos esperando a sanção da Presidenta na questão do fim do fator previdenciário, Presidenta Dilma, esperamos, também, que V. Exª sancione o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Será o coroamento final dessa grande jornada que envolveu grande parte da sociedade brasileira.

Senador Cristovam, para o dia 16, limite máximo da sanção ou não do fator, faltam ainda cindo dias. Eu tenho feito a contagem regressiva. Temos dialogado, e V. Exª sabe bem da minha posição. Presidenta Dilma, faltam somente cinco dias. Não adianta, Presidenta, dizermos que esse projeto do fator foi criado no governo anterior. Nós estamos no Governo há quase 14 anos: 8 mais 4 são 12, e 12 mais 2 são 14 anos. Não se explica que nós que sempre fomos contra o fator não tenhamos tomado uma decisão que vá atender o interesse de milhões de brasileiros, respeitando a vontade soberana do Congresso Nacional. Não é a primeira vez, é a segunda vez que o Congresso, com essa votação, vota, por ampla maioria, o fim do fator previdenciário. Está em suas mãos, Presidenta. Lembro aqui uma frase do ex-Presidente Lula. Ele disse que se de alguma coisa no

mandato dele ele se arrependeu foi de não ter terminado com o fator previdenciário. Vossa Excelência tem a oportunidade agora de sancionar, nessa MP que chega às suas mãos, a ideia construída entre Câmara e Senado de ter uma alternativa ao fator previdenciário.

Nós queremos lembrar a todos que ninguém está simplesmente terminando com o fator. No princípio da isonomia, só estamos assegurando que essa fórmula chamada 85/95, que já é adotada para o Executivo, que é adotada para o Legislativo, que é adotada para o Judiciário, se estenda também para os mais pobres, que são aqueles do Regime Geral da Previdência, em que o teto é R$4.623,00, enquanto que o teto do Executivo, do Legislativo e do Judiciário é R$33.600,00.

Presidenta, eu acredito que Vossa Excelência não vá vetar. Por favor, não vete o fim do fator, de uma vez por todas. Essa é uma caminhada de todos nós. Se Vossa Excelência vetar essa proposta que nós encaminhamos, vai estar vetando o fim do fator. Nós não queremos esse veto. Nós queremos que o fator caia pela decisão já tomada pelas duas Casas, por duas vezes. Pelo Senado, já foram três vezes, pois o Senado remeteu um outro projeto daqui para a Câmara que está lá até hoje e não foi votado. Então, Presidenta, nós queremos o fim do fator. E, para garantir essa alternativa construída com muita engenharia pelos Deputados e Senadores, é não vetar a proposta que encaminhamos, que é uma alternativa ao fim do fator previdenciário.

E é claro que eu vou pedir que não vete um trabalho de 20 anos que é o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Senador Cristovam, eu agradeço muito a V. Exª pelo tempo a mais que já me deu.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, o senhor merece muito mais tempo.

Quero dizer que, se há essas injustiças – que eu até prefiro colocar também no espaço dos erros que a imprensa comete –, aqui dentro, todo mundo sabe quem é o senhor e tem o reconhecimento pelo seu trabalho. E, se eu gravei para o senhor uma mensagem, em quantas vezes o senhor pedir que eu grave outras mensagens, conte comigo. Naquela mensagem, eu disse que o senhor representa o Rio Grande do Sul, mas que o senhor é um Senador de toda a República brasileira, sobretudo, a serviço dos nossos velhos aposentados e dos trabalhadores. Então, conte comigo.

Ao mesmo tempo que o chamo para Presidente, enquanto eu falo por uma comunicação inadiável, quero dizer que nós temos muita honra da presença do Ministro Dias Toffoli; do Dr. Yves Leterme, Secretário-Geral do Instituto para Democracia e Assistência Eleitoral; e Dr. Daniel Zovatto, Diretor-Geral, do mesmo Instituto para Democracia e Assistência Eleitoral para a América Latina e o Caribe. É uma grande honra pra nós tê-los aqui.

O Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Cristovam, como orador inscrito.

Senador Cristovam, permita que eu o receba aqui – eu o conheci quando estava ainda na Câmara dos Deputados – o Ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli, que faz uma visita a Casa, acompanhado do Líder do Governo no Congresso, Senador Pimentel. Uma delegação do Supremo Tribunal Federal está no Congresso, junto com Yves Leterme, Secretário-Geral do Instituto para Democracia e Assistência Eleitoral (Idea).

Sejam todos bem-vindos, na certeza de que a participação de V. Exªs aqui sempre é uma honra para os Senadores e Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição como Líder, logo após a fala do nosso Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª já está inscrito, é o próximo orador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Brasil assistiu, e lamentavelmente sem surpresa, ao fato de que a inflação superou, Senador Caiado, os 8% no período de 12 meses. E isso na média da inflação.

Se considerarmos a inflação para os produtos relacionados à cesta das camadas de cinco salários para baixo, a inflação brasileira já entrou nos dois dígitos. E tudo indica que, lamentavelmente, essa tendência pode continuar.

Não foi por falta de alertas, de avisos, de chamadas de atenção da parte de muitos economistas e de muitos de nós aqui, nesta Casa. Nós alertamos: as irresponsabilidades fiscais ao longo do ano de 2014, provocadas provavelmente por razões eleitorais, trariam consequências nefastas para a economia brasileira.

Nefastas pela falta de credibilidade que tomou conta dos agentes econômicos. E a gente sabe que, no mundo de hoje, a credibilidade é um fator econômico tão importante quanto matéria-prima, capital, tecnologia e trabalho. Caiu a credibilidade, e geraram-se déficits repetidos, que levaram, inclusive, ao uso de pedaladas que aumentaram a falta de credibilidade e até mesmo de uma lei que tentou, aliás, que conseguiu burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso não foi surpresa para quem observa a economia brasileira. O que foi uma surpresa, até positiva, eu diria, é o lançamento de um programa de construção de estradas, ferrovias, rodovias e portos no Brasil, que o Governo tomou a iniciativa de fazer. Tardiamente, mas felizmente tomou.

E é provável, no sistema que estão utilizando, de parceria público-privada, a que tanta resistência esse Governo tinha, é possível que se consigam recursos para fazer as construções necessárias para quebrar o custo Brasil decorrente da degradada infraestrutura.

Mas aquilo para o qual quero chamar a atenção aqui, Senador, é que, embora se faça um grande programa para a construção de estradas de um lugar a outro no Brasil, continuamos sem fazer a estrada para ir do presente ao futuro. Do presente ao futuro a estrada chama-se escola, educação.

Porto, estrada, aeroporto, rodovia e ferrovia são estradas que levam de um lugar a outro, que aumentam a riqueza do presente, mas, para ir de hoje ao futuro, só a educação é capaz de fazer. A educação, a escola são os aeroportos para o futuro.

Eu não consigo ver – e ninguém, salvo dizem alguns –, não conseguimos ver o futuro de ninguém, mas o futuro de um país, sim, é possível ver. Basta olhar a cara da escola pública no presente. O futuro de um país tem a mesma cara da sua escola no presente. Uma escola bonita, com professor satisfeito, responsável, dedicado, sem ausência, sem paralisações, em prédios bonitos, bem equipados, com as crianças em tempo integral: um futuro bonito para o país. Uma escola com edificações degradadas, sem os equipamentos necessários, com os professores descontentes, desmotivados, mal remunerados, com as crianças poucas horas por dia na escola, poucos dias por mês, poucas semanas por ano: um futuro feio.

Lamentavelmente, supondo que dê certo e as estradas sejam construídas – porque ainda há margem para dúvida se esse programa que o Governo lançou ontem ou anteontem vai dar certo ou não, Senador Aloysio –, essas estradas vão fazer com que os carros passem em frente a escolas degradadas.

Lançou-se pelo menos um programa de construção de estradas, se não me engano de 49 bilhões, 9,4 bilhões foram cortados do Ministério da Educação. Portanto, para construir estradas de um lugar a outro, estamos tirando dinheiro para construir as estradas do presente para o futuro. As estradas vão passar em escolas degradadas, em universidades em greve, e isso significa que, mesmo que o programa dê certo, mesmo que transportemos mercadoria de um lugar para ouro, mesmo que isso traga o aumento da riqueza no presente, o Brasil continua com seu futuro condenado por falta dos aeroportos para o futuro, das estradas para o futuro, que são as escolas onde devem estudar nossas crianças. É uma pena, porque nós estamos discutindo uma série de problemas sem discutir o essencial, que é a educação.

Falamos de educação, vamos falar do federalismo. Há uma comissão – e eu estou muito satisfeito de fazer parte – que estuda um novo Pacto Federativo. O Pacto Federativo pode ser visto de duas formas: uma, distribuindo melhor os recursos fiscais; outra, assumindo-se os encargos sociais. É possível, sim, um pacto novo, em que se tire dinheiro dos Municípios mais ricos para os Municípios mais pobres, mas isso é quase impossível politicamente. Além disso, esse dinheiro que vai chegar aos Municípios mais pobres não será aplicado, provavelmente, por falta de recursos humanos no lugar. Por que é que se fez o Mais Médicos e foi preciso trazer médicos de fora? Porque, se o dinheiro fosse mandado para os Municípios, não haveria médico naquele lugar. Foi preciso trazer médicos de fora. Na educação, é preciso fazer mais escolas, levando-as para as cidades. Não adianta jogar dinheiro nas cidades em que não haja condições técnicas de fazer escolas e nem haja professor com competência para terem os grandes salários e desempenharem suas funções.

A melhor maneira de fazer o Pacto Federativo é repactuando a responsabilidade pela educação de cada criança. É aí que está o novo pacto, até porque a gente fala em distribuir poder. Não se distribui poder antes de se distribuir saber. Não há como! É um poder fictício, Senador, aquele poder distribuído para pessoas que não têm o saber para conquistar e exercer o poder. Por isso, o grande Pacto Federativo deste País seria dizer: cada criança, ao nascer neste País, terá acesso a uma escola com a mesma qualidade. Terá para sua educação a mesma quantidade de recursos.

Nós podemos ter, sem nenhum problema, uma sociedade desigual na roupa, na comida, onde passa férias, o tamanho da casa. Não é problema. Aquela ideia de igualdade plena tem de ser esquecida. Agora, desigualdade no acesso à educação não é apenas desigualdade, é imoralidade. Não quer dizer que a educação será igual, porque uns têm talento e outros não têm talento; uns têm vocação e outros não têm vocação; uns se dedicam e outros não se dedicam, mas a chance tem de ser a mesma. E não há como ter a chance igual em um Município muito pobre e em um Município muito rico; em um Município cujo prefeito tenha vontade de investir em educação e, em outra cidade, o prefeito não a tenha. Por isso, na hora de fazer o Pacto Federativo, vamos colocar, como eixo central, a ideia do pacto para que a educação tenha a mesma qualidade, não importa a cidade.

Eu, por mim, colocaria, inclusive: não importa a renda dos pais. Mas deixemos isso um pouco de lado. Coloquemos a igualdade na escola pública, como existe a igualdade entre aqueles que conseguem entrar em uma das 521 escolas federais públicas, mas que são de qualidade: Colégio Militar, Colégio Pedro II, Instituto de aplicação, Escola Técnica. Públicas e de qualidade. Isso é possível.

Talvez, a hora de debatermos isso, Senador Caiado – e fico feliz de vê-lo aqui e com a atenção que está tendo para isso –, talvez o momento seja este em que se discute o novo Pacto Federativo, não apenas o Pacto Federativo da distribuição dos recursos fiscais, mas o Pacto Federativo da responsabilidade pelos encargos educacionais.

Eu creio que aí estaríamos construindo, Senador Aloysio, o verdadeiro pacto federal neste País, criando a base para que ele se realize depois.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar, falando da triste não surpresa com a taxa de inflação. Qualquer um que observasse a economia brasileira nos últimos dois anos saberia que isso ia acontecer, pela irresponsabilidade do Governo.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB – SP. *Fora do microfone*.) – Não faltou aviso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não faltou aviso, não faltou alerta, aqui mesmo, desta tribuna, seu, meu, da Senadora Ana Amélia e de tantos outros. A surpresa positiva é que, finalmente, o Governo descobriu a possibilidade de parceria público-privada, de buscar dinheiro privado para fazer a infraestrutura, e a esperança de que dê certo. Mas a insatisfação é que a verdadeira infraestrutura, a estrada que leva para o futuro, continua não sendo preocupação neste País, e a prova é que a Presidente que lançou o *slogan* da Pátria educadora cortou R$9,4 bilhões de recursos da educação.

É isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Blairo Maggi

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Convido agora, para fazer seu pronunciamento, o Senador Aloysio Nunes, como orador inscrito.

O Senador Caiado está na sequência, como orador inscrito, e também na sequência como Líder, porque aqui temos alternância entre um Líder e um orador inscrito. V. Exª, Senador Caiado – deu certo –, ficou na posição tanto para falar como orador inscrito quanto como Líder.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Senador Caiado teria imenso prazer em ceder a vez a V. Exª, para ouvi-lo com a atenção e a admiração de sempre. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais um Programa de Investimento em Logística (PIL). Este Governo é pródigo em siglas e avaro em realizações. É o segundo. Houve um, há dois anos, que não deu certo, infelizmente. A execução do programa foi pífia, para usar um termo que é muito repetido quando se fala das realizações do atual Governo. Mas esse programa, que foi lançado em uma cerimônia, mais uma cerimônia de lançamento de programa, prevê investimentos de R$198,41 bilhões. Importância considerável! Para qualquer moeda é muito dinheiro. Acontece que apenas 35% desse recurso, ou seja, R$69 bilhões estão destinados, se tudo der certo – e espero que dê, sinceramente –, durante o Governo da Presidente Dilma.

Apenas a título de comparação, o Governo anuncia um plano ou um programa de investimentos que implicará gasto de 69 bilhões no Governo Dilma quando, apenas no seu primeiro ano, o mesmo Governo contingenciou, cortou do Orçamento R$69 bilhões, ou seja, apenas no primeiro ano, o Orçamento da República foi diminuído no mesmo montante de recursos que seria aplicado nos quatro anos do Governo Dilma, a título do programa de investimento, apenas para que o Senado reflita sobre a ordem de grandeza desses números.

Acontece que temos que caminhar, quando se trata da análise desse programa, com uma imensa torcida para que tudo dê certo, sabendo que há fatores de extrema complexidade para a sua realização. Complexidade nos programas em si, nos projetos anunciados neles mesmos, mas complexidade agravada pela incompetência astronômica de um governo que procura complicar cada vez mais aquilo que já é complicado e aquilo que é simples também.

Na verdade, Sr. Presidente, nós temos aqui um conjunto de promessas. É claro que é há um fato positivo que já foi ressaltado aqui pelo Senador Cristovam Buarque. É o fato de que o Governo, sem fazer *mea-culpa*, na prática faz uma autocrítica ao adotar largamente o conceito de privatização para atrair capital privado para investimentos no setor público.

Um Governo que se vê às voltas com déficit muito grande de recursos financeiros e com déficit gerencial maior ainda, não obstante os 39 ministérios que o compõem, evidentemente tem tudo a ganhar – e o Brasil tem tudo a ganhar – se o capital privado, em busca de lucro, essa palavra maldita para os petistas, investir em empreendimentos de interesse público.

Acontece, Sr. Presidente, que já houve uma versão desse programa em 2012. E, em 2012, o resultado da realização foi pouco além de 20% do conjunto dos investimentos e dos projetos anunciados.

Não há desta vez, tampouco, qualquer garantia de que as coisas possam andar melhor.

A Presidente Dilma faz também um esboço de autocrítica ao lançar o programa, dizendo que o Governo aprendeu com os erros do passado.

Tomara que tenha aprendido. Ela, desta vez, não joga a culpa da crise que nós estamos vivendo nas circunstâncias internacionais e, pela primeira vez, pronuncia uma palavra que está na boca de todos os brasileiros: crise, a crise financeira, que não é apenas financeira. É uma crise de inflação, é crise de confiança no governo, é crise de juros altos, é uma crise de falta de investimentos, de falta de competitividade. E é uma crise política, é uma crise ética, mas, enfim, a palavra crise pela primeira vez foi pronunciada pela Presidente da República.

Dizia que não há nenhuma garantia de que esse novo programa possa ter um êxito maior do que teve em 2012, apesar da autocrítica da Presidente.

Apenas a título de lembrança, no PIL 1, Programa de Investimento em Logística 1, foram alinhados programas que previam o aporte de recursos privados em ferrovias, portos e rodovias que acabaram não saindo do papel, e não saíram do papel por várias razões: por erro de planejamento, por problemas de licitação que acabaram por levar esses programas a enormes embaraços para o Tribunal de Contas da União, problemas de insuficiência regulatória e a ideia de que não há segurança jurídica no País. A ideia é confirmada pela maneira desastrada, arbitrária e desastrosa que a Presidente, com o apoio da sua maioria parlamentar, promoveu intervenção no setor elétrico, intervenção essa que, aliás, teve resultados dramáticos para os brasileiros: a redução de investimentos no setor e o aumento da conta de energia, que já ultrapassa 50% em um ano.

Havia também uma concepção desses projetos que tendia a demonizar o lucro, como se as empresas chamadas a investir nesses empreendimentos o fizessem apenas por benemerência, sem o objetivo do lucro.

Então se procurou, por exemplo, em rodovias, fazer a licitação pela menor tarifa. Ganhava a licitação a empresa que se oferecesse a cobrar a menor tarifa de pedágio. Não se cobrava a chamada outorga. O que é a outorga? É uma importância em dinheiro correspondente ao uso daquele patrimônio público que foi entregue à iniciativa privada. Simplesmente, entregou-se de graça o patrimônio público, representado por estradas que, bem ou mal, já estavam construídas, para que as empresas as explorassem mediante a cobrança de uma tarifa, supostamente, bem baratinha.

O resultado é o seguinte: tarifa barata, sim, só que não há obra. Então, o usuário paga uma tarifa barata, mas continua andando em estradas que não são conservadas, esburacadas, que não têm sinalização, em que cresce mato no acostamento, em que as obras prometidas são sempre adiadas, como a tão esperada duplicação, por exemplo, meu caro Senador Caiado, de 18km apenas ali perto da minha São José do Rio Preto, obra que chegou a ser anunciada pela Presidente Dilma quatro anos atrás, e até agora não saiu do papel. Concepção de que o lucro é proibido.

Há indicações de que, neste novo pacote, a Presidente tenha também avançado na sua autocrítica, na prática, e voltado ao modelo anterior, que foi o modelo aplicado com muito êxito, por exemplo, no Governo José Serra, em São Paulo. Nós cobramos a outorga fixa e, além da outorga, ganhava a licitação a empresa que oferecesse a menor tarifa, combinando-se os dois critérios: outorga e tarifa. O resultado foi que nós arrecadamos R$8 bilhões, que foram investidos nas rodovias do Estado de São Paulo, inclusive no Rodoanel.

Parece que o Governo se encaminha para esse entendimento. Agora, a suspeita de que há muita fumaça e pouco fogo vem quando se olha um pouco mais de perto alguns desses projetos. E eu me refiro ao projeto da ferrovia – como é que se chama mesmo?

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Bioceânica.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Bioceânica, que já ganhou hoje um apelido. Eu não me lembro qual é. Peço a minha assessoria que me informe depois, por favor. Drª Ana Lobato, diga-me, por gentileza. Venha até aqui para me dizer o nome de fantasia que já recebeu essa ferrovia, que é um empreendimento, em princípio, chinês. São US$40 bilhões. Que maravilha! Quarenta bilhões de dólares para se fazer uma ferrovia que vai ligar, se não me engano, Lucas do Rio Verde até o Peru. Uma obra gigantesca. Uma obra que vai requerer um planejamento rigoroso, um exame de viabilidade muito preciso licenças ambientais, estudos ambientais complexos. Se até agora a Ferrovia Norte-Sul não conseguiu se concluir, se até agora a Transnordestina não foi concluída, imaginem os senhores essa ferrovia chamada TransPeru? Será muito mais difícil.

Agora, vamos verificar qual foi o ato internacional em que se baseia essa expectativa de US$40 bilhões dos chineses. Trata-se de um memorando de entendimento. O que é um memorando de entendimento, digamos assim, na acepção técnica no sistema de Atos Internacionais do Ministério de Relações Exteriores, Senador Caiado, V. Exª que é um membro assíduo e valoroso da nossa Comissão de Relações Exteriores? A Presidente Dilma assinou com os chineses um memorando de entendimento. O que é um memorando de entendimento? É o seguinte – abro aspas:

> Designação comum para atos redigidos de forma simplificada, destinados a registrar princípios gerais que orientarão as relações entre as partes, seja nos planos político, econômico, cultural e outros.

Quer dizer, não há nenhum acordo fechado! É apenas uma ideia! É somente uma ideia! Uma ideia até menos palpável do que a megalomania delirante do trem-bala, porque o trem-bala pelo menos tinha um traçado e se dizia de onde ia sair e aonde ia chegar, mais ou menos o custo. Isso não tem nada, não é nada, rigorosamente, nenhum projeto e nenhum estudo, nada mais sério a embasá-lo. Portanto não é um compromisso firme. E, se fosse um compromisso firme, muita gente se pergunta, meu prezado colega Senador Blairo Maggi, se o custo do transporte da tonelada de soja por essa ferrovia TransPeru será, efetivamente, um custo competitivo. Será que vai custar mais barato transportar essa soja do Centro-Oeste brasileiro até o Peru e, a partir daí, exportá-la para a China? Ou será que é mais barato seguir um outro caminho? Não digo nem Santos nem Paranaguá, mas os portos do Norte do Brasil.

Os estudos que foram feitos, Srs. Senadores, por uma associação que congrega transportadores de soja chegam à conclusão de que uma tonelada de soja embarcada em Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, a Xangai, na China sai por US$120,43 se for embarcada pelo Porto de Santos. Agora, se sair pelo Porto de Ilo, no Peru, o frete sairá por US$166,92, ou seja, uma diferença de US$46,49 por tonelada a mais. A se supor que essa rodovia fosse entregue montadinha, prontinha pelos chineses, sem um tostão de gasto do Governo brasileiro, simplesmente pronta para operar, talvez até operada por chineses, ainda assim seria mais caro o transporte por essa ferrovia até a China, via Porto do Peru, do que o seu custo hoje, que já é bastante caro, se ela fosse transportada pelo Porto de Santos.

Então, Srs. Senadores, não vejo onde está a vantagem disso, fora o paralelismo entre uma ferrovia e uma rodovia que está sendo objeto de grande investimento agora no seu Estado. Serão dois meios de transporte absolutamente paralelos. Não sei se um não brigará com o outro, mas, enfim, o Governo deve ter feito lá os seus cálculos, imagino eu.

O fato, Sr. Presidente, é que não vejo com muito otimismo o anúncio desse programa.

Há um problema sério além de todos aqueles que apontamos: o problema da instabilidade regulatória no Brasil.

Já me referi à intervenção desastrada da Presidente no setor elétrico, já me referi ao preconceito ideológico contra a mola fundamental que move o sistema capitalista, que é o lucro. Além disso, Sr. Presidente, é preciso constatar a situação das agências reguladoras.

As agências reguladoras foram desmanteladas, estranguladas orçamentariamente. Elas foram apropriadas por interesses privados, apropriadas por pessoas indicadas, por grupos políticos, partidos políticos, por chefes políticos, e não oferecem a maioria delas nenhuma confiabilidade nas suas decisões, que deveriam ser eminentemente técnicas, eminentemente de Estado, para velar pelo bom cumprimento dos contratos de concessões, pela satisfação dos serviços prestados aos usuários. Quantas e quantas agências continuam ainda funcionando com interinos, a começar exatamente pela Agência de Transportes Terrestres?

Sr. Presidente, estou torcendo para que dê certo, porque a expectativa é que move o mundo. A esperança move o mundo. Eu, como gato escaldado, tenho medo de água fria. Obviamente o Congresso está à disposição para ajudar naquilo que for necessário, mas, basicamente, o êxito desse programa depende do Governo Federal, que precisaria crescer muito, não em tamanho, que já é muito grande, mas em competência e espírito público, para que um programa dessa natureza possa ter o resultado esperado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Aloysio, pelo seu pronunciamento. Os números que V. Exª colocou aí são esses mesmos: US$46 mais caro sair para o Peru do que vir para Santos. Então, não fecham as contas.

Quero convidar o Senador Caiado para fazer uso da palavra, como Líder, neste momento, e também registrar a presença, aqui, dos estudantes da Escola de Artes Rudolf Steiner, de São Paulo. Sejam bem-vindos, aqui, ao Senado Federal. Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, meu pronunciamento vai também na esteira daquilo que foi dito aqui pelos Senadores que me antecederam, Cristovam Buarque e Aloysio Nunes, que, com muita propriedade, fez uma análise detalhada deste Programa de Investimento em Logística que a Presidente da República apresentou numa grande reunião, convocando todos os governadores e ministros de Estado.

É impressionante, nobre Senador Aloysio Nunes, a capacidade que tem o PT e o Governo Dilma de criar factoides ou peças de ilusionismo, porque aquilo que lá foi proposto, com toda aquela *entourage*, com todo aquele momento, dizendo que era página virada a crise... E que, agora, a Presidente diz que o momento era... Já houve um momento no Governo do PT em que era uma marola, agora é uma onda, e nós estamos sabendo que isso, dentro da incapacidade de gestão deste Governo, vai chegar em um grande *tsunami* sem dúvida alguma, que é esse quadro para o qual nós estamos alertando e o Governo realmente não tem tomado nenhuma providência.

O Senador Aloysio Nunes fez referência aqui a todos os alertas que foram feitos e aos programas anteriormente citados por este Governo – o PAC 1, o PAC 2 –, a essas obras propostas no sentido de melhorar a qualidade de vida da população brasileira, melhorar a saúde, a segurança, a educação. Eu faço questão, Sr. Presidente, de trazer alguns dados que são significativos. Só para fazer uma análise rápida das obras do Governo Dilma no PAC 1 e PAC 2.

Ela se comprometeu a, em 4 anos, entregar 10.116 quadras esportivas nas escolas, entregou 3300, um terço; implantar 500 Unidades de Pronto Atendimento – UPA – e que, também investiria R$2,6 bilhões – das 500 unidades entregou 230, menos da metade; disse também que investiria R$5,5 bilhões e que entregaria a todos os Municípios 8.694 Unidades Básicas de Saúde, entregou – esse aí um percentual maior – 7.000 unidades; que modernizaria 21 portos e que, com isto, ela chegaria a um investimento de R$5 bilhões e, no entanto, investiu R$2,48 bilhões; que investiria R$22 bilhões em obras de saneamento, investiu R$5,38 bilhões, um quarto; que construiria, Senador Blairo Maggi, 4.696km de ferrovias, construiu 227km, menos de um décimo, um quinto; construiria 7.917km de rodovias, entregou 4.323; construiria 2.883 postos de polícia comunitária, não entregou nenhum; construiria 800 praças do PAC, entregou 219.

Então, assistimos exatamente a uma prática de marquetagem muito bem instalada no Governo.

Eu perguntava ontem, ao ministro da Educação, que dia este Governo vai fazer com que o compromisso da palavra dada, dos investimentos propostos, das melhorias para a sociedade, seriam cumpridos, e que o ministro da Infraestrutura, o ministro do Planejamento, o ministro da Fazenda, não fossem atropelados pelo superministro João Santana, responsável pela propaganda do Governo, que é quem dita as normas, quem define o que deve ser falado e, no entanto, sem nenhum compromisso com a realização das obras. Mas não estamos falando hipoteticamente, estamos provando, com os dados aqui, em todos os Programas de Aceleração do Crescimento em que a Presidente Dilma foi considerada, pelo ex-Presidente Lula, como sendo a madrinha, a pessoa que se ocuparia para que isso realmente pudesse ocorrer.

Se isso não bastasse, estamos agora assistindo a algo mais grave. O que é? Estamos assistindo, Senador Aloysio Nunes, e também Senador Blairo Maggi, àquilo que nós e a nossa geração assistimos, que foi a um momento extremamente grave da economia brasileira, em que chegamos a ter uma inflação de mais dois mil por cento ao ano; momento em que não tínhamos mais, como referência, a moeda brasileira; acordávamos com um preço e, à noite, ele já era modificado. Convivíamos numa época em que aplicar dinheiro em *overnight* era melhor do que investir em qualquer setor desse País.

A geração de 25, 30 anos de idade, não conhece o que seja o verdadeiro malefício de uma inflação.

Eles não conviveram com isso graças ao que talvez tenha sido a maior conquista do governo Fernando Henrique, de Itamar Franco, que foi exatamente a construção e a consolidação do Plano Real.

Passamos por momentos delicados, criamos uma unidade de transição e consolidamos uma moeda de que todos nós brasileiros nos orgulhamos, no decorrer desses anos, de temos uma referência, que é o real.

De repente, o PT além de não cumprir os seus compromissos e de implantar uma tese populista, demagógica e perigosa, ele comete um crime maior, que é exatamente a destruição do Plano Real.

Essa é reflexão que faço neste momento. Eles estão destruindo aquilo que o Brasil todo apoiou e que foi a grande recuperação na renda *per capita* do cidadão.

A verdade é: o que é fazer o social? É dar o emprego, a remuneração digna. Mas com essa remuneração poder adquirir os bens, poder adquirir a condição de fazer as suas compras no supermercado, poder ter também a oportunidade do lazer, do esporte, da melhoria da sua moradia. Tudo isso só se conquista quando se tem uma moeda forte e quando se tem uma inflação baixa.

Ora, o Senador Cristovam Buarque e o Senador Aloysio Nunes foram unânimes em dizer esse processo que hoje deteriorou completamente. A inflação chegou num ponto em que todos nós estamos assistindo a um aumento de 58,47% só na energia elétrica residencial – 58,47! Por quê? O Governo não quis fazer o ajuste.

E volto à tese do Senador Aloysio Nunes: o Governo quis utilizar naquela hora, sabendo o mal que faria a todas as distribuidoras, a todos os empresários que investiam nessa área... Mas veio o lado demagógico, não pensou no Brasil, pensou apenas na sua reeleição. E edita uma medida provisória e diz: "Vou baixar a taxa de energia elétrica para todas as pessoas, que vão pagar 18% a menos."

Ocupou a rede de rádio e televisão, fez um manifesto para todo o País como se fosse uma grande, vamos dizer, conquista, a baixa da energia elétrica. Srs. Senadores, 58,67% de aumento nas residências, nos domicílios, nas casas.

Hoje, a maior demanda na cidade do interior – V. Exª não sabe – é pedir ao Prefeito: "Pague minha conta, que eu não tenho como pagar a conta de energia elétrica." É o caos hoje instalado. O cidadão não tem como quitar a conta de energia elétrica. Mantiveram o combustível também a todo custo, o preço da gasolina, do óleo diesel, de todos os derivados, sem poder mexer, porque não podia comprometer a eleição da Presidente da República.

O aumento é de 11%. Aumentaram as facilidades no ABC Paulista, para produzir cada vez mais carros e liberar os empréstimos para as pessoas adquirirem. Hoje, a população brasileira está com o carnê do carro na mão e não tem como pagar. Ele não tem como pagar o IPVA, ele não tem como pagar a gasolina para o carro e o Governo não teve a responsabilidade de investir, exatamente, em transporte coletivo.

Todo País hoje desenvolvido tem a preocupação exatamente disso, de poder dar boas rodovias, sim, mas transporte coletivo urbano digno. É isso que nós não temos. E o Governo, ora alguma, voltou a sua preocupação... Mas, sim, para a tese de que precisava ganhar a opinião pública naquele momento, usando o endividamento das pessoas para tirar o Brasil da crise e, quando chega esta hora, o Governo não quer assumir o seu passado: "Mas isso não, isso aí infelizmente ocorreu, é uma crise internacional." Não há crise internacional nenhuma. O mundo, a economia mundial cresceu 3,5%. Quem puxou a economia mundial para baixo foi o Brasil, que cresceu 0,1%, numa nova metodologia. Não sei se, mantida a antiga, não teve um crescimento negativo.

Então, este é o momento em que nós estamos preocupados, porque a inflação já chega a 8,47%. Como disse aqui o Senador Cristovam Buarque, para as pessoas que recebem dois salários mínimos, ou pouco mais, essa inflação já extrapolou os 2 dígitos. Onde é que está sendo comprometido? Principalmente, na energia elétrica, na cesta básica, no aluguel e no combustível.

Daqui a alguns dias, o ministro-mor, o marqueteiro João Santana vai querer buscar o bode expiatório, vão querer responsabilizar, Senador Blairo Maggi, exatamente o setor rural, por haver aí, amanhã, o aumento do preço da cesta básica. Aí, sim, é o Governo tentando achar responsáveis diante da incompetência que não tem a coragem de assumir.

Nessa hora nós precisamos ficar atentos e, desde já, mostrando a toda a população brasileira que todo esse descontrole é exatamente por falta de uma política que seja de respeito a todos os cidadãos brasileiros, porque a meta principal do Governo é exatamente se manter no poder. Isso é que está destruindo o País. Com essa tese de que se pode utilizar de todas as prerrogativas, aí realmente as pessoas podem utilizar a máquina do Estado, inibir todos os outros segmentos da sociedade para reconduzi-lo ao poder.

Nossa preocupação é que isso que foi mostrado ao Brasil, como esse Programa de Investimentos em Logística, não passa de um plano de *marketing*. Esses R$69 bilhões significam 0,3% do PIB. Significam 0,3% do PIB! Ou seja, o que o Brasil, o que a Presidente cortou, contingenciou, congelou no orçamento, em um ano, como disse V. Exª, é o que ela está propondo investir durante os próximos quatro anos.

Mas, se não faltasse isso, nós assistimos também ao Ministro da Fazenda dizer que para alguns desses investimentos, principalmente na área de ferrovias, o BNDES vai arcar com 70%. Com 70%! Eu, então, aconselhei o Ministro da Educação no sentido de que corresse ao Ministro Levy, para ver se ele tinha condição pelo menos de recompor o orçamento da educação, que foi cortado em 9,4 bilhões. Com isso, 878 mil jovens não têm hoje acesso ao Fies. O corte na saúde foi de R$11,5 bilhões. É o menor, vamos dizer, orçamento em ações de saúde dos últimos anos. É o menor percentual aplicado em investimento, nos últimos anos. Ou seja, o primeiro Governo da Presidente Dilma foi o que menos investiu em infraestrutura no País.

Ora, diante de uma radiografia como essa, em que nós não estamos aqui falando de hipótese, em que nós estamos trazendo dados que são aqueles bem já definidos por esses quatro anos que nós avaliamos, diante daquilo que o Governo propôs, nós nos preocupamos, porque, além de tudo isso, falta o que é fundamental para um governante, que é exatamente a credibilidade. Esse é o momento que preocupa todos nós. Algum investidor vai ter a coragem de realmente entrar nesse leilão?

Srs. Senadores, vejam bem, naquele momento, no auge da economia brasileira, com o pré-sal sendo a solução dos problemas do País, vimos o Presidente Lula sujar a mão de petróleo e dizer que ali estava a solução, que o Brasil não teria mais que importar combustível, que nós seríamos grandes exportadores de petróleo. O que nós estamos vendo hoje é que aquele leilão não foi leilão nenhum. Foi a venda exatamente a um grupo que foi construído, nas últimas horas, sob grande pressão, pelos chineses, pela Total e pela Shell. Com isso, tiveram que fazer o leilão do campo de Libra.

Criticaram o projeto anterior do Governo, que era de concessões, e impuseram partilha. Hoje, a Petrobras está blefada com o pré-sal. Não tem o que fazer com pré-aal. Ela não tem como arcar com os 30%. Ela foi hoje totalmente destruída naquilo em que ela era referência internacional e orgulho para todos nós, brasileiros: pesquisa e capacidade de exploração em águas profundas.

Sr. Presidente, disseram que teremos cinco leilões este ano. Quem vai acreditar em um governo que altera as regras, que impõe medidas provisórias que destruíram todas as distribuidoras de energia do País, que propõe aos empresários a desoneração da folha de pagamento e, terminada a eleição, faz exatamente o contrário – uma medida para retirar todas as desonerações –, que pensa em poder cada vez mais usufruir da boa-fé do cidadão, mas que hoje já não goza mais dessa credibilidade?

Para encerrar, Sr. Presidente, nesta hora, com toda essa maquetagem, com toda essa peça de ilusionismo, até com todo esse novo viés do Governo, será muito difícil recuperar a sua credibilidade.

A Presidente disse que não podem transformar o Levy em Judas. Tem toda a razão, até porque não tem culpa alguma. Ele não mudou o discurso. Quem mudou o discurso foi a Presidente da República. Ora, felizmente, um homem muito inteligente e habilidoso quis, naquele momento, tentar reparar essa falha enorme e disse que o Levy estava mais para Jesus Cristo. Realmente, uma comparação infeliz.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas o que temos a dizer, Sr. Presidente, é que nós estamos imensamente preocupados com o caminho que o Brasil está trilhando.

Eu insisto na tese de que, realmente, se a Presidente Dilma tivesse muito mais uma visão de Brasil, de compromisso com a Nação, com o gesto de convocar novas eleições, mostrar à população brasileira, não em forma de conta-gotas, mas de maneira ampla e aberta as crises e os escândalos que estão ocorrendo, a realidade do Governo brasileiro, o próximo Presidente da República, mostrando que o remédio é amargo...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...e que as cirurgias muitas vezes mutilantes, encontraria maneira de salvar o Brasil. Acredito que a população brasileira estaria, e estará, disposta a dar essa cota de contribuição para reerguer esta nação. Do contrário, Sr. Presidente, ninguém admite ter que abrir mão do seu salário, do seu emprego, da sua aposentadoria para um governo que não sabe aplicar o dinheiro corretamente e, muito menos, tem competência gerencial.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado Senador Caiado.

Convido o Senador Valdir Raupp, como orador inscrito, para fazer o seu pronunciamento.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Espero gastar só dez.

Sr. Presidente, Senador Blairo Maggi, Srªs e Srs. Senadores, entre 2000 e 2010, o Brasil exportou quase duas vezes mais do que a média global. Esses são números muito positivos, mas, se comparados com os da China, Rússia, índia e África do Sul, os dados brasileiros chegam a parecer tímidos. De fato, no mesmo período, as exportações dos demais países do chamado grupo dos BRICS cresceram em média 439%.

Muitas são as razões que explicam o menor fôlego das exportações brasileiras, razões que variam desde a necessidade em investir na melhoria da nossa infraestrutura e logística, o que felizmente está sendo feito pelo Governo Federal, até também a premência em aperfeiçoar nossa força de trabalho.

É mais caro transportar uma tonelada de soja dos campos de Mato Grosso do Sul até os portos de Santos ou Paranaguá do que transportá-la desses portos até a China. V. Exª, Senador Blairo Maggi, sabe muito bem do que estou falando, do custo dos transportes, do custo do frete nas nossas rodovias. O Senador Acir liderou uma delegação de Rondônia, Mato Grosso e China para construir a ferrovia, se não a bioceânica, mas do Mato Grosso até Porto Velho, a nossa capital, justamente para baixar os custos desses transporte e dar até um fôlego às nossas rodovias tão sacrificadas com milhares de carretas de soja, treminhões, transportando todos os dias.

No entanto, outros fatores externos, que fogem ao nosso controle direto, também influenciam o comércio exterior, tais como a retração da economia internacional e a queda nos preços das *commodities*.

Os minerais, por exemplo, respondem pela maior parte das exportações brasileiras, correspondendo a 25,2% do volume total de vendas ao exterior. Contudo, há um fator que afeta a competitividade do produto brasileiro, que, além de estar sob nossa governança corrigi-lo, também não demanda grandes e vultosos investimentos de longo prazo. Trata-se, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da burocracia, que retarda e adiciona custos desnecessários às nossas operações de exportação.

Segundo recente artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado Simplificar para Exportar, o Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Paulo Correa, admitiu ser possível facilitar os negócios e elevar a eficiência geral do País por meio da redução da burocracia.

Infelizmente, Senador Raimundo Lira, a burocracia brasileira está infernal. Está precisando novamente de um programa, de uma campanha, para desburocratizar as ações do nosso País.

Ainda segundo o secretário, para exportar, o empresário brasileiro precisa informar o CNPJ de sua empresa em 17 documentos e preencher a nomenclatura oficial da mercadoria em 13 formulários. São 30 documentos. O exportador, o empresário brasileiro precisa de 30 documentos para fazer uma exportação.

Portanto, medidas de mera simplificação de procedimentos administrativos que evitem, por exemplo, ações repetitivas seriam suficientes para tornar mais ágil e menos onerosa a exportação. Hoje, o empresário tem que lidar com nada menos do que 27 órgãos diferentes, o que evidentemente transforma todo o processo em um verdadeiro pesadelo. Pelo que o Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda falou, o Ministério sabe os mecanismos necessários. O que falta é coragem e brasilidade para adotar os meios necessários, a fim de que o Brasil possa trilhar o caminho da exportação de forma menos burocrática e mais eficiente, no momento em que o Brasil precisa exportar cada vez mais.

Acredito que o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, assim como o Ministério da Fazenda, possuem a responsabilidade primeira de corrigir essas rotinas e procedimentos inúteis que comprometem a competitividade do Brasil em face de outras nações.

É, portanto, urgente que as medidas corretivas sejam logo adotadas. No depender do Senado da República, tenho certeza de que não faltará apoio nem disposição para dar maior eficiência e reduzir a burocracia nas operações do comércio exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Falei que iria usar dez minutos, mas só precisei de seis para esse pronunciamento.

Muito obrigado.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador, eu gostaria de fazer um aparte a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Desculpe-me, Senador Raimundo Lira. Concedo um aparte, com todo prazer.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª falou do sofrimento dos exportadores quando se trata de exportações, o número de documentos. Aconteceu com o Brasil um problema mais grave do que a burocracia, que foi o distanciamento do País em relação aos Estados Unidos. Por que falo nos Estados Unidos? Os Estados Unidos possuem o maior mercado interno do mundo. O mercado interno americano transformou o Japão no segundo país mais rico do mundo, no segundo PIB. Depois, o mercado americano transformou a China no atual segundo maior PIB do mundo hoje. Todo o processo industrial chinês destinado ao consumo das pessoas é, na maior parte, destinado aos Estados Unidos, porque eles são compradores de produtos acabados. A China é um mercado muito bom, mas só compra *commodities*, matérias-primas, e os produtos industrializados têm valor agregado, principalmente de mão de obra. O mercado interno americano transformou a Coreia do Sul de país subdesenvolvido a um dos mais modernos do mundo. O mercado interno americano transformou a Alemanha no maior exportador de máquinas e equipamentos do mundo. Então, nós temos de ter uma visão pragmática com relação ao mercado americano. Hoje, a indústria brasileira sofre com a redução da sua exportação e com a redução de empregos. Um dos problemas foi exatamente este: o nosso distanciamento e a pouca importância que demos ao mercado americano. Então, é fundamental, ao lado da redução da burocracia a que V. Exª se referiu, também uma política estratégica em relação ao mercado americano, que, indiscutivelmente, é o maior consumidor de produtos industrializados do mundo. Precisamos, portanto, ter um olhar especial e pragmático em relação a isso. Muito obrigado, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª, Senador Raimundo Lira.

Peço que o vosso aparte seja incorporado, até para aperfeiçoar o meu pronunciamento. E esperamos que o Ministro Armando Monteiro, nosso colega aqui do Senado Federal, Ministro da Indústria, Comércio e Mercado Exterior, possa desatar esses nós da nossa economia, do nosso mercado, das nossas indústrias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Valdir Raupp.

Convido agora para fazer uso da palavra, como Líder inscrito, o Senador Acir Gurgacz, Senador pelo Estado de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, parece que a nossa tão sonhada Ferrovia Bioceânica, Senador Blairo Maggi, que preside os trabalhos, está chacoalhando o nosso País. As histórias estão avançando, tanto a favor como contra. Parece que esse pacote está incomodando a oposição. A oposição está incomodada com as obras que podem vir a acontecer e, de fato, oferecer uma nova malha viária ao Brasil, tanto rodoviária como ferroviária, e a reforma nos portos.

Entendo que o lançamento do Plano de Investimento em Logística, realizado nesta terça-feira pelo Governo, que prevê investimentos de aproximadamente R$200 bilhões em ferrovias, rodovias, portos e aeroportos, através de concessões à iniciativa privada, é mais um esforço do Brasil para modernizar a sua infraestrutura e melhorar as condições para competirmos com os nossos produtos não só internamente, mas no mercado internacional.

Com melhor infraestrutura, poderemos atender melhor o setor agropecuário, de minérios e a indústria de forma geral. A redução dos custos beneficiará muito o agronegócio e a indústria, reduzindo custos, promovendo maior competitividade e integração entre as cadeias produtivas e de valores. Além disso, também vamos atender ao aumento do volume de viagens, proporcionando melhores serviços e também estimulando o turismo interno.

Ou seja, todos os setores de nossa economia serão beneficiados. Eu sou defensor do modelo de concessão que está sendo adotado pelo Governo. Entendo que, somente com a participação da iniciativa privada diretamente na execução e na gestão desses empreendimentos, vamos ter obras com o menor custo e com maior qualidade e, também, manutenção permanente e serviços de apoio aos usuários ao longo das nossas BRs.

Para ilustrar a vantagem desse modelo, eu pego apenas um exemplo. A restauração que está sendo feita hoje na BR-364, de Porto Velho a Vilhena. São aproximadamente 700km e estão sendo investidos aproximadamente R$700 milhões.

E é um investimento. É uma obra que foi inaugurada em 1984. Por outro lado, o contrato de longo prazo de concessão, se tivesse sido feito nessa rodovia, criaria mecanismos mais rigorosos para o cumprimento das obrigações com relação à aplicação desses mesmos recursos, à qualidade da obra e à manutenção da rodovia.

Portanto, mesmo que a concessionária faça a duplicação da rodovia com recursos que pegará emprestados pelo BNDES, todos ganham com esse modelo. Se esses R$700 milhões fossem emprestados para uma concessionária, ela com certeza faria um serviço mais rápido, de melhor qualidade e devolveria aos cofres públicos.

Portanto, a concessão é, com certeza, o melhor modelo para que haja uma qualidade melhor das nossas rodovias. O Governo não vai aplicar recursos a fundo perdido. A concessionária terá um longo prazo para explorar a rodovia e pagar o financiamento, e os usuários terão pistas em boas condições e serviços de apoio para viajarem com segurança.

Não é o que está acontecendo neste momento, infelizmente, ao longo da BR-364: um serviço mal feito, outros que não começaram, projetos inacabados, e não há condições de dar início à restauração da obra.

Portanto, no que diz respeito à infraestrutura de transportes, temos que ser mais práticos e deixar os posicionamentos ideológicos de lado, pelo bem do Brasil e dos brasileiros.

Sr. Presidente, caros amigos e amigas de Rondônia, tenho trabalhado em defesa da infraestrutura, da agricultura e da economia do nosso Estado de Rondônia e do nosso Brasil. Mas, antes disso, tenho como prioridade de minha atuação parlamentar e como princípio em todas as minhas ações, sejam elas empresariais, políticas ou sociais, a defesa de outro tipo de infraestrurura: a infraestrutura humana ou, para falar a linguagem empresarial, o capital humano.

Já temos falado bastante sobre os gargalos da infraestrutura e da logística que impedem um crescimento maior do PIB brasileiro, mas creio que o principal e mais difícil gargalo de ser resolvido é o da educação e da qualidade da mão de obra brasileira. E o bom capital humano só se faz com boa educação.

Há um tempo venho insistindo na necessidade de um planejamento estratégico de longo prazo para a educação brasileira, para tirarmos o Brasil desta situação de dependência tecnológica estrangeira, da baixa produção de conhecimento e da pouca inovação, embora sejamos um povo extremamente criativo, inteligente e com capacidade para empreender e inovar em todas as áreas.

No entanto, no momento em que o Governo lança um importante plano de investimentos em infraestrutura e logística, não podemos perder de vista a grande promessa e missão deste Governo, que é transformar o Brasil numa Pátria Educadora.

É preciso que os investimentos em educação saiam da criação do *slogan* de Governo para um plano consistente de qualificação da educação no País, em todos os níveis: do jardim de infância à universidade.

Todos nós ficamos surpresos quando o Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Prof. Mangabeira Unger, disse, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na semana retrasada, que o corte de R$9,5 bilhões não deverá inviabilizar a implementação do projeto Pátria Educadora.

Esperamos que o Governo, realmente, consiga implementar esse plano que está sendo elaborado pela SAE, em parceria com o Ministério da Educação. O foco do Pátria Educadora será a qualificação do ensino básico através da reorganização da cooperação federativa em educação, reorientação do paradigma curricular e pedagógico, formação dos bons professores e diretores e o aproveitamento de novas tecnologias.

Como já disse, as rodovias e trilhos são importantíssimos para o desenvolvimento do nosso País, mas o verdadeiro caminho para a consolidação do Brasil como Nação autônoma, soberana, democrática e desenvolvida é a educação.

Com prazer, ouço o nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, eu nem estava com pressa de fazer o aparte, porque eu queria, talvez, ver o seu discurso todo, mas eu queria dizer o seguinte: quem estiver assistindo a esse discurso seu e assistiu ao meu vai pensar que a gente combinou direitinho.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu quero dizer de público que não precisamos combinar, porque a gente pensa muito parecido, a partir da própria concepção do nosso Partido, da concepção que vem de Darcy Ribeiro, Leonel Brizola, Pasqualini, do trabalhismo, porque, quando a economia ainda não tinha por base o conhecimento, eles já diziam que a escola é o caminho para o progresso. Isso daí só nos últimos 25 anos é que surgiu de fato. Antes, o capital era a terra, o capital eram as máquinas, o capital era a mão de obra. Mão de obra, a palavra já diz, mão, não é cérebro. Hoje, a gente está no tempo do cérebro de obra, não mais da mão de obra. Então, naquela época, já previram isso. Por isso, Brizola deixou uma marca tão grande como o grande dos grandes líderes nacionais, o único que pôs a educação como tema central da carreira e da luta dele. Então, nossos discursos, os dois, estão muito sintonizados por causa disso, e eu fico muito feliz, e creio que nós temos que transformar discursos como esses, seu, o meu e de outros companheiros do Partido, em um documento que diga para o povo brasileiro: "Aqui está uma proposta partidária". A proposta partidária que está faltando no Brasil precisa de dois capítulos: o capítulo ideológico de propostas, de que seu discurso é a base, e um capítulo de comportamento dos militantes, o que é que a gente se compromete a ser enquanto tiver mandato, qual é o comportamento da gente, de seriedade, de nada de corrupção, de falar a verdade. Então, o comportamento e a proposta para o futuro do País. O seu discurso está na linha do que a gente precisa. Só um pouco mais de trabalho nosso e ter apoio de outros e transformar isso na grande bandeira para o futuro de que o Brasil está precisando tanto. Fico muito feliz. E muito feliz com a sintonia com que esses dois discursos foram feitos esta tarde, sem que tivéssemos trocado nenhuma ideia antes entre nós dois. Parabéns! Muito obrigado pelo privilégio de eu estar aqui presente assistindo ao seu discurso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Eu que agradeço o aparte a V. Exª, Senador Cristovam. De fato, sua fala, que foi anterior a minha, tem inclusive palavras iguais em relação ao momento em que vivemos em nosso País e à nossa preocupação com a educação brasileira, com os nossos jovens, as nossas crianças e o futuro delas, e à participação que temos na condução do futuro dessas crianças e à participação, evidente, de nosso Partido nesse contexto que, de fato, como V. Exª colocou, tem uma história de passado recente com relação ao investimento de nosso Partido em relação à educação.

Com prazer, ouço V. Exª, Senador.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Acir Gurgaz, o Senador Cristovam Buarque é o grande especialista em educação, não só do Senado, mas do Congresso Nacional, é a referência. Portanto, faço, com certo temor, um aparte a V. Exª no assunto educação depois de um aparte do Senador Cristovam Buarque, mas eu queria dar um outro enfoque. Acabei de falar, no aparte anterior, a respeito da Coreia do Sul, que surpreendeu o mundo com o nível de crescimento econômico e desenvolvimento econômico e tecnológico a que chegou. Quando eu era criança, as áreas mais degradadas da minha cidade eram chamadas de Coreia, porque a Coreia era referência de pobreza, de desorganização, de subdesenvolvimento, de atraso. E a Coreia do Sul deu um exemplo ao mundo, tornando-se um país tão moderno basicamente através da educação. Foi a educação que colocou a Coreia do Sul como um dos países mais modernos. Hoje, a Coreia do Sul é um dos líderes mundiais em registro de patentes, o que significa dizer que hoje é um país que está avançado também na ciência e na tecnologia, não só na educação básica, mas na educação de alto nível, porque, repito, é um dos líderes mundiais em registro de patentes. E as patentes hoje representam o maior capital que um país pode ter, porque é a tecnologia, é a ciência, é o avanço tecnológico que têm o maior valor agregado na atual conjuntura

da economia mundial. Portanto, o assunto que V. Exª está abordando a respeito da educação é um assunto de extrema importância para o nosso País e, sem dúvida nenhuma, considero também que, só teremos condições de nos transformar num país de Primeiro Mundo, num país desenvolvido, num país respeitado, se conseguirmos aquilo que o Senador Cristovam vem pregando há muitos anos, um investimento maciço, objetivo, racional e com muita eficiência na educação do povo do Brasil. Muito obrigado, Senador.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Eu é que agradeço, Senador Raimundo Lira, por seu aparte, e agradeço também o aparte do nobre colega Cristovam Buarque, que é nossa referência com relação à educação hoje no Congresso Nacional. Para que possamos realmente debater sobre educação, nós nos espelhamos sempre no nosso colega Cristovam Buarque.

Acredito, Senador Cristovam, que parte do que estamos falando da necessidade que temos, esse caminho já está traçado no Plano Nacional de Educação, o PNE, que aprovamos no ano passado, aqui no Congresso Nacional, incluindo a previsão de investimento anual de 10% do PIB na educação, plano que, logo em seguida, foi sancionado, sem vetos, pela Presidenta Dilma Rousseff.

Além disso, também aprovamos aqui, no Congresso Nacional, no ano passado, a destinação de 75% dos *royalties* do petróleo para a educação, o que também foi sancionado pela Presidenta da República.

Agora, teremos a Pátria educadora, mais uma vez, precisamos ser práticos. O planejamento é importante, mas, o planejamento sem ação não nos leva a nada. Por isso, precisamos colocar em prática o Plano Nacional de Educação. Esse é o grande plano que ajudamos a construir aqui no Congresso Nacional, com a participação dos professores, de especialistas e doutores no assunto, e de toda a sociedade. Precisamos destinar logo os 10% do PIB e os 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e não promover mais cortes nesse setor.

A qualificação do ensino básico que o Programa Pátria Educadora pretende organizar é importante, mas boa parte de suas diretrizes já estão no PNE. Além disso, algumas propostas que podem ser revistas ou aperfeiçoadas e que defendemos há muito tempo no PDT, como, por exemplo, muito bem falado e várias vezes colocado aqui pelo nosso professor e colega Senador Cristovam Buarque, a federalização do ensino básico, podem ser facilmente adaptadas e adotadas pelo Governo.

O que precisamos é de uma escola que ofereça ambiente agradável, confortável, capaz de despertar na criança o desejo de retornar à escola todos os dias. Desejamos uma escola que ofereça condições de ser assistida no aspecto nutricional, fornecendo merenda saborosa e nutritiva capaz de suprir as necessidades que as crianças têm para obter a sua aprendizagem.

A escola que queremos, que o PDT quer e de que o Brasil precisa tem que ter professores capacitados e bem remunerados, aptos e desejosos de aplicar metodologias modernas que levem até as crianças a preparação necessária para enfrentar os desafios que a vida apresenta.

Desejamos uma escola que forme integralmente a criança, preparando cada uma delas como ser humano de caráter inabalável, oferecendo informações e conteúdos, construindo um cabedal de conhecimento que a prepare para a vida digna, capaz de entender que o trabalho dignifica o homem e, através dele, cada cidadão colabora para o progresso do Brasil.

Nós sonhamos com uma escola que eduque e forme alunos capazes de pensar, refletir e avaliar situações a ponto de levá-los a despontar no cenário nacional, equiparando o nosso nível de desenvolvimento com o de outros países, tal como a Finlândia, Coreia do Sul, China, Japão e Chile.

Como sabiamente afirmou o educador Paulo Freire:

> Não é possível refazer este País, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. Se a educação sozinha não transformar a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.

Sem educação, nem mesmo a redução da maioridade penal vai resolver esse mal.

(Interrupção do som.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Mais dois minutos, Sr. Presidente. (*Fora do microfone*.) Obrigado, Sr. Presidente.

Sabemos que, sem a preparação do ser humano, jamais haverá desenvolvimento. Sabemos que a educação de qualidade é o caminho para o desenvolvimento de um povo. Cremos nós que um povo bem preparado contribuirá para o desenvolvimento do País e, com certeza, essa mesma educação funcionará como freio para a violência exatamente porque a violência é fruto da falta de educação.

Como brasileiro, amo meu País. Como cidadão, desejo trilhar um caminho em prol do desenvolvimento do Brasil. Como Senador, estou lutando, trabalhando todos os dias para que a educação brasileira e também a de meu Estado de Rondônia despontem entre os índices dos países mais desenvolvidos.

Vou continuar lutando incansavelmente para que as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação sejam todas alcançadas até 2020.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Não apenas os 10% do PIB, mas principalmente as metas que dizem respeito à universalização do ensino em todos os níveis, à adoção da educação em tempo integral em 50% das escolas públicas, a elevação dos indicadores de qualidade e desempenho dos alunos e para que possamos triplicar as matrículas na educação profissional até 2020.

Chega de apenas fazermos de conta que nos preocupamos com o futuro do nosso educando. Precisamos olhar agora para o futuro e procurarmos conquistá-lo através da educação de qualidade oferecida à atual geração.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Para isso, basta aplicarmos com efetividade o Plano Nacional de Educação, incluindo aí contribuições como o programa do PDT para a educação no Brasil, que foi idealizado pelos saudosos Darcy Ribeiro e Leonel Brizola, qual seja a escola voltada totalmente para formação e educação integral a toda criança, indistintamente do nível social e da região em que vivam.

Educação para todos, para que todos se tornem cidadãos capazes de elevar o nome do nosso País através de seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Acir Gurgacz, pelo pronunciamento. Convido V. Exª para assumir a posição da Presidência aqui na Mesa.

Passo a palavra ao Senador Jader Barbalho, pelo Estado do Pará, para uma comunicação inadiável.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Blairo Maggi, agradeço a atenção da Presidência, que me permite me pronunciar, depois da excelente exposição feita pelo Senador Acir Gurgacz, a quem eu cumprimento, e que vai agora substituir V. Exª na Presidência.

Eu quero, tanto quanto ele, em primeiro lugar, Sr. Presidente, registrar que foi com grande satisfação, não só como homem público, como Senador representante do meu Estado, mas como brasileiro, que assisti ao lançamento, no Palácio do Planalto, por parte da Presidente Dilma, de uma relação de obras de investimentos a serem realizados no Brasil, seja no campo rodoviário, ferroviário, de portos e para a aviação. Porque entendo que este País fantástico, que é o nosso Brasil, não pode ficar mergulhado em uma onda de pessimismo, que não levará, absolutamente, a nenhuma saída para o povo brasileiro, seja no campo econômico, seja no campo social e no campo político.

Sr. Presidente, se há necessidade – e o Congresso tem colaborado, a classe política tem colaborado com ajustes de natureza econômico-fiscal –, entendo que é fundamental, num país como o Brasil, investir em obras infraestruturais que sejam capazes de aumentar a produção, capazes de gerar emprego e de gerar renda para o povo brasileiro.

Venho à tribuna, e agradeço à Presidência do Senado por me permitir, fazer esta comunicação sobre um expediente que acabo de enviar ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Nelson Henrique Barbosa Filho, vazado nos seguintes termos.

E me permito, Sr. Presidente desta sessão, Senador Acir, como V. Exª, aqui há pouco, com muita propriedade, abordava questões pertinentes à infraestrutura no Brasil e particularmente no Estado que V. Exª representa, dizer que venho aqui para defender os interesses não só do meu Estado, os interesses da Região Norte, e até da Região Centro-Oeste, e, fundamentalmente, os interesses do Brasil.

O expediente que enderecei, há pouco, ao Ministro do Planejamento, está vazado nos seguintes termos, que eu peço à Presidência da Casa a tolerância para ler, para que fique inserido nos *Anais do Senado Federal*.

> Sr. Ministro, acuso e agradeço recebimento do Ofício n.º 052/2015, datado de 29 de maio do corrente ano [quer dizer, do dia 29 de maio agora, o expediente dele dirigido a mim], assinado pela chefa de assessoria parlamentar desse Ministério, Roberta Rios Bosco Soares, segue cópia anexo. Esse ofício encaminha Nota Técnica n.º 53/2015, de 18 de maio de 2015, da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento, com informações sobre projetos de interesse do Estado do Pará, como o derrocamento do Pedral do Lourenço, no Rio Tocantins, e a extensão da Ferrovia Norte-Sul de Açailândia, no Maranhão, até Barcarena, no Estado do Pará.

Eu chamo atenção da Casa que o expediente do Ministro é em consequência de um expediente que enderecei a ele. Já que o Governo anunciava o lançamento desse programa de concessões e de obras infraestruturais para o País, era fundamental que não fosse esquecido o projeto da Ferrovia Norte-Sul da extensão de Açailândia, no Maranhão, até Barcarena, no Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará, bem assim o que se denomina de derrocamento do Lourenço, que é a feitura de um canal em pedras que existem no Rio Tocantins e que inviabilizam a navegabilidade, a montante da Hidrelétrica de Tucuruí. E, no decorrer da leitura desta carta, o Senado terá conhecimento do porquê da minha cobrança.

Sou agradecido, como paraense e como brasileiro, a que neste programa de concessões, e isso em 18 de maio, portanto, muito antes da terça-feira passada, quando foi anunciado publicamente. O Ministro já me informava da garantia do trecho da Ferrovia Norte-Sul de Açailândia, no Maranhão, até o Porto de Vila do Conde, em Barcarena, no Pará. E mais: a pavimentação da BR-163, que é a Santarém-Cuiabá, que permite o escoamento da produção de grãos do Centro-Oeste Brasileiro, com o Porto de Miritituba às margens do Rio Tapajós, do Município de Itaituba, no Pará, que é outro instrumento de logística importantíssimo para o desenvolvimento do Centro-Oeste do Brasil e para a descida da fronteira agrícola do Mata Grosso, em direção ao Estado do Pará, o que já vem acontecendo.

Mas prossigo com a leitura do meu expediente ao Ministro do Planejamento:

> As informações citadas constituem resposta a uma correspondência por mim encaminhada à V. Exª, em 22 de abril desde ano. Na época, ao tomar conhecimento, através do noticiário, de que o Governo se preparava para lançar, no mês de maio, um pacote de concessão de obras de infraestrutura à iniciativa privada, apressei-me em sugerir a esse Ministério a inclusão de dois projetos que reputei da maior importância para o Estado do Pará. Eram eles, precisamente, o derrocamento do Pedral do Lourenço e a extensão da Ferrovia Norte-Sul até o porto paraense de Vila do Conde em Barcarena.
> Sr. Ministro, a resposta de V. Exª chegou às minhas mãos dois dias depois de haver o Governo Federal lançado um pacote de concessões de obras de infraestrutura que vão garantir a continuidade do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. E isso será possível por meio da segunda etapa do Programa de Investimento em Logística, lançado originariamente em 2012, com objetivo de ampliar a escala dos investimentos públicos e privados em infraestrutura rodoviária, ferroviária, hidroviária, portuária e aeroportuária.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, fazendo um aparte à leitura do meu expediente ao Ministro do Planejamento, de demonstrar que a minha preocupação com estas questões, com estas obras infraestruturais, tem sido permanente no exercício deste meu atual mandato como Senador da República. Tenho usado de um instrumento da maior importância, estabelecido na Constituição, que é o pedido de informações, que obriga os Ministros a responderem, sob pena de crime de responsabilidade. Considero que uma das maiores tarefas do Parlamento moderno é a fiscalização, é o acompanhamento e a fiscalização, e tenho usado, para questões que considero relevantes, os pedidos de informações que formalizo junto à Mesa, a Mesa endereça e dá o prazo de 30 dias aos Ministros para resposta, e, havendo reiteração sem respostas, os Ministros podem ser objetos de crime de responsabilidade.

Neste caso aqui, eu oficiei, eu não fiz um pedido de informações, eu oficiei em abril, quando o Governo anunciou que em maio lançaria o programa, Presidente Acir, a que V. Exª se referiu no início do seu importante pronunciamento realizado há pouco. Eu, àquela altura, alertava o Governo de que havia a necessidade de não esquecer essas obras que são fundamentais não só para o meu Estado, mas que são fundamentais para o Brasil. Elas extrapolam o Pará, extrapolam a Região Norte, vão ao Centro-Oeste e, fundamentalmente, no campo da logística, que é um dos maiores entraves para a questão econômica no Brasil.

Todos sabem que o Porto de Santos e o Porto de Paranaguá estão praticamente estrangulados, e que o custo, inclusive, da produção agrícola do Centro-Oeste fica elevado exatamente por esse passeio que se dá por via rodoviária até Santos e até Paranaguá, e, depois, o passeio marítimo que se dá a partir de Santos e de Paranaguá pela costa marítima brasileira para os grandes mercados internacionais, seja dos Estados Unidos, seja da Europa e seja até da Ásia, via Canal do Panamá.

Então, quando tomei conhecimento, apressei-me em fazer um ofício. E quero agradecer de público o interesse do Ministro que, antes de a Presidência lançar anteontem o programa, Presidente Acir, ele já me respondia no dia 18. E hoje chegou às minhas mãos, no meu gabinete, o ofício dele garantido que a 163, a Rodovia Santarém-Cuiabá estaria incluída, que é um outro projeto importantíssimo de escoamento da produção de grãos do Centro-Oeste através de Itaituba, no meu Estado, no Porto de Miritituba, às margens do Rio Tapajós, e bem assim a garantia do trecho da ferrovia Norte-Sul, repito, de Açailândia até Barcarena, Açailândia no Maranhão e Barcarena no Estado do Pará.

Então, antes de a Presidente anunciar, o Ministro se apressava em me enviar, no dia 18 do mês passado, ele me enviava confirmando. Mas houve um esquecimento do derrocamento do Lourenço. E esse derrocamento do Lourenço é fundamental.

Vou dizer aqui, Presidente, a navegabilidade dos Rios Araguaia e Tocantins é um projeto de décadas e décadas, financiado pela Organização dos Estados Americanos para o Brasil, estabelecendo uma rodovia de 2,5 mil quilômetros do centro do Brasil, unindo o Araguaia e o Tocantins, numa via interna fantástica, apenas com investimentos numa futura Hidrelétrica de Santa Isabel, em Goiás, e nas eclusas de Tucuruí. Isso, porque se construiu a Hidrelétrica de Tucuruí, e não fizeram as eclusas, tamponaram o Rio Tocantins. E nós ficamos a lutar por cerca de 30 anos.

Eu quero reivindicar, Sr. Presidente, a minha interferência como Parlamentar. O Ministério dos Transportes não fazia as eclusas, e eu consegui que fosse deslocado do Ministério dos Transportes para a Eletronorte, que a Eletronorte entrasse com 50% dos recursos das obras das eclusas, e nós conseguimos alocar no Orçamento da União os outros 50%.

E o Presidente Lula foi inaugurar as eclusas de Tucuruí e prometeu, em 2010, com o ex-Presidente da Vale do Rio Doce, Dr. Roger Agnelli, e com a ex-Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, que seria, pela primeira vez, realizado um sonho dos paraenses que é de não ser apenas um almoxarifado mineral, talvez o maior do mundo, vendo o ferro de Carajás sair para Itaqui, sem a menor possibilidade de industrialização. E o Presidente Lula criava, então, a expectativa, àquela altura, de que seria instalado, com o concurso da Vale do Rio Doce, a nossa primeira siderúrgica, que teria a denominação de Alpa – Aços Laminados do Pará.

Agora, só seria possível a Alpa se fossem feitas as obras do tal derrocamento do Lourenço, que era estabelecer um canal entre aquele Pedral e a montante, se é da Hidrelétrica de Tucuruí, e o Porto de Marabá. Não houve possibilidade de fazer durante o Governo Lula. A Presidente Dilma foi duas vezes ao meu Estado e em duas solenidades prometeu – em Belém, em Barcarena e numa solenidade em Marabá, com a presença da população, não só do empresariado, das lideranças políticas, das lideranças sindicais, mas da população –, que o projeto da Alpa seria realizado.

E eu fiquei na expectativa, por isso escrevi ao Ministro do Planejamento em abril, lembrando a ele que não esquecesse, nessa questão desse rol de obras infraestruturais, de incluir, porque seria o primeiro gesto concreto do aproveitamento do minério de ferro, porque nós do Pará já nos ressentimos muito de ver apenas o trem passar: o trem sai de Carajás e vai a Itaqui, no Maranhão, terra do meu amigo Sarney, e de lá é exportado o ferro *in natura*. Seria a primeira oportunidade de nós verticalizarmos o minério de ferro no Estado do Pará.

E neste lançamento agora foi esquecido o derrocamento do Lourenço. E é por isso que eu escrevi hoje uma carta ao Ministro do Planejamento, com cópia da carta para a Presidente Dilma Rousseff, porque quem prometeu foi ela, certo? E eu digo na carta dirigida a ela, e digo ao Ministro, que ela deve ter esquecido e os assessores dela se esqueceram de lembrá-la, na hora de relacionar, Presidente Acir – V. Exª, que falou há pouco em cerca de R$200 bilhões, são R$198,4, salvo engano da minha parte, ou R$196,4 –, o nosso derrocamento do Lourenço. Eu não creio que a Presidente Dilma tenha feito isso deliberadamente.

Eu posso imaginar as tarefas imensas que ela tem vivenciado nos últimos tempos para enfrentar a crise econômico-fiscal que o País atravessa, e para também lançar este programa, que é um programa de criar o sentimento de otimismo, que é fundamental no povo brasileiro. O povo brasileiro não pode... Eu, quando discuto com companheiros de partido e até com Parlamentares de outros partidos, no apoiamento a essas medidas, que, não sendo economista, sou apenas um doutor em generalidades em que a vida pública acabou me transformando, apesar do meu Bacharelado em Direito, mas que eu não consegui, absolutamente, a política me afastou do campo do Direito.

Eu fico com dúvidas, mas eu acho que tem que se dar crédito ao Ministro Levy, que é apresentado aí como uma figura competente. Quero acreditar, como todo brasileiro e brasileira que quer bem a este País, na sua competência. Eu quero acreditar no seu espírito público e, muito mais, acreditar que a Presidente da República – eu não vou chamá-la de Presidenta, porque eu não consigo entender, já que o cargo é de Presidente da República – não esteja preocupada em encontrar uma saída para o Brasil.

E, quando ela apresenta todos esses projetos a que V. Exª se referiu há pouco, convoca a iniciativa privada para participar desse esforço, porque esse esforço não deve ser um esforço apenas governamental, tem que ser um esforço de todos aqueles que possam colaborar neste momento... E a iniciativa privada, seja ela nacional e até estrangeira, deve ser convocada para esse esforço. E esse esforço só produzirá resultados, como disse bem V. Exª, repito, se houver efetivamente o quê? Se houver investimento, se houver produção, se houver geração de emprego, se houver geração de renda. Só dessa forma o Brasil será capaz de vivenciar...

Por isso mesmo, eu quero dizer a vocês, sem absolutamente ser um saudosista, que festejo até hoje essa figura fantástica que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira, o Presidente que, em cinco anos, sacudiu o Brasil,

objetivando transformá-lo em 50 anos, através de obras, não só como Brasília, mas também obras que sacudiram este País todo.

Se me permite V. Exª, é com grande alegria que ouço o meu vizinho, o Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Jader Barbalho, eu sempre ouço V. Exª de forma atenta, observando os seus conceitos, porque a sua experiência como Ministro, como Governador, como Parlamentar é muito importante para todos nós. E, quando V. Exª fala nesse programa de infraestrutura que o Brasil lançou, que é um alento para o momento por que nós estamos passando, eu aqui gostaria de citar um conceito econômico da maior importância: na economia, não só os fatos são importantes, como são as expectativas. Nós estamos vivendo um momento de expectativas negativas, e, nesse momento de expectativas negativas, os investidores se retraem. No momento em que V. Exª aborda esse assunto do lançamento dos investimentos em infraestrutura – em ferrovias, em rodovias, em portos e aeroportos –, V. Exª bate exatamente nessa tecla que é fundamental no processo econômico, que são as expectativas. Ou seja, esses fatos estão criando e, com certeza, vão consolidar o que nós os economistas chamamos de expectativas econômicas. E aí isso vai acordar os investidores nacionais e estrangeiros, que vão atender a esse apelo que V. Exª está fazendo aos empresários e aos empreendedores, no sentido de acreditar no nosso País pelo potencial que ele possui. É um País extraordinário, cujo processo de crescimento econômico, sem dúvida, nós retomaremos, no momento em que ele retomar essas expectativas positivas. Por outro lado, fico profundamente encantado com a forma como V. Exª defende os interesses do Estado do Pará, como ex-Governador e profundo conhecedor de todas as necessidades econômicas e sociais daquele Estado. Sem dúvida, essas necessidades, esses investimentos serão atendidos, no sentido de fazer parte desse grande pacote, porque, afinal de contas, o desenvolvimento econômico do Norte e do Nordeste é de fundamental importância para o equilíbrio social, econômico e político do nosso País. Portanto, V. Exª está de parabéns. E eu mais uma vez me congratulo com os assuntos que você lança traz a esta tribuna. Muito obrigado, Senador.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Obrigado digo eu, Senador Raimundo Lira, pela intervenção de V. Exª, que a mim não causa surpresa, porque também, vivenciando o Senado já há alguns anos, pois tive a oportunidade de ter o privilégio de, durante sete anos, ser o Líder do meu Partido, nesta Casa, e, pela benevolência dos Senadores, depois de um entrevero político muito sério, ter conseguido chegar à Presidência do Senado Federal, estou atento às intervenções, não só aos pronunciamentos feitos na tribuna, mas aos apartes.

V. Exª, ainda há pouco, fez um aparte ao nosso Presidente desta sessão, Senador Acir, em que, na mesma linha em que se dirige a mim, à minha intervenção, nessa linha que eu creio que seja fundamental, porque, afinal de contas, é dever dos homens públicos e dos representantes no Parlamento lutar para criar uma expectativa junto ao povo brasileiro de saída. O povo brasileiro não precisa, neste momento, de lideranças pessimistas, estejam no Executivo, estejam fundamentalmente no Legislativo. E V. Exª, com a experiência de homem público, de empresário, intervém no meu pronunciamento para dizer que o caminho é exatamente este: o do desenvolvimento.

Prossigo, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Exª em relação ao tempo. Como V. Exª exerce, pela primeira vez, o mandato de Senador, e eu, por razões diversas, não tenha tido a oportunidade de estar aqui, quando V. Exª se encontrava, mas tenho ficado atento a essas figuras novas e talentosas, como é o caso de V. Exª.

Permita-me, então, concluir a leitura do expediente enviado ao Ministro do Planejamento, com cópia à Presidente da República.

Continuo...

Na fase atual do programa, anunciada na terça-feira pela Presidente Dilma Rousseff, são previstos investimentos de quase R$200 bilhões, alguns deles dispondo sobre a construção de ferrovias e implantação de instalações portuárias e pavimentação de uma rodovia federal – a BR-163 –, contemplam os interesses do Estado do Pará e vão certamente aumentar a eficácia da cadeia logística que serve hoje às regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil.

Causou-me, porém, profunda tristeza verificar que o Projeto de Derrocamento do Pedral do Lourenço, no Rio Tocantins, não foi incluído no pacote de concessões do Governo Federal. Causa-me indignação observar, mais uma vez, que é tratado inexplicável desinteresse um empreendimento que é vital não somente para o Estado do Pará, mas para o Brasil.

Quero deixar bem claro que a execução do Projeto de Derrocamento do Pedral do Lourenço é um compromisso assumido pelo Governo Federal, ainda na época do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e depois reiteradamente endossado também pela atual Presidente Dilma Rousseff, inclusive em eventos públicos realizados no Estado do Pará, em Belém e nas cidades de Marabá e Barcarena.

O Derrocamento do Pedral do Lourenço é uma condição necessária para a consolidação da Hidrovia do Rio Tocantins, a partir de Marabá. Sem a Hidrovia, como ocorre hoje, permanecem inúteis as eclusas de Tucu-

ruí, construídas pelo Governo Federal e inauguradas no final de 2010 a um custo estimado, Senador Raimundo Lira, em R$1,6 bilhão. Está lá um elefante branco, se esse derrocamento não for feito, se o porto de Marabá não se transformar em uma realidade, se a Alpa não for concretizada, verticalizando a indústria do ferro, do aço, no Estado do Pará, essa siderúrgica, nós, além do prejuízo de não termos a siderúrgica, de não sermos valorizados como a maior província mineral do País e, talvez, do globo, lamentavelmente, as eclusas de Tucuruí ficarão lá como um elefante branco.

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Vou a caminho da conclusão, Sr. Presidente, não abusando mais da tolerância de V. Exª.

É terrível para um país tão carente de infraestrutura, como é o caso do Brasil, deixar-se perder, como um elefante branco, ocioso e inútil, uma obra de tamanha importância. E não somente pelo seu alto custo financeiro, mas também pelo que ela poderia proporcionar de melhorias da infraestrutura de transportes, ao Pará e ao Brasil, em eficiência e economicidade.

É absolutamente inaceitável o desprezo com que o Brasil, por meio de sucessivos governos, dedica ao modal hidroviário. E um dado para o qual eu gostaria de chamar a atenção, Senador Raimundo Lira, é que, lamentavelmente, quase todos os governos no Brasil não deram atenção ao transporte hidroviário. É interessante. Quem conhece um pouco, como é o meu caso, da história e do desenvolvimento dos Estados Unidos, sabe o quanto os americanos se aproveitaram do Mississippi e do Missouri para ocupar.

No Brasil, como nós fizemos a opção fundamentalmente rodoviária, os rios não são aproveitáveis. O custo deles, inclusive o custo de manutenção, é mínimo, é pequeno, comparado com o custo rodoviário. Mas, talvez eu esteja a cometer uma injustiça. Não houve um governo no Brasil que efetivamente se interessasse pelo transporte hidroviário. Ele que é reconhecidamente o mais barato, o mais eficaz e o mais democrático modal de transporte de cargas, sendo de longe de menor custo de implantação e manutenção, sem contar os impactos ambientais incomparavelmente mais reduzidos.

Esse mesmo desinteresse, cito aqui para efeito de registro histórico, se verificou no início da década de 1980 em relação ao Prodiat (Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia-Tocantins). Concebido e elaborado pelo governo brasileiro com patrocínio da Organização dos Estados Americanos (OEA), esse projeto tinha por objetivo básico sistematizar e gerar conhecimento técnico e científico para o desenvolvimento das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil e sua integração plena com o restante do País, ao qual se interligaria por um corredor hidroviário, projetado, à época, com aproximadamente 2.520km de extensão, mais do que o tamanho da Belém-Brasília. Nós teríamos uma via interna hidroviária.

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – O Prodiat, como sabemos, nunca saiu do papel.

Sr. Ministro, não vou tratar aqui da construção do trecho Açailândia-Barcarena da Ferrovia Norte-Sul, porquanto o mesmo já está contemplado na segunda etapa lançada no início da semana pela Presidente Dilma Rousseff. Mas entendo que, havendo ainda tempo, deve o Governo Federal, até como forma de se redimir da imensa dívida que acumula há décadas com o Estado do Pará, incluir nesta nova fase do Projeto de Investimentos em Logística o Projeto de Derrocamento do Pedral do Lourenço.

Estou convencido de que a Presidente da República, sobrecarregada pelo excesso de trabalho e empenhada que está em buscar saídas para as terríveis dificuldades fiscais e orçamentárias hoje vividas pela economia brasileira, não conseguiu se lembrar e nem foi lembrada pela equipe econômica dos compromissos que o seu Governo assumiu e vem renovando com o Estado do Pará pelo menos desde 2008.

Lembro a V. Exª, uma vez mais, que o derrocamento do Pedral do Lourenço não é uma ação isolada, de interesse exclusivo do Pará. Ele é o elo inicial de uma ampla cadeia logística que se completará com a consolidação da Hidrovia do Tocantins, a operacionalização plena das eclusas de Tucuruí, a construção do Porto Multimodal de Marabá e a ampliação do Porto Público de Vila do Conde, já hoje a principal porta de saída do Brasil pela Região Norte para os mercados da América do Norte e Europa.

> A não viabilização dessa estrutura básica de transportes, à qual serão incorporados no futuro a Ferrovia Norte-Sul até Barcarena e a construção do Terminal Marítimo do Espadarte, significará a condenação do Pará à condição de eterno exportador de matérias-primas. Nesta hipótese, que consideramos intolerável, o Pará teria de abrir mão também do sonho de ver implantada em Marabá uma grande indústria siderúrgica, passo inicial de um polo metal-mecânico que se estenderia por toda a região, sob influência direta da província mineral de Carajás.

> Como Senador eleito do Pará e representante do povo paraense no Congresso Nacional, não posso e não vou aceitar essa condição, que considero, além de perversa, profundamente injusta para um Estado que já figura hoje entre os maiores e que será, dentro de poucos anos, o maior produtor nacional de minérios e de energia elétrica.

Sr. Presidente, lá está Tucuruí, que é a maior hidroelétrica nacional hoje. Lá está sendo construída Belo Monte. E nós, Sr. Presidente – permita-me mais um minuto –, não recebemos um centavo da geração da energia, como se não fosse um bem mineral. A nossa situação é de colonizado. Nós teríamos o direito, e o Pará seria outro, o Pará seria um verdadeiro Canadá, que vende...

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – ...energia para os Estados Unidos. E somos penalizados dessa forma, além da questão mineral, também na questão energética.

Estou a concluir, Sr. Presidente.

> Usar essas riquezas em benefício da população paraense é um imperativo, e para isso se impõe, desde já, a criação de uma cadeia logística que permita ao Pará otimizar a sua estrutura de transportes, verticalizar suas cadeias produtivas, inclusive a do setor mineral, e potencializar o seu desenvolvimento. Expostas as razões acima, que justificam de forma definitiva a necessidade do derrocamento imediato do Pedral do Lourenço, fico no aguardo da manifestação de V. Exª, confiando em que receberei nos próximos dias informações que atendam aos interesses do Estado do Pará e da sociedade paraense e do Brasil.
> Atenciosamente,
> Jader Barbalho
> Senador da República
> PMDB/PA

Sr. Presidente, sou penhoradamente grato a V. Exª, particularmente ao Senador Raimundo Lira, que, pacientemente, aguarda a oportunidade de subir à tribuna para tratar, seguramente, de tema muito mais importante do que tive a oportunidade de tratar nesta tarde. Sou grato a V. Exª. Estou certo de que a Presidente da República será sensível aos compromissos assumidos com o povo do Pará.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Blairo Maggi deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senador Jader Barbalho, pelo pronunciamento que V. Exª fez nesta tarde.

Convido o Senador Raimundo Lira, do PMDB, da Paraíba, para fazer seu pronunciamento, mais uma vez agradecendo o seu aparte no pronunciamento que fiz há pouco.

Com a palavra, o Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há semanas, quando estive no meu Estado, a Paraíba, especificamente em João Pessoa e em Campina Grande, a aflição da população naquele momento era relativa à crise hídrica. Eu já tive oportunidade de transmitir essa preocupação da tribuna do Senado Federal e de pedir providências ao Governo Federal, especificamente ao Ministério da Integração Nacional.

Campina Grande e mais 17 Municípios, totalizando 700 mil habitantes, são abastecidos por uma barragem chamada Epitácio Pessoa, no Município de Boqueirão, construída na década de 50 e inaugurada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, com capacidade para 550 milhões de metros cúbicos. Estavam previstas mais duas barragens de regulação, para evitar o assoreamento dessa grande barragem construída por Juscelino Kubitschek. Não foram feitas as duas barragens de regulação e de contenção, e, hoje, 20% da barragem Epitácio Pessoa já estão assoreados. E, no momento, há aproximadamente 18% de acumulação de água. Qual a previsão? Segundo as instituições de Campina Grande, a associação comercial, a Federação das Indústrias e outros organismos, como a Prefeitura Municipal, essa água só dá para abastecer até o meio do mês de dezembro deste ano de 2015.

Então, é uma situação de crise hídrica, que traz a importância da sobrevivência dessa população. Abastecer uma cidade de 20 mil habitantes com carro-pipa é possível, mas, em uma cidade do porte de Campina Grande, com mais de 400 mil habitantes, é tecnicamente impossível esse tipo de atendimento à população.

Mas venho aqui novamente...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Senador Raimundo Lira, V. Exª me permite interrompê-lo?

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com todo o prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Só quero dar as boas-vindas aos estudantes do ensino médio do Colégio Planeta, de Goiânia, Goiás. Sejam todos bem-vindos! Os alunos e também os professores sejam bem-vindos ao Senado!

Muito obrigado, Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Retornei ao meu Estado há uma semana, ou seja, duas semanas após a constatação daquela grande aflição da população paraibana, e o assunto era outro, Sr. Presidente e Senador Jader Barbalho, o assunto era a questão da violência. A violência intensificou-se de tal modo, de tal maneira, que fez, por alguns instantes, a população esquecer da grande crise hídrica que assola a Paraíba.

Em João Pessoa e em Santa Rita, que faz parte da grande João Pessoa, houve duas invasões de escolas por assaltantes. Eles a invadiram, fizeram professores e alunos reféns, levaram computadores, levaram celulares e ameaçaram com armas letais não só os professores, mas também os estudantes.

Vejam, Srs. Senadores, como os assaltantes estão audaciosos. Eles não estão mais acreditando na força coercitiva, no poder coercitivo e nas leis criminais do País, porque não estão respeitando nem as escolas, como também, em alguns casos, não respeitam nem os templos religiosos. Em função disso, ficamos alarmados com o agravamento dessa questão da insegurança da população.

Concomitantemente, na cidade de Patos, um grupo de assaltantes entrou em um posto de gasolina. Eles exigiram o dinheiro de que o posto naquele momento estava dispondo, mas acharam pouco. Ainda assassinaram um cabo da Polícia Militar que estava lá naquele momento. Esses assaltantes foram presos, e foi constatado, como sempre, que quem disparou a arma letal foi um menor. Esse fato teve uma repercussão nacional muito grande, saiu, inclusive, no Fantástico. A população, indignada, queria linchar os assaltantes. Houve, inclusive, um desfile – podemos usar a palavra "desfile" – em veículos da Polícia Militar conduziu os assaltantes para tirá-los da cidade, para eles não serem linchados pela população. Então, isso teve uma repercussão muito grande.

Por isso, Sr. Presidente, resolvi apresentar um projeto de lei que aumenta a pena para as quadrilhas que usam menores nos crimes. Eles estão usando os menores como se fosse uma divisão de base do futebol. Da mesma forma que temos as divisões de bases de garotos que se preparam para ser profissional de futebol, eles estão preparando esses garotos de forma profissional para se transformarem em bandidos profissionais. Enquanto são menores, eles são utilizados para – entre aspas – "apertar o gatilho" nos homicídios, nos assaltos.

Então, apresentei o projeto da seguinte maneira:

> Altera os arts. 27 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 [veja como o nosso Código está superado] – Código Penal, para aumentar as penas previstas para os adultos que utilizam crianças ou adolescentes para a prática de crimes.
>
> O Congresso Nacional decreta:
>
> Art. 1º. Os arts. 27 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Menores de dezoito anos
>
> Art. 27.....
>
> *Parágrafo único*. Responde pelo crime o agente que coage, instiga, induz, auxilia, determina ou, por qualquer meio, faz com que o menor de dezoito anos o pratique, com a pena aumentada de metade a dois terços."(NR)
>
> "Associação criminosa
>
> Art. 288.....
>
> *Parágrafo único*. A pena é aumentada da metade até o dobro se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente."(NR)
>
> Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 1º.....
>
> *Parágrafo único*. Consideram-se também hediondos o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, e o crime praticado na forma do parágrafo único do art. 27 do Código Penal que conste do rol previsto nos incisos do *caput* deste artigo."
>
> Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
>
> [...]

Com a presente proposição legislativa, esperamos dar nossa contribuição sobre a discussão a respeito da maioridade penal aos 18 anos de idade.

Nossa proposta é que responda pelo crime o adulto que coagir, instigar, induzir, auxiliar, determinar ou, por qualquer outro meio, fizer com que o menor de 18 anos pratique fato definido na legislação como tipo penal, aproveitando a solução proposta pela Comissão de Juristas que redigiu o anteprojeto do nosso Código Penal. Nesses casos, a pena do adulto será aumentada em, pelo menos, cinquenta por cento e até dois terços.

Se o fato praticado pela criança ou adolescente estiver listado no rol dos crimes hediondos, fazemos expressa disposição no sentido de que o adulto sofra também as consequências previstas na Lei n° 8.072, de 1990.

Aproveitamos a iniciativa ainda para estabelecer em cinquenta por cento o mínimo do aumento previsto para os casos de associação criminosa armada e de associação criminosa em que houver a participação de criança ou adolescente. O máximo do aumento, que será do dobro, volta ao patamar anterior à reforma promovida pela Lei n° 12.850, de 2013.

Por fim, propomos a revogação do crime de corrupção de menores, previsto no art. 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, que sempre teve o inconveniente de exigir um certo desencaminhar do menor, livrando de punição os adultos que se valessem de menores já reincidentes.

Aqui, Sr. Presidente, vou explicar: uma quadrilha usa um adolescente num assalto, comete um assassinato, e eles responsabilizam o menor, mas os maiores, a quadrilha propriamente dita, são apenas punidos por esse crime previsto no art. 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz respeito à corrupção de menores. Quer dizer, na realidade, eles são os verdadeiros assassinos e são punidos apenas pelo crime de corrupção de menores.

Com essas considerações, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Srs. Senadores, a violência no Brasil precisa ser encarada como uma epidemia nacional.

Aqui, faço um comparativo: o Brasil tem 200 milhões de habitantes, os Estados Unidos têm 320 milhões. Em 2013, aconteceram no Brasil 64 mil assassinatos e, nos Estados Unidos, 12 mil. Se, por acaso, os Estados Unidos tivessem o mesmo número de assassinatos proporcional a sua população, em vez de 12 mil assassinatos, os Estados Unidos teriam 96 mil, ou seja, matematicamente o Brasil mata oito vezes mais do que os Estados Unidos. E, se levarmos em consideração o número de armas existentes no País, os especialistas dizem que, no Brasil, existem 9 a 11 milhões de armas nas mãos dos civis, nas mãos da população brasileira. Considerando o número máximo de 11 milhões, calcula-se que, nos Estados Unidos, haja 300 a 320 milhões de armas nas mãos da população. Se os crimes nos Estados Unidos, em relação ao número de armas, fossem proporcionais ao do Brasil, os Estados Unidos cometeriam anualmente não a média de 12 mil assassinatos, mas 279 mil assassinatos, ou seja, 23,3% mais do que o Brasil.

Então, é uma questão de extrema urgência. A população brasileira está insegura, angustiada. Hoje, quando um filho sai para a escola ou para uma noitada, um cinema, um *shopping*, as famílias ficam sempre angustiadas até seus filhos chegarem a casa.

Sr. Presidente, nós precisamos, o Senado precisa, o Congresso Nacional precisa dedicar um tempo especial à segurança, mesmo considerando todos os problemas que o Brasil tem para resolver, de saúde, de educação, de infraestrutura, mas a questão da segurança é de extrema importância.

Aqui, faço um apelo aos meus pares, aos meus companheiros Senadores, para que possamos atender às expectativas da população brasileira no sentido de melhorar a segurança do nosso País e da nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senador Raimundo Lira, pelo seu pronunciamento e pelo seu projeto. Pode contar com o nosso apoio. Entendemos que esse é um projeto meritório e importante para o nosso País.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor presidente, senhoras senadoras e senhores senadores, durante o depoimento prestado pelo ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, perante a Comissão de Educação do Senado, na última terça-feira, tive a oportunidade de ouvi-lo a respeito de um programa que considero da maior relevância para o futuro do Brasil. Trata-se do Brasil Carinhoso, destinado à construção e funcionamento de creches em todo o território nacional.

Acredito que as creches constituem base para todo o sistema educacional. Não por acaso, desenvolve-se hoje o conceito de educação infantil, a que se refere à chamada "mais tenra idade".

No Brasil, a educação infantil, etapa inicial da educação básica, atende crianças de zero a cinco anos. Na primeira fase de desenvolvimento, dos zero aos três, as crianças são atendidas nas creches ou instituições equivalentes. A partir daí até completar seis anos, frequentam as pré-escolas.

Esta organização reflete uma mudança de concepção acerca das creches. Em vez de serem consideradas como ação de assistência social ou de mero apoio – embora indispensável - às mulheres, estas instituições passam a fazer parte de um percurso educativo que deve se articular com os outros níveis de ensino formal e se estender por toda a vida.

O atendimento às crianças que tenham até seis anos é indispensável não apenas para lhes garantir uma infância melhor, mas também para conduzir a melhor aproveitamento nas posteriores etapas do ensino.

Ao longo de meu mandato, consegui implementar diversas creches em Roraima e pretendo fazer muito mais nesse sentido. Constatei – e expus essa percepção ao ministro Renato Janine – que existem problemas para a condução das obras, mas que dificuldades até maiores costumam surgir depois de estarem prontas as creches, por falta de insumos e, em especial, de pessoal qualificado.

Devo dizer que encontrei no ministro uma grande compreensão do papel fundamental representado pelas creches, pela educação infantil, e portanto da prioridade que deve ser conferida a esse programa.

O ministro mostrou pleno conhecimento da situação. Disse textualmente que "em Roraima a questão é diferente porque existe o problema das distâncias e que, diante disso vale saber em que medida a formação à distância é efetiva, ou não, para a formação de quem vai trabalhar em creches".

De acordo com o professor Renato Janine, isso é extremamente decisivo. Na Amazônia, afirmou, a questão das creches nem sempre tem o mesmo sentido do que em estados muito mais urbanizados. A forma de educação é diferente dependendo de cada região do País. Mas a questão da formação para as creches, confirmo, é extremamente importante.

Conto assim com o conhecimento e a disposição do ministro da Educação para a continuidade e para a qualificação desse programa, tão necessário ao País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 3 minutos.)

PORTARIA DO PRESIDENTE
Nº 17, de 2015.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Senadores criada pelo Requerimento nº 77, de 2015, com a finalidade de verificar *in loco* a situação na Venezuela, estabelecer diálogos com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com autoridades daquele país.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes Senadores:

I- AÉCIO NEVES
II- ALOYSIO NUNES FERREIRA
III- FERNANDO BEZERRA
IV- JOSÉ AGRIPINO
V- JOSÉ MEDEIROS
VI- JOSÉ SERRA
VII- REGUFFE
VIII- RICARDO FERRAÇO
IX- ROMERO JUCÁ
X- RONALDO CAIADO
XI- SÉRGIO PETECÃO
XII- TASSO JEREISSATI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Agenda cumprida pelo Presidente

Dia 11/06 (quinta-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
10h30	Sessão Especial destinada a Homenagear o Senhor Luiz Henrique da Silveira, Senador da República, falecido no dia 10 de maio de 2015	Plenário
14h	Ordem do Dia	Plenário
15h	Recebe o senador Aloysio Nunes acompanhado do presidente do TSE, ministro Dias Toffoli, do secretário-geral do Instituto para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, Yves Leterme e do diretor-geral do IDEA para a América Central e Caribe, Daniel Zovatto	Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21
PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	17
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 **Líder** **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (16,18,44)	**Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21** ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17** **Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 12** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 **Líder** **Lídice da Mata - PSB** (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... **Líder do PSB - 6** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,29) **Líder do PSOL - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,26)	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9** **Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Governo** **Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS	
VAGO	(1)
VAGO	(2)
VAGO	(3)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
***************. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final: 25/08/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. Em 28.05.2015 foi expedido o Ato do Presidente nº 10, de 2015, que incluiu os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha na Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).
2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)
3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)
4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).
5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10,2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033510/11
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DA CBF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 28/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).
**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).
***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).
****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).
*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)
******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).
1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).
2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lope
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) (10)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:
*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).
1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.
2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).
3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (16,10)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (16,10)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (18)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senador Benedito de Lira (PP) (8,10)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO (10)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (5,8,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).
5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO (10)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).
1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
VAGO (6,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO (5)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (8,6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005 **10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 02/06/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSDB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.

5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

ATN nº 3, de 2015 - CMLRE

Finalidade: Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Número de membros: 4 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)	Senador José Serra (PSDB/SP)
Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)

TITULARES	SUPLENTES
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:
1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais

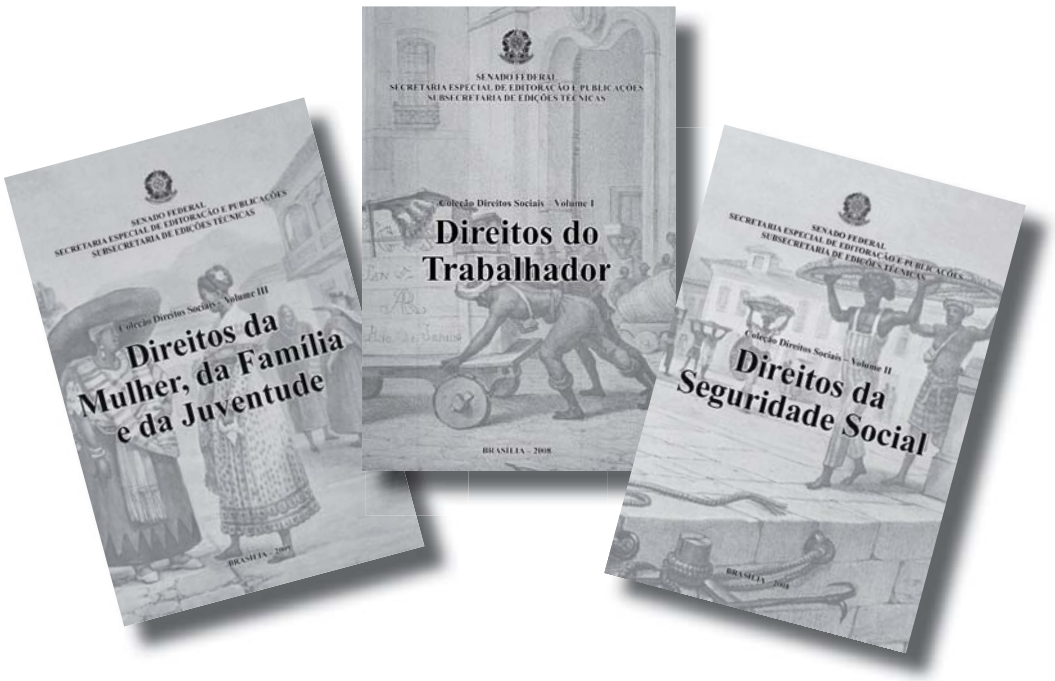

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 412 páginas

(O.S. 12667/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL